

# Mulheres, política e poder



CÂNONE EDITORIAL

EDITORA RESPONSÁVEL

Ione Valadares

CONSELHO EDITORIAL

Adriano Naves de Brito, Anita C. Azevedo Resende,

Custódia Selma Sena, Denize Elena Garcia da Silva,

Lisandro Nogueira, Maria Zaira Turchi,

Noé Freire Sandes

Denise Paiva  
(Organizadora)

# Mulheres, política e poder

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)  
(Henrique Bezerra de Araujo)

---

M954 Mulheres, política e poder / Organizadora, Denise Paiva. – Goiânia :  
Cânone Editorial, Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Goiás, 2011.

284 p. : il. ; 23 cm

ISBN 978-85-8058-002-0

1. Política Institucional – Mulheres – Estudos - Análises. 2. Política  
Institucional – Mulheres – Desafios. 3. Política Institucional – Mulheres –  
Sub-representação. 4. Paiva, Denise (Organizadora). I.Título.

CDU: 396.9

---

1. edição: 2011

Copyright © 2011 Denise Paiva

Preparação de originais e revisão: Ione Valadares

Capa: Luciana Oliveira e Paula

Diagramação e arte-final: Fátima Oliveira



Todos os direitos desta edição reservados  
à Câneone Editoração Ltda  
Av. Sucuri, Qd. 137, Lt. 29, sala 9, Setor Jaó  
74674-010 - Goiânia-GO - Brasil  
Telefone/Fax: (62) 3093 7082  
[www.canoneeditorial.com.br](http://www.canoneeditorial.com.br)

Impresso no Brasil  
Printed in Brazil

## SUMÁRIO

Apresentação.....	7
A subrepresentação política das mulheres na chave de sua subteorização na ciência política.....	9
<i>Marlise Matos</i>	
O direito do voto e a participação política: a formação da cidadania feminina na “invenção democrática”.....	53
<i>Maria Luzia Miranda Álvares</i>	
Reflexões sobre gênero, mulheres e política.....	101
<i>Jussara Reis Prá</i>	
Mulheres e política na mídia brasileira: estereótipos de gênero e marginalidade do “feminino” na política.....	127
<i>Flávia Biroli</i>	
Partidos políticos e (sub)representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas.....	159
<i>Teresa Sacchet</i>	
Cotas de participação e eleições no Brasil.....	187
<i>Thiago Cortez Costa</i>	
Feminismo e partidarismo político em parlamentares de Andaluzia (1983-2004).....	213
<i>Fabiola Mota Consejero</i>	
As mulheres canadenses e a política: um passo para a frente e dois passos para trás.....	237
<i>Shannon Sampert</i>	
Participação política e gênero: as parlamentares goianas.....	255
<i>Denise Paiva</i>	



## APRESENTAÇÃO

A ausência das mulheres, ou pelo menos sua escassa representação, na política institucional tem sido um tema bastante visitado e objeto de inúmeros estudos e pesquisas acadêmicas no Brasil e no exterior. O conjunto de artigos que compõem esta coletânea, intitulada Mulheres, política e poder, tem o propósito de contribuir com esse debate, apresentando um amplo panorama de estudos e análises sobre o tema.

Embora as abordagens e as perspectivas metodológicas adotadas pelos autores dos textos sejam diversificadas, há uma unidade a permear todo o livro, pois os autores, cada um à sua maneira, assumem o desafio de recuperar a história dos avanços obtidos pelas mulheres na sua trajetória de lutas por ampliação de direitos e por uma participação social mais equânime.

Começando pela discussão geral do histórico de discriminação das mulheres, em especial das mulheres negras, com seus reflexos significativos nos vários aspectos da vida social, os autores tratam do cerceamento da mulher na vida privada, com todas as consequências desse processo no ambiente de trabalho, no reconhecimento social e na participação política das mulheres. Nos últimos tempos, apesar das várias conquistas e avanços, a inserção das mulheres na política ainda se revela um problema a ser superado.

Os estudos aqui publicados que tratam de forma específica das ações afirmativas em torno da abertura de vagas para mulheres nos parlamentos revelam que, mesmo que se tenha ampliado a participação das mulheres na política, permanece ainda um grande déficit democrático de gênero. Superar esse déficit exige não só continuar desenvolvendo, no âmbito das ações, novas estratégias de luta para consolidar e ampliar os avanços já obtidos, mas consolidar e qualificar o conhecimento acadêmico sobre o tema.

Assim, acreditamos que os estudos reunidos nessa coletânea representam uma contribuição efetiva para a reflexão e o aprofundamento desse debate, favorecendo a consolidação e a disseminação do conhecimento acumulado sobre o tema. Não é supérfluo lembrar que, apesar das chama-

das Leis de Cotas, que incentivam os partidos a reservar um percentual de vagas para mulheres, os resultados sistematizados nos estudos aqui reunidos são desanimadores. Em geral, mesmo com essas leis, as mulheres ainda são minoria entre os candidatos de cada partido, têm dificuldades para se eleger e ainda, muitas delas, mesmo eleitas e bem avaliadas, desistem da política após alguns mandatos eletivos. Ou seja, um processo efetivo de inserção das mulheres no âmbito da representação política ainda demanda muita luta, esforço e energia.

Com a certeza de que essa publicação pode ampliar o debate, não só no ambiente acadêmico, mas também entre o público leitor em geral, desejamos que seja capaz também de estimular novas pesquisas e publicações semelhantes sobre a temática.

Finalmente, registramos nosso agradecimento à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg) pelo apoio financeiro que tornou possível a publicação dessa obra.

*Denise Paiva*

# À SUB-REPRESENTAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NA CHAVE DE SUA SUBTEORIZAÇÃO NA CIÊNCIA POLÍTICA

Marlise Matos

When women who are not mere students of other persons' philosophy set out write it, we cannot conceive that it will be the same in viewpoint or tenor as that composed from the standpoint of different masculine experience of things. (John Dewey, 1919)

## INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

A pouca representação da mulher na vida política, que já é um dado histórico, e seu estado subordinado na economia, na sociedade e na família provavelmente não mudarão, se não se expandir (e muito) uma representação política efetivamente pluralista e se a participação das cidadãs na construção de políticas públicas permanecer limitada. Entendo e defendo neste ensaio que as mudanças precisam ser urgentemente operadas também no campo teórico-conceitual. Aqueles que estão preocupados em assegurar a igualdade das mulheres insistem em que o processo de democratização e de destradicionalização nas relações de gênero seja acompanhado de transformações na cultura política, de reformas institucionais inovadoras em nível estatal e nacional, nas políticas eleitorais, em governos locais, estaduais e nacionais, assim como nas práticas sociais. No entanto, o que frequentemente se esquecem de dizer é que mudanças teóricas são igualmente prementes e necessárias. Não é a consolidação das teorias democráticas vigentes que os proponentes dos direitos das mulheres devem idealizar, mas a sua completa transfiguração.

Está claro que a democracia e as teorias políticas que a informam são compostas, ao mesmo tempo e de modo complexo, por regime político-filosófico, modelos societários e valores morais subjetivados. Desse modo, precisam estar em consonância com a conquista dos direitos, com os avanços socioeconômicos, com a modernização dos costumes e com a

destraditionalização (Heelas, 1996) societária. Assim, entendo que a teoria política necessita ser revista, complementada e suplementada de modo a dar a visibilidade e a estabilização teórico-analítica necessárias a um novo projeto democrático que inclua, de um modo radicalmente emancipatório, os eixos transversalizadores de gênero e raça com base numa perspectiva que procure alcançar maior justiça social. Findo o século XX e com a derrocada final dos regimes socialistas, a busca por justiça social em contextos democráticos, especialmente nos países do Sul global, tende a se expandir para as fronteiras do que ainda não está conquistado. Estou tratando aqui de duas das mais fundamentais dessas fronteiras. Constata-se, então, que a presença feminina e negra nas instâncias de representação política, sobretudo naquelas mais elevadas hierarquicamente, permanece baixa em quase todo o mundo, salvo algumas exceções, nas quais se incluem os países escandinavos e alguns países definidos ainda como “socialistas”. Na América Latina e Caribe, no que tange a gênero, as exceções são a Argentina e a Costa Rica.

Posições liberais hegemônicas apontariam o fato de que as teorias democráticas seriam suficientes para tratar, de maneira abrangente, da inclusão dessas minorias – neste caso, até mesmo das próprias mulheres. Porém, a realidade mostra problemas reais e demandas de sujeitos que têm sido invisibilizados pela teoria política hegemônica. As mulheres, e em especial as mulheres negras, em suas continuadas lutas, demandam o suprimento dessa lacuna específica na disciplina. Questionando e criticando o *mainstream* (ou *malestream*) dos estudos da política – e aqui também se encaixariam as teorias democráticas – coube à teoria social feminista repor uma nova dimensão epistemológica e metodológica para o campo da política, que acabou por associar à teoria política um cunho eminentemente feminista (Arruda, 2002), que hoje incorpora traços do pragmatismo filosófico que irei explorar aqui.

Este ensaio se propõe, pois, a (re)construir considerações especificamente relacionadas ao nível teórico-político-filosófico da “democracia na ausência das mulheres” (Matos, 2009b), tentando sistematizar algumas pontes entre os temas mais amplos da política, em suas mediações reflexivas, nas discussões de cunho propriamente epistemológico, filosófico e moral, tomando a perspectiva dos estudos feministas da política. A linha de argumentação deste ensaio procura destacar duas estratégias distintas, mas complementares. A primeira delinea, após a constatação crítica de sua ausência, uma proposta teórico-político-filosófica que possa ser capaz de incorporar, de forma multidimensional e complexa, os fatores que recorrentemente interagem para determinar a sistemática sub-representação política das mulheres. A segunda visa a ampliar o conceito de democracia

liberal, apresentando definições que vão além dos procedimentos institucionalizados. O principal conceito-fronteira que será discutido nesta parte é o que trata da articulação entre a democracia (teoria democrática) e a contingência (teoria feminista e pragmatismo), com foco nas discussões recentes sobre a teoria democrática, a racionalidade e a universalidade num esforço de recolocá-las na perspectiva crítico-feminista, tomada como universal contingente. Mas, antes do tratamento dado a essas duas questões, tornou-se importante desnudar duas passagens: a problematização daquelas principais correntes teóricas que têm se dedicado a explicar e/ou compreender a sub-representação feminina e a colocação em perspectiva de críticas feministas recentes a respeito desse campo de debates. Ainda que não esteja objetivando neste ensaio tratar empiricamente do tema, o pano de fundo será, então, o da participação/representação política das mulheres. Afirmo que apenas um esforço teórico multidimensional, contingente e complexo pode ser capaz de estabelecer os passos iniciais que condicionem um movimento de transformação e mudança no quadro desigual vivido pelas mulheres políticas, as quais, sobretudo, possam alavancar esforços de mudança teóricos e filosóficos igualmente imprescindíveis.

Assim, na primeira seção deste ensaio discuto o conjunto das teorias que têm tratado do tema das mulheres nos espaços de poder, especialmente no campo da representação política contemporânea, a saber: (1) teorias sociológicas da modernização em duas chaves: aquelas que dão relevo às transformações de cunho sociomaterial (Inglehart, 1977, 1990, 2001; Norris e Inglehart, 2000, 2003; Inglehart e Welzel, 2005) e simbólico-cultural e entendem que as sociedades contemporâneas estariam passando de uma fase materialista para outra “pós-materialista” (Inglehart, 1988; Inglehart e Norris, 2000, 2003) e aquelas que dão maior peso ao processo de destradicionalização em curso (Heelas, 1996; Burns, Schlozman e Verba, 1997, 2001), de acordo com as quais as questões identitárias e de reconhecimento passariam a ganhar maior relevo na determinação eleitoral e nas atuações de diferentes atores, inclusive os parlamentares; (2) teorias liberais (neo)institucionalistas, que reforçam as discussões a respeito do desenho de regras vigentes em um determinado sistema político-eleitoral como determinante da sub-representação feminina (Ramirez e Eneaney, 1998; Lipjhart, 1995, 1999, 2003; Lipjhart et al, 1988; Norris, 1997, 1999, 2004, Mainwaring, 1993; Linz e Stepan, 1999).

Na sequência, apresentamos uma perspectiva feminista recente (Fraser, 2005a, 2005b, 2007a, 2007b, 2008; Young, 1990, 1987, 1993, 1997 e Crenshaw, 2000) que, por sua vez, enfatiza a necessidade de compreensão, simultaneamente, de três dimensões de promoção de justiça (de gênero e

raça): redistribuição, reconhecimento e representação política, destacando ainda a necessidade de pensar os conceitos de “perspectiva social” e “interseccionalidade” como ferramentas explicativas cruciais nesse campo. Fraser, por exemplo, enfatiza essas três dimensões como aspectos imbricados e completamente associados, e eu estou me apropriando desse recorte analítico para insistir na compreensão de que todas elas afetariam o desempenho eleitoral feminino. Ao final do ensaio, retomo as discussões sobre democracia. Com isso, viso, enfim, ampliar seu espectro de forma a compreender certas dinâmicas de subordinação e opressão pós-tradicionais, no escopo da “política na ausência das mulheres”; a fim de incluir referências teóricas que tiveram o importante papel de ir além das perspectivas meramente institucionais, reforçando o argumento da urgência de reconstruir pontes teóricas entre gênero e raça, democracia e justiça social, com ênfase numa leitura crítica feminista.

TEORIAS DA MODERNIZAÇÃO E TEÓRICOS LIBERAIS DA DEMOCRACIA:  
TRÊS VERTENTES TEÓRICO-INTERPRETATIVAS POUCO DIALOGANTES  
SOBRE A SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA

As mulheres brancas, mas de modo ainda mais sensível as mulheres negras, em todo o mundo e em especial aqui no Brasil, têm procurado vencer os obstáculos da baixa representação digladiando-se entre os jogos de força da política institucional, de uma cultura societária adversa e de desigualdades materiais e simbólicas profundas. Persistem várias barreiras que podem ser localizadas nesses níveis distintos. O percurso teórico-empírico adotado neste ensaio ressalta e valoriza características de complexidade, contingência e multidimensionalidade que estariam implicadas no espaço institucional/formal da representação política democrática. São muitos os fatores que ainda tornam rarefeita a representação, se tomada de uma perspectiva de gênero e raça. A pesquisa que deu origem às reflexões e considerações deste ensaio (Matos, 2010a) me levou à necessidade de reconstruir uma chave teórica que possa ser, a um só tempo, cultural, econômica, institucional, participativa e representativa, para que seja possível começar a delinear, enfrentar e superar os principais obstáculos existentes e, assim, quem sabe, instrumentalizar melhor mais mulheres (brancas e negras) para a árdua tarefa de reverter sua situação de exclusão e subalternização política.

Até o presente momento, ao levantar boa parte da bibliografia não feminista que trata deste assunto, encontrei um efeito de quase esquizofrenia teórico-empírica. De um lado, foi identificado um conjunto de autores e

autoras que se alinham com o tema geral da socialização política, ou seja, da necessidade da participação política efetiva das mulheres, por via dos canais típicos da democracia participativa (movimentos, redes, Ongs, conselhos, fóruns etc.), como medida imprescindível para estabelecer e reforçar uma cultura de participação cívica e política para as mulheres, sejam elas brancas ou negras. De outro lado, às vezes sem um diálogo com a primeira vertente identificada, situam-se autores que insistem em afirmar que tal exclusão política tem raízes institucionais e procedimentais de natureza formal; estes, por sua vez, reforçariam as regras do jogo político-democrático como fatores que erguem barreiras à maior representação e eleição das mulheres. Ainda de outro ponto de vista, agindo também de modo frequentemente isolado, há correntes teóricas que vão estabelecer o ponto de partida das desigualdades materiais/econômicas como o mais substantivo elemento de constrangimento e limitação a um maior protagonismo político das mulheres, sobretudo das mulheres negras, já que estas estariam preocupadas com a própria sobrevivência e com a sobrevivência de seus filhos e filhas, num contexto material extremamente adverso, restando-lhes pouca disponibilidade de recursos e capacidade de articulação e envolvimento propriamente políticos.

É assim que a literatura tem tratado do tema da (sub)representação de mulheres nos parlamentos, tomando como base um conjunto cindido e pouco dialogante de três grandes chaves. Este conjunto tripartite revela variáveis que, por sua vez, têm sido teoricamente e com frequência acionados de modo bem estanque. Pude identificar nesse campo aqueles teóricos que enfatizam as questões sociomateriais (Inglehart e Norris, 2000, 2003) como condicionantes da sub-representação das mulheres; os que dão destaque, por sua vez, aos aspectos simbólico-culturais (Inglehart e Norris, 2001; Burns, Schlozman e Verba, 1997, 2001); e os que insistem nos argumentos de cunho estritamente político-institucionais (Lipjhart, 1994, 1999, 2003; Norris, 2004; Ramirez e Eneaney, 1998). O mais próximo do diálogo que é possível identificar entre as correntes situa-se na teoria complementar frequentemente acionada por Norris e Inglehart que tentam, ao descrever o movimento denominado “construção pós-materialista dos valores”, dar destaque também a uma forma de progressão dos valores propriamente materialistas. Vamos passar em revista, brevemente, cada uma dessas correntes.

### *Teorias da Modernização I – o enfoque materialista/pós-materialista*

A literatura consultada que trabalha aspectos do primeiro eixo explicativo enfatiza a existência de um *gender gap*<sup>2</sup> entre mulheres e homens

e entre brancos e negros no campo econômico-material, desdobrando-se para o campo político. Tais autores dão relevância primordial à experiência do desenvolvimento industrial, material e econômico como elementos que levariam as sociedades (hoje já pós-industriais) a suplantar as questões materiais envidando esforços que levem à conquista de políticas redistributivas. A ênfase determinante está no bem-estar físico e material visto como “a” regra para o alcance da justiça numa dada sociedade. Ou seja: juntamente com o reforço e a conquista das liberdades liberais básicas, essa corrente preconiza o alcance de um patamar distributivo equânime para os indivíduos – homens e mulheres – que nascem no seu seio.

Constatam ademais que, no âmbito das desigualdades materiais, seriam as mulheres (e especialmente as mulheres negras) aquelas em situação de maior desvantagem material. Afirmam, pois, a exemplo das políticas de ações afirmativas, a necessidade de que sejam criados mecanismos que venham a superar tais desigualdades. Esses elementos materiais teriam impacto no âmbito das candidaturas políticas, especialmente das femininas, que são aquelas em que frequentemente se tem a pior situação no que tange aos recursos materiais. Nesse sentido, enquanto as mulheres não alcançarem padrões materiais condizentes, assim como toda a sociedade que as cerca, dificilmente tenderiam a desenvolver perspectivas de vida que ultrapassariam tal valorização imediata, de modo a almejar conquistas para além da materialidade econômica. Esses elementos levariam para segundo plano aqueles valores associados a questões consideradas “imateriais”, quais sejam: discriminação, falso reconhecimento, justiça, expressividade pessoal, autorrealização, qualidade democrática etc.

Parte da tese geral defendida por essa corrente teórica enfatiza, pois, o importante processo em curso de uma transição ou mudança de caráter mundial: a despeito das significativas diferenças econômicas e culturais existentes entre as nações, à medida que as questões materiais vão sendo minimamente equacionadas, ocorreria uma significativa transformação nos valores. Ou seja, as culturas também iriam mudando, associadas ao desenvolvimento econômico experimentado, sobretudo a partir da segunda metade do século XX, principalmente pelas sociedades industriais avançadas ou pós-industriais. Tal mudança estaria provocando alterações valorativas e morais profundas no campo religioso, no mundo do trabalho, nas relações de gênero e raciais, nas normas sexuais e na atividade política, por exemplo (Inglehart, 1977, 1990, 2001). No limite, esta corrente tem abertura para a segunda corrente aqui também analisada e mantém algum diálogo com ela, já que alguns adotam a posição de que, após o equacionamento do fe-

nômeno redistributivo, adviriam os valores “pós-materialistas”. Os valores pós-materialistas, por sua vez, seriam aqueles típicos das sociedades “mais desenvolvidas” economicamente, aquelas em que o bem-estar físico seria percebido como um “dado”, isto é, como algo já adquirido para a mais extensa parcela dos indivíduos da coletividade. A ligação possível entre as correntes adviria do fato de estas assumirem que, com a sobrevivência e o mínimo de bem-estar assegurados, as pessoas passariam, então, a almejar algo mais do que a luta pela própria sobrevivência e manutenção da vida.

No que tange à dimensão política desse fenômeno, seria possível dizer então que hiatos materiais ainda consistentes – as desigualdades sociomateriais muito arraigadas – não favoreceriam a transição para a afirmação de valores e atitudes mais favoráveis aos processos de estabelecimento, consolidação e aprofundamento dos regimes democráticos, incluindo-se forte dificuldade na problematização das desigualdades políticas associadas a gênero e raça no âmbito das democracias representativas. Ou seja, questões econômico-materiais sobrepujariam a outra agenda pública que, para este ensaio, seria primordial. Importa salientar que tais correntes teóricas apresentam um ponto significativo de convergência, ao entenderem o campo político quase como um epifenômeno do campo econômico, em que as estratégias de superação das desigualdades econômicas sobrepujam as demandas propriamente políticas. A superação da pobreza e da injustiça material teria consequência direta e positiva sobre os processos de democratização, já que, ao fim e ao cabo, estaria associada à adoção de valores e atitudes congruentes com essa forma de governo (Inglehart e Welzel, 2005).

#### *Teorias da Modernização II - cultura tradicional e destradicionalização*

Outro conjunto teórico relevante que tem se destacado na literatura diz respeito à presença de padrões de percepção valorativos tradicionais (baseados na autoridade tradicional), influenciando as culturas e, em especial, a cultura cívica dos países. Essa corrente destaca a possibilidade da experiência também de processos de destradicionalização (baseados em padrões múltiplos de autoridade) em relação à política, à democracia e às interações no âmbito, entre outros elementos, do sistema de relações de gênero e raça em cada país. Segundo Heelas (1996), os processos de destradicionalização envolveriam mudanças nos padrões de autoridade que, por sua vez, se conformariam em duas aproximações possíveis: uma tese radical e outra de coexistência. A tese radical advoga a possibilidade triunfalista de término ou de superação dos valores tradicionais, enfocando a passagem para os valores

pós-materiais e mesmo pós-modernos (Gellner, 1992). Já a tese da coexistência dá destaque à convivência disputada e tensa de padrões tradicionais e destradicionalizados, ou seja, ao processo de competição, interpenetração e reinvenção de autoridades tradicionais e sua reorganização com base em novas formas de autoridade e legitimidade.

No âmbito da versão mais triunfalista (a tese radical), têm sido realizadas investigações em países industrialmente desenvolvidos que, por sua vez, demonstram que os indivíduos estariam transitando, como visto, na direção de valores “pós-materialistas”, manifestando-se estes em uma preferência democrática consistente, apresentando também maior confiança nesse regime e rejeitando com maior intensidade formas autoritárias de organização política (Inglehart, 1990, 2001). Mesmo entre nações em desenvolvimento, tendência semelhante já foi identificada por pesquisadores que constataram associações positivas entre medidas de pós-materialismo e um conjunto de atitudes, valores e crenças pró-democracia (Gibson e Duch, 1994; Opp, 1990), incluindo-se entre eles, então, o questionamento sobre a sub-representação de mulheres (e também de outras minorias).

Assim, trata-se de elaborar um diagnóstico a respeito do estado cultural, simbólico, de cultura cívica em que a população se encontraria no que tange aos valores *e mores*, especialmente (mas não só) os de gênero e raça, às representações e papéis sociais cristalizados, estereotipadamente conservadores – sexistas e racistas – que, como sabido, costumam constringer o campo democrático e o processo de emancipação das mulheres.

Para autores afiliados a esta corrente teórica, as explicações estruturais, assim como as de cunho propriamente institucional, deveriam ser urgentemente complementadas e mesmo superadas por análises que levassem em conta a importância das culturas e dos distintos formatos de capital simbólico e político na determinação da qualidade e da justiça (de gênero e racial) numa democracia. Já há muito tempo constatou-se que atitudes tradicionais e anti-igualitárias entre homens e mulheres, brancos e negros, por exemplo, têm impacto relevante no desaceleramento do avanço político-social conquistado. Há muito tempo também que teorias funcionalistas e da socialização já enfatizaram a importância que têm os papéis estereotipados e cristalizados de gênero e raça, especialmente para reforçar a predominância de atitudes não igualitárias ou tradicionais/conservadoras para definir o lugar ocupado pelas mulheres, sobretudo as negras, como estabelecidas numa divisão estrita nas esferas públicas e privadas. Tais papéis se incumbem, pois, de produzir e perpetuar o enraizamento de valores e percepções pouco democráticos e assimétricos entre os gêneros e as raças.

Estudos sobre processos de recrutamento político em democracias já estabelecidas, como a Grã-Bretanha, a Finlândia e os Países Baixos, já revelaram que tais atitudes influenciam, tanto no aspecto dos baixos preparo e capacitação das mulheres para se apresentarem como candidatas a qualquer cargo (o lado da oferta na equação), quanto no estabelecimento dos critérios que seriam, invariavelmente, utilizados pelas lideranças partidárias, os *gatekeepers*, quando os candidatos e as candidatas são avaliados (o lado da demanda pelas candidaturas). Em culturas tradicionais, onde os valores conservadores e tradicionais de gênero e raça se encontram arraigados, é comum a presença de atitudes e percepções em relação ao papel da mulher, segregando-a no âmbito dos cuidados com o lar, os filhos e a família, ou mesmo ao emprego doméstico, restringindo-a ao campo privado. Não nos parece infrequente também identificar que muitas mulheres relutam em se candidatar a qualquer cargo na política, fazendo com que as distintas dimensões da esfera pública sejam percebidas e interpretadas como espaços “negativos”, “sujos”, “imorais” e refratários à atuação propriamente feminina, justamente por não conseguirem projetar “seu papel” de mulheres ou mulheres negras em tais espaços. Um estudo recente que a United International Pictures (UIP)/Organização das Nações Unidas (ONU) realizou mostra a presença, em muitos países, de atitudes hostis em relação à participação política das mulheres como um obstáculo importante na corrida aos parlamentos.

Desta forma, mudanças importantes nos valores, nos princípios de autoridade/legitimidade, na percepção e mentalidades dos sujeitos a respeito dos papéis sexuais, de gênero e raciais, assim como percepções menos conservadoras e menos autoritárias sobre a política e a democracia, poderiam influenciar os comportamentos no passado, no presente e no futuro, sejam estes das mulheres, sejam dos homens – brancos ou negros – dentro e fora da política. Alguns teóricos da “pós-modernização” sugerem que nas sociedades industriais avançadas o crescimento de valores pós-materialistas já mencionados (onde estão incluídos os valores em relação à maior justiça de gênero e raça e à qualidade da democracia), especialmente entre as gerações mais jovens, teria levado a um declínio gradual mas constante daquelas políticas que têm a sua principal ênfase nas dimensões de classe e, portanto, vinculadas à segurança tanto econômica quanto física, abrindo caminho para uma prioridade maior a ser dada aos valores da liberdade, da autonomia, da autoexpressão e da busca pela igualdade de gênero e racial (Inglehart, 1977, 1990, 2001; Abramson e Inglehart, 1995). Argumenta-se que essa cultura generalizada de mudanças teria aumentado significativamente a importância

a ser atribuída a questões como a escolha/autonomia reprodutiva e sexual das mulheres, o assédio moral e sexual sofrido por elas, especialmente as negras, no local de trabalho, e o tema da igualdade de oportunidades para mulheres e homens no mercado e no parlamento, por exemplo.

No livro *The private roots for public action*,<sup>3</sup> ao analisar um conjunto de fatores ligados à vida privada, à organização do cotidiano no âmbito do casamento e das carreiras e também ao identificar alguns dos principais recursos (sobretudo educacionais e econômicos) abertos aos homens e às mulheres nos Estados Unidos, Verba, Schlozman e Burns (2005) tentaram compreender quais seriam os fatores determinantes das desigualdades na participação política entre homens e mulheres. A obra oferece aos leitores um conjunto extenso de informações sobre a expressão “hiato de gênero” no campo da participação política, em que ocorre a convergência possível com as correntes materialistas já analisadas. Os autores descrevem com detalhes os tipos de associações de que homens e mulheres são atraídos a participar, tanto individualmente quanto juntos, ao constituírem um casal, bem como suas práticas religiosas diferenciadas. Eles entrelaçam os capítulos construindo uma série de parâmetros, tais como salário, raça/etnia, idade etc., com o intuito de identificar aquelas possíveis gratificações que gerariam compromissos numa conexão com a dimensão de gênero. Uma conclusão deste estudo relevante merece destaque: aquela que enfatiza que as diferenças de gênero na participação política resultariam de um estoque de fatores culturais e sociais que facilitariam a participação dos homens e dificultariam a das mulheres e, portanto, não seriam causadas pelas diferenças “de natureza” entre os sexos. A chave para a compreensão das diferenças existentes não estaria, pois, em algo inerente à “natureza” dos sexos masculino ou feminino. Parâmetros como diferenças no uso do tempo livre – aqueles ligados ao número de crianças no casamento e aos cuidados com elas e os demais efeitos de uma família tipicamente patriarcal, com suas categorizações e papéis estereotipados e conservadores em relação aos gêneros – seriam os principais motivos para estabelecer as diferenças na participação política entre os sexos. Os mecanismos que produziriam esse efeito poderiam também ser encontrados no desigual acesso à escola experimentado por meninos e meninas. Especialmente as meninas negras, no que se refere às diferenças quanto ao *status* legal e social de determinadas profissões e carreiras e às diferenças salariais no âmbito do mercado de trabalho. Ao final, o livro desenvolve *insights* interessantes seguindo uma linha que acentua a maneira discriminatória com que os postos de trabalho e as distintas carreiras profissionais poderiam gerar competências cívicas

mais ou menos acentuadas que permitissem a participação política numa perspectiva relacional de gênero e raça.

A pesquisa procurou enfatizar, portanto, pontes analíticas entre os comportamentos privados e domésticos e as ações socialmente valorizadas da participação política no mundo público, enfatizando que seriam, principalmente, as desigualdades culturais e educacionais, a experiência do “teto de vidro” e as diferenças de carreira entre homens e mulheres, brancos e negros, as variáveis cruciais para se compreender a diferença de participação entre os sexos.

### *Teorias democráticas liberais na perspectiva do Institucionalismo*

O terceiro conjunto de argumentos teóricos diz respeito aos formatos e desenhos diferenciados dos sistemas políticos e eleitorais adotados pelos países e, especialmente, à existência de regras, procedimentos e/ou ações afirmativas implementados para as mulheres nos espaços de poder. Seriam essas estratégias as “saídas” mais efetivas para solucionar problemas institucionalmente estabelecidos de sub-representação de minorias, em especial das mulheres. Esse é, com certeza, um terreno bastante familiar de debates da ciência política contemporânea, já que enfatizam os méritos relativos de sistemas eleitorais presentes e aqueles alternativos aos já existentes, a fim de remediar a sub-representação feminina e racial (entre outras).

Tomando esse caminho, a literatura consultada afirma que são as diferenças existentes nos sistemas político-eleitorais que teriam papel definidor no quadro geral das condições que predispõem à elegibilidade. Entre esses teóricos, destaca-se, por exemplo, a contribuição de Lijphart (2003). Para esse autor, o desenho institucional da representação proporcional, por oposição ao modelo majoritário, por exemplo, é expressivamente mais poroso e inclusivo à representação política de mulheres, de negros, de minorias étnicas etc. Existem vários tipos de sistemas de representação proporcional. Lijphart destaca três modelos principais: o sistema de listas, os distritos mistos com fórmula proporcional e o voto único transferível. O sistema de listas, dentre os que exemplificam a representação proporcional, seria o sistema mais comum, sendo utilizado na maioria das democracias do mundo. Em geral, de acordo com as regras desses sistemas, o partido apresenta uma lista – aberta ou fechada – de candidatos para a eleição em distritos plurinominais. Os eleitores devem escolher uma das listas partidárias e as cadeiras no parlamento são distribuídas na proporção do número de votos que cada partido obteve. Já nos distritos mistos, a metade dos legisladores é eleita em

votação majoritária, com base em distritos uninominais, e a outra metade é eleita por listas partidárias de representação proporcional. Nesse sistema, cada eleitor tem dois votos – um para o candidato distrital e outro para a lista do partido. Dessa forma, os votos das listas compensariam a possível desproporcionalidade que surgiria da votação majoritária, dependendo para isso do número de cadeiras que deverão ser preenchidas pelo sistema proporcional. No que diz respeito ao voto único transferível, ao contrário do sistema de listas em que os eleitores votam num conjunto de candidatos apresentados pelo partido, o voto é dado a candidatos individuais. Os candidatos são dispostos nas cédulas eleitorais de forma que o eleitor deve elencar suas preferências com relação a cada um deles. Nesse sistema, ocorreriam dois tipos de transferência de votos: para que sejam eleitos, os candidatos devem atingir um número específico de votos, sendo os votos excedentes a essa cota transferidos para o “segundo colocado” na preferência do eleitor, conforme escrito na cédula eleitoral, e assim por diante. A outra transferência de votos ocorreria quando o candidato mais fraco fosse eliminado: nesse caso, seus votos também seriam transferidos para o candidato elencado logo em seguida. Essas transferências ocorreriam até que todas as cadeiras disponíveis no parlamento fossem preenchidas. A vantagem desse sistema é que ele combinaria a votação em candidatos individualmente com o sistema proporcional de representação.

Lijphart (2003) afirma ainda que os sistemas de listas fechadas seriam mais inclusivos no que tange a tais minorias do que os sistemas de listas abertas. Autores que seguem essa linha também insistem no fato de que seriam as regras do jogo político (por exemplo, as regras de distribuição das cadeiras no parlamento) que teriam interferência direta nas condições de abertura do sistema político para um número maior de mulheres. Lijphart também inclui o multipartidarismo e o governo de coalizão entre os três primeiros traços definidores do modelo consensual de democracia, considerado por ele como o mais adequado às sociedades heterogêneas, já que, no modelo majoritário, as minorias que têm seu acesso ao poder sistematicamente negado sentem-se excluídas e discriminadas, podendo perder o senso de lealdade ao regime. Esse mesmo diagnóstico sobre o potencial desestabilizador do modelo democrático majoritário em determinadas circunstâncias vale quando existe um sistema eleitoral com bipartidarismo e governo de partido único, duas características incluídas pelo autor entre as integrantes dessa variante que se combinaria com outras características do regime consensual.

Como se sabe, o governo de coalizão é também uma característica dos modelos consociativos de democracia. Mas para grande parte dos ana-

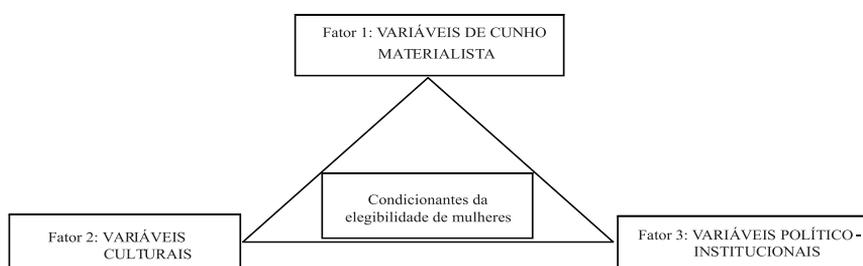
listas institucionais, o alto grau de controle do Poder Executivo no Brasil e a eficácia decisória do governo, por exemplo, estariam demonstrando que se desenvolve no Brasil um modelo com características de “majoritarismo exacerbado”, ou “lógica majoritária”, pouco sensível às minorias. O ponto fundamental seria o de que o presidente da República, aliado às lideranças partidárias que dão sustentação política ao governo, conseguiria determinar a agenda legislativa, controlando o processo político. Esses são exemplos brasileiros de como as regras do jogo democrático podem afetar e realmente afetam a governabilidade, a representação política, enfim, a qualidade da democracia que se pode produzir.

Destaca-se, pois, nesse cenário, a importância que a existência de mecanismos afirmativos – a exemplo das cotas para candidaturas de mulheres ou outras estratégias que se proponham a reformular regras e procedimentos dos sistemas eleitorais vigentes numa perspectiva racial – passariam a ter na elegibilidade de um maior número de mulheres e negros. Ramirez e Eneaney (1998) sugerem que, em países onde as estruturas das regras institucionais se encontram menos consolidadas, os mecanismos afirmativos teriam mais dificuldades em se tornar efetivos, dificultando, desse modo, a assimilação de processos inovadores. De fato, levantamento empírico conduzido por Rule (1997) constatou que a maior concentração de políticas de ação afirmativa ocorria naqueles países de democracia mais recente. Alguns autores enfatizam ainda que as propostas de cotas, por exemplo, tenderiam a encontrar maior resistência e a ser objeto de maior polêmica em países com sistemas eleitorais do tipo misto (parte proporcional e parte majoritário), majoritários (os chamados distritais puros), ou, ainda, em alguns sistemas eleitorais proporcionais em que as listas fechadas prevaleceriam (Espanha e Portugal, por exemplo), casos em que a adoção de cotas poderia vir a alterar lugares e chances entre os competidores.

Argumenta-se também, neste trabalho, que a emergência de demandas para o reconhecimento de identidades e direitos coletivos, como a efetivação concreta dos direitos políticos das mulheres e negros, traz questões complexas à democracia contemporânea, questões ligadas principalmente a suas teses liberais vinculadas a uma determinada concepção a respeito desses direitos e da própria democracia. Nesse sentido, parece-me tarefa urgente: (1) repensar as formas como o Estado liberal e seu modelo de democracia têm lidado com tais questões (inclusive questionando essas premissas liberais do ponto de vista de uma crítica feminista e de gênero);<sup>4</sup> (2) recolocar o “problema” ou o fenômeno da elegibilidade e da representação de mulheres de uma perspectiva em que ele possa vir a ser tratado de forma complexa, pluridi-

mensional e multideterminada e, assim, ir além dessa forma de tratamento unitário e segmentado da questão como foi identificado acima. Foi assim que cheguei ao desafio de identificar outras referências, correntes teóricas e autores que, com base em tais discussões, viessem a construir uma nova e mais complexa perspectiva que levasse em consideração o efeito combinado desses múltiplos elementos, numa associação com as dimensões de gênero e raça. Vou me dedicar a essa discussão na última sessão deste ensaio. Antes, passarei brevemente em revista algumas contribuições das teorias feministas contemporâneas que também têm se debruçado sobre esse tema.

Figura 1 - Os três fatores teoricamente relevantes e considerados condicionantes da maior igualdade de representação entre as mulheres e os homens



Fonte: Elaboração própria.

### AS TEORIAS FEMINISTAS E A SUB-REPRESENTAÇÃO DAS MULHERES COMO UMA QUESTÃO DE JUSTIÇA: TRANSFORMAÇÕES DE UM CAMPO EM CONSTRUÇÃO

Não vou tratar aqui dos feminismos e de suas teorias pela chave de sua diversificação ideológica que contou com variadas orientações filosóficas e doutrinárias, a exemplo dos modelos liberal, socialista, marxista, ginocêntrico ou radical. Vou procurar recuperar aqui algumas autoras feministas (e não todas elas) de uma perspectiva que entendo hoje ser recente nos estudos da política. Esse novo campo teórico inclui e contempla uma perspectiva feminista porque traz em suas elaborações e reflexões um conjunto de elementos e aspectos metodológicos que lhe são muito caros. Também não é minha intenção elaborar uma exegese das teorias feministas da política. Apenas pretendo centrar-me em um conjunto de elementos que recortem, ao menos em parte, a especificidade da crítica feminista aos teóricos liberais (mesmo aos liberais igualitários) e até aos comunitaristas. Portanto, meu foco

estará circunscrito, nesta parte do ensaio, às inestimáveis contribuições de Nancy Fraser e Iris Young, além de procurar retrazar o percurso da discussão sobre teorias da justiça para enfatizar a necessidade de incorporação de gênero e raça como elementos interseccionais significativos nesse campo. Mas antes buscarei percorrer muito brevemente as proposições de outras autoras que, justamente, problematizaram a relação entre o debate feminista e a construção teórico-acadêmica.

Podemos dizer, como um primeiro argumento para demonstrar a necessidade de confirmação da existência de um sujeito político “mulher”, que isso demandaria e/ou exigiria outra conscientização acadêmica incluindo a maior sensibilidade, atenção e saliência para a presença das mulheres no campo dos estudos feministas da política. Logo, compreende-se o percurso do feminismo nos espaços acadêmicos como a “tradução” de um tipo de ativismo societário das mulheres. Nesse ativismo, ocorre uma reflexão teórica a respeito de um movimento mobilizador de cunho emancipatório que critica os modelos tradicionais, tidos como “falidos”, como é o caso do patriarcado, do contrato social clássico e do liberalismo hegemônico. Procura-se, assim, identificar tentativas teóricas que procurem reelaborar tais modelos. Porém a relação inversa, ou seja, do movimento para com a teoria feminista, nem foi sempre tão harmoniosa. Segundo Andrea Nye (1995), a teoria feminista contemporânea é acompanhada de um senso de frustração, já que o trabalho intelectual e a filosofia pareceriam “um luxo” inalcançável a todas as mulheres mobilizadas. E, em razão disso, haveria uma ligeira impressão de conforto ao serem estabelecidas as relações de uma mulher com outras na militância do movimento feminista. Porém, como a autora ressalta, muitas vezes na militância as metas almejadas são frustradas e, portanto, as feministas militantes necessitariam buscar na produção acadêmica o apoio imprescindível para prosseguir na luta política. Dessa forma, o recém-criado feminismo acadêmico esforçou-se em produzir um diálogo com as demais militantes do movimento, como nos mostram Silvia Yannoulas, Adriana Vallejos e Zulma Lenarduzzi (2000, p. 427):

Apesar da diferença entre os espaços de atuação, objetivos, metodologias ou estratégias de poder que adotam, acadêmicas e militantes nutrem-se mutuamente: as militantes assinalando constantemente os pontos problemáticos que precisam ser estudados pelas acadêmicas; as acadêmicas oferecendo saberes legitimados cientificamente para a construção de estratégias e planos de ação por parte das militantes.

Nye (1995) ressalta que, para a militância feminista, haveria um dilema a ser enfrentado no seu encontro com o feminismo acadêmico. Esse dilema se concentraria na pluralidade de perspectivas existentes no feminismo. Tal dilema coloca frente a frente diversos pontos, como a revolução socialista, a luta por direitos sexuais, a revolução sexual e os escritos de mulheres, por exemplo. São, pois, diversas as opiniões que buscam superar um passado (e presente) sexista e arraigadamente patriarcal, mas cada uma das perspectivas em questão produziu teorias distintas que, por sua vez, particularmente, têm uma história “na qual seu significado foi elaborado por uma prática feminista e não feminista” (Nye, 1995, p. 14).

Com isso, Nye concluiu que, em razão das adversidades no interior da ciência e da teoria, onde há a sub-valorização das mulheres e de suas expressões e valores, não existe sequer a possibilidade de se pensar em uma teoria feminista única e pura. Essa segunda justificativa exposta explicita o deslocamento produzido pelo feminismo no pensamento político em suas distintas dimensões: epistemológica, metodológica e aquela relativa ao próprio campo do saber teórico. Sabendo que a teoria e o movimento são plurais, as apropriações teóricas são inevitavelmente também diversificadas. Mas é possível afirmar alguns pontos de partida recorrentes ou comuns, de um modo geral compartilhados pelas teorias feministas:

- 1) No eixo da discussão teórica: (a) a crítica aos binarismos e aos essencialismos de todas as ordens; (b) a afirmação e o reconhecimento da importância de uma dimensão subjetiva; e (c) a proposição de teorias relacionais (como é próprio do conceito de gênero).
- 2) No eixo epistemológico: (a) o profundo questionamento da mulher como objeto, o que até então era sub-valorizado nas ciências; (b) a colocação em perspectiva de uma abordagem mais dinâmica, em que o objeto é tratado simultaneamente como processo e como produto.
- 3) No eixo metodológico: a vinculação da teoria a uma realidade concreta, atrelada ao movimento feminista, deparando-se com uma latência entre o surgimento das ideias inaugurais, o desenvolvimento da sua aplicação e o advento da consequente visibilidade – na dimensão do campo do conhecimento.

De tal forma, o cânone do estudo da política precisaria ser reconduzido com base na reflexão acerca da dicotomia público/privado, do patriarcado, da questão das identidades e das diferenças como questões de reconhecimento e justiça social. Para isso, as obras que vão dos pré-socráticos a Rawls devem ser intensamente discutidas da perspectiva de gênero e dos feminismos. Um

dos principais reflexos da crítica feminista consiste na problematização da categoria da igualdade como princípio abstrato e universal que nortearia as demandas políticas das mulheres. Para muitas interpretações, essa categoria tenderia a ser emblemática da afirmação do sujeito político como sinônimo do homem, provocando conseqüentemente a invisibilidade da mulher. Assim, superar tal distorção implicaria buscar novas formas de afirmação dos sujeitos/agentes (no caso, as mulheres e em especial as mulheres negras), não mais na condição de cidadãos individuais mas, sobretudo, como coletivos configurados pelo pertencimento de gênero (e raça) que exigem seu reconhecimento. No âmbito da representação política, a demanda por esse reconhecimento vem sendo interpretada por uma autora feminista importante como o deslocamento de uma “política de ideias” em favor de uma “política de presença” (Phillips, 1995, 1998). Isso significa que não apenas o que é representado mas, sobretudo, *quem representa*, assume completa centralidade quando se pensa o exercício e o acesso à representação nas esferas políticas. Passa-se a criticar aspectos diferentes com base em perspectivas pouco elucidadas ou trabalhadas, quando pautadas em um olhar universal que torna hegemônico o lugar masculino. Assim, se antes a centralidade era conferida às ideias e propostas (em abstrato e desencarnadas) a ser representadas, mais recentemente as características do sujeito/agente da representação passam a ser referencial privilegiado para pensar o sujeito da ação (“os homens” políticos ou “as mulheres” políticas).

É dessa forma que se passou, tanto teórica quanto empiricamente, a garantir não apenas o compromisso de outros (representantes) com suas demandas. Demanda-se que as mulheres busquem efetivamente ampliar sua presença nos parlamentos e nos organismos de decisão, como forma de demarcar a sua condição coletiva, de sujeitos/agentes de direitos, e de sua diferença, condição dada com base na afirmação de seu pertencimento identitário em razão das suas características físicas e/ou culturais, e não apenas biológicas ou mesmo ideológicas.

Nesse campo de debates, seguindo uma perspectiva filosófica crítica e igualmente feminista, Nancy Fraser procurou reconstruir as bases teórico-analíticas de uma teoria da justiça na contemporaneidade. Seu enfoque é crucial neste ensaio, pois partiu dela a percepção inovadora de que algo como a justiça social (e no nosso caso, a igualdade de participação e de representação políticas) seria conquistada através de parâmetros diferenciados, mas profundamente imbricados, associados e mesclados de fenômenos, a saber, aqueles econômicos (redistribuição), os culturais e simbólicos (reconhecimento) e também os políticos (representação).

A autora defende a necessidade de que sejam dinamicamente articuladas num único paradigma as demandas redistributivas, as reivindicações por reconhecimento cultural e simbólico e as práticas de representação política, para que seja possível alcançar, ainda que contingencialmente, os efeitos de justiça social no mundo globalizado contemporâneo. Nesse contexto, sendo algo muito caro aos teóricos liberais que também construíram referências importantes para tratar da justiça social nos nossos dias (Rawls, 1971, 1993; Dworkin, 1977; Kimlicka, 1995), o princípio de igualdade não seria abandonado. Em vez disso, passaria a ser conciliado e articulado com o princípio da(s) diferença(s), ou seja, das diferenças articuladas politicamente por meio da busca por reconhecimento das injustiças culturais e simbólicas e das reivindicações por mais igualdade na representação política. Este outro paradigma tridimensional para a justiça – os 3 Rs da justiça social – incita-nos à relativização imediata da aplicação de regras gerais, neutras, universais e abstratas, tão caras a determinadas propostas liberais.

Nesse terreno, cremos poder encontrar algumas “saídas” para os dilemas postos entre igualdade e diferenciação no âmbito da busca por igualdade política e por paridade de participação entre homens e mulheres, sem descartar o fato de que políticas de representação, reconhecimento e redistribuição podem, frequentemente, produzir tensões, aparentando a busca de fins contraditórios, como os presentes no “dilema redistribuição/reconhecimento/representação” (Fraser, 1999, 2001, 2009b). Tendemos a concordar com Fraser quando essa autora, a propósito das questões atuais de justiça, afirma:

Por um lado, elas tratam de questões de primeira ordem relativas à substância, tal como antes. Quanta desigualdade econômica a justiça permite, quanta redistribuição é requerida, e de acordo com qual princípio da justiça distributiva? O que constitui respeito igualitário, quais tipos de diferenças merecem reconhecimento público, e por quais meios? Acima e além dessas questões de primeira ordem, as discussões sobre a justiça, hoje, também tratam de questões de segunda ordem relativas ao metanível. Qual é o enquadramento que é adequado para se considerarem as questões de justiça de primeira ordem? Quem são os sujeitos relevantes titulares de uma justa distribuição ou de um reconhecimento recíproco no caso em questão? Desse modo, não é apenas a substância da justiça, mas também o enquadramento que está em disputa. O resultado é um desafio maior para as nossas teorias sobre justiça social. Preocupadas em grande medida com as questões de distribuição e/ou reconhecimento de primeira ordem, estas teorias, até o momento, não conseguiram desenvolver instrumentos conceituais para refletir sobre a metaquestão do enquadramento. Então, da forma como as coisas estão, de modo

algum está claro que elas sejam capazes de lidar com o duplo caráter dos problemas da justiça na era globalizada. (Fraser, 2009b, p. 16)

Fraser construiu inicialmente as bases de seu “paradigma da justiça” tendo como referência o binarismo redistribuição/reconhecimento, numa tentativa de reconciliação crítica das correntes liberais e comunitárias. Após longo debate com Iris Young, concluiu que algo como a igualdade de representação entre homens e mulheres precisaria estar articulado às questões mais recentes das teorias da justiça, quando se aplicam ao gênero e à raça. Desse modo, a autora incorpora outra dimensão propriamente política ao seu paradigma. Parecia-me impossível mesmo compreender os diferentes condicionantes sobre a representação e a elegibilidade de mais mulheres em nosso país (e mesmo na região latino-americana), se não concebêssemos também o elemento político articulado aos demais eixos do paradigma da justiça. Para a autora, então, ao incluir a dimensão política da representação, a sua teoria seria finalmente capaz de englobar o efeito combinado dos dois eixos anteriores com uma terceira questão, que vai além do “o que” (redistribuição) e do “quem” (reconhecimento) e do “como” (representação). Essa questão, por sua vez, e no momento específico do enquadramento analítico da autora, seria justamente aquilo que viria a inaugurar a sua mudança paradigmática: a de que o enquadramento keynesiano-vestifaliano fixado anteriormente como “a” moldura para uma “boa” teoria da justiça social passaria então agora a tornar-se afeita a uma teoria da justiça democrática pós-vestifaliana. Dessa forma, distribuição e reconhecimento pareciam constituir as únicas dimensões da justiça apenas enquanto o enquadramento keynesiano-vestifaliano era tomado como pressuposto. Uma vez que a questão do enquadramento se tornou também profundamente sujeita à contestação e à disputa, o efeito disso foi tornar visível a terceira dimensão da justiça – aquela propriamente política. Para Fraser, é importante ainda destacar que a justiça requer arranjos sociais que

permitam que todos participem como pares na vida social. Superar a injustiça significa dismantelar os obstáculos institucionalizados que impedem alguns sujeitos de participarem, em condições de paridade com os demais, como parceiros integrais da interação social. (2009b, p. 17)

Ou seja, a autora estabelece a paridade de participação como único princípio normativo a orientar sua teoria da justiça. E, ao acrescentar à sua teoria da justiça como paridade participativa a dimensão política, Fraser quer enfatizar a existência de

obstáculos distintamente políticos à paridade, irredutíveis à má distribuição ou ao falso reconhecimento, apesar de (novamente) estarem a eles entrelaçados. Tais obstáculos surgem da constituição política da sociedade, em oposição à estrutura de classe ou à ordem de status. Baseados em um modo especificamente político de ordenação social, eles só podem ser adequadamente entendidos através de uma teoria que conceitue representação, juntamente com distribuição e reconhecimento, como uma das três dimensões fundamentais da justiça. (2009b, p. 21-22)

Com essa virada, Fraser reconstrói, de uma forma muito original e rica, sua teoria contemporânea da justiça. Como parece já ser possível intuir, sua proposta tem, justamente, o inegável mérito de postular como articulados e complexos os três conjuntos “pouco” dialogantes aos quais aludi na primeira parte deste ensaio. Ela consegue, nesse esforço tridimensional, incorporar os eixos ou dimensões sociomateriais (redistribuição), simbólico-valorativo-culturais (reconhecimento) e político-institucionais (representação).

Outra autora indispensável para este debate é Iris Young (1990, 1997, 2000a, 2000b). Como teórica feminista, Young apostava na possibilidade de inclusão democrática das minorias. Entendia que o processo recente de politização das diferenças levaria, em última instância, à compreensão das diferenças sociais – especialmente as de gênero e raça – como um recurso político-democrático fundamental (e não como um obstáculo à governabilidade). A autora mostra que a resistência à imposição ou à fixação de identidades aos sujeitos seria um dos elementos que teria encorajado a mudança de uma “política de identidades” para uma “política da diferença”. Para Young (1989, 1990, 1997), a “política da diferença” seria algo que estaria além da “política de identidade”. Referia-se a autora a uma outra maneira de pensar uma sociedade na qual as diferenças de grupo são desejáveis e muitas vezes a tradição, as regras, os símbolos e as práticas culturais podem homogeneizar tais diferenças com base no referencial da cultura dominante, inibindo manifestações culturais rivais. Dar relevo às diferenças, portanto, seria uma forma de dar visibilidade e corrigir as desigualdades sociais.

Para a autora, uma nova concepção de justiça e de democracia que aprofunde e alargue o Estado mediante a participação de movimentos sociais teria o intuito de promover igualdade e inclusão democráticas. As lutas dos novos movimentos sociais de esquerda por reconhecimento das diferenças teria sido então (como visto no início deste tópico) um importante estímulo ao questionamento das teorias da justiça focadas, desde muito tempo, na busca por redistribuição material – um reflexo do empreendimento socialista e das reivindicações dos movimentos trabalhistas que foram, durante décadas,

os principais articuladores das lutas sociais. Assim como Fraser, e mesmo antes dela, Young insistia em afirmar que esse paradigma teria sido posto em xeque a partir do momento em que se percebeu que a questão material não seria a única força a promover desigualdades sociais. Por esse motivo, era preciso pensar em uma teoria da justiça com um escopo maior de análise. Uma teoria que, além de focar a distribuição de bens materiais, refletisse também o reconhecimento das diferenças e a busca de novas maneiras de promover a igualdade que não estivessem pautadas exclusivamente na via da distribuição, mas que incorporassem a inclusão da pluralidade política como uma meta de promoção de justiça social.

Young insistia ainda no fato de a identidade subjetiva ser constituída e condicionada pelas relações sociais em que a pessoa está imersa; ainda que as relações sociais, as instituições e as estruturas possuam existência anterior aos sujeitos individuais, esses sujeitos, além de “sujeitos”, são igualmente “agentes” de sua própria dinâmica de constituição, recebendo e organizando tais constrangimentos e possibilidades com base numa química própria. O elemento a mais dessa discussão, a que me interessa dar relevo, é o fato de Young considerar igualmente a possibilidade de que determinados agentes podem estar posicionados de modo similar em relação aos constrangimentos e possibilidades, experimentando modos próprios de expressão e afinidades nas relações sociais que seriam compartilhadas. Para nomear esse fenômeno, a autora cria o conceito de “perspectiva social” (Young, 2000a). Com e através dele, a autora pretende resgatar aquilo que ela considera o “principal problema normativo da representação”: “a ameaça de desconexão entre o representante único e os muitos que ele ou ela representa” (Young, 2006, p. 156). Nesse sentido, ela afirma:

Uma vez que o representante é necessariamente diferente dos eleitores, uma democracia é melhor ou pior conforme o quão bem estejam conectadas essas posições diferenciadas. A democracia também pode ser fortalecida mediante a pluralização dos modos e espaços de representação. Os sistemas de representação política não podem fazer que os indivíduos estejam presentes em suas individualidades: *devem representar aspectos da experiência de vida, da identidade, das crenças ou atividades mediante os quais uma pessoa tem afinidade com outras*. Esses aspectos ou afinidades são potencialmente numerosos. Proponho aqui distinguir três modos gerais pelos quais uma pessoa pode ser representada: interesses, opiniões e perspectivas. Num contexto político específico, uma pessoa pode ser representada de diversas maneiras em cada uma dessas modalidades. *A explanação sobre a representação da perspectiva, em particular, provê argumentos para a representação especial de grupos sociais oprimidos ou*

*desfavorecidos, na medida em que evita o problema de atribuir opiniões ou interesses comuns a todos os membros desses grupos.* (Young, 2006, p. 158; grifos meus)

Assim, a identidade de uma pessoa compreenderia um complexo e simultâneo somatório de suas afinidades experimentadas (seja no sentido do empoderamento, seja – o que é muito mais frequente – no sentido da dominação) em termos de gênero, raça, classe ou nacionalidade; trata-se da combinação própria, pessoal dos vários elementos em que a diferença de grupo, passada a limpo pelo processo identificatório, passa a ser entendida por Young não como uma ameaça, mas como um recurso fundamental para a comunicação democrática e, em especial, para aquela que pretende construir maiores patamares de justiça. Isso se daria em primeiro lugar porque permitiria perceber as relações estruturais de dominação e subalternização entre os diferentes grupos, as quais podem trazer questões fundamentais para o alcance da justiça no plano individual. A perspectiva também nos ajudaria a esclarecer os caminhos pelos quais as pessoas individualmente constroem conhecimentos similares sobre o mundo, elaborando rotinas compartilhadas de experiências em razão de seus vínculos sociais e revelando também quais poderiam ser suas possibilidades de ação nesse mundo. O posicionamento ou a perspectiva múltipla (*multiple positioning*) nos habilitaria a compreender os sujeitos/agentes como atores políticos que são capazes de construir um conhecimento próprio e único sobre os tipos de relacionamentos sociais e culturais de diferentes grupos sociais (Young, 2000a, p. 102). Tal compreensão de que os sujeitos/agentes são condicionados por seu posicionamento em relação aos grupos sociais, sem que estes tenham o único e definitivo controle sobre o processo, nos leva a introduzir aqui o conceito da *interseccionalidade*, cunhado desta vez pela feminista negra Kimberlé Crenshaw, que é mais um esforço feminista orientado pela premência de aliar a discussão teórica substantiva de gênero com a de raça.

O conceito de interseccionalidade foi introduzido por Crenshaw (2002) na sua discussão a respeito do desemprego das mulheres negras nos EUA. Ela foi, então, convidada a apresentar tal conceito em sessão especial realizada em Genebra, no encontro preparatório da Conferência Mundial sobre o Racismo no ano de 2001, em Durban. No debate internacional, o final da década de 1990 foi marcado pela emergência de categorias que, finalmente, aludiam à multiplicidade de diferenciações que, articulando-se à noção de gênero, permeiam o social: são as categorias de articulação e interseccionalidades (*intersectionalities*). Entendendo a importância do investimento

teórico nessa área, algumas autoras optaram por manter exclusivamente o primeiro conceito (McKlintock, 1995; Crenshaw, 2002), enquanto outras, como Brah (1996), utilizaram alternativamente ambos.

Na década de 2000, a utilização dessas categorias foi amplamente difundida. Contudo, assim como aconteceu com o conceito de gênero, essas categorias adquiriram conteúdos diferentes, dependendo das abordagens teóricas das autoras que com elas trabalhavam. Minha proposta de trabalho com essa categoria é oferecer e estabilizar na Ciência Política mais uma ferramenta analítica para apreender a articulação de múltiplas diferenças e desigualdades. Trata-se de operar um reforço na discussão sobre as diferenças, em sentido amplo, para dar maior visibilidade a formas específicas de dominação, subalternização e desempoderamento, que podem estar associadas às interações entre possíveis diferenças presentes em contextos delimitados.

Diferentes perspectivas, pois, utilizam os mesmos termos para se referir à articulação entre aspectos das diferenciações identitárias e adscritivas entre as pessoas, mas elas variam, dependendo de como são pensados os termos “diferença” e “poder”. Essas abordagens divergem também em termos das margens de agência (*agency*) concedidas aos sujeitos, isto é, das suas possibilidades no que se refere à capacidade de agir, mediada cultural e socialmente. Segundo Crenshaw, as interseccionalidades seriam meios de capturar as consequências da interação entre duas ou mais formas de subordinação: sexismo, racismo e patriarcalismo, por exemplo. Tal noção reforça a compreensão e o sentido dinâmico que pretendo enfatizar, ao afirmar que existe uma interação entre formas de subordinação. E esse sentido seria necessário para possibilitar que venhamos a superar a noção de uma mera superposição de opressões. Por exemplo, a ideia de que uma mulher negra é duplamente oprimida, já que, à opressão por ser mulher, adiciona-se a opressão por ser negra. Esse raciocínio linear é fraco para explicar o dinamismo que pretendo manter associado às dimensões de gênero e raça. Por sua vez, o conceito de interseccionalidade trataria da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, confluindo e, nessas confluências, constituindo aspectos ativos e dinâmicos do desempoderamento.

A imagem que Crenshaw nos oferece é a de diversas avenidas, em cada uma das quais circula um desses eixos de opressão. Em certos lugares as avenidas se cruzam, e a mulher que se encontra no entrecruzamento tem que enfrentar simultaneamente os fluxos que confluem, oprimindo-a. Teríamos assim uma perspectiva de discriminação ou dominação interseccional que

seria particularmente difícil de ser identificada em contextos onde forças econômicas, culturais e sociais silenciosamente moldam o pano de fundo, de forma a colocar as mulheres em uma posição em que acabam sendo afetadas por outros diferentes sistemas de subordinação (como parece ser claramente o caso das mulheres parlamentares ou candidatas nos espaços políticos).

Por ser tão comum a ponto de parecer um fato da vida natural ou pelo menos um fato imutável, esse pano de fundo estrutural passa muitas vezes aos nossos olhos como invisível. O efeito disso é que somente o aspecto mais imediato da discriminação e da opressão é percebido, enquanto a estrutura que coloca as mulheres na posição de “receber” tal subordinação permanece obscurecida. Como resultado, a discriminação em questão poderia ser vista simplesmente como sexista (se existir uma estrutura racial como pano de fundo) ou racista (se o pano de fundo for uma estrutura de gênero). Interessa também aqui dar destaque ao fato de que tais estruturas são renováveis, ou seja, dinamicamente se recolocam, vindo a se organizar (como veremos adiante), inclusive, mediante o uso de formas identificadas como pós-tradicionais.

Para apreender a discriminação como um problema interseccional, as dimensões raciais ou de gênero, que são parte da estrutura, teriam de ser colocadas em primeiro plano, como fatores que contribuem dinamicamente para a produção da subordinação (assim como poderão, caso empoderadas, também vir a contribuir para a democratização). Assim, na literatura encontramos várias formas de apropriação conceitual para abordar esse tema da interseccionalidade. A associação de sistemas múltiplos de subordinação tem sido descrita de vários modos: discriminação composta, cargas múltiplas, dupla ou tripla discriminação. Contudo, entendo ser o conceito de interseccionalidade aquele que, de fato, busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos da subordinação. Ele trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras.

Além disso, a interseccionalidade trata da forma como ações e políticas específicas geram opressões que fluem ao longo de tais eixos, constituindo aspectos dinâmicos ou ativos do desempoderamento. Embora não seja necessária outra formulação dos princípios básicos para estabelecer direitos e proteções contra a discriminação interseccional, seria útil que se desenvolvessem protocolos interpretativos a fim de romper com os limites das interpretações e práticas existentes, que reduzem os direitos das pessoas em situação de subordinação interseccional. O reconhecimento e a aceita-

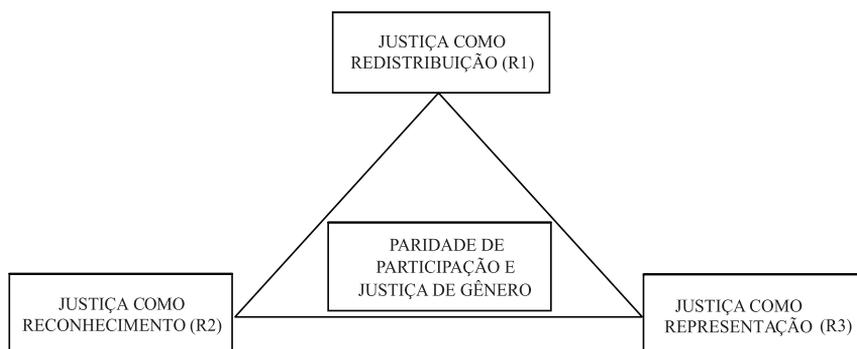
ção desse problema requerem que os protocolos interseccionais focalizem principalmente a análise contextual, contingencial. Portanto, a atenção à subordinação interseccional exigiria uma estratégia que valorizasse a análise de baixo para cima, começando com o questionamento da maneira como as mulheres vivem suas vidas em seu dia a dia. A partir daí, a análise poderia crescer, dando conta das várias influências que moldam a vida e as oportunidades das mulheres desempoderadas.

Seria especialmente importante descobrir como as políticas e outras práticas podem moldar e estão moldando a vida das mulheres negras e pobres, por exemplo, diferentemente de como modelam as vidas daquelas mulheres que não estão expostas à mesma combinação de fatores enfrentados pelas mulheres marginalizadas. Como é possível observar, retornaram de um modo muito mais complexo os elementos teórico-conceituais que apresentei na primeira sessão deste ensaio.

Como vimos, os fatores envolvidos nesta proposta teórica incluem: (a) as dimensões sociomateriais e distributivas; (b) as percepções sobre a cultura democrática e os valores simbólicos associados às relações de gênero e raça; e (c) questões vinculadas propriamente à participação política. Assim, essa proposta, intencionalmente mais complexa e multidimensional, pode oferecer caminhos e estratégias distintos de transformação, que podem trazer avanços democráticos, na perspectiva da justiça de gênero e raça, e daquela vinculada ao espaço da política e da democracia representativa.

Com base nisto, ficamos com a proposta do paradigma elaborado por Fraser, que apresento a seguir na forma de uma síntese figurativa pela qual me responsabilizo, já que não foi assim apresentada pela autora em questão.

Figura 2 - Os três Rs da justiça social, segundo Nancy Fraser (2009a)



Fonte: Elaboração própria, com base em Fraser (2009b).

A opção feita aqui é pelo tratamento da sub-representação feminina no campo mais amplo da teoria política feminista revisitada, embora esse campo não se encontre totalmente consolidado no âmbito da Ciência Política (Cypriano, 2010). Alguns aspectos que pretendo delimitar na parte final deste ensaio se direcionam para essa consolidação. Nesse sentido, é importante que sejam reforçados os elementos de multidimensionalidade/multideterminação e complexidade associados ao tema da representação feminina, especialmente quando pensamos também nas temáticas racial e étnica. É importante pontuar que, mesmo sendo os projetos pós-modernos e pós-estruturalistas muito avizinados de algumas das considerações que farei a seguir, sobretudo porque eles tendem a receber muito bem os projetos feministas de modo diferente das teorias políticas *mainstream*), procuro evitar tomar a perspectiva de um relativismo exagerado, um campo do “vale tudo” teórico-analítico. Ao contrário, considero preferível participar do “campo de uma modernidade radicalizada na busca da emancipação social responsável que, inclusive, deve ser vista como um objetivo científico fundamental” (Matos, 2008, p. 350). Na busca pela delimitação de alguns elementos importantes desse novo campo teórico, percebo a necessidade de compreender tal sub-representação no contexto de uma chave analítica e teórica que extrapole os condicionantes simplistas e lineares e vá, por sua vez, na direção de uma perspectiva interseccional. A sub-representação feminina nos parlamentos é um fenômeno complexo e de extrema relevância para as teorias democráticas contemporâneas, pois coloca em evidência muitas de suas limitações e problemas.

Do ponto de vista teórico, as distinções aqui delimitadas cumprem o papel de trazer à luz da crítica epistêmica e teórica – em conjunto e rearranjados – elementos conceituais cruciais quando se pretende uma forma de teorização para além de paradigmas do tipo estritamente binário: homem x mulher, brancos x negros etc. Considero que este esforço implica avanço significativo no que tange às recentes críticas epistemológicas elaboradas pelos vários feminismos que já se dedicaram a essa empreitada (Fraser e Nicholson, 1990; Jaggar e Bordo, 1997; Harding, 1986; Amorós, 1997). O debate oriundo da crítica feminista às ciências está presente aqui, mas também importa afirmar que tais postulações devem ser debitadas à própria trajetória da autora iniciada na psicologia, percorrendo a contribuição inestimável das teorias psicanalíticas e sociológicas, para culminar, agora, nas reflexões propriamente políticas, epistemológicas e filosóficas.

Ao apresentar tal proposta é importante ter como pano de fundo as inquietações de uma leitura feminista que tem atravessado, de modo crítico, tantos campos disciplinares. Proponho um novo rearranjo de planos analíticos que, por sua vez, recolocaria as discussões de um modo imbricado, interseccional e interdependente para alcançar, de fato, uma forma complexa de entendimento da justiça político-social e da democracia brasileira e latino-americana nos momentos atuais. No âmbito da pesquisa intitulada “A política na ausência das mulheres: um estudo sobre recrutamento político, trajetórias/carreiras e comportamento legislativo de mulheres”<sup>5</sup> realizada no período de 2006 a 2008, chegou-se a um conjunto significativo de conclusões que apresento neste trabalho com o intuito de fazer avançar, do ponto de vista teórico, considerações mais substantivas para uma contribuição crítico-feminista à democracia.

A pesquisa buscava compreender esse fenômeno com base em um conjunto complexo e articulado de três fatores que se desdobram, por sua vez, em outros conjuntos de variáveis, a saber: (a) o Fator 1, que inclui variáveis tanto *individuais/subjetivas* quanto *relacionais* de percepção e experiência de padrões culturais, simbólicos e valorativos tradicionais (ou destradicionalizados) sobre política, democracia e gênero; (b) o Fator 2, contendo variáveis *socioeconômicas* e demográficas, associadas às condições de assimetria e *desigualdades materiais*, mas que têm na experiência prática da vida das mulheres o efeito de distanciá-las das lutas políticas (aqui se destacam também *elementos relacionais/interacionais/sociológicos de gênero*, que reservam o público aos homens e o privado às mulheres); e (c) o Fator 3, contendo variáveis do *sistema político-eleitoral e aquelas referidas às estruturas/regras políticas* relacionadas ao empoderamento das mulheres no campo da política.

Como já foi dito, neste ensaio buscamos nos livrar da armadilha de compreensão do fenômeno com base em apenas um conjunto desses fatores. Do ponto de vista teórico, já percorri, nos dois pontos anteriores, o caminho que sinaliza e justifica essa necessidade. Minha ênfase aqui será colocada, portanto, na ideia de que o problema da representação política das mulheres é multideterminado. Ao atacar os elementos de socialização política ou do financiamento das campanhas, por exemplo, estamos enfrentando apenas uma parte desse problema, como acontece ao estabelecer cotas para candidatas nos partidos políticos. Para realmente conseguir o efeito desejado de transformação nessa arena de disputas seria necessário, no mínimo: (1) a compreensão teórico-empírica da multidimensionalidade no âmbito das reflexões críticas das ciências (e, em especial, da Ciência Política); (2) o estabelecimento de ações concretas, simultâneas, continuadas e efetivas nas várias

dimensões sobre as quais o problema se organiza e se (re)configura. Apenas com esses passos é que seria possível vislumbrar, num cenário de médio e longo prazo, a transformação política almejada. Os principais obstáculos que circunscrevem a possibilidade de inclusão das mulheres (e outras minorias) no espaço parlamentar estão resumidos na Figura 3, que apresento a seguir:

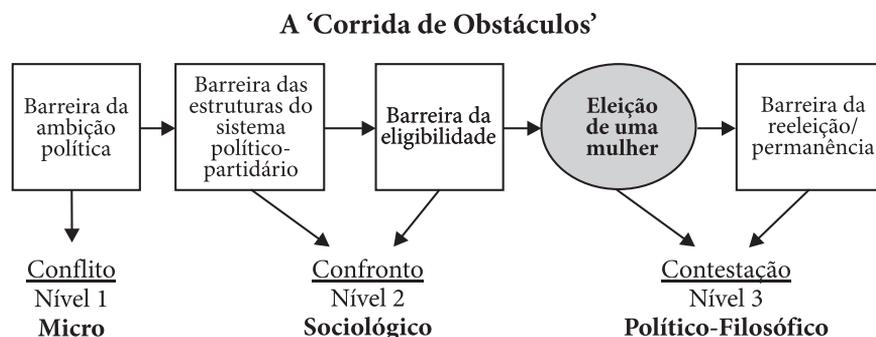
Figura 3 - Principais barreiras à eleição de candidatas femininas ao Legislativo (Norris, 1993; Matland, 1995; Matos, 2006)



Fonte: *A política na ausência das mulheres*, (Matos, 2006).

Após chegar a esse conjunto de obstáculos, fiz então um esforço de reconstrução de uma nova chave que conteria, desta feita, outros três níveis da proposta de modelagem, refazendo-os com base em uma nova perspectiva. Vejamos então a Figura 4, que surgiu dessa outra fase da pesquisa.

Figura 4 - Principais barreiras à eleição de candidatas ao Legislativo (Norris, 1987; Matland, 1999; Matos, 2005) com base nos níveis teóricos da modelagem



Fonte: Matos (2006).

Levando em consideração que a proposta é tão esquemática, fica realmente muito arriscado assegurar que o que tento recompor neste momento seja uma proposta mais complexa. Contudo, apesar de não ter o tempo suficiente aqui para aprofundar merecidamente esse novo construto, pretendo (re)construir algumas das principais pontes teórico-conceituais entre os temas mais amplos da política, das suas mediações reflexivas, das

discussões associadas à democracia de uma perspectiva dos estudos feministas acerca da política e da justiça social. Para iniciar essas considerações, importa reconhecer aqui duas contribuições fundamentais (para além das teorias feministas) que me orientam: o pragmatismo e sua discussão sobre democracia pela leitura de John Dewey (1927) e, mais recentemente, as contribuições de Richard Rorty (1989),<sup>6</sup> especialmente no que tange às suas ideias sobre a contingência e a democracia.

No primeiro eixo dessas novas referências, vou tomar inicialmente as discussões propostas por Dewey ([1916, 1919, 1937 e 1939]1927, 1998). Segundo Pogrebinschi (2004, p. 51-52), em artigo intitulado “A democracia do homem comum: resgatando a Teoria Política de John Dewey”,

a democracia deweyana é um modo de viver que acredita na experiência simultaneamente como meio e como fim. Os processos e interações inter-comunicativos servem, assim, para alargar e enriquecer essa experiência. A atualidade do pensamento de Dewey mostra como é possível pensar a partir de alguns dos conceitos mais atuais da Teoria Política contemporânea, tais como deliberação, procedimento e comunicação, sem, no entanto, precisar abrir mão de alguns dos conceitos centrais da matriz filosófica do pragmatismo, como é o caso do conceito de experiência.

Segundo Dewey, seria possível tratar a democracia tomando como base duas grandes “entradas”. A primeira, que é a mais usual na Ciência Política, é entendida por ele como *sistema político ou de governo* (esta seria a *democracia política*); para a segunda ele tenta resgatar a “ideia de democracia”, ou seja, seu entendimento num sentido mais ampliado, como um “modo de vida”. Nesse último sentido – social, moral, ético –, a democracia passaria a ser compreendida como uma ideia social, expressando uma compreensão ampliada e mais plena do que seja a democracia. Nesse mesmo diapasão, o autor ressalta que as instituições concretas e modernas da democracia vieram para satisfazer as demandas concretas da democracia como “sistema ou governo” e não a “ideia de democracia”. Arranjos políticos e instituições governamentais seriam apenas mecanismos destinados a assegurar aspectos muito específicos de operacionalização da “ideia de democracia”.

A ideia de democracia em Dewey (a “natureza da ideia democrática”) deveria ser realizada nas famílias, nas escolas, nas religiões, nas empresas etc., ou seja, nas várias formas existentes e em formação de associações humanas. Tal ideia precisa encontrar as regras e procedimentos políticos necessários para, através deles, continuar a funcionar, mas estaria para além deles. Esses últimos, portanto, são mutáveis, renováveis, sujeitos às críticas e às transfor-

mações; mas a “ideia” seria mais perene, profunda, remetida a um problema propriamente intelectual e não necessariamente apenas político: o de alcançar as condições necessárias para que o *público* se reconheça criticamente e seja capaz de expressar autonomamente os seus próprios interesses. É a ideia de democracia o elemento motor que condiciona e desperta os meios através de que o *público* poderia vir a funcionar/agir democraticamente. Os grupos e associações deveriam ser livres, libertadores o suficiente para despertar as potencialidades de seus membros, e

uma vez que todo indivíduo é membro de vários grupos, esta especificação só pode ser cumprida se grupos diferentes interagem flexível e plenamente em conexão com outros grupos. [...] Um bom cidadão considera a sua conduta como membro de um grupo político enriquecedora e enriquecida pela sua participação na vida familiar, no trabalho e nas associações científicas e artísticas. (Dewey, 1927, p. 147)

Assim, neste ponto, a ideia de democracia vai ao encontro da ideia de comunidade, cara aos republicanos. Trata-se de uma democracia acima de tudo social e não somente política. A política seria apenas um dos lugares, dos momentos e das formas que poderia assumir a democracia. E é nesse sentido que “a democracia precisa começar em casa, e sua casa é a comunidade vizinha” (p. 213). No esforço de ampliação do conceito de democracia, o autor ecoa um grito feminista clássico: “o privado também é político”, já que as famílias, as relações familiares, também precisam ser democráticas e democratizadoras. Assim, reencontramos o desejo de Dewey de que a comunidade humana seja justa e livre, um esforço concomitante para tornar nossas instituições e práticas mais equânimes e menos cruéis.

Richard Rorty, outro filósofo pragmatista, também se empenha na construção de uma “teoria que unifique o público e o privado [...] com vistas a tratar as exigências de autocriação e as de solidariedade humana como sendo igualmente válidas, embora definitivamente incomensuráveis” (Rorty, 1989, p. 17). Rorty entende, por sua vez, que não faria sentido crer que as instituições políticas de uma dada ordem social ou que o cimento moral responsável pela adesão a essa institucionalidade deveriam pressupor uma teoria que as fundamentasse ou justificasse. Não seria a teoria democrática que fundamentaria, por exemplo, a democracia e, portanto, a teoria democrática não seria o caminho para a utopia da ampliação e do aprofundamento da democracia liberal. Esse caminho, também para Rorty, seria diretamente acessível apenas a todos os atores sociopolíticos, à sua prática interativa e às suas próprias experiências na vida cotidiana.

E, sobretudo, não se prenderia em absoluto às relações de determinação necessárias e nem às regras procedimentais do jogo político. Esse caminho seria basicamente contingente.

Neste ensaio, procuro evidenciar a importância teórica a ser dada, portanto, à própria experiência das mulheres e às suas interações como atrizes do processo de (re)construção de seus direitos políticos. Considero também significativo que fontes da própria teoria política feminista sejam utilizadas para novas reflexões críticas e para reconstruir elementos teóricos novos no âmbito da Ciência Política. Partimos delas e das experiências vividas pelas mulheres candidatas e eleitas na política (objeto de nossa pesquisa) para proceder a esse esforço de reconstrução teórica que resgata alguns referenciais teórico-filosóficos menos estabelecidos e estabilizados no campo dessa mesma Ciência Política. Assim, nessa abordagem, a democracia liberal não necessitaria, pois, de uma justificativa filosófica. Para Rorty, assim como a consciência, a liberdade e a linguagem seriam “pura contingência”, a democracia também o seria. É preciso reconhecer nessas ideias a presença significativa da própria contingência, algo de historicamente condicionado e construído, produto tanto do tempo e das ações dos atores/atrizes quanto do próprio acaso.

Para esse tipo de referência teórico-filosófica pragmática, não seria possível distinguir entre dimensões “reais” ou “aparentes”. Para Rorty, essa distinção não se sustentaria porque não haveria nada que fosse intrínseco ao homem ou à mulher, à natureza ou à própria história. Assim, a única “razão determinante do comportamento humano”, diz ele, seria a existência de certas práticas compartilhadas (conforme explicitado no argumento de Young desenvolvido anteriormente). Neste ensaio, destaco que busco definir democracia em uma dimensão pragmática e contingente, entendendo-a, pois, como um “universal contingente” (Matos, 2008).

Nessa perspectiva, acompanhando a posição defendida por Butler (2001), não pretendo propor um entendimento da democracia como um conceito universal abarcador, totalizador, pois essa forma de compreensão pode nos fazer retornar a uma universalização que cobra o seu preço (muito caro a nós feministas), que é o de produzir novas e, às vezes, mais profundas exclusões e subordinações. O uso dos termos “universalidade” e “universal” é tratado aqui, então, como permanentemente aberto, disputado e contingente.<sup>7</sup> Deste ponto de vista, qualquer proposta para se entender a democracia como um conceito totalizador, um universal abrangente, tenderá a suprimir, em vez de autorizar as demandas não previstas, não antecipáveis do debate e das lutas democráticas. Assim, pretendo construir aqui elementos de uma

teoria social e política que seja visceralmente comprometida com essa disputa democrática, mas no contexto de um horizonte teórico de contingência (que infelizmente tem sido comumente associado a posições teóricas alinhadas aos pós-colonialistas ou pós-modernos) e que necessitaria encontrar as suas próprias maneiras de questionar os fundamentos que se vê obrigada a estabelecer. É exatamente esse mesmo movimento de interrogação permanente, que estaria no coração dos projetos políticos que se pretendam democraticamente “radicais”. Isso está em acordo com aquilo que já afirmei em outro momento sobre as teorias feministas que enquadram o campo feminista e de gênero:

Aqui cabe recuperar a posição de uma “crítica situada”, “radicalizada” e “interativa” pertinente ao *campo de gênero e feminista*, uma reposição e reinvenção destradicionalizante do universal/universalismo, contingenciando-o, historicizando-o, na busca de um projeto emancipatório que precisa ser, a um só tempo, individual/particular, coletivo/geral, ocidental/oriental, masculino/feminino. Esse universalismo contingente reporta-nos a uma perspectiva multicultural emancipada, naquilo que for possível emancipar criticamente agora, hoje, neste momento, deixando sempre em aberto o que poderá vir a ser tal emancipação amanhã. Ainda que sem um ponto de chegada definitivo, ressalto a necessidade do mesmo ponto de partida: a clarificação normativa e crítico-reflexiva em relação aos próprios pressupostos históricos, aqueles da cultura da qual se fala, da qual se enuncia e se interpela. Assim todas as regras passam a estar constantemente em estado de suspeição e questionamento com vistas à produção da justiça e da emancipação sociais, já que neste mundo interconectado globalmente, visceralmente habitado por multiculturas que já perderam em definitivo a condição de inocência antevista na possibilidade de isolamento, tudo aquilo que concernir ao conhecimento e ao direito, por exemplo, das mulheres e dos gêneros, estará permanentemente aberto ao debate público e internacional (e, dessa forma, contra todos os pressupostos e justificações fundamentalistas, sejam estes de quais estatutos forem). (Matos, 2008, p. 350)

A democracia, aquela que se está desejando construir com base na luta das mulheres (em geral e também daquelas que se candidatam na política), precisa ser experimentada, pois, cotidianamente, nas relações sociais mais íntimas (e, sobretudo, nas relações assimétricas de gênero presentes no mundo privado), passando pelas interações do mundo cotidiano até alcançar os parlamentos e o poder político institucionalizado. Do plano microsocial das relações vividas no mundo íntimo, doméstico, conjugal, passando pelas interações no plano da cultura, das representações sociais, dos símbolos compartilhados, até o alcance de uma esfera filosófica, epistemológica e política,

em cada um desses espaços devem estar presentes relações democráticas. Apenas nesse contexto é que será possível pensar a justiça social vinculada aos gêneros como efetiva.

Isso porque é no campo da agência, do sujeito (ainda que entendamos essa categoria na chave de sua significação fraturada e construída, mediante o uso de metáforas de exclusão e inclusão) em suas práticas cotidianas, da capacidade e da experiência de viver, de interagir democraticamente e de ser reconhecido por isso, que situamos as contingências da democracia. E neste ponto caberia um sinal de alerta: quando me remeto à capacidade humana de agência (seu poder de transformação sobre o mundo), não gostaria de ser compreendida como alguém que assumiu a existência de um sujeito “original”, totalizador, por antecipação, como condição necessária para salvaguardar tal poder de agência. Seria justamente o oposto: quando afirmo que “o sujeito é constituído”, não pretendo afirmar que ele seria determinado; pelo contrário, o caráter constituído do sujeito é a própria precondição mesma de sua agência, sua abertura plural, porque é aquilo que permite uma reconfiguração significativa no que tange às relações culturais e políticas nas quais ele ou ela estarão inseridos. A capacidade de agência pertenceria, portanto, a uma forma de pensar acerca das pessoas como atores/atrizes instrumentais que se confrontam em relações de reciprocidade e competição em um campo político externo. Trata-se aqui de acompanhar o argumento já desenvolvido por Young. Tanto a política quanto o poder já existem nesse plano em que os sujeitos e sua respectiva capacidade de agência estão articulados, mas a agência não teria uma existência por assim dizer “formal” ou prévia porque, justamente, ela se constituiria na prerrogativa política da interação, daquilo que se experimenta (ou se poderia experimentar) entre seres humanos e como tal parece-me crucial não dá-la como um “fato” ou “dado” prévios, nem como garantia *a priori*, mas questionar as suas condições e possibilidades. Porque entendo também que todo sujeito é constituído por relações de poder, por relações políticas, insisto que ele não está pronto, acabado, findo, mas permanentemente aberto, permanentemente em devir, poroso a um processo continuado de resignificação (de si e do mundo) que, claro, é interceptado, atravessado também por mecanismos de controle, disciplinamento, dominação e poder. Mas é a dimensão da contingência que ofereceria a abertura necessária à possibilidade de ser esse poder, justamente, questionado e até mesmo revisto e reformulado.

Esta posição teórica de entendimento do sujeito/agência (e da “identidade” – categoria de que intencionalmente não lanço mão aqui) inclui a compreensão de que os processos de alteridade, de reciprocidade, de

reconhecimento, interacionais no que tange às dinâmicas de múltiplas identificações às quais estão vinculados todos os sujeitos, não podem ser reduzidos à categoria unívoca de “identidade”. Há sempre uma brecha, uma fenda, uma abertura que torna os dois conceitos incomensuráveis: suas próprias diferenças que, como sabemos, seguem diferindo. Entendo então que os sujeitos/agentes, porque nunca alcançam uma determinação total/final, contêm uma incompletude que lhes seria fundamental: aquela que tornaria possível imaginar que também os movimentos sociais (por exemplo, os movimentos feministas e de mulheres negras) possuem um *status* aberto no âmbito de uma articulação política democrática. Essa abertura é a *frente de batalha* de uma política contra-hegemônica, emancipatória e radical que pretenda expandir o sentido da democracia (a de gênero, entre outras). Quando é rompida a visão do universal e da democracia como categorias metafísicas, fundacionais, transcendentais, pressupostos estáticos, ou quando a democracia está caracterizada num “para além” das regras, procedimentos, sistemas ou regimes, retoma-se a possibilidade de enfatizá-la naquilo que é sua condição própria: a contingência, sua associação ao vivido, às práticas que envolvem todos os planos possíveis das interações humanas; do micro (ou subjetivo) ao interacional, simbólico, cultural e também político, filosófico e epistemológico.

Também gostaria de reforçar o caráter combativo, tenso, disputado e conflitivo da reconstrução feminista no tocante às dimensões que proponho aqui: em cada um dos planos dessa articulação na direção da expansão ou ampliação do conceito de democracia é preciso identificar os elementos que fazem a proposta se colocar em marcha, se movimentar. Trata-se do esforço de reconstrução de tais dimensões contingentes numa visada dinâmica e processual. A proposta analítica – um modelo em equilíbrio e desequilíbrio permanentes – é eminentemente dinâmica, e é necessário dar destaque aos elementos mobilizadores que estariam “movimentando” as respectivas transições e fluxos: estes se ancoram nas dimensões/diferenças de gênero e raça e em suas vicissitudes interseccionais.

O recorte dos três planos apresentados nas Figuras 3 e 4 não evidencia que as experimentações ocorram de forma linear, mas de maneira simultânea e complexa. Mais uma vez importa dar o devido destaque ao fato de que essa proposta não opera numa lógica sequencial, mas paradoxal e complexa, em que um dos elementos está atravessado no outro. Dessa forma, importa ainda mencionar que os efeitos de deslocamentos *intra*, *entre* e *através* das chaves propostas nos modelos a seguir obedecem a padrões dinâmicos (transversais, transdisciplinares) e não estáticos e/ou permanentes. A radicalização

democrática e a luta simultânea por justiça social exigem patamares teórico-filosóficos que, em minha opinião, precisam ser pós-racionalistas no sentido de serem do âmbito da pós-consciência/racionalidade iluministas, rumo a posições críticas que levem a sério as dimensões de gênero e raça, entendidas como elementos potenciais de democratização da democracia. Insistir nos desequilíbrios entres esses elementos é reforçar a compreensão de que não há previsão possível e antecipável para os jogos democráticos, não há um horizonte prévio para os destinos ou vicissitudes desse procedimento democratizante, mas, ainda assim, faz-se necessária uma aposta (normativa) a respeito desse destino: mais emancipação crítica e democracia norteadas por padrões normativos que devemos enunciar e, sobretudo, de que não podemos mais abrir mão.

Aqui uso o paradigma tridimensional proposto por Fraser para enfatizar algumas formas pós-tradicionais de sujeição ou subordinação de gênero que persistem em nossas sociedades. Essas formas associam redistribuição, reconhecimento e representação como elementos de promoção de injustiças, e não de maior justiça social. Como os resultados das pesquisas, aqui apenas rapidamente descritas, evidenciaram, as mulheres políticas no Brasil (e também em um número significativo de países na América Latina) se deparam com um conjunto ainda sistemático de obstáculos em suas trajetórias políticas. Desse modo, as injustiças de gênero e os modos de subordinação pós-tradicionais que a elas se associam são formas que exigem superação para o alcance efetivo da democracia e da justiça. A subordinação estrutural e sistêmica permanecem naquilo que Pateman (1988) e Okin (1995) definiram respectivamente ou como “contrato sexual”, ou como “ciclo de vulnerabilidade claramente assimétrica e socialmente provocada pelo casamento”. Aqui se trata de uma ausência de redistribuição material do cuidado. Ninguém discute que as formas de responsabilidade tradicional experimentadas pelas mulheres no processo de criação e educação dos filhos, assim como no cuidado com os afazeres domésticos e familiares, se converteram hoje numa forma de dominação pós-tradicional travestida ou revisada em estratégias para a “autonomia feminina”. Seja pelo viés da tecnologia dos eletrodomésticos, ou das formas perversas da “escolha” de um retorno ao lar ou da contratação da “empregada doméstica” (quase sempre negras), a emancipação feminina está constringida pelas dimensões não negociáveis do mundo privado doméstico, mesmo pelas formas mais reinventadas dos vínculos amorosos (Matos, 2000). Essas formas pós-tradicionais de permanência material da subordinação feminina moldam de modo avassalador o mercado de trabalho,

de modo que as próprias mulheres se inserem subordinadamente, desfavorecidas, limitadas em suas possibilidades de atuação (inclusive, mas não só, no mercado de trabalho político e parlamentar).

O poder desigualmente distribuído no mercado de trabalho ou econômico (ocupações segregadas por gênero, assimetrias salariais, as duplas e triplas jornadas etc.), por sua vez, reforça no plano do reconhecimento a perenidade de formas igualmente distorcidas, e novas formas de subordinação pós-tradicionais se evidenciam também no plano simbólico-cultural: as mulheres são responsáveis pela escuta, pela atenção aos mais vulneráveis e carentes, as mais sensíveis à pobreza e mais capazes de educar, aquelas que sabem bem como conduzir a superação dos aspectos de convivência harmoniosa, as mais éticas e as menos corruptíveis, pois são necessariamente mais virtuosas e conciliadoras. As injustiças pós-tradicionais de reconhecimento fazem crer ademais que seria melhor, por exemplo, elegermos mais mulheres para os espaços formais da política porque elas trariam mais ética para essa esfera, estando elas, pois, condenadas à simples tarefa de recriar o espaço político tomando novas bases de conciliação, reciprocidade e respeito ao interesse público. Apenas isso. Mas, como não elegemos mais mulheres, a esfera política permanece corrupta e as mulheres, não penetrando nesse espaço, permanecem seguindo sua trajetória de “reserva moral” dos valores e dos bons costumes. Nada mudando, portanto.

Outras formas de subordinação pós-tradicionais são evidenciáveis igualmente no campo da representação política. Faz sentido ponderarmos se não estaríamos desenvolvendo, em concomitância com as ações de incentivo às mulheres políticas, um silencioso (mas muito eficaz) processo de pavimentação de obstáculos à sua elegibilidade. Até que ponto estariam sendo reforçados no país aspectos que ajudam a efetivar um caminho de mau enquadramento (*misframing*) para as candidaturas femininas ao parlamento brasileiro. Esse se constitui em um grave problema porque ele é, sobretudo, silencioso: ele normalmente acontece quando as questões de justiça são colocadas paradoxalmente de forma a excluir alguns grupos de suas considerações. Assim é que as mulheres políticas no Brasil incorporam um paradoxo, ao ocuparem precisamente um lugar construído para ser impossível: se forem mulheres como os estereótipos arraigadamente vigentes de gênero as definem – doces, sensíveis, conciliadoras, cuidadoras –, serão destruídas por um processo de disputas políticas, eleitorais, partidárias e parlamentares profundamente agressivo, egoísta e competitivo; se forem mulheres agressivas, corajosas, ambiciosas, determinadas, competitivas, sim-

plesmente não serão mais vistas como mulheres, terão se “masculinizado” e serão tratadas como “generalas”, “autoritárias”, “intransigentes”, não capazes mais de representar as “outras” mulheres.

Esse é o desenho do mau enquadramento político construído sobre as mulheres políticas no Brasil, uma forma pós-tradicional de injustiça vinculada à dimensão da representação. E ele, silenciosamente, tem produzido efeitos a um só tempo antidemocráticos, injustos e desqualificadores do processo longo e continuado de conquistas e de emancipação das mulheres brasileiras. Aqui se descortina a urgência – seja no plano da conquista de mais poder, seja na conquista de mais espaço teórico e de pesquisa para a produção de um conhecimento acadêmico também mais justo – de uma nova concepção de democracia representativa, que destrua nas suas bases o processo silenciosamente permanente de construção desse *misframing*.

É necessário para essa desconstrução uma profunda reavaliação daquelas práticas e significados subjetivos, culturais-simbólicos e político-filosóficos que têm moldado os valores socialmente reconhecidos como “os” padrões de justiça no Brasil. Se há no país a experiência de desigualdades políticas profundas entre homens e mulheres, precisamos de uma justiça que opere igualmente na busca de superação das assimetrias, desequilíbrios e injustiças por intermédio da participação política, mas, e sobretudo, de patamares mais justos de redistribuição material e de representação democrática. As desigualdades estruturais da sociedade brasileira – as de cunho redistributivo, as de reconhecimento e aquelas referidas à representação – não podem mais continuar a impedir que determinados temas e aspectos da vida social sejam abordados como problemas relativos a justiça social. Também não podemos continuar a partilhar e difundir um conceito de democracia que não seja capaz de trazer em de si as dimensões cruciais da justiça e da emancipação aqui discutidas, e que permaneça como um conceito “cego” às dimensões crítico-emancipatórias de gênero e raça.

## NOTAS

- 1 Agradeço de modo muito especial a leitura cuidadosa e atenta, bem como os comentários edificantes do colega e mais novo interlocutor Ricardo Fabrino Mendonça (DCP/UFGM).
- 2 A expressão *gender gap* tem sido traduzida como “hiato de gênero”. É um conceito ainda muito polissêmico na literatura política e sociológica, mas para os termos das discussões sobre política transversalizadas pelo gênero, que são o foco desta pesquisa, estaremos nos referindo às “diferenças de gênero” que podem ser percebidas entre homens e mulheres no espaço da política, tais

como as que se apresentam em seu comportamento eleitoral e partidário, nas atitudes e opiniões, no engajamento cívico etc.

- 3 Este estudo baseou-se numa pesquisa em ampla escala: uma amostragem de 15 mil entrevistas realizadas ao telefone, com duração média de 20 minutos, seguidas de um acompanhamento posterior – um ano mais tarde – por 2500 entrevistas em profundidade. O livro tenta, mais uma vez, demonstrar como existiriam débitos culturais de gênero específicos em relação à participação feminina que as limitariam à dimensão privada, fazendo obstáculo à sua atuação protagônica no mundo público.
- 4 Infelizmente, no escopo deste artigo não será possível passar em revista todos aqueles elementos teóricos (bem como seus respectivos autores e teorias) que circunscrevem uma crítica mais efetiva ao liberalismo, na perspectiva da inclusão política e democrática. Parto do pressuposto de que o que será apresentado a seguir no âmbito das teorias feministas da política foi realizado a partir de críticas severas a matrizes importantes do liberalismo, mesmo o igualitário (a exemplo de Rawls, 1993, 2000; Barry, 2001; Dworkin, 2002, 2005), “saídas” críticas ao liberalismo tais como o procedimentalismo habermasiano (Habermas, 2001, 2003), ou o multiculturalismo crítico de Taylor, 1989).
- 5 Foram realizadas, entre os anos de 2006 e 2008, 112 entrevistas semiestruturadas em que se priorizou a investigação dos principais obstáculos e facilidades encontrados pelas mulheres e também pelas lideranças partidárias, conforme o próprio título esclarece, sobre os temas a seguir: (a) o recrutamento político; (b) as trajetórias e rotas percorridas até as eleições; (c) as percepções das candidatas e das eleitas sobre o comportamento do eleitorado; (d) o comportamento legislativo das mulheres que se elegeram.
- 6 De acordo com Pogrebinschi (2005), a filosofia pragmática se sustenta sobre três grandes críticas basilares, a saber: o antifundacionalismo, o consequencialismo e o contextualismo. Partindo de um afastamento crítico da metafísica, de uma rejeição ao nominalismo e da correlata aproximação do realismo, as várias correntes do pragmatismo e do neopragmatismo compartilham a perspectiva do antifundacionalismo que, por sua vez e em linhas bem gerais, rejeita permanentemente qualquer espécie de entidade metafísica, conceito abstrato, categoria apriorística, princípio perpétuo ou entes transcendentais, recusando a ideia de certeza e os conceitos tradicionais filosóficos de “verdade” e da “realidade” e defendendo uma crítica permanente e o reconhecimento de que a realidade é permanentemente processo, construção prática. Nesse sentido, seria preciso que a filosofia olhasse para a prática como o único meio pelo qual tudo poderia vir a ser julgado. O consequencialismo (ou instrumentalismo) defende que se olhe para o futuro, no sentido de que toda teoria da verdade deve se pautar pela submissão permanente ao “teste” consequencialista: o significado de uma proposição (a sua verdade) só pode ser conhecido se for verificado com base no teste de suas consequências no mundo. As consequências futuras das ações presentes precisam ser permanentemente antecipadas para que se possa conhecer qual delas seria “a melhor”, a mais benéfica, a mais satisfatória etc.

Já o contextualismo insiste na importância de que as investigações filosóficas estejam atentas ao papel do contexto de seu desenvolvimento. É nesse ponto que se associam aqui a ênfase nos fatos (o método pragmatista, experimental), a relevância da concretude e a importância do social com ênfase no papel a ser exercido pelo grupo, pela comunidade na qual os indivíduos se inserem.

- 7 Em outro texto, trabalhei essa noção de “universal contingente” especificamente para delimitar um esforço de construção analítico-filosófico que enfatiza o procedimento paradoxal vinculado ao *campo de gênero e feminista*, tendo afirmado que “pensar simultaneamente, através desses paradoxos, significa repor constantemente o lugar da nova forma de apreensão do universal/universalismo: histórica, multicultural, emancipatória e contingentemente é que se pretende que qualquer afirmação dos eixos temáticos desses paradoxos nunca seja ou possa vir a ser definitivamente ‘resolvida’. Trata-se de uma forma de pensar o universal em constante e inacabado movimento, sendo, justamente, a tensão entre os eixos que os movimentaria” (Matos, 2008, p. 343-344).

## REFERÊNCIAS

ABRAMSON, P. R.; INGLEHART, R. *Value change in global perspective*. Ann Arbor: University of Michigan Press, 1995.

AMOROS, C. *Tiempo de feminismo*. Sobre feminismo, proyecto ilustrado y postmodernidad. Madrid: Cátedra, 1997.

ARRUDA, A. Teoria das Representações Sociais e Teorias de Gênero. *Cadernos de Pesquisa*, n. 117, p. 127-147, 2 nov. 2002.

BARRY, B. *Culture and equality: an egalitarian critique of multiculturalism*. Cambridge, MA.: Harvard University Press, 2001.

BRAH, A. *Cartographies of diaspora: contesting identities*. London: Routledge, 1996.

BURNS, N.; SCHLOZMAN, K. L.; VERBA, S. Knowing and caring about politics: gender and political engagement. *The Journal of Politics*, v. 59, n. 4, p. 1051-1072, 1997.

BURNS, N.; SCHLOZMAN, K. L.; VERBA, S. *The private roots of public action: gender, equality, and political participation*. Cambridge: Harvard University Press, 2001.

BUTLER, J. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do sexo. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. In: LOURO, G. L. (Org.). *O corpo educado*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. p. 151-172.

CRENSHAW, K. *Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics*. University of Chicago Legal Forum, Chicago, 1989. p. 139-167.

CRENSHAW, K. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, p. 171-188, 2002.

CYPRIANO, B. *Horizontes plurais da teoria política feminista: arqueologia e genealogia da possibilidade de uma visão crítico-emancipatória feminista de gênero no âmbito do conhecimento político ocidental*. N.p. Projeto de Tese (Doutorado em Ciência Política) – Departamento de Ciências Políticas, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2010.

DEWEY, J. *The public and its problems*. Chicago: Swallow, 1927.

DEWEY, J. Philosophy and democracy. In: HICKMAN, L.; ALEXANDER, T. *The essential Dewey*. Bloomington: Indiana University, [1919]1998. (Pragmatism, Education, Democracy, 1).

DWORKIN, R. *Taking rights seriously*. Cambridge, MA.: Harvard University Press, 1977.

DWORKIN, R. *Levando os direitos a sério*. Tradução de Nelson Boeira. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

DWORKIN, R. *Uma questão de princípio*. Tradução de Luís Carlos Borges. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

FRASER, N. O que é crítico na teoria crítica? O argumento de Habermas e gênero 1987. Tradução de Nathanael da Costa Caixeiro. In: BENHABIB, S.; CORNELL, D. (Ed.). *Feminismo como crítica da modernidade: releitura dos pensadores contemporâneos do ponto de vista da mulher*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1995.

FRASER, N. Repensando la esfera pública: una contribución a la crítica de la democracia actualmente existente. *Revista Ecuador Debate*, n. 46, s.n., 1999.

FRASER, N. Da redistribuição ao reconhecimento? Dilemas da justiça na era pós-socialista. Tradução de Márcia Prates. In: SOUZA, J. (Org.). *Democracia hoje: novos desafios para a teoria democrática contemporânea*. Brasília: Ed. da UnB, [1997]2001.

FRASER, N. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, Coimbra, n. 63, out. p. 7-20, 2002.

FRASER, N. *Reframing justice*. Amsterdam: Royal Van Gorcum, 2005a.

FRASER, N. Reframing justice in a globalizing world. *New Left Review* (London), n. 36, p. 69-88, 2005b.

FRASER, N. Abnormal justice. In: APPIAH, K. A. et al. *Justice, governance, cosmopolitanism, and the politics of difference: reconfigurations in a transnational world*. Berlin: Der Präsident der Humboldt-Universität zu Berlin, 2007a. (Distinguished W.E.B. Du Bois Lectures 2004/2005).

FRASER, N. Mapeando a imaginação feminista: da redistribuição ao reconhecimento e à representação. *Revista Estudos Feministas* (Florianópolis), v. 15, n. 2, p. 291-308, 2007b.

FRASER, N. *Scales of justice: reimagining political space in a globalizing world (new directions in critical theory)*. New York: Columbia University Press, 2008.

FRASER, N. Feminism, capitalism and the cunning of history. *New Left Review* (London), n. 56, p. 97-117, 2009a.

- FRASER, N. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado. *Lua Nova* (São Paulo), n. 77, p. 11-39, 2009b.
- FRASER, N.; NICHOLSON, L. J. Social criticism without philosophy: an encounter between feminism and postmodernism. In: NICHOLSON, L. J. (Ed.). *Feminism/postmodernism*. New York: Routledge Chapman & Hall, Inc., 1990.
- GELLNER, E. *Postmodernism, reason and religion*. London: Routledge, 1992.
- GIBSON, J. L.; DUCH, R. M. Postmaterialism and the emerging soviet democracy. *Political Research Quarterly* (Sacramento), n. 47, p. 5-39, mar. 1994.
- HABERMAS, J. *The theory of communicative action*. Beacon Press, 1984.
- HABERMAS, J. *Postmetaphysical thinking: philosophical essays*. Translated by William Mark Hohengarten. Cambridge, MA.: MIT Press, 1992.
- HABERMAS, J. *The postnational constellation: political essays*. Cambridge, MA: MIT Press, 2001.
- HABERMAS, J. *A inclusão do outro: ensaios de teoria política*. São Paulo: Loyola, 2002.
- HARDING, S. *The science question in feminism*. Ithaca, NY: Cornell University Press, 1986.
- HEELAS, P.; LASH, S.; MORRIS, P. (Eds.). *Detraditionalization*. Cambridge: Blackwell, 1996.
- INGLEHART, R. *The silent revolution*. Princeton: Princeton University Press, 1977.
- INGLEHART, R. The renaissance of political culture. *American Political Science Review* (Washington D.C.), v. 82, n. 4, p. 1203-1229, dez. 1988.
- INGLEHART, R. *Culture shift in advanced industrial society*. Princeton: Princeton University Press, 1990.
- INGLEHART, R. *Modernización y posmodernización: el cambio cultural, económico y político en 43 sociedades*. Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas; Siglo Veintiuno, 2001.
- INGLEHART, R.; NORRIS, P. The developmental theory of the gender gap: women and men's voting behavior in global perspective. Version for the *International Political Science Review* (Special Issue on Women and Politics), 2000.
- INGLEHART, R.; WELZEL, C. *Modernization, cultural change, and democracy: the human development sequence*. New York: Cambridge University Press, 2005.
- JAGGAR, A.; BORDO, S. (Orgs.). *Gênero, corpo, conhecimento*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.
- KYMLICKA, W. *Multicultural citizenship: a liberal theory of minority rights*. Oxford: Clarendon Press, 1995.
- LIJPHART, A. *Electoral systems and party systems. A study of twenty-seven democracies, 1945-1990*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

- LIJPHART, A. *Patterns of democracy: government forms and performance in thirty-six countries*. New Haven: Yale University Press, 1999.
- LIJPHART, A. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- MATLAND, R. E. How the electoral system has helped women close the representation gap in Norway. In: KARVONEN, L.; SELLE P. *Closing the gap: women in nordic politics*. London: Dartmouth Press, 1995.
- MATOS, M. *Reinvenções do vínculo amoroso: cultura e identidade de gênero na modernidade tardia*. Belo Horizonte: Ed. da FMG/IUPERJ, 2000.
- MATOS, M. A política na ausência das mulheres: um estudo sobre recrutamento político, trajetórias/carreiras e comportamento legislativo de mulheres. *Relatório de Pesquisa*. CNPq, 2006.
- MATOS, M. Teorias de gênero e teorias e gênero? Se e como os estudos de gênero e feministas se transformaram em um campo novo para as ciências. *Revista Estudos Feministas* (Florianópolis), v. 16, n. 2, maio/ago., p. 333-357, 2008.
- MATOS, M. Desdobramentos das agendas dos feminismos contemporâneos: a quarta onda. In: MATOS, M. (Org.). *Enfoques feministas e os desafios contemporâneos*. Belo Horizonte: Fafich/DCP, 2009a. p. 13-43.
- MATOS, M. Em busca de uma teoria crítico-emancipatória feminista de gênero: reflexões a partir da experiência da política na ausência das mulheres. In: MATOS, M. (Org.). *Enfoques feministas e os desafios contemporâneos*. Belo Horizonte: Fafich/DCP, 2009b. p. 59-112.
- MATOS, M. (Coord.). *A representação política feminina na América Latina e Caribe: condicionantes e desafios à democracia na região*. Belo Horizonte: CNPq, 2010a.
- MATOS, M. Movimento e a teoria feminista em sua nova onda: entre encontros e confrontos, seria possível reconstruir a teoria feminista a partir do Sul Global? *Revista de Sociologia e Política* (Curitiba), v. 18, p. 67-92, 2010b.
- MATOS, M. Opinião pública e representação política das mulheres: novos horizontes para 2010? *Debate: Opinião Pública e Conjuntura Política*, v. 2, p. 31-37, 2010c.
- MATOS, M. Paradoxos da incompletude da cidadania política das mulheres: novos horizontes para 2010. *Debate: Opinião Pública e Conjuntura Política*, v. 2, p. 38-59, 2010d.
- MCCLINTOCK, A. *Imperial leather: race, gender and sexuality in the colonial contest*. New York: Routledge, 1995.
- NORRIS, P. Conclusion. In: NORRIS, P.; LOVENDUSKI, J. (Eds.). *Gender and party politics*. Oxford: Oxford University Press, 1993.
- NORRIS, P. *Passages to power: legislative recruitment in advanced democracies*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- NORRIS, P. Gender: a gender generation gap? In: EVANS, G.; NORRIS, P. (Eds.). *Critical elections: British parties and voters in long-term perspective*. London: Sage, 1999.

- NORRIS, P. *Rising tide: gender equality and cultural change around the world*. New York: Cambridge University Press, 2003.
- NORRIS, P. *Electoral engineering: voting rules and political behavior*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- NORRIS, P.; INGLEHART, R. Cultural obstacles to equal representation. *Journal of Democracy*, v. 12, n. 3, July, p. 126-140, 2001.
- NYE, A. *Teoria feminista e as filosofias do homem*. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1995.
- OPP, K. Postmaterialism, collective action, and political protest. *American Journal of Political Science*, n. 34, p. 212-35, 1990.
- OKIN, S. Gender, the public and the private. In: HELD, D. (Org.). *Political Theory Today*. Cambridge: Polity Press, 1995.
- PATEMAN, C. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.
- PHILLIPS, A. *The politics of presence*. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- PHILLIPS, A. (Ed.). *Feminism and politics open*. Buckingham: University Press, 1998.
- POGREBINSCHI, T. A democracia do homem comum: resgatando a teoria política de John Dewey. *Revista Sociologia e Política*, Curitiba, n. 23, p. 43-53, nov. 2004.
- POGREBINSCHI, T. *Pragmatismo: teoria social e política*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2005.
- RAMIREZ, F.; ENEANEY, E. From women's suffrage to reproduction rights? Crossnational considerations. *International Journal of Comparative Sociology*, v. 38, n. 1-2, p. 3-15, 1998.
- RAWLS, J. *Political liberalism*. New York: Columbia University Press, 1993.
- RAWLS, J. *A theory of justice*. Cambridge: Harvard University Press, 2000.
- RORTY, R. *Contingency, irony, and solidarity*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.
- RULE, W. Political rights, electoral system and the legislative representation of women in 73 democracies: a preliminary analysis. *XVII Congresso Mundial da Associação Internacional de Ciência Política*, Seul, ago. 1997.
- TAYLOR, C. *Sources of the self: the making of modern identity*. Cambridge: Harvard University Press, 1989.
- VERBA, S.; SCHLOZMAN, K. L.; BURNS, N. Family ties: understanding the intragenerational transmission of political participation. In: ZUCKERMAN, A. S. (Ed.). *The social logic of politics*. Philadelphia, PA: Temple University Press, 2005. p. 95-116.
- YANNOULAS, S.; VALLEJOS, A.; LENARDUZZI, Z. Feminismo e academia. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos* (Brasília), v. 81, n. 199, p. 425-451, 2000.
- YOUNG, I. M. Impartiality and the civic public: some implications of feminist critiques of moral and political theory. In: BENHABIB, S.; CORNELL, D. *Feminism*

*as critique*. Oxford Minneapolis: Polity/University of Minnesota Press, 1987. p. 56-76.

YOUNG, I. M. *Justice and the politics of difference*. Princeton: Princeton University Press, 1990.

YOUNG, I. M. Justice and communicative democracy. In: GOTTLIEB, R. S. (Ed.). *Radical philosophy: tradition, counter-tradition, politics*. Philadelphia: Temple University Press, 1993. p. 123-143.

YOUNG, I. M. Unruly categories: a critique of Nancy Fraser's dual systems theory. *New Left Review*, n. 222, March/April, 1997. p. 147-160.

YOUNG, I. M. *Inclusion and democracy*. Oxford: Oxford University Press, 2000a.

YOUNG, I. M. *La justicia y la política de la diferencia*. Traducción de Silvina Álvarez. Madrid: Ediciones Cátedra, [1990]2000b.

YOUNG, I. M. Representação política, identidade e minorias. *Lua Nova*, n. 67, p. 139-190, 2006.

# Ó DIREITO DO VOTO E A PARTICIPAÇÃO POLÍTICA: A FORMAÇÃO DA CIDADANIA FEMININA NA “INVENÇÃO DEMOCRÁTICA”<sup>1</sup>

Maria Luzia Miranda Álvares

## INTRODUÇÃO

A “invenção democrática” moderna definiu os direitos civis e políticos pela participação ativa dos indivíduos, considerando o direito do voto um dos arranjos institucionais da cidadania política. As mulheres não foram incluídas nesses direitos, razão por que questionaram o tratamento desigual e, paralelamente, criaram estratégias de capacitação, visando ao alcance de habilidades para a eficácia desse acesso.

Considerando essas proposições, os enfoques deste texto, que analisa a presença das mulheres na *polis*, incidem: a) *na democracia* – como um processo de organização do sistema político, com engrenagens que favorecem a participação do cidadão na *polis*; b) *no voto* – como um forte componente da participação eleitoral na moderna democracia representativa; c) *no direito do voto às mulheres* – que sofre intercorrências das barreiras culturais do sistema (ao se tornar, com a organização feminista, instrumento institucionalizado de inclusão na *polis*), propiciando desenvolver estratégias para a conquista do lugar do político; d) *nas barreiras culturais* – forjadas pelo sistema patriarcal, o que, somando-se aos demais fatores do não crescimento proporcional entre mulheres eleitoras e engajadas em partido político, favorece a baixa motivação para a competição por um cargo eletivo.

Este texto evidencia o caso brasileiro, em relação à abordagem histórica do sufrágismo, mostrando a luta empreendida pelas mulheres para rejeitar sua exclusão do direito do voto exigir regras formais que lhes assegurassem esse direito. Foram avaliados, além disso, os motivos que tiveram as mulheres para considerar o voto como recurso implementador de mudanças culturais.

Os ganhos efetivos das mulheres em áreas a que elas não tinham acesso anteriormente – como a educação, o trabalho qualificado, a saúde etc. – constituíram a base deste plano de análise do sufrágismo e deram margem ao reconhecimento de que os benefícios da institucionalização dos direitos

de cidadania ampliaram suas demandas políticas por equidade de gênero e por empoderamento. Isso se deu através da política de ações afirmativas, em que as cotas asseguraram um lugar no parlamento e no controle sobre essas mudanças sociais, políticas e culturais a fim de garantir-lhes a eficácia.

#### O CENÁRIO DEMOCRÁTICO E OS “MUNDOS POSSÍVEIS”

Em uma discussão sobre o lugar da Filosofia Política, enquanto disciplina na tradição da Ciência Política, Lessa (1998) enfatizou as possibilidades de associação entre as formulações filosóficas e a dimensão empírica disciplinar, considerando os filósofos políticos como “inventores de mundos sociais possíveis”, que tratam de “coisas não existentes e [das que] imaginam possíveis”. Essas questões fundamentam uma perspectiva positiva sobre a multiplicidade de desenhos evidenciados pela Filosofia Política, derivando um ponto de vista de caráter prático sobre o mundo exterior e instituindo suas próprias dimensões e formatos, suas maneiras particulares de criar regras, valores e tradição.

Entre os modelos de representação da vida social está a democracia, cuja tradição revela três convergências históricas: (1) uma forma de governo do povo (quer seja em Heródoto ou em Aristóteles); (2) a invenção medieval de um sistema com base nos princípios da soberania popular e da distribuição equitativa de poder, assegurados por um contrato social; (3) republicanismo cívico maquiaveliano, construtor da teoria do Estado Moderno, ao constituir, como uma das vertentes do poder político, um “príncipe” que administra, com *virtù*, os despojos da corrupção e desordem humana. As democracias contemporâneas são herdeiras desses modelos e têm estruturado novos arranjos, então mensurados, empiricamente, como o modelo dahlsiano de poliarquia (Dahl, 1997).

Esses modelos de organização da *polis* reconhecem o cidadão pelo direito à igualdade e à liberdade de participação política; legitimam o poder do Estado através de um contrato; e criam o lugar do político afastado do social. Do comparecimento direto do coletivo para criar as leis comuns para toda a cidade (espaço político-social) à constituição de um corpo administrativo e independente dos cidadãos (espaço político) – com representação efetiva destes no espaço público social – são norteadas as explicações das relações humanas (em suas práticas e determinações) possíveis em mundos diferentes: seja em uma cidade-estado grega, seja no Estado Moderno, ou na contemporaneidade poliárquica.

E o que é ser *cidadão* nessas ênfases da democracia? As regras de aceitação na *polis* grega para a ação na esfera pública eram a liberdade e a igualdade – situadas exclusivamente na esfera política, diferenciada da esfera privada (que era a esfera da necessidade) –, e o acesso à organização da cidade como sujeito político grego.<sup>2</sup> O significado da dicotomia entre público e privado, de extração da Antiguidade clássica, toma uma dimensão paradigmática, ao definir os espaços de circulação dos gêneros e os papéis que circunscrevem as práticas de homens e mulheres. Trata-se de uma versão da filosofia clássica, cujos fundamentos asseguram evidente contorno do sistema patriarcal.<sup>3</sup> Há o predomínio de um quadro conceitual sobre o espaço público e o espaço privado, apontando as inserções do estilo de *vita activa* no âmbito desse sistema. Esse estilo é definidor do comportamento entre os gêneros, determinando-lhes os lugares apropriados no arcabouço da pirâmide que estrutura uma teoria do conhecimento, a qual atua como uma teoria política (Platão, 1991). Nesse modelo, são definidos os atores que almejam alcançar o cume da pirâmide e aqueles outros que circulam nos degraus subsequentes. Os reis filósofos são os únicos que podem almejar o governo da *polis*, já que são dotados de uma inteligência que equivale ao nível do Bem. A esfera da necessidade – embora importante nesse arcabouço, porque diz respeito à sobrevivência humana – delega afazeres aos escravos e às mulheres, as quais são vistas em tarefas “naturais”, sem as qualidades exigidas para se constituírem cidadãs, embora responsáveis pela liberdade do homem grego em transitar na esfera pública (Aristóteles, 1977).

Sem que seja pensado um *continuum* da democracia e da cidadania, a comparação com outras formas inventadas da atuação política e dos papéis ativos de homens e mulheres torna-se importante, para se reconhecer que esses terão tratamento diferenciado na esfera do político e do social, separados em espaço público e espaço privado na era moderna.

As regras do Estado Moderno de base liberal – para ingresso no corpo administrativo e social, como cidadão moderno – acham-se vertidas em anteparos institucionais de participação na construção do governo, de garantia da liberdade e da igualdade através de leis que preservem os direitos naturais de todos os indivíduos. A modernidade cria os aportes para uma nova visão do mundo democrático, afastando o tradicionalismo teológico e fazendo emergir os processos de secularização, racionalização e individualização. Assim, torna mais enfática a ideia de liberdade e de igualdade entre os indivíduos e traz questionamentos sobre os privilégios e as desigualdades naturais entre os homens.

Esses mundos sociais diferem e demonstram que a desigualdade política enfrentada pela mulher tem fundamentos em um sistema embasado pelo

patriarcalismo, cuja retórica determina regras de condutas no relacionamento entre homens e mulheres. Ou seja, ao definir a constituição da esfera pública para a participação de cidadãos na “política” – diferentemente da esfera privada, naturalmente assumida pelas mulheres –, esse sistema estabelece regras diferenciadas de inclusão e de exclusão dos membros do *demos* (então chamados “indivíduos”) na *polis* moderna.

Nas doutrinas iluministas do século XVIII, o indivíduo (tratado pela teoria política hegemônica como protótipo da abstração de “ser humano”) passa a ter direitos naturais e universais que lhe dão prerrogativas de cidadania: a igualdade, a liberdade pessoal (independência) e a propriedade (dos bens e de si próprio). O universalismo criou ambiguidades e funcionou por dois caminhos, não só por

estabelecer uma identidade humana fundamental, um conjunto de características universais – e assim foi aberto o caminho para que se pensasse na igualdade política, social e até econômica [...] –, mas por funcionar para excluir aqueles que se julgava não possuir as características exigidas. (Scott, 2002, p. 33)

Com esse estatuto universalista, as mulheres do século XVIII passaram a pleitear direitos de igualdade e a reivindicar a sua emancipação política.

A racionalidade, a liberdade, o progresso e a natureza – e não mais os costumes, a intolerância e o poder absoluto da monarquia – passaram a nortear as ideias da sociedade propiciadas pela Era das Luzes, deslocando os princípios do *ancien régime* para um novo sistema de valores em que o povo tornou-se o soberano. A experiência democrática moderna – no campo do político, do social e do cultural – se abeberou dessas ideias e tomou matizes liberais e representativos. Fortalecidas pelas reformas que foram implantadas, com recursos para instaurar o poder do povo,<sup>4</sup> introduziram-se instituições políticas, registradas nas declarações de direitos de cidadania, as quais circunstanciaram novas regras de estabilidade da ordem política, advindas com as revoluções burguesas – a Revolução Francesa e a Independência dos EUA.

Sobre essa nova ênfase da democracia moderna, Lima Junior (1997, p. 13) considera que as normas estabelecidas pelas ideias liberais dos séculos XVIII e XIX

nortearam a evolução política das nações capitalistas. A vertente que, de fato, veio a prevalecer historicamente afastou do exercício direto do poder o corpo de cidadãos e instituiu a representação política como forma privilegiada de mediar a relação entre governantes e governados. Cabe a estes, por intermédio do processo eleitoral, escolher aqueles que

efetivamente irão cumprir a função governativa, apesar de haver formas secundárias por meio das quais os cidadãos podem exercer diretamente o poder. As eleições, sob as mais variadas formas, os corpos legislativos, o Executivo e os partidos políticos passaram a ser instituições centrais da democracia moderna.

*Limites da participação política na democracia moderna: o direito de voto e os novos arranjos institucionais de inclusão das mulheres*

Ao examinar o específico e o genérico na condição humana, a partir da extração de três atividades fundantes da *vita activa* – o labor, o trabalho e a ação –, Hannah Arendt (1987) pressupõe a ação como uma prerrogativa humana exclusiva e dependente da presença constante de outros. Pondera que, embora as atividades humanas sejam condicionadas pela vivência conjunta dos homens, a ação, enquanto fonte do significado dessa vida, é inimaginável fora da sociedade humana. A ação (*praxis*) e o discurso (*lexis*) eram, na Antiguidade clássica aristotélica, as duas únicas atividades humanas consideradas políticas e constitutivas do *bios politikon*, significando a capacidade de organização da *polis* e a tomada de decisão, mediante as palavras e o discurso (Arendt, 1987, p. 36). A ação dos cidadãos livres, debatendo e decidindo as questões da cidade, era a forma de participação política dos antigos na democracia ateniense. As mulheres gregas, mesmo reconhecidas em seu domínio no *oikos*, não detinham ação política específica; e, embora a sua posição

variasse em cada cidade, em cada âmbito cultural, é fato que elas permaneceram à margem da vida pública, sem direito à participação política, restringidas em seus direitos individuais, tuteladas e dominadas por homens [...] eram certamente membros da comunidade – mas membros, por assim dizer, menores. (Guarinello, 2003, p. 37)

Na democracia moderna, a participação do cidadão na sociedade liberal burguesa tornou-se a característica essencial do grau de envolvimento dos indivíduos “livres” e “iguais” (por direito natural) com os canais de acesso ao poder. Os cidadãos que nascem dos processos revolucionários do século XVIII e XIX – culminando na Declaração dos Direitos do Homem e na Declaração da Independência dos EUA da América do Norte – passam a atuar nos canais formais (no plano jurídico) e informais (no plano cívico-político) de acesso e/ou de expressão do poder; rompem os atributos anteriores de súditos e ampliam os seus direitos de cidadania no mundo ocidental. Nos canais formais, incluem-se a representação política e todos os atributos for-

mais e não formais que geram experiências na esfera eleitoral e partidária do sistema político.<sup>5</sup> Nos canais informais, acham-se relacionadas todas as formas de participação relativas à esfera de demandas das necessidades sociais básicas, sendo essas formas de ação transformadas, posteriormente, conforme o grau de pressão (desse cidadão sobre o poder constituído), em fóruns políticos de deliberação pública.

Mas será que se pode dizer que esse novo estatuto de cidadania instaurou-se de forma ampla para todos os indivíduos? Como as mulheres se incluíram nesses dois canais? O caráter da cidadania formal era efetivado pelo direito do voto concedido institucionalmente, enquanto o ativismo político se realizava por iniciativa e vontade particular do cidadão em agir por uma causa. O voto decidia, através da livre escolha dos governados, via eleitoral, a formação dos dirigentes da nação e integrava o povo na produção de políticas requeridas pela maioria. O ativismo cívico fortalecia o comunitarismo.<sup>6</sup> Esses dois blocos são pontuais para se discutir o formato de uma trajetória política para as mulheres que pleiteiam se candidatar a um cargo parlamentar nas democracias contemporâneas. Tanto em uma quanto em outra ênfase, há “rotas dependentes”<sup>7</sup> das barreiras culturais que suprimiram as mulheres da esfera do político por meio de instrumentos formais e informais. Por se tratar de um recurso político de inclusão no estatuto da cidadania restrita (direito político) e ampla (direitos civis e sociais), a conquista do direito do voto feminino, e o que este representou no acesso das mulheres ao poder, será objeto da próxima seção.

### *Situando o problema do voto feminino*

As raízes históricas do problema da hierarquia sexual na sociedade abrangem a cidadania seletiva que privou as mulheres dos direitos civis e políticos. O nascimento das democracias ocidentais – com a defesa dos direitos naturais dos indivíduos, inscritos nos princípios de igualdade e de liberdade – deu a medida para o novo estatuto da cidadania. A *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, proclamada em 26 de agosto de 1789, como síntese política da Revolução Francesa, tornou-se o documento que marcou o modelo de cidadania, fundador dos modernos direitos de liberdade e de igualdade.

Em 1791, a francesa Olympe de Gouges denuncia o arranjo institucional desse documento e redige a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, em 17 artigos, em que reivindica o mesmo nível de tratamento para os dois sexos. Em 1792, a inglesa Mary Wollstonecraft lança as suas

*Vindications on the Rights of Woman*, procurando mostrar os níveis de discriminação que tendiam a afastar as mulheres dos direitos de cidadania civil e política. A instrução e o trabalho eliminariam a condição de subalternidade desse gênero, sequenciando um programa de reivindicações.<sup>8</sup> Em espaços e condições diversas, essas duas mulheres denunciam que a diferença de sexo “não pode justificar a exclusão das mulheres do poder político e da cidadania social” (Groppi, 1995, p. 14).

O que reivindicam as mulheres francesas é a cidadania que lhes traga a essência do “sentido de pertencimento material e simbólico à cidade política, uma vontade de tomar parte nas decisões coletivas e, às vezes, ativar um mecanismo de aprendizado em relação às regras políticas” (Fiorino, 1995, p. 80). Nos *cahiers de doléance*,<sup>9</sup> as manifestantes francesas exteriorizam sua condição de cumplicidade no evento revolucionário, inaugurando um movimento de ação coletiva<sup>10</sup> em prol de sua inclusão entre os seres humanos comuns. Participam da votação da nova Constituição, em 1793, para que sejam aceitas nas assembleias, mas sabem que esse gesto é apenas simbólico, não legal. No desenho institucional que se descortina, elas vislumbram vantagens além do simples simbolismo de participação.

As inglesas tiveram um forte defensor no Parlamento, John Stuart Mill (1985), assim como as francesas tiveram Condorcet, que defendeu o direito do voto que as inscrevia no processo de participação política. Mas suas reivindicações só tomaram o formato institucional, de fato, muito tempo depois, seguindo as mudanças oferecidas pelas reformas do sistema político vigente. Na Inglaterra, por exemplo, onde vigia o sistema bicameral parlamentar, elas só contaram com o direito ao sufrágio universal em 1918<sup>11</sup> (Crampe-Casnabet, 1991, p. 398); na França, sob o sistema da República Parlamentar, em 1944.<sup>12</sup>

Nos EUA, o processo de Independência das treze colônias inglesas, em 1776, deixa o lastro dos princípios de igualdade e de liberdade aflorar na Carta Magna. Redigida pela Convenção Federal de 1787, com o objetivo de criar o sistema de Governo Federal que começaria a funcionar em 1789, essa Constituição não traz anotado nenhum artigo que aponte para o voto feminino. A 19ª emenda ao texto constitucional, que foi rejeitada pelo Governo em 1887, legitimada e aprovada em 1920, reza em seu Artigo XIV: “Nenhum Estado poderá fazer ou executar leis restringindo os privilégios ou as imunidades dos cidadãos dos Estados Unidos [...]”; e no Artigo XIX: “O direito de voto dos cidadãos dos Estados Unidos não será negado ou cerceado em nenhum Estado, em razão de sexo” (Pimentel, 1985, p. 41). Entretanto, há referência de que, em 1869, as mulheres do Wyoming, tendo à frente Esther Morris,

conseguiram que o senador democrata William H. Bright apresentasse um projeto favorável ao sufrágio feminino, aprovado naquela instância por seis votos contra dois. Também na Casa Legislativa Estadual, o projeto recebeu o aprovo, embora todos esperassem o veto do governador republicano John Campbell. Entretanto, ele surpreendeu, assinando a medida em 10 de dezembro de 1869 (Friggens apud Rodrigues, 1993, p. 33). Em 6 de setembro de 1870, o Wyoming viu suas mulheres exercerem, pela primeira vez, o direito do voto. Sucessivamente, outros estados norte-americanos foram adotando a estratégia de aprovar seus projetos. Em 1920, com o movimento sufragista já mais fertilizado – desde a célebre convenção de Sêneca Falls, realizada em Nova York, em 1848 – pelas manifestações e barganhas políticas encetadas pelas líderes feministas, foi possível apresentar à Constituição da República a emenda de que necessitava esse país para a aprovação, em todo o território nacional, do voto da mulher.<sup>13</sup>

No Brasil, houve uma gradual mudança das normas legais vigentes nas Cartas Constitucionais. Das Ordenações Filipinas (elaboradas pelos portugueses em 1603 e mantidas em vigor até 1916) à Constituição de 1988, emendas constitucionais, leis e decretos têm recuperado, do ponto de vista legal, o princípio de igualdade civil e político no tratamento devido às mulheres brasileiras.

A legitimação igualitária da cidadania formal das mulheres foi uma das grandes batalhas do movimento feminista internacional tanto nas denúncias às discriminações como no estímulo à participação política. E, em diálogo com o Estado, o movimento buscou estratégias para interferir na elaboração de políticas públicas, visando atender às necessidades e demandas das mulheres, o que será analisado na próxima seção.

#### A ORGANIZAÇÃO FEMINISTA E A LUTA PELO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL DA CIDADANIA ATRAVÉS DO VOTO

Os ideais democráticos liberais circulam nas três situações já mencionadas – as duas revoluções (a Revolução Francesa e a Guerra de Independência Norte-Americana) e a mudança de regime no Brasil (de monarquia para república federativa). A monarquia parlamentar inglesa já estabelecera o modelo Westminster de democracia.<sup>14</sup> Os ideais de liberdade e de igualdade fundamentam a criação das organizações feministas que, desde o século XVIII, passam

a lutar pela cidadania e a demandar direitos políticos e sociais como educação e controle de propriedades, apostando também (desde a pioneira

Mary Wollstonecraft) no poder do Estado democrático como agente da melhoria da vida das mulheres, capaz de, com leis, reformar as relações familiares e ampliar a participação das mulheres na sociedade. Algumas feministas, especialmente as socialistas, concentraram-se nas questões econômicas [...]; a partir do início do século XIX, exigiram direitos para as mulheres nos locais de trabalho, acesso a melhores empregos, pagamentos justos, diminuição da jornada de trabalho, fim da exploração de prostitutas, criadas, operárias e funcionárias. (Pinsky e Pinsky, 2003, p. 286)

A ruptura com um sistema absolutista de poder – no caso da França – implica a organização de uma nova estrutura política. Com novas regras do jogo, os participantes serão afetados de modo diferente e, por sua vez, estarão, também, intervindo no processo. Através do tempo, esse processo se dá por meio da agregação de interesses específicos, ou entre distintas unidades de ação, as casas legislativas.

*A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* – enquanto estatuto da nova ordem que deverá formalizar os direitos naturais e incrementar mudanças institucionais – tende a ser vista distribuindo benefícios e recursos políticos (soberania, igualdade, liberdade, ingerências do Estado e a lei como vontade geral) para o universo dos seres humanos. Mas as mulheres não se sentem contempladas, porque os direitos naturais que elas reconhecem são ambíguos, ou seja, fazem parte de uma ordem natural. Segundo Fiorino (1995, p. 94),

é um problema que implica o aprofundamento dos valores e da ordem cultural a que os mesmos direitos se referem. O problema de uma fundação dos direitos põe-se em relação à condição necessária para o seu reconhecimento. Podemos afirmar que não se reconhece se não se conhece, ou seja: o reconhecimento de um direito está ligado tanto à definição e aos próprios fundamentos do objeto que queremos conhecer, quanto ao conhecimento dos sujeitos a que o próprio direito se atribui.

Como essa mulher, na relação entre os gêneros, só conhece a função naturalizada da submissão, ela não distingue os fundamentos da revolução enquanto tomada de poder, através de um pacto em que os direitos proclamados são os do homem genérico, sem qualidades especificadas. Na ordem natural, está implícito o princípio natural (escrito como preceito bíblico) da mulher submissa ao homem. Ao apelar para a *Declaração* como instrumento de inclusão, define-se a relação jurídica como prioritária para desestabilizar a ordem natural e estabelecer a oposição entre essa ordem e o direito natural, como código político ou de cidadania. Quando elas percebem que podem mudar aquele estatuto naturalizado, começam a exigir os mesmos direitos do

homem, ou seja, a equidade. Os níveis de informação que se acumulam – quer no trabalho coletivo, quer nas fábricas, ou no cotidiano do lar – revelam os níveis de desigualdade existentes entre elas e seus parceiros, daí considerarem que a mudança do *status quo* só pode ocorrer através das instituições. Isso as leva a cunhar ações propositivas, embutindo recursos legais para mudar esse *status quo*, através da organização de grupos de pressão, que desautorizem as normas permeadas de ideologia exclusivista e inventem outras capazes de desestabilizar a ordem vigente. Criam mecanismos de barganha, às vezes operando com suas próprias regras, a fim de propiciar a partilha dos benefícios. Para elas, o sufrágismo passou a representar o eixo decisivo do processo de sua inclusão nas demandas cívicas, sociais e políticas.

As políticas distributivas,<sup>16</sup> expressas através da concessão do direito do voto, por um lado, alcançam beneficiários diretos de um ou mais grupos; contudo, de outro, geram certo conflito devido à específica distribuição das partes. Se a extensão do direito do sufrágio não contemplava, até há pouco tempo, uma grande parte de cidadãos do sexo masculino, por estarem fora do sistema de voto censitário, deixava de reconhecer todas as mulheres, por serem consideradas “naturalmente” mães de família, desapossadas de renda, e sem méritos de instrução.<sup>17</sup>

Para analisar a questão de como o sufrágismo orientou os conflitos – ao ser denunciado como política refratária à ordem moral da sociedade, extraindo benefícios de outros grupos –, foram considerados dois eixos de *issues*: um, de ordem sociocultural; outro, de ordem política. No primeiro eixo, as mulheres pleiteantes do direito ao voto eram acusadas de infringir a ordem natural de mães da família, de serem pervertedoras morais dos costumes e de quererem se transformar em “mulheres públicas”. Sobre essa situação diz Groppi (1995, p. 15):

Estamos diante de um dos quadros fundadores da exclusão das mulheres do terreno da cidadania: as mulheres não podem participar da esfera pública não porque são abstratamente incapazes, mas enquanto são “por natureza” destinadas à esfera familiar e privada, para a qual possuem “virtudes” específicas.

Desse modo, que benefícios elas estarão extraindo dos outros grupos? Ao deixarem de ocupar as funções privadas e de domesticidade para adquirirem o estatuto do direito político, revertem os eixos da virilidade oponente e esvaziam a moralidade privada do homem público. E isso é grave, porque

o valor constitutivo dessa oposição em relação a uma dinâmica de poder manifesta-se pelo fato de que, enquanto o domínio, a autoridade central,

o poder do governo e, sobretudo o poder revolucionário são legitimados como masculinos – pense-se na “linguagem máscula da virtude” [...] – os *outsiders*, os opositores, os fracos, são definidos como femininos. (Groppi, 1995, p. 19)

A questão de ordem política cria nas mulheres votantes aspirações na inversão da ordem dicotômica da natureza. Sendo a ordem social resultado da diferenciação entre os gêneros, a exclusão da mulher do plano político, relegando-a à esfera familiar, traça

uma poderosa hipoteca sobre os desenvolvimentos futuros de toda forma de negociação dos direitos, estando estes últimos ancorados a uma rígida divisão dos deveres que impõe às mulheres o seu primado de mãe e esposa. É próprio, porém, da ação do homem público [...] subtrair-se do âmbito familiar e desprezar aqueles deveres de cuidado dos filhos e do cônjuge, aos quais estão vinculadas as mulheres. (Groppi, 1995, p. 20)

O espaço do lar será intermediado pelo espaço político, uma vez que as mulheres, ao penetrarem no exercício da política, tendem a reivindicar a visibilidade nessa arena, pressupondo as condições de uma representação devida a elas próprias enquanto indivíduos. Propor novas demandas e anular a humilhante condição de submetidas a um *status quo* naturalizado, em razão de uma suposta “ordem natural”, são alguns dos novos “deveres políticos” que as lançam em uma outra arena, marcada pelas ideologias “protetivas” e “salvadoras”.

Além dessas *issues*, há outro aspecto a analisar: a persistência dos grupos sufragistas em torno de uma política constitucional que norteasse e legitimasse as demandas das mulheres pela desconstrução da “ordem natural” que as segregava. Trata-se do incremento de um sistema normativo que funcione com um padrão de equidade, cujas regras desestabilizem os recursos do sistema e resolvam os problemas de segregação social e político que as excluía dos “deveres cívicos”.

Nos casos estudados, nota-se que as demandas das mulheres francesas, por exemplo, não receberam apoio constitucional pleiteado aos líderes da Revolução Francesa (1789); a concessão do direito do voto feminino, na França, só foi decretada em 1944. Nesse interregno, houve mecanismos de pressão através de ação coletiva, mas não conseguiram implementar as novas políticas. O *status quo* era garantido pela ideologia permeada de normas informais de uma “ordem natural” que tinha sabor de “direito natural”.<sup>18</sup>

Nos EUA, o artigo XIX da 19ª Emenda à Carta Constitucional do país determinava: “1. O direito de voto dos cidadãos dos Estados Unidos

não será negado ou cerceado em nenhum Estado, em razão de sexo; 2. O Congresso terá competência para, mediante legislação adequada, executar este artigo”. Os grupos de pressão estabeleceram estratégias pontuais para chegar à ratificação dessa emenda que liberava, em nível federal, o direito do voto à mulher americana, quando a parcialidade desse direito era observada nos vários estados da Federação. Todavia, foram necessários 75 anos para se legalizar nacionalmente o acesso das mulheres à participação política, desde a Convenção de Sêneca Falls (1848-1920), realizada pelas sufragistas, que se integravam ao contexto mundial de demandas.

O caso brasileiro, como os demais, demonstra que o caminho constitucional tornou-se o principal meio de acesso da mulher à garantia de seus direitos civis e políticos. Nesse sentido, há mais dados para se identificar: o processo de transição política da sociedade brasileira; os papéis atribuídos às mulheres; e as funções “naturalizadas”, desempenhadas por elas, que as interditavam para a política.

#### O VOTO FEMININO E O CASO BRASILEIRO

Na mudança da Monarquia à República, a resistência feminina à lacuna de direitos políticos não ocorre, inicialmente, através de movimentos organizados como foi visto na França, na Inglaterra e nos EUA.<sup>18</sup> No final da primeira metade do século XVIII, há registro de discussões sobre a emancipação da mulher, iniciadas pelas francesas e inglesas. Nísia Floresta Brasileira Augusta<sup>19</sup> (1809-1885), natural do Rio Grande do Norte, fez a tradução livre da obra pioneira de Mary Wollstonecraft – *Vindication of the Rights of Women* – e publicou-a em 1833.

Outro incremento para a disseminação de ideias sobre uma (re)situação da condição da mulher vem através da imprensa feminina que, apesar de incipiente e feita de forma artesanal, divulgava o avanço do sufrágismo mundial e o modo como as mulheres letradas viam a si próprias e as políticas de seu tempo.<sup>20</sup> É expressivo também o discurso inverso, ou seja, o daquelas que achavam qualquer modificação na “ordem natural” uma temeridade para a condição da mulher.

As discussões sobre o voto feminino no Brasil aconteceram desde o Império quando, na Câmara dos Deputados Gerais, José Bonifácio de Andrada “advogou a causa do sufrágio de qualidade, defendendo o voto para as mulheres diplomadas por uma escola superior. A pretensão não vingou, amortecendo-se, por toda a época imperial, em suas duas fases distintas” (Rodrigues, 1993, p. 51).

A Constituição de 1824, elaborada após a Independência, sob a inspiração nos ideais da Revolução Francesa, trata em seu artigo 178, XII, do princípio de igualdade: “A lei será igual para todos, quer proteja, quer castigue e recompensará em proporção dos merecimentos de cada um”. Aponta quem é cidadão, no art. 6:

São cidadãos brasileiros: 1º os nascidos no Brasil, quer sejam ingênuos ou libertos, ainda que o pai seja estrangeiro, uma vez que este não resida por serviço de sua Nação; 2º os filhos de pai brasileiro, e os ilegítimos de mãe brasileira, nascidos em país estrangeiro, que vierem estabelecer domicílio no Império, embora eles não venham estabelecer domicílio no Brasil [...]. (Pimentel, 1985, p. 14 e 23)

Na Constituição monárquica, não há proibição efetiva ao voto feminino. O sufrágio era concedido “no primeiro grau, com as restrições de renda, à ‘massa dos cidadãos ativos em Assembleias Paroquiais’ (Art. 90) e, em segundo grau, a todos os que podiam votar naquelas Assembleias” (Art. 94) (Porto, 2002, p. 232; Nicolau, 2002a, p. 264; Nicolau, 2002b, p. 10-11; Paiva, 1985). Entretanto, quem votava eram homens com pelo menos 25 anos (21 anos se casados ou oficiais militares, e, independente da idade, se clérigos ou bacharéis). Além das mulheres, também os escravos não votavam. A renda anual para dar direito ao votante do primeiro grau era de 100 mil réis e para o eleitor,<sup>21</sup> 200 mil réis para o que não seria uma barreira para algumas brasileiras desse período, visto que “trabalhadores de ofícios modestos recebiam mais de 200 mil réis por ano” (Nicolau, 2002a, p. 258). Uma costureira, por exemplo, recebia 420 mil; a ama de leite e a lavadeira tinham uma renda anual entre 220 e 400 mil.

Ainda na Monarquia, vê-se uma voz favorável ao direito das minorias à representação. José de Alencar, em seu livro *O sistema representativo: reforma eleitoral*<sup>22</sup> ([1868]1874), trata, entre outras coisas, da tensão entre igualdade (a maioria) e liberdade (dos direitos privados) no regime democrático e incursiona sobre a dimensão do voto, relacionando os cidadãos que assinam ou não o “contrato”. O voto, diz ele, “não é, como pretendem muitos, um direito político, é mais do que isso, é uma fração da soberania nacional; é o cidadão”, é a expressão da pessoa política que garante o “caráter de representação política do homem [...]”. A pessoa é o homem civil a quem competem os direitos individuais; o voto é o homem político a quem competem os direitos coletivos” (p. 76-77).

Para Alencar, as barreiras ao sexo, à idade, à doença das pessoas impedem a verdadeira democracia, pois qualquer ente racional tem parte na fração de soberania:

Todo o sistema eleitoral repousa sobre esse dogma da universalidade do voto. O membro de uma comunidade política, qualquer que seja seu estado e condição tem em si uma molécula da soberania e deve concorrer com ela para o governo de todos por todos. (p. 80)

As barreiras consideradas por Alencar o primeiro vício do sistema de restrição do voto – porque suprime inteiramente a representação aos incapazes políticos – se baseiam no enfoque dos direitos civis (reguladores da ordem privada) e nos direitos políticos (referentes aos deveres de cidadania). Se esses entes impedidos de votar – a mulher, o menor, o alienado – mantêm relações de contribuintes com o Estado, então as barreiras de exclusão não se sustentam, uma vez que eles demonstram interesse pelas leis do país e pela nacionalidade da qual são investidos, não procedendo, portanto, a exclusão. “A incapacidade determina apenas o modo de ação, o exercício. Na esfera civil, o incapaz não perde o direito, mas unicamente o uso próprio; assim deve, e há de ser mais tarde, na esfera política” (p. 81). O funcionamento da democracia é inadequado, diz o autor, pelo desrespeito à representação dos direitos políticos dos inativos. Alencar se nega a aceitar as condições do *status quo* sobre a naturalidade da exclusão da mulher da cidadania por via da cultura:

Então essa parte da humanidade que na vida civil comunga em nossa existência, não há de ser esbulhada de toda a comunidade política; aquelas que são esposas, mães, filhas e irmãs de cidadãos, e têm senão maior, tanto interesse na sociedade como eles, não serão uma excrescência no estado. Participarão da vida política por seus órgãos legítimos; e, quando assumam a direção da família na falta do chefe natural, exercerão por si mesmas o direito de cidade, servindo de curadora ao marido ou de tutora aos filhos. (p. 82)

Todavia, Alencar foi realista ao observar que essa situação perduraria ainda por muito tempo. Para ele, a mudança da sociedade, que exclui a mulher do direito ao voto, só ocorreria com a reforma eleitoral. E ainda, a exclusão, com base na barreira do critério de capacidade para o exercício do voto, é uma estratégia dos que têm medo do poder exercido pelo povo, ou seja, do governo popular.

A mudança, em 1889, do regime monárquico, unitário, absolutista e representativo, para o regime republicano, federalista, representativo-presidencialista e bicameral, exigiu um novo desenho de organização política e social, com base nos princípios liberais democráticos. No capítulo referente ao direito de voto, o

Governo Provisório não cogitou de dar voto às mulheres; mas, na comissão dos ‘vinte e um’, os srs. Lopes Trovão, Leopoldo Bulhões e Casimiro Jr. tentaram obter que esse direito fosse concedido apenas às mulheres diplomadas com títulos científicos e de professora, desde que não estivessem sob poder marital nem paterno, bem como as que estivessem na posse de seus bens.<sup>23</sup>

A Comissão não aceitou a emenda. Duas outras foram apresentadas aos constituintes, mas, apesar dos debates exaustivos sobre a matéria – alguns supondo que o termo “cidadão” não restringia a extensão do sufrágio às mulheres, e outros considerando uma “ideia anárquica, desastrada, fatal” conceder o direito do voto à mulher –, ambas foram rejeitadas. Possivelmente deixaram que a solução viesse através de lei ordinária, visto que não apresentaram nenhuma cláusula incluindo as mulheres entre os inelegíveis. Sobre a questão afirma Medina (1991, p. 85):

[...] as controvérsias se centravam em dois entendimentos antagônicos do texto constitucional. Uma corrente jurídica defendia que, já que a Constituição não esclarecia o gênero do eleitor e do cidadão brasileiro elegíveis, deixava margem para que o feminino fosse incluído. Outra entendia que seria necessário reformar a Lei, para que as mulheres fossem finalmente compreendidas naquela categoria.

No entanto, o destaque maior da argumentação dos legisladores correspondia às cláusulas da “ordem natural”, tomadas como meio de impedir as rupturas com os papéis instituídos por um suposto “direito natural”, conforme observado da narrativa de Roure (1918). O reconhecimento dos prejuízos das mulheres com a rejeição das emendas pode ser notado pelos sentimentos expressos na imprensa feminina daquele momento.<sup>24</sup> Três brasileiras se alistaram como eleitoras e voltaram na Comarca de Minas Novas (MG), em 1906: Alzira Vieira Neto (formada posteriormente em Medicina), Cândida Maria dos Santos (professora de escola pública) e Clotildes Francisca de Oliveira (Porto, 2000).

Continuando, o debate entre um grupo nascente de sufragistas e membros parlamentares, em dezembro de 1919, o senador paraense Justo Chermont apresentou o Projeto n. 102, que rezava: “Artigo único: São extensivas às mulheres maiores de 21 anos as disposições das leis n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e 3.208, de 27 de dezembro de 1916, revogada a legislação em contrário”. A justificativa para a apresentação do projeto aponta, inicialmente, para o fato de que “a legislação republicana protestou contra essa iníqua desigualdade, dando-lhe [à mulher] o Pátrio Poder”. O senador

inquire ainda sobre a importância de o Brasil adotar “as mesmas leis de países civilizados”, levando em conta a aptidão da mulher brasileira. O documento, vazado de uma ideologia que identifica o papel pedagógico da mulher enquanto mãe e educadora,<sup>25</sup> deixa de explorar sua privação de cidadania. Mas esses são os recursos do sistema que se mantém e, quanto aos padrões de demanda por cidadania, não podem ser distanciados do argumento que embasa os padrões dos sistemas decisórios.

No Parecer n. 21, de 11 de maio de 1921, a Comissão de Constituição e Diplomacia faz um amplo arrazoado em torno da situação sufragista internacional, considerando a desigualdade vivida pela mulher brasileira,<sup>26</sup> em relação a outros países que incluíram o direito do voto feminino em leis nacionais. Procura desmistificar as regras “naturais”, que desconsideram a real capacidade desse gênero para as atividades intelectuais, e exemplifica com fatos heroicos de mulheres que se projetaram nas diversas atividades. E, finalmente, considera constitucional o projeto do senador Chermont a ser incluído na agenda dos trabalhos legislativos, embora indique restrições que devam ser respeitadas. Essas restrições estão implícitas na normatização dos afazeres públicos das mulheres, constantes do Código Civil de 1916, que restringia a entrada da mulher em algumas carreiras, como a de juízes eleitorais e as de cargos eletivos como a de presidente da República, por exemplo. Esses constrangimentos, como se pode ver, são parte das normas da esfera privada, cujas raízes se acham na ordem natural que fundamenta a condição da mulher na sociedade. O projeto do senador Justo Chermont não foi convertido em lei e, ainda em 1928, tramitava no Senado.

A brecha aberta no Estado do Rio Grande do Norte – com a inclusão de lei elaborada pelo então governador Juvenal Lamartine e votada pela Assembleia de seu Estado – favoreceu o alistamento de mulheres, em 1927, as quais, no ano seguinte, incluíram-se entre as primeiras votantes brasileiras,<sup>27</sup> sem que seus votos fossem contabilizados para o candidato de sua escolha, por ser a lei estadual incompatível com a lei federal.

O padrão da política decisória de 1891 e 1928, operando contra o pleito das sufragistas, demonstrou consenso no discurso que se baseava em argumento acerca de uma ordem natural. Contudo, apresenta instabilidade nas regras do jogo, o que indica incompatibilidade entre essa ordem e os padrões de demanda da ação impetrada. Se, no primeiro momento, houve aceitação das regras (apesar dos discursos oponentes), no segundo, foram elaboradas normas alternativas para esboçar um novo caminho que favorecesse os mecanismos de agregação de interesses. Conjugada a arena

distributiva à regulatória, elas revelam alguns conflitos, ou mesmo perdas patentes, entre demandantes e juízes da decisão.

Na Constituição de 1934 e na de 1946, o novo formato de leis favoráveis ao voto feminino tende a adaptar-se às políticas distributivas de não soma-zero.<sup>28</sup> Nota-se, contudo, que é ainda permeável o discurso acerca de um sujeito naturalizado para funções específicas, contraposto a outro, emergente, que exige igualdade e liberdade, não se adequando mais às normas adaptativas e defende a participação ativa no sistema decisional. Embora o primeiro discurso seja mais conflitante que o segundo, por resultar de um grupo ainda pequeno de demandantes, o segundo discurso perde a textura e se esvazia, à medida que outros benefícios se efetivam na passagem da fase de demandas para a da implementação da legislação.<sup>29</sup> Novas políticas são incorporadas na agenda que pleiteia a inserção em outras atividades, vistas como incompatíveis com a inclusão de mulheres,<sup>30</sup> e novas regras são criadas pelos tomadores de decisões, tomando as preferências como normativas de propostas. A mudança na legislação poderia acarretar novos acordos e *outputs* decisórios.<sup>31</sup>

#### QUANDO AS INSTITUIÇÕES IMPORTAM, OU O SUFRAGISMO COMO RECURSO FEMINISTA PARA A REFORMA CONSTITUCIONAL

Os resultados das demandas sufragistas trouxeram o fortalecimento da agregação de interesses, via ação coletiva, possibilitando significativas mudanças no *status quo*. Do estudo dos resultados do sufragismo, procurando provar que as instituições tiveram muita importância para as mudanças buscadas pelas então feministas/sufragistas, foram extraídas as seguintes proposições, baseadas no neoinstitucionalismo: a) os procedimentos extraordinários (constituições) aumentam o grau de confiabilidade nas instituições; b) o acordo da regra estável permite realizar compromissos coletivos; c) o papel institucional reduz custos e aumenta benefícios; d) há possibilidade de acordos pelo processo de ação coletiva; e) o nível de informação possibilita incrementos em *issues areas*, articuladas com os padrões da demanda política central; f) os efeitos de *constraints* das organizações (agências sociais) podem ser alterados pelos “preços relativos” dos arranjos institucionais.

Se a análise do movimento sufragista triunfante converteu-se, mais tarde, em ideologia decadente – acusadas suas ações de não ter dado conta da implantação total das demandas, com adequação aos princípios democráticos (igualdade e liberdade) –, considera-se como responsável por esse viés a tendência metodológica que tratou das variáveis situacionais do contexto

com uma tecnologia duvidosa. Um novo olhar sobre essa trajetória, usando ferramentas do novo institucionalismo, desloca as explicações tradicionais e inscreve uma abordagem atual para o problema.

A expectativa do sucesso (os ganhos esperados) pelos atores (demandantes dos direitos políticos, fluindo para um sufragismo ascendente) detinha informações parciais acerca da mudança institucional descontínua. O projeto do desenho institucional que se inscreve entre as preferências desses demandantes era argumentar pela inconstitucionalidade de uma “ordem natural”, que restringia os costumes das demais agências a direitos instituídos informalmente (através do hábito, das práticas, das convenções, dos simbolismos e das normas culturais). Ser mãe, para as mulheres, traduzia-se em um afastamento de regras políticas e impingia um distanciamento radical das práticas da cidadania projetadas pelo desenho liberal-democrático, em que se encontram subjacentes os princípios de igualdade e liberdade. O processo informacional equivalente a esses hábitos naturais fortalecia as ideologias e legitimava as regras formais (os códigos de comportamento eram vazados no Código Civil e nos regulamentos institucionais que determinavam quem era quem no sistema político em vigor – as normas para as mulheres herdarem o trono real, a Lei Sálica, a determinação de quem poderia ser eleitor e/ou cidadão, por exemplo). Isso prova que as organizações mantinham “custos de transação”, como meios de garantir a estabilidade do sistema familiar, em que o predomínio feminino facilitava o menor dispêndio de outros braços, conhecimentos, proteção e papéis.

As habilidades desses atores, reconhecidos como necessários e importantes, expressas através do conhecimento tácito e do conhecimento comunicável, cunhavam-se numa base operacional desvalorizada, que reflete os incentivos absorvidos na coação institucional. A oposição mãe *versus* privado, eleitora *versus* público, diminuía os incentivos para esse segundo eixo. A ação coletiva para enfrentar o *status quo*, que marginaliza, discrimina e forja costumes, estava inscrita nas novas perspectivas desses atores, que buscavam mudanças institucionais, reformulação das leis vigentes, operando contra a “ordem natural”. O efeito de *path dependency*,<sup>32</sup> nesse caso, pode ser apropriado para mostrar como – ao longo das lutas pela conquista dos direitos políticos e, depois, do direito do voto – a condição de ser mãe e dona de casa representava, para as mulheres, uma rota alternativa para provar valores, como a responsabilidade em assumir novos papéis na instituição que estava sendo criada.<sup>33</sup> Não haveria mudança radical nos papéis femininos naturalizados, mas um acordo na exposição dos conhecimentos tácitos, usando a trajetória anterior para dar mais ênfase

à importância do papel da cidadania. Como o espaço doméstico é o maior domínio das mulheres, ele é percebido como lugar de acesso a múltiplos poderes e não a um só, o político. Nesse sentido, foi fundamental o papel da informação, do processo relacional, das novas ideias imbricadas nos princípios de igualdade e de liberdade, ou seja, foi importante o conjunto de ideias que destacavam a contradição principal entre os conviventes, no casamento, no trabalho, na família.

E por que pensar numa mudança institucional a partir do acesso ao direito político e, conseqüentemente, do direito do voto garantido nas reformas constitucionais como prática de cidadania? Por que não pensar que a demanda pela mudança – nas condições econômicas, nas relações de trabalho, como queriam alguns – seria efetivamente a responsável pela mudança estrutural da condição da mulher? Por que dar tanta importância ao pleito da igualdade política e conseqüente inclusão nos padrões de decisão de mudanças no sistema?

Os formatos institucionais explicativos das mudanças em um processo de transformação social e político não garantem a implantação desses novos desenhos. O fato de as sociedades liberais-democráticas terem deflagrado a luta pela igualdade fez explodir propostas alternativas ao *status quo*, cujo desenho não estava disponível na “ordem natural”; urgia criar mecanismos de reforma institucional para a ocasião.

Numa dada circunstância (Revolução Francesa, como ponto originário das estratégias coletivas e eixo deflagrador de *benefits e constraints*), defende-se radicalmente a política como eixo transgressor de atitudes absolutistas de poder. Através das decisões políticas, constroem-se barricadas e despoja-se o rei do trono, atirando-o na guilhotina. Criam-se novos *principals* e organizações, que enfraquecem os antigos jogadores-participantes. Agências distributivas criam benefícios e geram recompensas. Agências regulatórias criam novas regras e estabelecem condições de não soma-zero. Trata-se de um tipo de mudança institucional descontínuo, que evidencia os lucros com os elementos institucionais.

O direito político inscrevia-se no exercício desse direito, em uma função a ser desempenhada pelos que detinham o direito de cidadania, passando por aí a ostensiva diferença em relação aos homens-cidadãos.<sup>34</sup>

A *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* definiu os direitos naturais, em que se incluía a capacidade política, mas não a cidadania (Fiorino, 1995, p. 94). Nas demais constituições, a inserção de direitos políticos que credenciavam as mulheres ao exercício desse direito sofre *constraints* pelos mesmos motivos que em séculos anteriores se interpunham regras de

estabilidade a um tipo de comportamento habitual. Trata-se de limites informais que condicionam, elaboram, qualificam as regras capazes de sobreviver, como parte do comportamento que dirige o cotidiano. A reforma dessa mescla de regras e normas variadas que conspiram contra os direitos políticos femininos, tende a ser vista, portanto, como um dos recursos de mudança aos quais as mulheres dão preferência, porque atendem a lucros crescentes que podem vir a alterar os “preços relativos” dos arranjos institucionais.<sup>35</sup>

#### A CIDADANIA FEMININA E A DIMENSÃO DO VOTO: QUANDO O VOTO FAZ A DIFERENÇA

Historicamente, as cláusulas de uma ordem natural demonstravam às mulheres que havia privilégios sociais nos quais elas não estavam incluídas. A denúncia de Olympe de Gouges, durante a Revolução Francesa, ao redigir a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, expunha as dúvidas em torno de como iriam ser tratadas as mulheres, a partir de um novo contrato social.<sup>36</sup> O mesmo pode-se anotar da opinião das letradas norte-americanas, por exemplo, em 1776, quando da elaboração da Constituição desse país.<sup>37</sup> Na Inglaterra, as *Vindications...*, de Mary Wolstonecraft, deram subsídios às reivindicações dos direitos de igualdade a parlamentares, como John Stuart Mill, ao demonstrar os equívocos da lei natural subvertida nos discursos políticos e sociais contra as mulheres, segregando-as da participação em áreas como o trabalho, a escola e a política (Augusta, 1989). No Brasil, o encaminhamento, ao Senado Federal, da petição com duas mil assinaturas, apresentada por Bertha Lutz em nome da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, em janeiro de 1927, demonstra a pressão das mulheres, exigindo garantias aos direitos “naturais”, apelando para a concessão de direitos políticos.<sup>38</sup>

A demanda por mudanças, portanto, vincula-se ao contexto institucional do Estado, em que o texto constitucional tenderia a incluir leis que poderiam alterar algumas regras produzidas em arranjos institucionais precedentes (ordem natural) e redesenhar o traçado de um tipo de cidadania. No Estado democrático, liberal, orientado para a garantia de direitos e oportunidades iguais para os cidadãos, a igualdade perante a lei, que vigoraria com o consentimento dos que deveriam obedecê-la, era representada pelo voto, que se tornava o sinal pragmático de que a ação e a autodeterminação das mulheres compeliavam-nas para o pleno exercício da participação política. Daí porque a primeira onda do movimento de mulheres do século XIX teve como eixo principal o *sufrágio*. Embora outras questões fossem pertinentes (como reivindicar o direito de propriedade, a reforma do casamento e a

liberdade sexual), a teoria democrática reconhecia o voto como o melhor instrumento para alcançar seus objetivos. O voto feminino era então visto como meio pelo qual outras reformas poderiam ser conseguidas, de modo a atender os interesses das mulheres (Nye, 1995).

A partir daí, o reconhecimento dos direitos do voto da mulher e de sua capacidade de se eleger provocou uma reação em cadeia nas demandas das associações e grupos organizados em nível mundial. Todavia, nesse processo que se desenrolou em torno do voto e da elegibilidade das mulheres, esses direitos – o de votar e o de ser eleita – não ocorreram simultaneamente.

A presença política da mulher demandante do acesso às assembleias e foros municipais é percebida desde o século XVI e XVII. Nesse tempo, também, notam-se as articulações das damas da aristocracia inglesa à cata de votos para os maridos, a presença das “niveladoras”,<sup>39</sup> uma literatura feminina panfletária,<sup>40</sup> as amotinadoras e partidárias da Fronda que protestavam em Paris contra os impostos. Há também a reação a esses movimentos de mulheres. Todavia, é no século XVIII que é possível reconhecer a instabilidade dos limites informais (maior nível de informação e demandas agregadas), a qual propicia pensar em recursos de mudança, através de uma tecnologia que facilita uma solicitação eficiente e a produção de lucros crescentes – aparentemente de custo mínimo de transação –, embora os efeitos do *path dependency* dos *decision makers* trouxessem uma sobreposição de preferências que surgem as possibilidades de mudança.

A entrada da mulher na força de trabalho (compartindo com o companheiro as precárias condições de trabalho e jornadas excessivas), sobretudo a dupla jornada de trabalho (na casa e na fábrica), o incremento da industrialização (apontando para uma desqualificação da mão de obra feminina) e a emergência das ideias democráticas (sublevando as pessoas contra os alicerces autoritários) foram peças de enfrentamento entre homens e mulheres, alterando a força de barganha que apontava para um pacto implícito entre eles. Entrementes, houve uma “reação em cadeia”, causada pelos movimentos sufragistas mundiais em torno de “margens” de lucro nas campanhas em defesa do direito do voto. As vitórias com o reconhecimento da demanda, a inclusão nas agendas de discussão legislativas e a concessão seletiva do direito ao voto demonstram que a estrutura institucional convergia para garantir avanços crescentes para as mulheres, mesmo que em uma evolução gradual.

Nesse curso de ganhos crescentes, decorreram alguns resultados não satisfatórios. Se alguns estados isolados, nos EUA ou no Brasil, fizeram constar em suas constituições estaduais o direito do voto à mulher, o con-

fronto com a legislação federal criou constrangimentos, minimizando-se os ganhos esperados.

Cabe acrescentar, ainda, que o estudo do sufrágio aponta modelos diferenciados de demandas, de políticas, de processos desenvolvidos ao longo da evolução das lutas pelo voto feminino. Se o “efeito contágio” conferiu à ação coletiva sufragista uma presença mundial, é preciso reconhecer a diversidade de modelos, os níveis de barganha, os tipos de constrangimentos, os meios cumulativos das ações e a persistência dos objetivos que esses modelos registraram nesse percurso, com resultados também variados em cada um desses rumos tomados. A subjacência da ordem natural – crença de uma natureza feminina imutável – foi o único ponto unânime nessa história. Mas esse recurso do sistema é tão complexo que ainda hoje é recorrente nos discursos que apontam novas demandas e preferências no sistema de voto e eleições (por exemplo, a paridade, a questão das cotas, do recrutamento de candidaturas, da representação parlamentar ou qualquer cargo eletivo) e pode ser tomado como uma via dupla do *path dependency* entre os jogadores e os tomadores de decisões.

#### NOVOS ATORES ENTRAM EM CENA ATRAVÉS DE NOVOS INSTRUMENTOS DE INCLUSÃO: AS AÇÕES AFIRMATIVAS

O sufrágio e seus resultados trouxeram para a cena das discussões outras questões políticas, responsáveis por novas demandas de direitos das mulheres, com expressão marcante no processo de expansão do Estado de Bem-Estar Social. O princípio de igualdade, que norteou os discursos pela concessão do direito do voto feminino, tornou-se o *leit motiv* para essas novas demandas, para a sua institucionalização e para as ações protetivas que passaram a vigorar. As mulheres, engajadas nos movimentos feministas, criaram estratégias e fortaleceram os novos mecanismos de barganha. A ação coletiva feminista passou a requerer igualdade no trabalho, na educação, na saúde, na representação parlamentar e na inserção em cargos executivos. Construíram-se, institucionalmente, mecanismos de proteção à cidadania conquistada, tornando-se fundamental a interlocução que as pesquisadoras feministas passaram a desenvolver com o *mainstream* das Ciências Sociais, por meio de suas críticas à racionalidade dominante, ao universalismo e às premissas do iluminismo (Mouffe, 1996, p. 101-120). Os novos aportes, introduzindo críticas também ao conceito de cidadania, questionaram a posição das correntes feministas existentes, sobretudo das liberais, cujos reclamos por novos direitos foram duramente criticados porque deixa-

ram de discutir “o modelo liberal dominante de cidadania e de política” (Mouffe, 1996, p. 107-114). O conceito de igualdade assumiu novo “tom” nas versões críticas ao regime liberal do Welfare State, principalmente no capítulo referente às políticas dedicadas ao trabalho remunerado da mulher e a seu acesso ao processo decisório. O conceito de equidade de gênero (Fraser, 1996, p. 221-222) passou a dominar as várias propostas que surgiram com o incremento das políticas de ações afirmativas, cujo projeto estratégico foi desenvolvido em convenções e colóquios internacionais. Colocaram-se na mesma mesa de negociações as lideranças do coletivo feminista e os organismos internacionais de proteção social – como a Unesco e a ONU –, que, em suas agendas específicas, trouxeram a lume a questão dos direitos humanos e os instrumentos internacionais e regionais de proteção aos direitos da mulher.<sup>41</sup> Essas demandas e acesso aos mecanismos internacionais tornaram-se uma meta expansiva na organização feminista, desde a Década da Mulher (1975-1985), e com a efervescência da participação feminina nos partidos políticos.

Do sufrágio à política de cotas, o desenho institucional da cidadania feminina trilhou um percurso de mudanças, de recuos, de barganhas, de constrangimentos e de ganhos esperados. Os direitos naturais, convivendo com princípios contraditórios (igualdade e liberdade), são subjacentes nas políticas institucionais requeridas para fortalecer os arranjos que a ação coletiva feminista tem desenvolvido. Assim, a complexidade dos recursos do sistema em torno de uma “ordem natural” esbarra (no que North considera em teoria) no modelo da trajetória da mudança institucional e do crescimento dos lucros: os mercados imperfeitos, caracterizados por uma significativa transação de custos e por incertezas residuais nesse eixo institucional. Se não há lucros crescentes, as instituições não importam; se, entretanto, esses lucros crescem, elas, contrariamente, importam. Dessa forma, o sufrágio estimulou o coletivo feminista a investir em contratos e acordos com outras organizações, prevendo ganhos concretos no processo de inclusão na esfera política específica – o direito do voto. Isso não só reduziu incertezas sobre a permanência da regra, mas demonstrou o crescimento dos lucros (definidos posteriormente nas demandas e ganhos aos direitos sociais das cláusulas do Welfare State). Houve, então, a retroalimentação da informação (direitos podem ser requeridos e institucionalizados, concorrendo para mudanças significativas na vida das mulheres), gerando incrementos, ao longo do tempo, refletidos nas cotas de participação em instâncias do poder. “Assim como a obrigatoriedade de votar se vincula à criação de hábitos de participação democrática, a obrigatoriedade de inclusão de mulheres na

lista se vincula à eliminação de hábitos discriminatórios de ambos os sexos” (Suplicy, 1996, p. 133).

#### AS FEMINISTAS E O USO DOS RECURSOS DO SISTEMA PARA IMPLEMENTAR AS COTAS DE REPRESENTAÇÃO POLÍTICA

A política de cotas de participação por sexo, em instâncias do poder, foi a estratégia das feministas liberais, no processo de aprovação das reservas de vagas, para as candidaturas de mulheres aos parlamentos (Suplicy, 1996; Dahlerup, 2002). Incrementava-se, assim, o processo de articulação para o aumento do número de mulheres nas instâncias abertas com a conquista do voto e com a competição eleitoral. A permanência de barreiras culturais para a inclusão das mulheres nesses cargos incitou o movimento feminino a prosseguir na criação de mecanismos que interferissem na desconstrução dos essencialismos e em avanços formais na estrutura de oportunidades. As cotas foram o recurso político para uma dessensibilização em duas vias: primeiro, através do estímulo à motivação das mulheres para candidatar-se; e segundo, através de interferência na lei eleitoral, obrigando os partidos a manter uma cota mínima de mulheres nas suas listas partidárias.

Se, no sufrágio, demandava-se a inclusão nos parâmetros da cidadania liberal, os resultados conferiram a participação (eleitora) e a elegibilidade (representação). No sistema de cotas, a demanda esperava influir diretamente sobre a representação paritária (elegibilidade) e a discussão era pelo aumento do número de mulheres nas câmaras legislativas (alargamento da *polis*). Mas não ficaria só nisso: as ações afirmativas tornaram-se o dispositivo para criar o empoderamento, mecanismo pelo qual as pessoas tomam controle de sua própria vida, assumindo sua competência para produzir e gerir (Costa, 2000).

Na essência, o sistema de cotas prevê o recrutamento das mulheres assegurando-lhes possibilidade no espaço eletivo e atuação não somente como de símbolos da vida política (Dahlerup, 2002). Essas mulheres devem constituir um número expressivo de membros de um corpo, em uma lista de candidatas, em uma assembleia parlamentar, em um comitê, ou em um governo. O sistema de cotas pode se constituir em uma medida temporária até que as barreiras à sua entrada sejam afastadas, ou seja, até que se corrija a sub-representação de homens e mulheres. Isto constitui uma medida para que nenhum gênero ocupe mais de 60% e não menos de 40% dos assentos.

A introdução de cotas não foi unanimidade mesmo entre as feministas. Invocava-se não só a existência de políticas compensatórias devidas à mulher na sub-representação aos assentos parlamentares, mas também

a necessidade das suas experiências diferenciadas no poder e o reforço à cidadania incompleta em um sistema democrático representativo. As opiniões contrárias às cotas consideravam-nas como medidas opositoras ao princípio de oportunidade igual para todos, visto serem preferenciais às mulheres. Julgavam-nas ainda antidemocráticas, com base no argumento de que os eleitores é que deveriam decidir quem seria eleito (e não que isso fosse responsabilidade dos partidos). Havia também insinuações de que as mulheres seriam eleitas pelo seu gênero e não por suas qualificações, além de a medida criar conflitos intrapartidários.

#### O NOVO CONCEITO DE IGUALDADE, OS MODELOS DE COTAS E OS AVANÇOS ATUAIS DE EMPODERAMENTO: A MUDANÇA INSTITUCIONAL AINDA IMPORTA

As ações afirmativas que exploravam o sistema de cotas tinham uma dimensão mais conjuntural, nascendo do encontro de determinadas circunstâncias que partiam do reconhecimento de que as mudanças na esfera formal do poder ainda evidenciavam a incompletude da cidadania política da mulher. E levaram a um outro conceito de igualdade: o de igualdade de resultados.

O argumento é o de que a discriminação direta, assim como obstáculos ocultos, impede que as mulheres tenham influência política. As cotas e outras ações afirmativas são, portanto, um meio para conseguir a igualdade de resultados. Esse argumento se baseia na experiência de que a igualdade é uma meta que não se pode alcançar através de um tratamento equitativo formal. (Dahlerup, 2002, p. 163)

Como se observa, o deslocamento das ações feministas da “igualdade de oportunidades” para a “igualdade de resultados” definiu-se (para o reequilíbrio da participação política das mulheres) por uma ação direta. Esta, agora, mais diretamente conjugada ao formato estabelecido pelas instituições políticas democráticas, na redistribuição de direitos para atingir a paridade: o aumento do número de mulheres na representação política e no compartilhamento, nas decisões e implementação de políticas.

Há vários métodos de cotas, mas, para Dahlerup, os dois tipos mais conhecidos são: o aplicado por lei nacional e o adotado pelos partidos políticos. O primeiro é compulsório, incidindo nas listas partidárias de candidaturas que devem conter um número de vagas reservadas para as mulheres competidoras; o segundo reserva assentos para as mulheres diretamente no parlamento. Há um terceiro modelo que, segundo Norris (2004), consiste nos

regulamentos que estabelecem os procedimentos de seleção dos candidatos dentro dos partidos particulares. São as denominadas cotas voluntárias.

Tomando como exemplo os casos anteriores relativos ao enfoque do sufrágio – Inglaterra, EUA, França e Brasil –, vê-se que o sistema de cotas foi utilizado tanto como lei nacional quanto como adoção partidária, respeitando-se o sistema eleitoral de cada país. Os três primeiros estão incluídos entre as nações de democracias estáveis, com Índice de Desenvolvimento Humano elevado e sociedades pós-industriais. Quanto aos sistemas eleitorais, acham-se entre os países de sistemas majoritários (EUA, Inglaterra e França) e proporcionais (Brasil). Isso quer dizer que, mesmo em sistemas diferenciados de eleições, o olhar sobre a sub-representação feminina ativou um esquema formal de pressão por cidadania, por garantir um outro nível de paridade democrática, mas ainda em função da exclusão.

A França, que havia feito inúmeras tentativas para conquistar o sufrágio feminino, só o conseguiu em 1944, contra pesados argumentos contrários que evocavam o medo da influência da Igreja Católica sobre o Estado, através do voto das mulheres. Como país de sistema misto de governo, foi um dos primeiros a debater a proposta de cotas por lei nacional. Como apresentava uma baixa representação parlamentar feminina, em 1982 fez aprovar uma lei de reserva de vagas: 25% de candidaturas nas listas partidárias. Contudo, nesse mesmo ano, essa lei foi considerada inconstitucional sob o argumento de ferir o princípio de igualdade. Mas, em 1999, uma emenda constitucional estabeleceu acesso igual para homens e mulheres em um percentual de 50% de candidatos nas listas eleitorais. O processo de constrangimentos estabelecido, caso essa norma não fosse implementada, exigia penalização financeira aos partidos (Araújo, 1999; Drude, 2002). Classificada na 65ª posição no ranking mundial, nas eleições de 2002, as mulheres conseguiram 70 cadeiras (12,2 %) de um total de 574 lugares na Câmara Baixa. E na Câmara Alta, de um total de 321 assentos, 35 (10,9%) mulheres foram eleitas (Parline/IPU – <<http://www.ipu.org./parline>>).

Na Inglaterra, em 1918, em condição seletiva, somente votavam as mulheres casadas, as chefes de família com nível universitário e as maiores de 30 anos. E, embora o direito do voto tenha sido ali implantado em eleições nacionais, após a Segunda Guerra Mundial, essa nação marcou a história do sufrágio em razão da luta agressiva de suas *suffragettes* (Alves, 1980; Pinsky e Pinsky, 2003, p. 296). Mas, somente em agosto de 1928, é que o voto lhes foi concedido sem restrições, nas mesmas condições dos homens. Quanto às cotas, houve demandas partidárias para aumentar a representação feminina e de minorias étnicas, nos anos de 1970 e 1980: do Partido Trabalhista, que

vinha recebendo maior pressão do movimento organizado de mulheres e ativistas negros, e, em extensão menor, dos Liberais e Verdes.

No início dos anos 1980, o Partido Social Democrático e os Liberais (e, mais tarde, os Liberais Democratas) introduziram as cotas de gênero no estágio da composição da lista. Em 1988, os trabalhistas adotaram as cotas. Em junho de 1990, a Conferência das Mulheres Trabalhistas criou uma ação de impacto ao solicitar que o partido esboçasse um programa para os próximos dez anos, ou seja, em três eleições gerais, para assegurar, pelo menos, 40% de assentos parlamentares e outros cargos partidários internos para as mulheres. Essa medida desenvolveu-se até 1993, quando na Conferência do Partido Trabalhista foi criada uma resolução exigindo 50% dos assentos (Norris e Lovenduski, 1995, p. 245).

Outra medida foi o uso de cota de gênero no Gabinete Trabalhista. Apesar das reações contrárias, previa-se um aumento da bancada nas eleições seguintes. De fato, a medida vigorou: nas eleições de 2001, dos 659 assentos da Câmara Baixa 118 (17,9%) foram ocupadas por mulheres; e das 713 cadeiras da Câmara Alta elas ocuparam 117 (16,4%). Esses percentuais fazem, atualmente, a Inglaterra ocupar o 49º lugar mundial de mulheres na representação parlamentar. Norris e Lovenduski (1995) alertam, contudo, que a extensão da mudança depende da implementação das regras, do tamanho da oscilação do sistema bipartidário, do impacto da redivisão dos distritos e da taxa de trabalhistas que se retira da competição. Ou seja, esse avanço das mulheres depende de como se há de manter o sistema eleitoral inglês. Entretanto, segundo esses autores, a implementação das ações afirmativas garante significativas vantagens, e essa política pode ser usada “nos estágios iniciais do processo por recursos objetivados, treino e informação para ajudar a encorajar mais mulheres e minorias étnicas a avançar” (Norris e Lovenduski, 1995, p. 246).

Os EUA figuram na 59ª posição do ranking mundial de mulheres eleitas ao parlamento, nas últimas eleições de 2002. Das 435 cadeiras da Câmara Baixa, 62 são ocupadas por mulheres, correspondendo a 14,3%; e dos 100 assentos do Senado, 13 foram por elas assumidos (13%). Os EUA, desde 1788, reconheceram formalmente o sufrágio igual e universal, mas somente, em 1920, transformaram em lei nacional o direito de voto das mulheres. Em 1917 foi eleita a primeira mulher ao Parlamento (*Women win the right to vote: women's history*, 2003). Apesar de ter usado desde 1960 as ações afirmativas em sistema de cotas para negros, o sistema eleitoral norte-americano, pela dinâmica própria de eleições primárias, oferece a oportunidade de um avanço sem discriminação de gênero, uma vez que

qualquer cidadão partidário ou independente pode indicar tanto os seus delegados, para votar nos candidatos majoritários, quanto os próprios candidatos prospectivos (embora haja algumas barreiras formais constitucionais). Assim, torna-se fácil a indicação sem pressão de cotas, mas, no entanto, como se vê no resultado eleitoral, não é isso o que indica um parlamento mais favorável para as mulheres. A presença de barreiras culturais, que tendem a definir a motivação das mulheres norte-americanas a não se tornarem “políticas”, tem uma forte evidência. É possível que as pressões das feministas locais criem arranjos na base de ações afirmativas em outros âmbitos, sem regras partidárias ou lei nacional para contribuir na pressão (Herrnson, 1997, p. 198-208).

O Brasil promulgou o sufrágio universal pelo Código Eleitoral de 1932 (confirmado pela Constituição de 1934) e viu, entre os parlamentares constituintes de 1933, uma mulher eleita (Carlota Pereira de Queiroz, por São Paulo), uma na suplência (Bertha Lutz) e outra nomeada como representante classista (Almerinda Gama). Mas as cláusulas seletivas ao voto feminino só foram afastadas definitivamente através do Código Eleitoral de 1965. Nas recentes eleições de 2002, o país ocupava a 90ª posição no ranking mundial, com 44 (8,6%) parlamentares mulheres na Câmara de Deputados, de 513 cadeiras; e 10 (12,3%) senadoras, dos 81 assentos.

Desde 1995, o país convive com uma lei nacional de cotas. Araújo (1999), ao comparar a situação brasileira com a mundial, evidencia que as ações afirmativas em termos de cotas no Brasil vêm de experiências de debates partidários a partir de 1986. Nesses debates, o PDT propôs uma cota de 30% de mulheres para a direção partidária e também para candidaturas. A proposta foi recusada, mas aprovou-se um outro índice relativo a 50% de reserva de vagas para todos os setores considerados minoritários e dito excluídos – gênero, etnia e operariado. O PT também aprovou cotas para a direção partidária, em 1991, quando houve um debate ampliado na CUT.

A partir de 1994, as discussões da IV Conferência de Beijing exploraram, em seminários regionais, o tema das ações afirmativas para as cotas partidárias através de lei nacional. Em 1995, o legislativo debateu, articulou e aprovou uma emenda de Lei Eleitoral, apresentada pela então deputada Martha Suplicy. Garantiu-se então um percentual de 20% das vagas de cada partido ou coligação para preenchimento de candidaturas de mulheres, nas eleições municipais de 1996.<sup>42</sup> Nesse ano, embora os partidos não alcançassem a cota mínima exigida naquele momento, houve aumento do número de candidaturas e de eleitas nos quadros legislativos municipais (Araújo, 1999; Miguel, 2000).

Os debates sobre as cotas partidárias no legislativo foram ricos de argumentação, tanto para defender a constitucionalidade da medida quanto para mostrar o peso das barreiras culturais sobre as mulheres que assumem cargos eletivos (Miguel, 2000). Entre algumas interpretações dos parlamentares sobre uma nova redação da emenda a ser aprovada e novas propostas à Comissão de Constituição e Justiça (CCJR), foi votada a legislação eleitoral e aprovado – em definitivo, em 1997 – o texto final. Assegurou-se, assim, a adoção de uma cota partidária mínima de 30% e máxima de 70%, para qualquer um dos sexos.<sup>43</sup>

As ações afirmativas não se prenderam à instância legislativa. Embaladas pelas articulações dos movimentos de mulheres, desde a Conferência de Beijing, surgiram novas proposições para assegurar a participação de mulheres em diferentes instâncias de poder, como o judiciário, o executivo, o corpo interno partidário. Até maio de 2000, havia em tramitação, na Câmara de Deputados, 13 proposições legislativas desse teor. Além disso, os movimentos de mulheres intensificaram seus projetos para implementar políticas para a formação de lideranças femininas entre os órgãos diretivos das organizações sociais e sindicais. A diretiva do movimento feminista internacional esperava desmontar, tanto em nível formal quanto informal, os nichos nos quais a participação política se tornava indicativo de uma prática sexista. A demonstração de que a mudança institucional importava – tanto para favorecer projetos civilizatórios mais democráticos (Rodrigues, 2004) quanto para dimensionar o exercício da ação política da mulher em termos de um processo de empoderamento – coincide com outras formas de *advocacy*, com ações implementadas para identificar as barreiras culturais que se interpõem ao avanço político da mulher. Princípios (empoderamento) e instrumentos (*advocacy*) caminham no mesmo rumo e têm um objetivo principal para o movimento de mulheres: intentar uma ação coletiva de erradicação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Esta é uma das cláusulas constantes no documento da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, da OEA, aprovada pelos estados-membros, em Belém do Pará, em 1994.

#### POLÍTICAS E PODERES: ENFRENTANDO AS MÚLTIPLAS BARREIRAS COMO ELEITORAS, ELEGÍVEIS E ATIVISTAS

O sufrágio ativo (direito de votar) e o passivo (ser eleito) não foram institucionalizados como uma única dimensão dos direitos políticos das mulheres. Nesse sentido, o registro cronológico do reconhecimento desses

dois níveis de direitos em contexto mundial foi pesquisado pela Interparliamentary Union (IPU). Ao considerar o acesso das norte-americanas ao campo da política, vê-se que, em 1788, os registros confirmam a elegibilidade (direito passivo). Um movimento regional levou as mulheres de nove estados desse país a exercerem o sufrágio (Norris, 1995; Porto, 2002; Pinsky e Pinsky, 2003), embora isso só fosse regido por lei nacional em 1920. Outros países europeus conquistaram esse direito no início do século XX, mas foi a Nova Zelândia (Oceania) o primeiro país a ter o direito do voto inscrito constitucionalmente ainda no século XIX, em 1893. A Finlândia, por sua vez, foi o primeiro a adotar ambos os direitos em 1906.

A Primeira Guerra Mundial interrompeu a luta sistemática que as organizações feministas haviam encetado (em alguns casos em atitudes extremas) para ter acesso aos direitos políticos. Os novos postos de trabalho ocupados em substituição à mão de obra masculina deram às mulheres uma maior visibilidade. Deslocadas da domesticidade do lar e do papel de mães para tarefas flagrantemente “masculinas” – por exemplo, na produção em indústrias de armamentos –, elas assumiram certas funções que variavam do privado (lar) para o público (indústrias), sem alterar o quadro de empregadas no trabalho formal. Cessado esse conflito mundial, a Dinamarca, a Islândia, a Holanda, a Áustria, a Alemanha, o Canadá, a Rússia e a Inglaterra conferiram o direito às mulheres.

Com a Segunda Guerra, houve um movimento de sensibilização para questionar os escassos direitos políticos das mulheres, as lutas pelo reconhecimento de novas tarefas femininas em outros campos de atividades, o avanço da educação e a abertura do mercado para essa força de trabalho. Surgiram, então, novos arranjos entre atores em circulação e formas de negociação entre os políticos e o movimento de mulheres. Na França, em junho de 1942, De Gaulle, em plena guerra, recorreu à promessa de concessão do direito do voto feminino como

forma de atração e reconhecimento da atuação das mulheres na resistência francesa, o que não impediu que, nesta mesma assembleia, certos políticos explicitassem seus temores em relação ao que essa concessão poderia acarretar em termos de desarmonia nos lares. (Pinsky e Pinsky, 2003, p. 297)

Nesse processo, em que a educação, o trabalho e a política passaram a receber novos atores, desenvolviam-se mudanças em termos da emancipação feminina e da cultura patriarcal. E ficaram expostas, por exemplo, as fortes barreiras culturais que as mulheres enfrentavam para dissolver o imaginário

circulante, bem como as normas religiosas e sociais que as afastavam de seus direitos políticos e dos espaços profissionais. Nem todas as sociedades apresentavam forte reação a essa cidadã. No entanto, havia muitos casos em que as nações mais desenvolvidas, por se manterem presas a certas religiões, mostravam-se mais intransigentes aos novos papéis femininos, embora as sociedades rurais e as religiões fundamentalistas constituíssem o reduto reacionário mais constante. Nelas o processo de modernização social ainda se mantinha instável (Inglehart e Norris, 2003). Segundo Tabak (1983, p. 14),

o direito ao voto, entretanto, não irá significar uma igualdade política imediata: a tribuna continua por muito tempo sendo um lugar difícil para as mulheres, pois seus passos, sua aparência, sua voz, seus gestos, estão sob a vigilância de olhares críticos (e, em geral, preconceituosos). Acostumadas a ter sua fala considerada futilidade, não é com facilidade que suas palavras ganham atenção e reconhecimento.

Em 1953, uma pesquisa organizada pela Associação Internacional de Ciência Política, patrocinada pelo Departamento de Ciências Sociais da Unesco levantou inferências sobre a participação política da mulher na França, na Alemanha Federal, na Noruega e na Iugoslávia. O objetivo era investigar

em que medida os fatos coincidem com o direito, se a igualdade jurídica entre os sexos é acompanhada por uma igualdade real, em que medida as mulheres exercem na prática as prerrogativas políticas que lhes são oficialmente reconhecidas. (Tabak, 1983, p. 14)

Maurice Duverger foi o relator geral da pesquisa e, ao examinar os dados em *La participation de femmes a la vie politique* (Unesco, 1955), enumerou as diferentes formas dessa participação nas assembleias políticas e no governo; na administração, em profissões para políticas; em associações de diversos tipos, como partidos políticos, grupos de pressão; na imprensa política e de informação e atuação na imprensa feminina; na ação indireta das mulheres na vida pública; nos diferenciais de participação política feminina entre classes e camadas sociais; assim como entre grau de ensino e atividade profissional (Tabak, 1983, p. 14-49).

Embora em teoria democrática se confunda a participação nas eleições e a direção política – em vista do princípio filosófico do “governo do povo e pelo povo” –, os resultados revelaram enfoques tanto empíricos quanto metodológicos:

[...] comprovou-se uma participação menor das mulheres nos pleitos eleitorais, um grau maior de abstenção feminina, principalmente nas áreas

rurais e nas camadas mais baixas da população; uma instabilidade maior do voto feminino [...] além do caráter conservador do mesmo, influência, talvez, na opinião de alguns autores, do fator religioso. Muito embora os dados percentuais obtidos revelem que os países anglo-saxões e nórdicos, tradicionalmente considerados como favoráveis às reivindicações femininas, tenham uma percentagem média de mulheres deputadas inferior à da França católica latina, na qual os direitos políticos das mulheres constituem introdução recente. (Tabak, 1983, p. 16)

Outros resultados da análise revelaram que,

no seu conjunto, são os partidos de esquerda, mais particularmente os partidos socialista e comunista, que tendem a ampliar o número de mulheres admitidas no parlamento ou no governo: atitude paradoxal, aparentemente, uma vez que o eleitorado feminino é antes conservador. (Tabak, 1983)

Dessas reflexões originaram-se outras inferências que procuraram estabelecer parâmetros analíticos e cronológicos com vistas a comparar a participação política das mulheres à dos homens. Para alguns autores,<sup>44</sup> a decisão do voto feminino tem preferências partidárias de direita: as mulheres apresentam menor envolvimento no ativismo político e menor motivação para concorrer em cargos eleitorais.

Nas décadas de 1970 e 1980, houve uma entonação diferenciada sobre a participação das mulheres na política, a partir de uma reorientação metodológica do feminismo radical, que cobrava alteração substantiva nas pesquisas sobre essa questão, para reverter o quadro da pseudoapatia feminina. O coletivo feminista chegou à conclusão de que a forma de as mulheres fazerem política diferenciava-se da prática masculina. Passou a haver maior visibilidade da ação política das mulheres (nas organizações coletivas, nos movimentos sociais, nas associações comunitárias), destacando-se o ativismo formal e a prática centrada na política eleitoral, esta mais tendente à presença masculina.

A perspectiva da participação política alargou-se, então, nas práticas democráticas para os eixos dos processos de atuação social, em coletivos que incorporavam mais mulheres entre seus componentes. Todavia, é ainda em meados da década de 1980 que Inglehart e Norris (1999) identificam uma “perspectiva revisionista”, na qual o “conservantismo das mulheres”, no âmbito do comportamento político, passou a ser identificado com um processo de “desalinhamento” de gênero. Registra-se um mínimo de diferença nas preferências eleitorais de homens e mulheres – nos EUA, na Inglaterra, na Nova Zelândia, na Suécia, na Alemanha –, não em função do gênero, mas

de fatores contingentes, como desempenho do governo, política partidária e imagens de lideranças.

Na década seguinte, foi identificado um processo de “realinhamento” de gênero, cuja análise demonstrava que as diferenças no comportamento eleitoral haviam sido redirecionadas em sociedades pós-industriais. Ou seja, as mulheres, nessas sociedades, foram identificadas mais à esquerda do que os homens. O *gender gap* passou a ser uma medida para encarar os diferenciais entre uma assimetria tradicional e outra moderna, assimetria de gênero, tendo a primeira como parâmetro o processo de desalinhamento; e a segunda, a ênfase do realinhamento dessa assimetria.

Ao final do século XX, mais de 95% dos países democráticos já haviam outorgado às mulheres os direitos políticos (Shvedova, 2002), mesmo que elas permanecessem sub-representadas em cargos parlamentares. Em face disso, as múltiplas barreiras que dificultavam o acesso desse gênero ao processo de mobilidade sociopolítico (de agente ativo para agente passivo) são responsabilizadas. Isso revela que, em um outro âmbito da política, a elegibilidade, as mulheres ainda se mantêm fora dos esquemas partidários da competição eleitoral, deixando de ocupar os espaços de representação política.

Para Shvedova (2002), as mulheres enfrentam três tipos de obstáculos no acesso a esse tipo de participação: os propriamente políticos, os socioeconômicos e os culturais (ou ideológicos e psicológicos). Entre os primeiros, ela considera que: a) a vida política é regida de forma predominante por um “modelo masculino” (visto que é o homem que estabelece as regras do jogo, definindo os parâmetros de avaliação do sistema político, com a existência da ideia de ganhadores e perdedores, de competência e confrontação) diferenciado das experiências femininas de colaboração e busca de consenso; b) falta de respaldo partidário em todos os níveis (financeiro, de acesso às redes de trabalho político etc.); c) falta de contato com outras organizações públicas e com os movimentos de mulheres a que elas têm acesso; d) ausência de um sistema de capacitação e educação para as lideranças em geral; e) a natureza do sistema eleitoral que pode, ou não, favorecer a indicação de mulheres.

As condições socioeconômicas fazem a diferença da participação feminina, tanto em democracias consolidadas quanto em sistemas democráticos incipientes. Os obstáculos mais incidentes consistem: a) na pobreza e no desemprego; b) na carência de recursos financeiros; c) no analfabetismo e no acesso limitado à educação e à profissionalização; d) na dupla jornada de trabalho das mulheres, em casa e nas profissões que ocupam.

Quanto aos obstáculos ideológicos e psicológicos, Shvedova (2002, p. 63-84) destaca: a) “a ideologia de gênero e os padrões culturais, assim como

o papel social predeterminado que é atribuído tanto aos homens quanto às mulheres”; b) a falta de confiança da mulher em si própria para candidatar-se; c) a imagem que têm muitas mulheres sobre a política como “jogo sujo”; d) o papel dos meios de comunicação sobre a reprodução de uma imagem feminina calcada em valores estereotipados.

Poncela (1997) aponta três limites básicos para o distanciamento da mulher da política formal: a) os limites estruturais (a natureza da subordinação ao espaço doméstico e o tempo e energia gastos para a reprodução da família, que influenciam no afastamento da política); b) a socialização (limites da naturalização tradicional aos costumes e ao *status quo*); c) a subjetividade (criação de uma autoimagem desinteressada da política por reconhecer-se de fora dela). Em uma avaliação com o enfoque de Shvedova, há uma clara evidência de que esses eixos são idênticos.

Esses obstáculos variam de acordo com a situação política de cada país, com a estrutura de oportunidades e com os níveis de modernização social. Desse modo, as limitações (que mantinham as mulheres afastadas dos processos decisórios) levaram os movimentos de mulheres a reavaliarem esses padrões. A partir de então, passaram a considerar novas políticas que desmontassem essa estrutura de poder, com vistas à pretendida equidade de gênero, e favorecessem a equidade social e política, fundamental para o fortalecimento da democracia. Dentre as causas para as resistências em construir essa equidade de gênero como princípio organizador da democracia, Guzmán (2000, p. 68) aponta:

a inércia dos sistemas cognitivos e de valores [...] a rejeição dos homens [por verem seus interesses] afetados pela concorrência das mulheres nos espaços públicos e privados [...] e o medo gerado pelas mudanças de identidade do outro ao questionar a própria identidade e a incerteza quanto ao próprio sentido e às consequências das transformações em curso.

A participação da massa de eleitoras na estabilidade das velhas democracias consolidadas – desorganizando as bases políticas, tanto na Europa quanto nos EUA, e forçando a transição de estados autoritários para o desenvolvimento de estados democráticos – gerou, segundo Sineau (1991, p. 551-581), a discussão sobre os princípios da democracia representativa e sobre os critérios dos sistemas eleitorais e das organizações partidárias de funcionamento oligárquico. Na contabilização dos percentuais das elites no poder, registra-se uma representação massiva masculina e uma sub-representação feminina nos parlamentos, em cargos executivos e no judiciário. Esse contraste caracterizou a ocupação do espaço político mundial. Para Sineau (1991, p. 574-575),

[...] a história das mulheres parlamentares, desde há quarenta anos, é a de uma quase estagnação (Reino Unido, EUA, Turquia...), se não mesmo de uma regressão (França). Além, pelo contrário (Escandinávia, Holanda), veem-se os anos setenta marcar o ponto de inflexão da curva de representação das mulheres nas assembleias. Durante a década de 1975-1985, apenas, a proporção de mulheres deputadas mais do que duplicou na Holanda e na Noruega, progrediu um quarto na Finlândia e um terço na Suécia. Noutros países, a sua entrada em número na atividade parlamentar é um fenómeno muito recente: na Itália, na Alemanha, como no Canadá, só as últimas eleições permitiram ao outro sexo ultrapassar o limiar dos 10% de eleitas para a Câmara Baixa.

Atravessar a fronteira que limita os espaços da política entre o(a) sufragador(a) e o(a) receptor(a) do voto – transformando a esfera decisória do poder em uma instância mais igualitária entre os gêneros – foi uma dentre as principais preocupações do coletivo feminista internacional, desde o final dos anos 1970. As ações conjugadas entre esse coletivo e os órgãos de proteção internacional aos direitos humanos, através do ciclo social de conferências das Nações Unidas ao longo dos anos 1990, tiveram sua culminância na IV Conferência sobre a Mulher, Desenvolvimento e Paz, em Beijing, em 1995. Em que pese a agenda de debates elaborada por todos os coletivos de mulheres do mundo – em torno de questões como violência, direitos reprodutivos, renda, multiculturalismo –, os assuntos mais debatidos foram pobreza e participação política. A plataforma de ação de Beijing comprometeu-se com a demanda crescente por inclusão e empoderamento das mulheres em cargos políticos com base na convicção de que sua participação em condições de igualdade em todos os âmbitos da sociedade, com a participação nas tomadas de decisão e no acesso ao poder, é fundamental para que se alcance a igualdade, o desenvolvimento e a paz (Norris, 2004).

O documento aponta, de forma explícita, para o equilíbrio de gênero em todas as áreas sociais, defendendo que o acesso das mulheres não deve se dar apenas na distribuição de direitos e obrigações, mas na tomada de decisão acerca das regras normativas da sociedade. A importância da institucionalidade pretendida – com a criação de instrumentos para aumentar o número de mulheres parlamentares (no caso, as cotas como ações afirmativas) – se desloca para o âmbito do compromisso dessas parlamentares. Para isso não só se deve estabelecer uma agenda de discussão legislativa sobre as questões de gênero, mas produzir políticas públicas que almejem a eliminação das desigualdades e o acesso à justiça social.

Ao considerar a implementação da política de cotas – instrumento de discriminação positiva – evidenciaram-se as dificuldades de alguns

sistemas eleitorais de democracias representativas em promover essas mudanças. Constatado o alto nível de sub-representação feminina no poder, reexaminaram-se não só essas regras eleitorais, mas também as estratégias a serem adotadas pelos partidos para superar os impasses da inclusão. Esses impedimentos (culturais, políticos, econômicos, estruturais ou ideológicos) tendem a impactar a motivação das mulheres – para concorrer a um cargo eletivo e/ ou para reverter o preconceito que contamina a atitude dos líderes políticos responsáveis por indicar os candidatos em uma eleição – e a decisão dos eleitores, que são os selecionadores finais do processo eletivo.

Se o empoderamento, aplicado através das cotas, tende a criar a expectativa de maior acesso das mulheres às instâncias formais de poder, esse mecanismo facilitou a formação das lideranças no ativismo político e fortaleceu o desempenho político das mulheres nas duas instâncias: a formal e a informal. Os níveis do empoderamento, segundo Stromquist (1997), desenvolvem: a) uma autoimagem e uma autoconfiança positivas; b) a habilidade de um pensamento crítico; c) a coesão de grupo; d) a tomada de decisão; e) a ação. Esses parâmetros levam à maior igualdade e à maior eficácia para o bem-estar; pelo acesso aos recursos, à conscientização, à participação e ao controle (Costa, 2000).

Criar estratégias formais do tipo *advocacy*, com o objetivo de estimular o empoderamento, tem sido uma das ferramentas do coletivo feminista para quebrar as barreiras culturais que circulam em muitas sociedades, sejam elas pós-industriais ou rurais, democracias estáveis, ou aquelas em desenvolvimento. Isso porque esse instrumento estende a ação sobre as mulheres, desde a avaliação contínua de qualquer ação implementada até a avaliação de resultados ou do impacto gerado pela mobilização dos grupos de apoio e de interesse, dos aliados e das interessadas. Trata-se de um processo que, a partir das mudanças políticas, cria os meios de ampliar a democracia pela inclusão de mais cidadania.

Esse cenário apresentou aspectos da mudança institucional, pela ação do coletivo feminista contra a exclusão das mulheres do direito do voto. Primeiramente, as feministas avaliaram o sistema cultural tradicional que definia os papéis sociais de homens e mulheres, considerando a participação delas no ativismo político. Os novos instrumentos de avaliação e controle identificaram obstáculos que interferiam no acesso desse gênero na política eleitoral, uma expressão da baixa representação feminina nos assentos parlamentares.

Os recentes estudos comparativos da teoria política demonstram que, na democracia representativa moderna, há sistemas eleitorais que

favorecem mais que outros a presença das mulheres. É o caso dos sistemas proporcionais nos quais o multipartidarismo e as listas nominais (abertas ou fechadas) têm possibilitado a entrada de mais mulheres na competição. Entre a motivação para concorrer e a inscrição do nome na lista partidária, contudo, há um processo seletivo de candidaturas que orienta a entrada, a indicação e o perfil do(a) competidor(a). Essas questões devem também ser avaliadas para identificar quais obstáculos do sistema operam nesse estágio e dificultam o acesso da mulher à representação parlamentar.

## NOTAS

- 1 Este texto é parte reformulada do primeiro capítulo da tese de doutorado da autora, *Mulheres na competição eleitoral*, defendida no IUPERJ em 2004.
- 2 “Nenhuma atividade que servisse à mera finalidade de garantir o sustento do indivíduo, de somente alimentar o processo vital, era digna de adentrar a esfera política” (Arendt, 1987, p. 40).
- 3 A teoria do patriarcado é de extração weberiana. Fundamenta-se num sistema normativo com base na tradição, cujas decisões seguem de uma mesma forma e no mesmo sentido. Tem na obediência ao senhor o elemento da autoridade sem questionamentos. As relações de poder, no domínio patriarcal, se baseiam na autoridade pessoal, contrastando com a racionalidade do sistema capitalista; este sistema, todavia, se apropria dos constrangimentos desse tipo de relação, ao submeter e explorar racionalmente a força de trabalho e considerar que sua autoridade protege o súdito (Weber, 1994).
- 4 A célebre frase consignada a Abraham Lincoln – “governo do povo, feito para o povo, pelo povo e prestando contas ao povo” – deve ser creditada, segundo Lijphart (2003, p. 17), a Clifford D. May, que fez essa citação em 1830, ou seja, 33 anos antes do pronunciamento de Lincoln.
- 5 São formas de participação, no âmbito formal, os cargos parlamentares, executivos e judiciários e todas as demais ênfases institucionais do sistema eleitoral e partidário. A criação dessas instituições se dá no século XIX, mas a materialização dos partidos ocorre efetivamente no início do século XX (Sartori, 1982, p. 175).
- 6 Sobre comunitarismo, ver Putnan (1996) e Norris (2002).
- 7 Sobre “rotas dependentes”, cf. North (1990), March e Olsen (1984), Hall e Taylor (1996), entre outros.
- 8 Em 1832, a Grã-Bretanha ensaiou conceder o direito do voto à mulher, anulado pelo *Reform Act*, que em um de seus artigos restringiu o sufrágio “aos indivíduos masculinos com a capacidade eleitoral” (Rodrigues, 1993, p. 31). As discussões sobre a questão do voto feminino na Inglaterra foram iniciadas em pleno Parlamento, através de John Stuart Mill, que, em uma de suas defesas, afirmava: “É necessário dar a estas escravas uma proteção legal, porque nós

- sabemos muito bem qual a proteção que os escravos podem esperar quando as leis são feitas pelos seus senhores” (Rodrigues, 1993, p. 28).
- 9 São os “cadernos de reclamações”, textos analisados por Vinzia Fiorino (1995) como os canais de visibilidade política das revolucionárias francesas, desde as primeiras fases da Revolução.
  - 10 Com isto, inaugura-se a primeira onda sufragista no mundo e a instituição do feminismo (Fiorino, 1995, p. 81).
  - 11 Antes de conquistar o direito do voto, “a mulher inglesa poderia candidatar-se por seu partido e ser eleita membro do Parlamento pelo sufrágio dos homens”. Ainda: “na Inglaterra, as mulheres foram admitidas a votar nas eleições para os conselhos municipais em 1869; para os de condado, em 1880; e foram declaradas elegíveis para as funções de vereador municipal em 1907. Em 1903, foi fundada a União Social e Política das Mulheres, que iniciou uma vigorosa ação política, chefiada por Emmeline Pankurst. A atividade das sufragistas (como eram denominadas as ativistas do feminismo, por exigirem a extensão do direito de sufrágio às mulheres) determinou um estado de grande intranquilidade na Inglaterra” (Rodrigues, 1993, p. 30-41).
  - 12 Uma mulher apresenta-se às eleições de 1848. Sob a Terceira República, a questão foi reproduzida, mas ainda inutilmente. Em 1880 e 1885, a inscrição sobre as listas eleitorais foi requerida por um certo número de mulheres. Em diversas repetições, depois, então, parlamentares apresentaram proposições de lei, tendendo a dar às mulheres o voto legislativo municipal (projeto Buisson, 1909 e 1913; projeto Flandin, 1914 e 1918). Alguns desses projetos foram aceitos pela Câmara dos Deputados, mas foram rejeitados, em seguida, pelo Senado, em particular, em 1922 e 1935 (Rodrigues, 1993).
  - 13 Sobre mais detalhes deste processo, com, cf. “Women in American History” na Encyclopaedia Britannica. Disponível em: [www.eb.com/women/ind\\_articles](http://www.eb.com/women/ind_articles); na mesma fonte, cf. “Women in Politics”, e “History of woman suffrage in the United States”. No Brasil, cf. Roure (1918, p. 410-436).
  - 14 Para um estudo mais consistente desse modelo majoritário de democracia, cf. Lijphart (2003).
  - 15 Sobre políticas distributivas cf. Salisbury (1968, p. 158).
  - 16 No periódico *Revolutions de Paris*, em 1791, foi publicada a seguinte frase: “Numa palavra, as mulheres nasceram para as virtudes e os cuidados domésticos. Sua tarefa não vai além, e, quando quiseram superar este limite, só ofereceram um fenômeno em geral extravagante e não autorizado pela natureza” (Groppi, 1995, p. 15).
  - 17 Sobre esta questão, Godineau (1991) relata: “A 6 de março de 1792, Pauline Léon lê na tribuna da Assembleia Legislativa uma petição assinada por mais de trezentas parisienses reclamando o ‘direito natural’ de se organizarem como guarda nacional. [...] Com essa reivindicação, recorrente até 1793, as militantes colocam-se num espaço político, o da reivindicação dos direitos do cidadão. [...] Diz o Presidente da Assembleia : ‘Guardemo-nos de inverter a ordem da natureza’. Para uma avaliação mais substantiva, deve ser analisado não só

o sistema constitucional vigente ao longo dos períodos em que o projeto de cidadania foi apresentado aos governos, mas também, identificado o poder de agenda e de barganha dos grupos demandantes, e o nível de estabilidade social criador dos limites, de regras informais refletidas na imagem da mulher desses períodos”.

- 18 Para um estudo mais aprofundado sobre o emancipacionismo feminino e as mulheres que defenderam as ideias sufragistas no Brasil, cf. Hanher (1981).
- 19 O trabalho de Nísia Floresta, que pode ser considerada a primeira feminista brasileira, opera em torno de estimular a educação da mulher. Escreve ainda um livro de preceitos e conselhos morais para moças, advogando a liberdade de religião e a causa da abolição da escravatura (Hahner, 1981). Segundo a autora, em 1853 Nísia Floresta transfere-se para Paris, onde conviveu nas rodas intelectuais de Augusto Comte, convertendo-se ao positivismo.
- 20 Diz a mineira Francisca Senhorinha da Motta Diniz, nas páginas de seu jornal *O Sexo Feminino*, publicado em Campanha (MG), em 1873: “Em vez de pais de família mandarem ensinar suas filhas a coser, engomar, lavar, cozinhar, varrer a casa etc., etc., mandem-lhes ensinar a ler, escrever, contar, gramática da língua nacional, perfeitamente, e depois, economia e medicina doméstica, a puericultura [...]”. “O jornal tirava 800 exemplares para uma população de 20.071 mulheres, das quais apenas 1.158 sabiam ler” (Buitoni, 1986, p. 52).
- 21 A diferença entre as duas categorias – votante e eleitor – em eleições indiretas: o primeiro escolhia os eleitores (eleição de 1º grau) e estes elegiam os que deveriam ocupar os cargos públicos (eleição de segundo grau) no Império, até 1881 (Nicolau, 2001, p. 10-11).
- 22 Um estudo mais detalhado sobre o autor pode ser encontrado em Santos (1991). Há também um ensaio de Álvares (2002) sobre a situação do voto feminino.
- 23 Os registros sobre a Constituição de 1891 estão em Roure (1918, p. 410-436).
- 24 D. Francisca Senhorinha da Motta Diniz havia trocado o título do periódico que dirigia para *O Quinze de Novembro do Sexo Feminino*. Josefina Álvares de Azevedo, em seu jornal *A família*, visualizava a igualdade de direitos devida às mulheres (Hahner, 1981, p. 77-87).
- 25 Cf. *O direito de voto da mulher no Brasil*, 1943, p. 5: “Dando o voto político à mãe, à esposa, à filha, ela se interessará direta e apaixonadamente pelos negócios públicos, chamará o marido, o filho, o pai ao caminho do dever, e nós teremos a nação governando-se a si mesma, o povo reabilitado com o exemplo das que nos são mais caras na vida”.
- 26 Há outras funções públicas às quais, neste momento, não se cogita dar ingresso ao sexo feminino como as de juiz, diplomata e cônsul, praça de polícia e de bombeiro, carcereiro e guarda noturno (*O direito de voto da mulher no Brasil*, p. 7).
- 27 Diz Hahner (1981, p. 82-83): “No Império, Isabel de Matos Dillon, graduada em direito, tentou votar. [...] Quando a República foi proclamada, cinco mulheres no Estado de Goiás quiseram inclusão nas listas eleitorais, mas

- foram recusadas. Em Minas Gerais, duas outras mulheres tentaram registrar-se e votar”.
- 28 Ao considerar a demanda sufragista por cidadania através do voto, como política distributiva, consideram-se não soma-zero os ganhos das mulheres, já que se observa a inclusão feminina em políticas já existentes, sem que haja perda de direitos dos homens; embora os discursos sobre a ordem natural forcem referências a perdas sociais, se elas forem incluídas enquanto votantes. Sobre esse conceito cf. Buchanan e Tullock (1962).
  - 29 No mercado de trabalho, os cargos de várias profissões sofriam constrangimentos quando eram demandados por mulheres, mesmo que as de classe despossuída há muito estivessem no trabalho em fábricas, ou em subempregos.
  - 30 Diz Hahner (1981, p. 74-76): “As médicas pioneiras no Brasil encontraram hostilidade e estiveram sujeitas ao ridículo. Um desafio ao controle exclusivo masculino de uma profissão eminente como a medicina podia bem arrancar mais críticas verbais do que fariam outras atividades femininas novas que não representassem ameaça direta à dominação masculina, como era geralmente o caso.”
  - 31 Constituição de 1946, Art. 133: “O alistamento e o voto são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos, salvo as exceções previstas em lei”.
  - 32 O conceito de *path dependency* usado por North (1990, p. 94) é de que o nível explicativo do passado tem impacto no presente.
  - 33 Sobre a valorização da maternagem como função da responsabilidade da mulher, cf. Bicalho (1989). Há análises que apontam para a valorização materna do que a mulher faz, como sinônimo de conservadorismo de costumes.
  - 34 A diferença “foi política e simbolicamente construída com a noção de cidadania, de tal modo que a sua exclusão aparece na própria origem dessa noção. As dificuldades da posterior inclusão, portanto, não seriam tanto ou apenas um fenômeno de atraso ou resistência, mas indícios daquela oposição constitutiva, que construiu as mulheres como não cidadãs – ou melhor, como não capazes de cidadania – porque (ao mesmo tempo) as construía como esposas e mães de cidadãos, ou seja: ao mesmo tempo como sujeitos eminentemente familiares e responsáveis pela unidade familiar” (Saraceno, 1995, p. 207).
  - 35 Sobre esse conceito, cf. North (1990, p. 83-84).
  - 36 De Gouges, em uma carta à rainha de França, afirma: “Considerando que a ignorância, o esquecimento ou o desprezo dos direitos da mulher são as únicas causas das desventuras públicas e da corrosão dos governos, elas resolveram expor numa solene declaração os direitos naturais e inalienáveis e sagrados da mulher, a fim de que essa declaração [...] lembre incessantemente os seus direitos e os seus deveres, a fim de que os reclamos das cidadãs, baseados doravante em princípios simples e incontestáveis, sejam sempre voltados para a manutenção da Constituição, dos bons costumes e da felicidade de todos” (Groppi, 1995, p. 302).
  - 37 Abigail Adams, em uma carta ao seu marido John Quincy Adams, por ocasião da elaboração da Constituição norte-americana, diz: “Espero que no novo Código

de Leis [...] vocês se lembrem das mulheres [...] Se não [nos] for dada especial atenção, estamos resolvidas a nos rebelar e não nos considerarmos obrigadas a cumprir leis, diante das quais não temos nem voz, nem representação” (Alves e Pitanguy, 1991; Brooks e Gonzalez, 1995).

- 38 Diz o texto: “O nosso código civil, afastando-se de outros menos liberais, deu à mulher brasileira uma situação privilegiada, considerando a esposa como companheira do marido e não como inferior, não lhe exigindo, na sociedade conjugal, obediência, mas, sim, colaboração. Sendo a mãe a tutora natural dos filhos, dotada do pátrio poder, elevou-se legalmente ao nível do homem, de cujas responsabilidades políticas está habilitada a compartilhar. [...] Votar não é um privilégio, uma recompensa que se dê aos cidadãos altamente especializados para exercerem essa função. É uma obrigação de todos. [...] Não foi a política, senhores, mas a necessidade que veio arrancar as mães do lar [...]” (Arquivos do Ministério da Justiça, 1943).
- 39 Trata-se das mulheres que peticionaram ao Parlamento inglês em 1642, durante a Revolução Inglesa, em favor do “fim da guerra e o regresso da paz”. É possível que nesse período já houvesse algum reclamo ao voto, pois, em 1690 “um tratado sobre a Lei Parlamentar explicitava pela primeira vez que as mulheres não tinham direito ao voto, fato que sugere que a questão tinha pelo menos andado no ar” (Davis, 1991, p. 248).
- 40 É o caso de *Women’s Speaking Justified* (1665), de Margareth Fell Fox (defendendo as mulheres pregadoras no contexto da restauração inglesa); *A Vindication of the Church of England* (1687), de Elinor James (30 opúsculos e folhetos, apoiando a igreja da Inglaterra e James II) (Davis, 1991, p. 242-243).
- 41 Desde a Declaração dos Direitos Humanos em 1948, entre os instrumentos internacionais e regionais encontram-se: Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (proclamada pela ONU em novembro de 1967); Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher (1993); Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994); Declaração de Beijing (1995); Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis à Mulher (1951); Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher (1953). Das Conferências Internacionais – México (1975), Copenhague (1980) e Nairobi (1981) –, todas foram preparatórias para elaborar os instrumentos da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, que vigora desde 1981 e foi ratificada por 64 países. Cf. Pimentel (1985); Themis – Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero (1997); Robert e Marcial (1999).
- 42 De acordo com Miguel (2000, p. 24), em 1993, houve uma primeira tentativa, de autoria do Deputado Marco Penaforte (PSDB-CE), de inserir uma emenda na legislação eleitoral, assegurando cota para as mulheres.
- 43 Da Instrução Normativa n. 55, Classe 12: Para escolha e registro dos candidatos às eleições de 2002, Capítulo 2; Art. 13, § 3, consta: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo (Lei n. 9.504/97, art. 10, § 80).”

44 Entre os autores relacionados por Inglehart e Norris (1999) estão: Duverger (1955), Lipset (1960), Dogan (1999), Pulzer (1967), Butler e Stokes (1974), Berelson e Lazarsfeld (1954), Campbell et al. (1960). Esses autores captam de *A cultura cívica*, de Almond e Verba (1963), a afirmação que reforça a versão de Duverger.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, J. de. *O sistema representativo: reforma eleitoral*. Rio de Janeiro: D. L. Garnier Edictor, [1868] 1874.

ÁLVARES, M. L. M. José de Alencar a democracia proporcional e o direito de voto das mulheres. In: COSTA, A. A. A.; SARDENBERG, C. M. B. (Orgs.). *Feminismo, ciência e tecnologia*. Salvador: REDOR/NEIM/ FFCH/UFBA, v. 8, 2002. (Coleções Bahianas).

ÁLVARES, M. L. M. *Mulheres na competição eleitoral*. Seleção de candidaturas e padrão de carreira política no Brasil. Tese (Doutorado) – IUPERJ, Rio de Janeiro, 2004.

ALVES, B. M.; PINTANGUY, J. *O que é feminismo*. São Paulo: Brasiliense, 1991. (Coleção Primeiros Passos).

ALVES, B. M. *Ideologia e feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1980.

ARAÚJO, C. *Cidadania incompleta: o impacto da lei de cotas sobre a representação política das mulheres no Brasil*. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

ARENDT, H. *A condição humana*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1987.

ARISTÓTELES. *Tratado da política*. Porto: Publicações Europa-América, 1977.

AUGUSTA, N. F. B. *Direitos das mulheres e injustiça dos homens*. 4. ed. São Paulo: Cortez. v. 3, 1989. (Coleção Biblioteca da Educação, série 3).

BERELSON, B. R.; LAZARSFELD, P. F., e McPHEE W. N. *Voting: a study of opinion formation in a presidential campaign*. Chicago: University of Chicago Press, 1954.

BICALHO, M. F. O belo sexo: imprensa e identidade feminina no Rio de Janeiro em fins do século XIX e início do século XX. In: COSTA, A. O.; BRUSCHINI, C. (Orgs.). *Rebeldia e submissão: estudos sobre a condição feminina*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1989.

BONACCHI, G.; GROPPI, A. (Orgs.) *O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres*. São Paulo: Ed. Unesp, 1995.

BUCHANAN J. M.; TULLOCK, G. *The calculus of consent: logical foundations of constitutional democracy*. Ann Arbor: The University of Michigan Press, 1962.

BUITONI, D. S. *Imprensa feminina*. São Paulo: Ática, 1986.

BUTLER, D.; STOKES, D. *Political change in Britain: the evolution of electoral choice*. 2. ed. London: MacMillan, 1974.

- CAMPBELL, A. et al. *The American voter*. New York: John Wiley & Sons Inc., 1960.
- CAPPELIN, P. Ações afirmativas: uma estratégia para corrigir as desigualdades entre homens e mulheres. In: \_\_\_\_\_. *Discriminação positiva – ações afirmativas: em busca da igualdade*. 2. ed. Brasília: CFEMEA/ELAS, 1996.
- COSTA, A. A. A. Textos de Apoio I. In: Seminário de Aprofundamento do Trabalho com Gênero no Pró-Gavião. Vitória da Conquista, Bahia, 2000.
- CRAMPE-CASNABET, M. A mulher no pensamento filosófico do século XVIII. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*. Porto: Edições Afrontamento, 1991. v. 6.
- DAHL, R. *Poliarquia: participação e oposição*. São Paulo: Edusp, 1997.
- DAHLERUP, D. El uso de cuotas para incrementar la representación política de la mujer. In: MENDÉZ-MONTALVO, M.; BALLINGTON, J. *Mujeres en el parlamento: más allá de los números*. Estocolmo: International IDEA, 2002. (Série Manuales).
- DAVIS, N. Z. A mulher na “política”. In: DUBY, G.; PERROT, M. (Orgs.) *História das mulheres no Ocidente: do Renascimento à Idade Moderna*. Porto: Edições Afrontamento, 1991. v. 3.
- DIETZ, M. G. O contexto é o que conta: feminismo e teorias da cidadania. *Debate Feminista*. Edição especial: Cidadania e Feminismo. México: Productos Culturales; São Paulo: Melhoramentos, 1987.
- DOGAN, M. Les professions propices à la carrière politique: osmose, filières et viviers. In: OFFERLÉ, M. *La profession politique: XIX-XX siècles*. Paris: Editions Belin, 1999.
- DOWNS, A. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo: Edusp, 1999.
- DUVERGER, M. *Os partidos políticos*. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.
- FARIA, C. A. P. Uma genealogia das teorias e modelos do Estado de Bem-Estar Social. *Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais – BIB*, Rio de Janeiro, n. 46, 1998.
- FIORINO, V. Ser cidadã francesa: uma reflexão sobre os princípios de 1789. In: BONACCHI, G.; GROPPI, A. (Orgs.). *O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres*. São Paulo: Ed. Unesp, 1995.
- FRASER, N. Gender equity and Welfare State: a postindustrial thought experiment. In: BENHABIB, S. (Ed.). *Democracy and difference: contesting the boundaries of the political*. Princeton: Princeton University Press, 1996.
- GODINEAU, D. Filhas da liberdade e cidadãs revolucionárias. In: PERROT, M.; FRAISSE, G. *História das mulheres no Ocidente: o Século XIX*. Porto: Edições Afrontamento, 1991, v. 4.
- GOODIN, R. Institutions and their design. In: GOODIN, R. (Ed.). *The theory of institutional design*. Cambridge: Cambridge University Press, 1996.
- GROPPI, A. As raízes de um problema. In: BONACCHI, G.; GROPPI, A. (Org.). *O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres*. São Paulo: Ed. Unesp, 1995.

- GUARINELLO, N. L. Cidade-Estado na Antiguidade Clássica. In: PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Orgs.). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.
- GUZMÁN, V. A equidade de gênero como tema de debate e de políticas públicas. In: FARIA, N.; SILVEIRA, M. L.; NOBRE, M. (Orgs.). *Gênero nas políticas públicas: desafios e perspectivas para a ação feminista*. São Paulo: SOF, 2000. (Coleção Cadernos Sempreviva).
- HAHNER, J. E. *A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1937*. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- HALL, P.; TAYLOR, R. Political science and the three new institucionalisms. *Political studies*, v. XLIV, 1996.
- HERRNISON, P. S. United States. In: NORRIS, P. (Org.). *Passages to power: legislative recruitment in advanced democracies*. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.
- INGLEHART, R.; NORRIS, P. The developmental theory of the gender gap: women and men's voting behavior in global perspective. Version for *The International Political Science Review: Special Issue on Women and Politics*, 1999.
- INGLEHART, R.; NORRIS, P. *Rising tide: gender equality and cultural change around the world*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.
- LAZARFELD, P.; BERELSON, B.; GAUDET, H. The people's choice: how the voter makes up his mind in a presidential campaign. New York: Columbia University Press, 1948.
- LE DOARÉ, H. Do poder político e poético: esquema de um raciocínio. *Revista Estudos Feministas*. Edição especial. Rio de Janeiro: CIEC/UFRJ, 1994.
- LESSA, R. Por que rir da filosofia política? Ou a ciência política como *techné*. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 13, n. 36, fev. 1998.
- LIJPHART, A. *Modelos de democracia: desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.
- LIMA JR., O. B. de. *Instituições políticas e democráticas: o segredo da legitimidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.
- MARCH, J.; OLSEN, J. The new institucionalism organizational factors in political life. *The American Political Science Review*, v. 78, n. 3, 1984.
- MEDINA, A. M. V. de A. Questões e direitos relativos à mulher nas constituições do Brasil e de Minas Gerais. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, v. 28, n. 110, abr./jun. 1991.
- MIGUEL, S. M. *A política de cotas por sexo: um estudo das primeiras experiências no legislativo brasileiro*. Brasília: CFEMEA, 2000.
- MILL, J. S. *A sujeição das mulheres*. Rio de Janeiro: Ipea/Inpes, v. 7, n. 1, 1985.
- MOUFFE, C. *O regresso do político*. Lisboa: Gradiva, 1996.

- NICOLAU, J. M. A participação eleitoral no Brasil. In: VIANA, L. W. (Org.). *A democracia e os três poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ, 2002a.
- NICOLAU, J. M. *História do voto no Brasil*. (Descobrimos o Brasil). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002b.
- NORRIS, P.; LOVENDUSKI, J. *Political recruitment: gender, race and class in the British parliament*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- NORRIS, P. *Democratic phoenix: reinventing political activism*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002. Disponível em: <<http://ksghome.harvard.edu/~pnorris.shorenstein.ksg>>.
- NORRIS, P. *Electoral engineering: voting rules and political behavior*. Cambridge: Cambridge University, 2004. Disponível em: <<http://ksghome.harvard.edu/~pnorris.shorenstein.ksg>>.
- NORTH, D. *Institutions, institutional change and economic performance*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.
- NYE, A. *Teoria feminista e as filosofias do homem*. Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1995.
- PAIVA, M. A. P. *Direito político do sufrágio no Brasil – 1822-1982*. Brasília: Thesaurus, 1985.
- PHILLIPS, A. *Género y teoría democrática*. México: Instituto de Investigaciones Sociales/Programa Universitario de Estudios de Género (UNAM), 1996.
- PIMENTEL, S. *A mulher e a constituinte: uma contribuição ao debate*. São Paulo: Cortez, 1985.
- PINSKY, J.; PINSKY, C. B. (Orgs.). *História da cidadania*. São Paulo: Contexto, 2003.
- PLATÃO. *A República*. São Paulo: Nova Cultural, 1991. (Coleção Os Pensadores).
- PONCELA, A. M. F. *Hombres, mujeres y política: una mirada desde la opinion pública y sus protagonistas*. México: UNAM, 1997.
- PORTO, W. C. *Dicionário do voto*. Brasília: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000.
- PORTO, W. C. *O voto no Brasil: da Colônia à 6ª República*. 2. ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2002.
- PULZER, P. G. J. *Political representation and elections in Britain*. London: G. Allen and Unwin, 1967.
- PUTNAN, R. *Comunidade e democracia*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1996.
- ROBERT, C.; MARCIAL, D. (Orgs.). *Direitos humanos: teoria e prática*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1999.
- RODRIGUES, A. Artigos e textos. In: CFEMEA (Centro Feminista de Estudos e Assessoria), p. 12.003, 2004. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br>>.

- RODRIGUES, J. B. C. *A mulher brasileira: direitos políticos e civis*. 3 ed. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1993. v. 835. (Série C ).
- ROURE, A. de. *A Constituinte republicana*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. v. II.
- SALISBURY, R.H. The analysis of public policy: a search for theories ad roles. In: RANNEY, A. (Ed.). *Political science and public policy*. Chicago: Markhan Publishing, 1968.
- SANTOS, W. G. Introdução. In: SANTOS, W. G. *Dois escritos democráticos de José de Alencar*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1991.
- SARACENO, C. A dependência construída e a interdependência negada: estruturas de gênero na cidadania. In: BONACCHI, G.; GROPPI, A. (Org.). *O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres*. São Paulo: Ed. Unesp, 1995.
- SARTORI, G. *Partidos e sistemas partidários*. Rio de Janeiro: Zahar; Brasília: Ed. UnB, 1982.
- SCOTT, J. W. *Gênero: uma categoria útil para análise histórica*. Recife: SOS Corpo, 1992.
- SCOTT, J. *A cidadã paradoxal: as feministas francesas e os direitos do homem*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2002.
- SHVEDOVA, N. Obstáculos para la participación de la mujer en el parlamento. In: MENDÉZ-MONTALVO, M.; BALLINGTON, J. *Mujeres en el parlamento: más allá de los números*. Estocolmo: International IDEA, 2002. (Série Manuales).
- SINEAU, M. Direito e democracia. In: DUBY, G.; PERROT, M. *História das mulheres: o século XX*. Porto: Edições Afrontamento, 1991.
- SKOCPOL, T.; AMENTA, E. States and social policies. *Annual Review of Sociology*, v. 12, p. 131-57, 1986.
- STROMQUIST, N. La búsqueda del empoderamento em que puede contribuir el campo de la educación. In: LEON, M. (Org.). *Poder y empoderamiento de las mujeres*. Bogotá: MT Editores, 1997.
- SUPLICY, M. *Ações afirmativas para a igualdade no poder: a proposta de uma nova legislação eleitoral*. São Paulo: Câmara dos Deputados/Gabinete da Deputada Marta Suplicy, 1996.
- TABAK, F. *Autoritarismo e participação política da mulher*. Rio de Janeiro: Edições Graal, v. VI, 1983. (Coleção Tendência).
- TABAK, F.; VERUCI, F. (Org.). *A difícil igualdade: os direitos da mulher como direitos humanos*. Rio de Janeiro: Relume/Dumará, 1994.
- WEBER, M. *Economia e sociedade*. 3 ed. Brasília: Ed. UnB, 1994. v. 1.
- WHEELLER, M. S. The history of the suffrage movement. *Enciclopédia Britânica Inc.*, 2000. Disponível em: <[http://women.eb.com/women/ind\\_articles-c-html](http://women.eb.com/women/ind_articles-c-html)>.
- WOMEN WIN the right to vote. In: *Women's History*. World Book Inc., 2003. Disponível em: <<http://www2.worldbook.com>>.

WOMEN'S SUFFRAGE: a world chronology of the recognition of women 's rights to vote and to stand for election. Disponível em: <[http:// ipu.org](http://ipu.org)>.

## Documentos

Arquivos do Ministério da Justiça. Ano 1, n. 1. *O direito de voto da mulher no Brasil*. Pesquisa documental. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça: jun.1943.

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 10 de novembro de 1937).

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 15 de outubro de 1946).

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934).

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 24 de fevereiro de 1891).

Constituições do Brasil, São Paulo: Atlas, 1998.

Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (1994) / Declaração de Beijing, 1995.

Convenção Interamericana sobre a Concessão dos Direitos Civis à Mulher, 1951.

Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, 1953.

Declaração da Independência e Constituição dos Estados Unidos da América.

Instrumentos Internacionais de Proteção. *Da guerra à paz: os direitos humanos das mulheres*. Porto Alegre: Themis Assessoria Jurídica e Estudos de Gênero, 1997.

Lei n. 9.504/97, art. 10, § 80. Da instrução normativa (n. 55 - Classe 12) para escolha e registro dos candidatos às eleições de 2002, Capítulo 2, Art. 13, § 3.

National American Woman Suffrage Association. In: *Encyclopedia Americana: Women's suffrage*. Disponível em: <<http://www.gi.grolier.com.presidents/ea/side/wsffrg.html>>.

Parline - *Women in National Parliaments*. Disponível em: <http://www.ipu.org/parline> (site da Interparliamentary Union (IPU)). Acesso em: ago. 2002.

Plataforma de ação para implementar os compromissos assumidos pelo Brasil na IV Conferência Mundial sobre a Mulher. *Estratégias da igualdade*. Brasília: Ministério da Justiça / Conselho Nacional dos Direitos da Mulher, 1995.

Relatório Geral sobre a Mulher na Sociedade Brasileira. IV Conferência Mundial sobre a Mulher. *Ação para igualdade, desenvolvimento e paz*. Pequim, 1995.



# REFLEXÕES SOBRE GÊNERO, MULHERES E POLÍTICA

Jussara Reis Prá

## INTRODUÇÃO

O impacto proporcionado pela ação política do movimento feminista é responsável pela gradativa mudança de mentalidade que vem se processando na sociedade, juntamente com a implementação de políticas públicas que têm contribuído para a transformação da condição social das mulheres nas últimas décadas. Embora este fato seja observado por diversos autores, existem setores que continuam como “santuários que fogem às mulheres”: o religioso, o militar e o político, como três ordens da Idade Média, constituem, segundo Perrot (1998), espaços que continuam quase inacessíveis às mulheres, haja vista a resistência histórica de integrar mulheres nestes “redutos”, nos quais os homens dominavam e ainda dominam plenamente. (Ferreira, 2004, p. 1)

O texto em epígrafe permite problematizar o tema da democracia representativa e evoca formas de inserção política que extrapolam a relação convencional Estado e Sociedade. Por esse caminho, a presente reflexão se volta à vinculação mulher e política, tendo em vista o impacto de fatores de ordem cultural e institucional no fenômeno da sub-representação feminina na política. Igual atenção é dedicada a aspectos históricos da luta das mulheres por cidadania e ao protagonismo feminino em deliberações nacionais e internacionais, focalizando o cenário mundial e o brasileiro nos dois últimos decênios. A partir dessa delimitação, tenciona-se contemplar as mulheres enquanto sujeitos de direito e qualificar suas experiências de participação em “processos orientados a influenciar as políticas públicas de gênero” (Montaño, 2003, p. 11).

O enfoque se pauta pelo propósito de ir além do mero registro da baixa representação feminina na política. Isso também significa conferir ao aporte feminista e aos estudos de gênero um estatuto analítico, nem sempre

reconhecido em exames que priorizam modelos clássicos para avaliar a ordem democrática. Como observa Julieta Kirkwood (1988, p. 73),

A política, não é uma dimensão fácil do feminismo. Tampouco os problemas políticos derivados da incorporação real e concreta das mulheres ao mundo da cidadania – com a conseqüente ruptura do espaço interior doméstico e privado – têm sido dimensões contidas ou evidentes na política, considerada esta em sua expressão científica ou ideológica.

A negligência com o aporte feminista, ou acerca da questão da mulher e das relações de gênero, tende a ser recorrente na análise política (Kirkwood, 1988; Astelarra, 1988); posição nada justificável, pois, como sustenta Judith Astelarra “o feminismo é um movimento político. É também [...] cultural, social e econômico, porém, ao pretender transformar a sociedade, é político” (p. 35). Contudo, adverte a autora, tal concepção não se restringe ao Estado e às suas instituições, adquirindo sentido mais amplo ao buscar novos significados para a esfera política.

Quanto ao pensamento feminista, seu empenho em registrar o passado e o presente da ação política das mulheres, e em investigar relações de poder, subsidia demandas e projetos, com impacto dentro e fora dos círculos acadêmicos. A difusão do conhecimento sobre mulher e gênero desencadeia frutíferas discussões em diferentes áreas de conhecimento, ampliando a expressão científica do feminismo. O uso de espaços universitários, para debater temas negligenciados na academia, revigora a preocupação de dimensionar a participação das mulheres em diversos setores de atividade humana; propor a igualdade de direitos entre os sexos, questionar as teses sobre a “inferioridade feminina” e, sobretudo, denunciar o caráter sexista presente na sociedade e no arcabouço das ciências. O mesmo contexto leva ao questionamento das interpretações científicas de natureza androcêntrica - o homem como centro e parâmetro de análise - e à releitura da epistemologia das ciências, isto é, do processo de construção de conhecimento e da ortodoxia de diversas áreas do saber científico (Gergen, 1993).

A reflexão feminista questiona conceitos tidos como neutros ou absolutos e modelos falhos, para explicar a emergência da mulher como sujeito político, ou contemplar abordagens e temas alternativos. Tal exame produz múltiplas divisões no campo das ciências humanas e sociais, para o qual contribuiu uma geração de mulheres que desafia o conhecimento estabelecido ao introduzir a perspectiva feminista no meio acadêmico. A incorporação da nova abordagem resulta de esforço conjunto para retirar o segmento feminino do anonimato. Sob essa lente, começa a ser descrito

o cotidiano das mulheres; analisam-se aspectos da vida privada e da sexualidade; são examinadas as nuances da participação no âmbito educativo, no mundo do trabalho, nos movimentos sociais e em espaços de poder e decisão (Prá, 2000).

As conclusões extraídas daí desvendam fronteiras hierarquizadas e espaços de competência para cada sexo, excluindo o feminino. Questiona-se, assim, a clássica dicotomia que vincula as mulheres à esfera privada (reprodução), de afazeres domésticos e de cuidado dos outros; e os homens à esfera pública (produção), da economia, da política, enfim, ao espaço das decisões. Tal realidade, embora variável de um país a outro, revela ações, valores, percepções e expectativas de um universo compartilhado e responde por disparidades denominadas assimetrias de gênero. Ainda que quase todos os países reconheçam, em suas cartas constitucionais, a igualdade de direitos entre os sexos, na maioria delas se “cidadaniza” a mãe e não a mulher. Dessa forma, condiciona-se “a legitimidade de sua presença na vida pública a uma prolongação de seu papel maternal” (Pacari, 1998, p. 39).

O exposto serve para ressaltar a pertinência de se empregar a noção de gênero para identificar fundamentos e construções culturais que hierarquizam a cidadania, impõem códigos de conduta e geram dominação, desigualdades e exclusão. O gênero – enquanto expressão sociocultural ligada às noções de classe social, raça/etnia, idade ou crença religiosa – é relevante para examinar atitudes e comportamentos e identificar as redes de relações sociais e políticas, estabelecidas por e entre homens e mulheres. Por conseguinte, enquanto categoria relacional, o gênero permite dimensionar como valores atribuídos a atividades, competências e à relação masculino/feminino interagem no espaço público, com condicionantes sociais, culturais, políticos e econômicos (Silveira, 2002). Isso equivale a dizer que as assimetrias de gênero demarcam espaços restritos a serem ocupados pelas mulheres em sociedade, definindo seus âmbitos de atuação em arenas sociais e institucionais.

Dessa perspectiva e diante de várias possibilidades de rediscutir a vinculação mulher e política optou-se por seguir duas direções na elaboração deste texto. Na primeira retomam-se aspectos históricos do processo de emancipação política feminina, enfocando o cenário mundial e o brasileiro. Em menção ao presente, examinam-se estatísticas parlamentares a fim de realçar os déficits de empoderamento político das brasileiras e seus reflexos em indicadores sociais e nos índices de desenvolvimento de gênero. O confronto passado/presente reitera avaliações feministas, para as quais a interação das hierarquias de gênero com a cultura política é capaz de produzir e reforçar

a exclusão das mulheres da vida pública. A segunda direção da abordagem registra o protagonismo político das mulheres, no empenho de demarcar espaços alternativos de participação e representação em planos nacionais e internacionais, nos dois últimos decênios. Tal incidência é avaliada a partir de inserções que aliam prática política e reflexão acadêmica, expressas em uma agenda global de promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres e em instrumentos para sustentá-la. Conteúdos de documentos internacionais subsidiam esta análise, somando-se a dados estatísticos e a resultados de estudos e pesquisas, por meio dos quais se busca delinear a relação mulher e política.

#### NUANCES DA RELAÇÃO MULHER E POLÍTICA

No que se refere às mulheres, não custa reiterar sua ausência histórica em fóruns convencionais de decisão política e de serem estas a elas adversos. Explicitando, a literatura pertinente configura a política desde os primórdios das civilizações como ambiente reservado à atuação masculina. Ainda na antiguidade clássica (século V a.C.), teóricos como Aristóteles definiam o homem como um “animal político” e a mulher como “animal incompleto”. O tratado dos “diretos do homem e do cidadão” emerge da Revolução Francesa (1789) excluindo o segmento feminino. No mesmo contexto, o propósito de reivindicar “os direitos da mulher e da cidadã” (1791), entre eles o da representação feminina no parlamento, resulta na decapitação de sua proponente, Olympe de Gouges (Peterle, 2009, p. 626).

O Estado de Direito e o contrato social que subsidiou legalmente sua formatação (século XVIII) delegam ao homem o poder político. Como esclarece Carole Pateman, o contrato legitima o poder masculino, uma vez que além de social é também sexual. “É sexual no sentido de patriarcal”, diz ela, pois “cria o direito político dos homens sobre as mulheres” e garante o “acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres” (casamento e prostituição). Nesse modelo, assevera a autora, o domínio público (masculino) e o domínio privado (feminino) aparecem em oposição, com supremacia do primeiro; o segundo (privado) não é considerado “politicamente relevante” (Pateman, 1993, p. 17). Tal leitura expõe componentes de uma cultura política que, compartilhados por coletividades e instituições, geram comportamentos, atitudes e crenças que opõem as competências dos homens às das mulheres. Assim, normas, nem sempre expressas em lei, dão aporte a “idéias compartilhadas acerca de hierarquias sociais e relações de poder que condicionam as práticas políticas em contextos de inclusão/exclusão”

(Archenti y Tula, 2008, p. 14). No tocante às mulheres, a cultura política comporta vestígios patriarcais e, por consequência, respalda manifestações sexistas e autoritárias em relação a elas. Tais vestígios tendem a emergir na forma de argumentos e leis – em momentos que precedem e acompanham a luta das mulheres pela expansão de sua cidadania política –, em específico, na que teve como resultado a obtenção do sufrágio feminino.

Retrocedendo aos dois últimos séculos e examinando o teor de discursos e leis sobre a concessão do direito de voto e do sufrágio universal, observa-se a exclusão política das mulheres; fato evidente quando da substituição do sistema de voto censitário em países europeus e nos Estados Unidos. Na França, por exemplo, a ampliação do direito de voto (1848) introduziu o sufrágio universal masculino. O Ato inglês da Segunda Reforma (datado de 1867) “ampliou o direito de voto masculino para as classes médias e até para setores das classes trabalhadoras, ao garantir o direito de voto a todos os chefes de família que residissem na cidade por um ano ou mais” (Hirschman, 1992, p. 81). Nos Estados Unidos, a Emenda Constitucional n. 15, de 1870, garantiu o direito de voto a homens de qualquer condição social, raça ou cor. Com efeito, o século XIX representa o momento de ampliação dos direitos políticos dos homens. Ironicamente, o mesmo século demarca o início da luta das mulheres pelo direito ao voto. Não obstante, a conquista da dimensão política de sua cidadania seria protelada para o milênio seguinte e, ainda assim, comumente configurando vitórias “parciais”.

O processo que levou à inscrição legal da mulher como eleitora ou candidata foi muito semelhante em quase todas as nações. As emendas para a concessão do voto feminino, não raro, foram apresentadas mais de uma vez, e em espaços de tempo distantes, antes de receber aprovação. Em algumas ocasiões foram votadas, mas não ratificadas e, em outras, aprovadas em locais específicos do território nacional. Também não faltaram emendas incorporadas a cartas constitucionais, com restrições ao exercício da cidadania política, entre elas, a exigência da posse de propriedades, de vínculos trabalhistas e até mesmo a autorização dos maridos para votar (Alves, 1980). Objeto de lutas acirradas, o sufrágio universal feminino seria reconhecido, na maioria dos países, somente no segundo milênio, embora deixando em aberto o antigo problema da exclusão das mulheres na política. Entrementes, a reivindicação do voto enunciava uma “ruptura política” sem precedentes, na medida em que as mulheres exigiam “pela primeira vez algo para si e nada menos que seu direito à igualdade, seu direito à cidadania formal” (Bareiro, 2000, p. 16).

Reações à luta pelo sufrágio feminino e embates políticos gerados por ela marcam o tom dos discursos da época. Sua pauta adverte sobre a ameaça eminente ao *status quo*, caso as mulheres adquirissem direito de votar. De todas as maneiras, profundas tensões acompanharam a luta das sufragistas. É o que argumenta Line Bareiro (2000), referindo-se ao cenário da América Latina:

Em geral as lutas femininas enfrentaram a oposição dos homens políticos. Homens dos parlamentos adotavam, de uma parte, argumentos protecionistas dos papéis familiares e sociais das mulheres. De outra parte, existia o temor de que a concessão do voto às mulheres trazia custos políticos desfavoráveis para os homens políticos. (Bareiro, 2000, p. 17)

Figura 1

### O VOTO A'S MULHERES: QUADROS DE FUTURO



Um dos exemplos desse enfrentamento envolve a reação às sufragistas brasileiras e ao projeto de lei que propunha conceder o voto às mulheres.<sup>1</sup> A polêmica matéria sobre a legalização do sufrágio feminino publicada no jornal *O Malho*, do Rio de Janeiro, em 23 de junho de 1917 (Figura 1), evidencia essa realidade.

A figura retrata, de forma pejorativa, a inversão de papéis entre homens e mulheres a ser gerada se e quando as mulheres obtivessem o direito de voto, ou seja, a cidadania política. O diálogo entre o personagem anônimo Zé do Povo e o deputado Maurício de Lacerda, responsável pelo projeto de lei do voto feminino, é expresso em ortografia da época, como segue:

ZÉ do POVO: – Aqui tem, “seu” Maurício, um quadro do futuro que nos espera, se passar o seu projecto, dando o direito de voto às mulheres... Em pouco tempo “ellas” que são mais sabidas do que nós, aproveitarão a molleza dos homens e dominarão tudo! E teremos então esta beleza: o avô fazendo “crochet”, a avó fumando cachimbo, o marido amamentando o filho, enquanto a mãe vae para a Câmara dos deputados deitar o verbo pela salvação da pátria! Tudo transtornado! Tudo invertido!

MAURÍCIO de LACERDA: – Mas que tem isso? A Constituição é clara: as mulheres podem ser eleitoras!

ZÉ do POVO: – Pois, então viva a Constituição e o voto feminino! Talvez, com as mulheres em scena, nós sejamos mais homens... acudindo ao apelo do Ministério da Agricultura e indo – rumo ao campo – para plantar batatas! (Jornal *O Malho*, RJ, 23/6/1917)

Sem entrar no mérito desse diálogo ou das lutas travadas pelas sufragistas, importa destacar aqui que a charge faz uma sátira de algo não legitimado sob o ponto de vista legal e cultural. Ademais, revela crenças e estereótipos em relação às mulheres, enquanto trata de vinculá-las à esfera doméstica. Tem-se, pois, um retrato de estruturas e relações de poder que traduzem padrões da cultura política brasileira, todavia, acerca de um projeto que naquele momento sequer chegou a ser discutido.<sup>2</sup>

Exemplos dessa natureza expõem traços da ordem patriarcal que delimitou a conexão mulher e política no passado. Seus vestígios, porém, parecem resistir até mesmo a dispositivos legais endereçados a incrementar a representação feminina na política, entre eles o das cotas de gênero. Estudos sobre o funcionamento das cotas – sancionadas em países europeus no decênio de 1980 e na América Latina no decurso dos anos de 1990 – vão identificar a permanência desse tipo de cultura como um dos fatores a impedir a eficácia das cotas (Archenti e Tula, 2008). Segundo Nélida Archenti e Maria Inês Tula (2008, p. 15), a presença de traços patriarcais na cultura política latino-americana e a sua predominância em relação à identidade de gênero “incidem negativamente na efetividade das cotas para mulheres na política”. Tais traços, dizem as autoras, vão estar presentes em várias circunstâncias de aplicação do sistema de cotas e podem encontrar correspondência em costumes e normas informais, em práticas partidárias, no grau de democratização destas ou na dinâmica interna de cada agremiação política.

O processo de expansão da cidadania política feminina, desencadeado com a obtenção do sufrágio e reforçado pelas cotas de gênero, não promoveu a inclusão política das mulheres. Sem impeditivos legais para acessar cargos

eletivos (legislativo e executivo), é certo que elas usufruem igualdade nesse campo, mas na maior parte do mundo são minoria na política. Assim, o paradoxo reside no contraste da presença de homens e mulheres em cargos de representação institucional, indicativo da fragilidade democrática de sistemas políticos que excluem contingentes eleitorais e populacionais, a exemplo das mulheres e de outros grupos das chamadas minorias sociológicas.

Resultados de pesquisas e a evidência empírica revelam tanto as dificuldades de inclusão das mulheres em grupos historicamente dominados por homens, como o problema da baixa representação política feminina na maioria do planeta (Dahlerup, 1999; Lovenduski e Norris, 2003). O Brasil está entre os países que ostentam os piores índices nesse quesito, seja em âmbito mundial, seja em plano regional, em que fica aquém de seus vizinhos latino-americanos (Melo, 2010).

Estatísticas da União Interparlamentar (IPU, 2011) mostram o Brasil em 108º lugar no ranking de participação política das mulheres, em 188 países e 265 casas parlamentares, consideradas as eleições de outubro de 2010. Neste momento, a representação parlamentar feminina é de 8,6%, com 44 eleitas do total de 513 deputados federais; cifra bem inferior à da média mundial (19%) e, também, à da América Latina (20%). Capitaneada no Cone Sul, pela Argentina – em 12º lugar na classificação mundial (38,5%) –, como um dos países a denotar tendência regional ao crescimento da representação parlamentar feminina, enquanto os números brasileiros permanecem estagnados.

A comparação dos resultados eleitorais de 2006 e 2010 demonstra essa estagnação no Brasil. O aumento de candidatas no último pleito, no qual 23 deputadas foram reeleitas (50%), não altera o somatório da legislatura de 2007/2011, com 46 deputadas federais (8,9%). No Senado, esse desempenho tende a ser relativamente melhor. No mesmo comparativo, a contagem de senadoras, em meio a 81 representantes, aumenta de 10 (12,35%) para 13 (16%), enquanto, na vizinha Argentina, as mulheres detêm 26 (36%) das 72 vagas do Senado, proporção bem superior a da média mundial: aproximadamente 18% para as câmaras altas.<sup>3</sup>

A eleição da primeira presidente da república no Brasil (2010), aliada à nomeação de mulheres para responder por uma dezena de pastas ministeriais, tende a melhorar a classificação do país no índice de comando do executivo, medido pelo IPU (2011); um salto na participação feminina ao ultrapassar a casa dos vinte por cento. Avanço também em comparação ao governo anterior, quando o máximo de ministras chegou a 11,4% (4 entre 35 ministérios), o que situava o país na 115ª colocação em meio a 192 países.

Contudo, os avanços no âmbito do governo federal ficam comprometidos pela baixa representação feminina na Câmara Federal e no Congresso Nacional, assim como em executivos e legislativos de estados e municípios. Em suma, “continuamos com uma participação estacionária no Congresso Nacional e em todos os níveis da representação legislativa e nos cargos executivos municipais e estaduais” (Melo, 2010, p.8).

Os déficits de empoderamento político das brasileiras têm reflexos em outros indicadores sociais. Enquanto melhorias em educação, renda e expectativa de vida levam o Brasil a melhores posições mundiais no seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), tal não se verifica em relação ao conjunto de aspectos da condição feminina. Situação afiançada em análises que medem disparidades de gênero relacionadas à saúde reprodutiva (mortalidade materna, gravidez precoce), atividade econômica (capacitação e participação no mercado de trabalho) e ao empoderamento político (participação em espaços de poder e decisão). Tais avaliações reforçam que as desvantagens das mulheres identificadas nessas áreas representam fatores de perdas potenciais de desenvolvimento humano (Soares, 2010; Melo, 2010). Assim, se o IDH do Brasil, hoje, já o aproxima das nações mais ricas em economia e expectativa de vida, os níveis de desigualdade entre homens e mulheres – medidos pelo Índice de Desenvolvimento de Gênero (IDG) e pela Medida de Participação segundo o Gênero (IPG) – o levam a perder parte de seu potencial de desenvolvimento humano. No ranking do IDH 2010, o Brasil detinha a 73ª posição (em 169 países) – um avanço em relação a anos anteriores, embora sem superar a colocação de países como Chile (45ª), Argentina (46ª) e outros da América Latina. Com o ajuste dos indicadores relativos às desigualdades de gênero, o país perde posições e passa a figurar no 80º lugar na listagem de 138 nações e territórios, com índice de 0,631.<sup>4</sup> O maior impacto nesse declínio fica por conta de altas taxas de mortalidade materna e de gravidez na adolescência, seguidas dos déficits de participação das mulheres na política – mensurados segundo o IDG e o IPG, respectivamente.<sup>5</sup>

É oportuno notar que – enquanto a educação no Brasil revela vantagens para as mulheres (17ª posição) – no tocante à representação política feminina, o país se retrai para a 127ª posição, demonstrando seu pior desempenho. Dito de outro modo, o baixo percentual de mulheres em instâncias de poder e decisão configura disparidades de gênero e, em decorrência, perdas em desenvolvimento humano para a nação. Em suma, se mais mulheres ingressam em universidades e no mercado de trabalho,

avanços em sua situação ocupacional e educacional não são revertidos em conquistas no âmbito da política e dos processos decisórios.

Consoante aos indicadores do empoderamento de gênero, problemas decorrentes da baixa inserção das mulheres na política também são ressaltados por Hildete Pereira de Melo (2010), quando avalia o índice sintético do Global Gender Gap Index (GGI) do relatório sobre as desigualdades de gênero do Fórum Econômico Mundial, relativo a 134 países. Comparando as quatro dimensões desse índice (participação econômica, educação, saúde e participação política) em relação aos anos de 2006 e 2010, a autora enumera a falta de crescimento da participação política das brasileiras, como um dos fatores responsáveis por situar o Brasil entre os países que mais perderam pontuação em seu índice global.

Nesse exame, a nação brasileira é classificada na 66ª posição (0.6431) em participação e oportunidades na economia; na dimensão educacional apresenta seus melhores resultados, em comparação à maioria dos países examinados, com o índice de 0.9904 (63º lugar); em saúde e expectativa de vida também tem desempenho idêntico ao dos melhores classificados (0.9796); já na participação feminina em espaços políticos, o registro de 0.0488 (122º lugar) revela o Brasil como um dos países mais desiguais quanto ao empoderamento político de suas mulheres (Hausmann et al., 2010). Com efeito, embora o país melhore de posição, passando do 85º lugar (2006) para o 67º (2010), seu desempenho global diminui de 0.6655 para 0.6543 em relação aos mesmos anos.

O domínio político, no entanto, tende a sobressair como aquele em que há maior resistência à inclusão de mulheres no mundo todo. Nesse sentido, quando se comparam as quatro dimensões do GGI, os indicadores de empoderamento político tendem a potencializar as desigualdades de gênero em todos os países (Melo, 2010). Esse fator, sem o esquecimento de outros que formatam o quadro de discriminação feminina, é destacado pela ex-presidente do Chile e atual diretora-executiva da ONU Mulheres, Michelle Bachelet, em discurso pela passagem do Dia Internacional da Mulher em 8 de março, quando diz:

Em todo o mundo, as mulheres continuam a ganhar menos que os homens para executar o mesmo trabalho. Em muitos países, elas também têm acesso desigual à terra e aos direitos de herança. E, apesar de avanços notórios [em muitas áreas], as mulheres representam apenas 19% das legislaturas, 8% dos negociadores da paz e apenas 28 mulheres ocupam cargos de chefe de estado ou de governo. (Bachelet, 2011)

Retornando aos índices antes mencionados, reconhecem-se pertinentes as críticas quanto ao uso, à composição ou aos métodos de cálculo de indicadores de desenvolvimento humano ou de gênero. Como esclarece Cristiane Soares (2010), o IDG não mede diretamente a paridade de gênero, ao passo que o GGI, ao visar a comparação entre países, corre o risco de não captar a realidade de muitos deles. Sem intenção de apurar tais limites, importa notar aqui que qualquer desses recursos pode ser tido como um instrumento a mais para medir avanços e disparidades de gênero. Inegavelmente, enquanto tais aferições identificam sociedades mais próximas da igualdade, expõem, no outro extremo, aquelas carentes de dividir e/ou redistribuir recursos, de forma mais equitativa entre homens e mulheres, como no caso do Brasil.

O desenvolvimento econômico, a elevação da escolaridade e a luta do movimento de mulheres e feministas nacional e internacional provocaram mudanças na sociedade e no papel feminino. As mulheres foram massivamente ao mercado de trabalho, mas, as enormes desigualdades existentes na sociedade permitiram esta incorporação feminina no mercado de trabalho, sem que isso provocasse maiores mudanças nas relações de gênero. A divisão sexual do trabalho não mudou, continua existindo trabalho de homem e de mulher. O índice do Fórum Econômico Mundial capta esta realidade e desnuda a longa caminhada que já se fez e ainda precisa ser percorrida para se viver numa sociedade mais igualitária. (Melo, 2010, p. 7)

Disparidades dessa ordem conformam obstáculos à construção de projetos políticos, compatíveis com modelos de desenvolvimento voltados a equacionar os quadros econômico, humano e social. No tocante à política, revelam a fragilidade das cotas para reverter a lógica da sub-representação feminina, situação que pode depender de uma combinação de fatores, incluindo tanto os de índole cultural, quanto os de caráter institucional ou normativo. Fatores estes que, até hoje, parecem estar limitando “o êxito das cotas enquanto medidas corretivas da iniquidade de gênero” (Archenti e Tula, 2008, p. 13).

Em decorrência, como postulam Nélide Archenti e Maria Inês Tula (2008), importantes temáticas deixam de ser incluídas em agendas parlamentares e nas políticas públicas. Entre estas, as de defesa dos direitos humanos das mulheres, compreendendo problemas relativos à saúde sexual e reprodutiva, trabalho e educação, ao déficit de representação política ou à violência contra as mulheres. Esses e outros problemas, com implicações evidentes para o conjunto social, desnudam o predomínio de uma cultura

política excludente, responsável por alijar as questões das mulheres e as de gênero do debate político e, conseqüentemente, da agenda pública.

Resumindo, nos deparamos aqui com duas faces de uma mesma moeda. De um lado, tem-se a garantia institucional do direito de voto e de espaço na política (cotas de gênero); de outro, vestígios de elementos patriarcais na cultura política que – relacionados a déficits em sistemas políticos, eleitorais e partidários – incidem restritivamente no acesso das mulheres a cargos eletivos e à vida pública. Na leitura de Line Bareiro (2000, p. 25) isso evidencia porque “os questionamentos feministas sobre a estruturação patriarcal do poder não se circunscrevem à política e ao Estado”. Antes disso, diz ela, “propõem a profunda e radical transformação cultural na sociedade e no conjunto das instituições incluindo, por certo, a família” (p. 25). Questões dessa ordem vão subsidiar incursões feministas a outros centros de poder e dotar suas propostas e iniciativas de um caráter internacional, como se expõe a seguir.

#### ESPAÇOS ALTERNATIVOS DE REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POLÍTICA

O cenário de segregação da política e de outros espaços públicos instou as mulheres a articular redes de apoio e mobilização e a buscar espaços alternativos de representação e participação política. Trajetória de difícil percurso, mas que lhes permitiu contabilizar conquistas decisivas e, também, subsidiar outras lutas, como as de segmentos excluídos, em razão de idade/geração, de raça/etnia, de orientação sexual ou da condição de classe, para lembrar apenas estes.

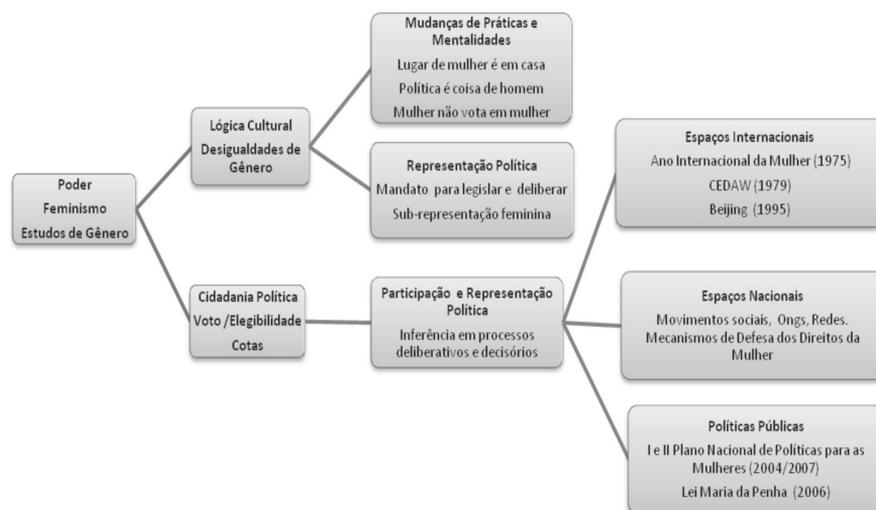
Tal explanação requer rever marcos temporais e conceituais dessa trajetória. No plano temporal, distintas mobilizações de meados do século XX culminaram, nos anos de 1980 e 1990, em uma série de mecanismos e instrumentos de proteção e expansão dos direitos das mulheres. Em termos conceituais, os avanços do pensamento feminista em estudos sobre a mulher e o desenvolvimento das abordagens de gênero possibilitaram identificar relações sociais, comumente definidas em razão de diferenças percebidas entre os sexos (Scott, 1990). Constataram-se desequilíbrios nas relações de poder, as chamadas assimetrias de gênero, que tendiam a preservar a política como área de atuação masculina. Desse modo, contrapunham-se duas esferas da sociedade: uma pública, na qual circulavam os homens; a outra, privada, que mantinha as mulheres afastadas das instâncias de poder, do debate dos assuntos de interesse público e dos processos decisórios, ou seja, *à margem dos fóruns de decisão política*.

O alinhamento às propostas de um movimento internacional de mulheres – em Conferências das Nações Unidas – potencializou o ingresso de suas militantes no Estado, assim como a articulação de redes de relações, capazes de catalisar as demandas femininas e convertê-las em políticas públicas, incluindo os direitos políticos, como esclarece Sonia Montañó (2003). Mesmo assim, diz ela, “a experiência mostra que não basta a proximidade com o poder; é necessário que o clima social de gênero que prevalece em um país favoreça a luta pela igualdade”. Para tal, considera imperioso promover mudanças na cultura política para garantir que “a ideia de igualdade de gênero seja um pressuposto naturalizado no desenho das políticas públicas” (Montañó, 2003, p. 16).

Apesar dos desafios, é inegável o protagonismo das mulheres na definição da pauta de agendas públicas e governamentais. Pautas estas que se associam a uma agenda internacional e a recomendações (acordos e documentos) pactuadas em eventos chancelados pelas Nações Unidas.

Em suma, as mulheres encontram-se diante de uma experiência de mobilização nacional e internacional que extrapola o âmbito clássico de partidos e eleições, amplia espaços de participação e representação política e imprime novos formatos no desenho de políticas públicas, como abreviado na Figura 2.

Figura 2 - Relações de poder, feminismo e políticas públicas



Fonte: Elaboração própria.

A ideia de apresentar a Figura 2 (ressalvado seu caráter de abstração) é exemplificar a conexão do movimento feminista e de mulheres com ações de fomento à cidadania feminina, referenciando o cenário mundial e o brasileiro. Outra possibilidade daí derivada é registrar o apoio dessas ações ao desenvolvimento de políticas públicas que extrapolam a sua natureza de processo político-administrativo, elaborado de cima para baixo por quem, efetivamente, ocupa instâncias de poder político em nível local, estadual e federal.

Na organização da figura, o primeiro retângulo à esquerda representa a questão do poder, alvo de estudos feministas e de gênero, estabelecendo duas conexões subsequentes. A primeira conexão (1) retrata a existência de uma lógica cultural pautada por desigualdades de gênero que, no limite, gera a exclusão política do segmento feminino. O retângulo seguinte (a) registra a restrição da cidadania política feminina aos instrumentos do voto, da elegibilidade e das cotas de gênero; o ulterior (b) expõe o problema da baixa representação política das mulheres, sua escassa integração a espaços de poder e decisão (mandatos para legislar e deliberar). O prognóstico daí resultante sugere a necessidade da mudança de práticas e mentalidades que pautam o senso comum e reforçam o viés patriarcal da cultura política brasileira. Lógica da qual derivam alguns dos estereótipos de gênero pela difusão de expressões como: “Lugar de mulher é em casa”; “Política é coisa de homem” e, “Mulher não vota em mulher”.

Na mesma figura, a segunda conexão com a questão do poder associa dois mecanismos da ordem democrática, o da participação e o da representação política (2), os quais são acessados pelas mulheres por vias que extrapolam o plano convencional da relação Estado e Sociedade. Frutos dessa ação constam dos três últimos retângulos. O primeiro (d) enuncia conquistas em espaços internacionais – sob a rubrica da Organização das Nações Unidas (ONU) – a exemplo da designação do Ano Internacional da Mulher, celebrado na Primeira Conferência Mundial da Mulher, realizada no México, em 1975; da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW, sigla em inglês), aprovada pela ONU em 1979; e da Quarta Conferência Mundial da Mulher, ocorrida em Beijing (1995). O segundo retângulo alude aos espaços nacionais (e) e à articulação que vai do social ao institucional, agregando movimentos sociais, redes e organizações não-governamentais (ONGs), além de Conselhos de Direitos e mecanismos institucionais como Coordenadorias e Secretarias de Políticas para Mulheres, em âmbito nacional, estadual e municipal. Têm-se, então, no terceiro e último retângulo, formas de inserção política em que o

global e o local se associam num mesmo movimento a fim de impulsionar processos decisórios e políticas públicas de gênero (f). Delas são exemplos: a lei de cotas (1995), antes mencionada, e a Lei Maria da Penha (11.340/2006), de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. Ao que se soma a elaboração do I e II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres de 2005 e 2008, respectivamente.

No novo cenário, questões levadas a fóruns mundiais são tratadas com abrangência e de modo integrado, gerando, por consenso, “diretrizes inter e intra-Estados” de alcance global (Alves, 1996, p. 65). Fruto dessas diretrizes, estratégias políticas – em atenção às demandas sociais das mulheres ou à promoção da equidade de gênero – são objeto de ações, programas e planos estatais e governamentais, ou registradas em leis, respondendo como políticas públicas. Destarte, faz-se necessária a composição de uma agenda pública – a interação de atores sociais e políticos com cenários locais, regionais, nacionais e internacionais – assim como a existência de instrumentos e mecanismos técnicos e normativos. A década de 1990 é palco dessa realidade, ampliando perspectivas de mudança nas ordens social, econômica, política e cultural para as mulheres. É quando sua mobilização se amplia, interagindo em rede e em múltiplos lugares que vão dos âmbitos nacionais e regionais até o espaço global.

A criação de instrumentos de proteção aos direitos humanos e a incorporação das questões da mulher a uma agenda social internacional realçam um dos resultados emblemáticos das lutas pela expansão da cidadania feminina. Tal agenda, de acordo com José Augusto Lindgren Alves (1996), revela uma expressão nova e o esforço normativo de vários segmentos sociais, materializado em um conjunto de grandes conferências mundiais realizadas na década de 1990. Nelas, é marcante o protagonismo e a atuação de movimentos de mulheres e feministas em distintas conferências mundiais, identificadas por Alves (1996) entre as que compõem a chamada Agenda Social das Nações Unidas. A Figura 3 as enumera com local, ano de realização e a referência a uma sequência de eventos a que dão continuidade.

A intenção de alavancar a participação política do segmento feminino e a paridade em processos decisórios gera propostas, nessa direção, nas quatro conferências mundiais da mulher: México (1975), Copenhague (1980), Nairóbi (1985) e Beijing (1995). Da primeira delas resulta a elaboração da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW, 1979), precursora entre os instrumentos internacionais de direitos humanos para proteção das mulheres (Barsted, 2001). A

última reforça a ideia de simetria nas relações políticas, ao recomendar a introdução da perspectiva de gênero em todas as áreas políticas, visando o empoderamento das mulheres e, em decorrência, a ampliação de seu poder na conformação dos processos decisórios e das políticas públicas, incluindo as cotas de gênero (Bandeira, 2005). Esses pleitos são reiterados em importantes documentos internacionais, produzidos em atenção à cidadania e aos direitos humanos das mulheres, a partir de debates e negociações, de que são exemplo as conferências sobre Meio-Ambiente, Direitos Humanos, e População.

Figura 3 - Agenda Social das Nações Unidas (1992/1995)

Conferências/Cidade/Ano	Eventos Predecessores
1. Conferência Meio Ambiente e Desenvolvimento ou Rio-92 (Rio de Janeiro, 1992).	Estocolmo – 1972.
2. Conferência Mundial de Direitos Humanos (Viena, 1993).	Teerã – 1968.
3. Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (Cairo, 1994).	Bucareste – 1974. México – 1984.
4. IV Conferência Mundial da Mulher (Beijing, 1995). Reúne 184 países e 5.000 organizações não governamentais	México – 1975. Copenhague – 1980. Nairóbi – 1985.

Fonte: Adaptado de Alves, 1996, p. 65.

Deste universo, destaca-se a CEDAW ou Convenção da Mulher e, em específico, as manifestações provenientes do Comitê da Convenção, cuja prerrogativa é monitorar o cumprimento das disposições do acordo em questão.<sup>6</sup> Quanto à Convenção CEDAW, não compete, nesta exposição, abordar o conjunto de seus aspectos programáticos e conceituais que, em dezesseis de seus trinta artigos, nomeia os componentes da discriminação contra as mulheres e oferece a agenda para combatê-la. A intenção aqui é retornar ao enfoque da relação mulher e política, à luz das avaliações do referido Comitê a respeito da sub-representação feminina em espaços de poder e decisão, dirigidas ao governo brasileiro. Antes, porém, é oportuno reiterar que a Convenção tem pontos de encontro com diferentes conferências e o compromisso de instar seus Estados-Parte a promulgar legislação específica e ações especiais, de caráter temporário, destinadas a acelerar a igualdade, de direito e de fato, entre homens e mulheres.

Simplificando, como um dos instrumentos do sistema global de proteção aos direitos humanos, a CEDAW visa garantir que os países dela signatários adotem as medidas apropriadas para eliminar a discriminação

contra as mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Para tanto, requer: a abolição de regras discriminatórias; a modificação de leis destoantes com os conteúdos da Convenção; a elaboração de novas leis; e a adoção de ações e medidas concretas para promover a igualdade entre homens e mulheres. Nesse sentido, compete ao Comitê CEDAW fiscalizar e opinar para promover e garantir a igualdade entre os sexos e eliminar todas as formas de discriminação contra as mulheres.

A apresentação de relatórios nacionais, pelo menos a cada quatro anos, subsidia o Comitê, que os analisa e formula sugestões ao país de origem, pela leitura de informes oficiais e de relatórios alternativos (*shadow reports*) da sociedade civil. O Brasil prestou contas sobre a aplicação da Convenção em 2003 e 2007. Nas duas ocasiões, a exclusão política das mulheres aparece no documento “Observações Finais” (*Concluding Comments*), elencada entre as “Principais esferas de preocupação e recomendações” do Comitê. Em 2007, a abordagem do tema realça os seguintes termos:<sup>7</sup>

*Parágrafo 25.* O Comitê expressa sua preocupação pelo fato de a Lei n. 9.504 de 30 de Setembro 1997, pela qual se estabelece um sistema de cotas, ter se mostrado ineficaz e de pouco ou nenhum efeito sobre a participação da mulher na vida política. Continua preocupando o Comitê que a representação das mulheres seja ainda muito insuficiente em todos os níveis e instâncias de tomada de decisões políticas, mesmo nos cargos eletivos, nos níveis mais elevados do judiciário e na diplomacia.

Tais manifestações, fundamentadas em diálogos prévios com o movimento de mulheres e na leitura, análise e avaliação de seus relatórios alternativos e do relatório governamental, resultaram nas recomendações abaixo:

*Parágrafo 26.* O Comitê incentiva o Estado-Parte a adotar medidas legais e outras sustentadas para aumentar a representação das mulheres em órgãos constituídos por eleição e nomeação nos mais altos níveis do judiciário e na diplomacia. Recomenda que o Estado Parte introduza medidas jurídicas e outras apropriadas, entre elas alteração ou substituição de leis ineficazes e a adoção de medidas especiais de caráter temporário, em conformidade com o artigo 4º, parágrafo 1º, da Convenção e a recomendação geral 25 do Comitê, para aumentar o número de mulheres nos cargos políticos e públicos com um prazo concreto, em consonância com a recomendação geral 23 do Comitê. O Comitê recomenda que o Estado-Parte realize campanhas de conscientização entre os homens e

as mulheres sobre a importância da participação plena e igualitária da mulher na vida política e pública e no processo de decisões, como um componente necessário de uma sociedade democrática, e que crie condições favoráveis que propiciem e estimulem essa participação. (CEDAW, 2007; grifos meus)

As preocupações nomeadas pelo Comitê (*Parágrafo 25*) servem para reintroduzir aspectos da relação mulher e política antes tratados, entre eles, o da fragilidade de dispositivos legais como o do sistema de cotas. Associado a isso, aparece o problema dos *déficits* de participação e representação política das mulheres. Nesses termos, o Comitê sinaliza para o não cumprimento do artigo 7º da Convenção, que exorta seus signatários a enfrentar a discriminação política de gênero, garantindo às mulheres: a) direito de voto e elegibilidade em órgãos de eleição pública; b) participação no desenho e execução de políticas públicas e representação em todos os níveis e esferas de governo; c) participação em associações não governamentais, a exemplo de partidos políticos e sindicatos, entre outros.

No plano das recomendações (*Parágrafo 26*), os posicionamentos do Comitê aprofundam reflexões deste estudo sobre o impacto de fatores de ordem cultural e institucional no fenômeno da sub-representação política das mulheres. Saliente-se, nesse sentido, a alusão à Recomendação Geral n. 23, quando sugerida a definição de prazo concreto para aumentar o número de mulheres em cargos públicos e políticos. Esta Recomendação, voltada à inserção das mulheres na vida pública e política, “recupera os antecedentes políticos e normativos da construção dos direitos humanos das mulheres sobre participação política” (Pimentel, 2008, p. 48-49). Igualmente, os analisa e interpreta tendo em vista o contexto contemporâneo. Para tanto, se vale de outros dois artigos da Convenção, a saber: o artigo 4º, que requer a adoção de medidas especiais (cotas de gênero) para acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher, e o artigo 5º (inciso a), que demanda a modificação de padrões socioculturais e a eliminação de estereótipos de gênero. Desse prisma, a discriminação política de gênero é abordada a partir da incidência de fatores normativos e culturais, com ênfase recorrente nos últimos.

O aporte da dimensão cultural pode ser sintetizado na manifestação acima sobre a falha de medidas legais (lei de cotas), para potencializar a representatividade política feminina. Daí a recomendação do Comitê para que o governo brasileiro conjugue leis a campanhas de conscientização sobre a importância da inclusão política das mulheres, entendendo-a como algo intrínseco a uma sociedade democrática. Também sobre as cotas, pode-se afirmar que o tema, inegavelmente, voltará à tona na avaliação futura de

relatórios brasileiros. Ainda mais quando se tem em conta que a revisão desse dispositivo, firmada na Lei n. 12.034, da minirreforma política de 2009, se mostrou insuficiente para incidir, minimamente, sobre a ausência das mulheres em esferas de poder e decisão. Situação antes evidenciada quando se aludia a estatísticas parlamentares e aos baixos índices de empoderamento político feminino, lembrando resultados eleitorais. Portanto, fica em aberto o compromisso do país de enfrentar o problema da sub-representação das brasileiras na política.

Voltando à apreciação do processo de realização de conferências internacionais, da assinatura de tratados, acordos, protocolos ou convenções, é oportuno ainda realçar a sua importância enquanto mecanismos e formas de apoio para confrontar desigualdades de gênero. Documentos como os resultantes das quatro conferências mundiais sobre a mulher – em especial, os da CEDAW e de seu Comitê – permitem definir a natureza e a gama de problemas que afetam o segmento feminino em diferentes sociedades. Igualmente, expressam uma das faces da experiência participativa das mulheres, da qual emanam instrumentos adequados para elaborar programas e políticas orientados pela equidade de gênero.

Em suma, compete sublinhar que a sociedade brasileira dispõe hoje de múltiplos mecanismos e espaços de participação, no caso das mulheres, com o respaldo de diversos instrumentos de proteção e expansão de direitos, do diálogo e de decisões negociadas. Cenário do qual emergem novas concepções de cidadania, sustentadas pelo reconhecimento dos direitos humanos das mulheres (Barsted, 2001; Storani, 2004). Apesar disso, mostra-se imperativo dar a conhecer, às mulheres e ao conjunto da sociedade, os instrumentos internacionais de proteção aos direitos humanos, especialmente da Convenção CEDAW. Também se faz imperioso difundir que Tratados e Convenções “têm força de lei no Brasil” (Barsted, 2001, p. 32), integrando a Constituição do país. Documentos firmados na forma de tratados possuem força vinculante, submetendo os Estados ao Direito Internacional (Pimentel, 2008).

## REFLEXÕES FINAIS

Ao avaliar retrospectivamente o caminho político percorrido pelas mulheres, percebe-se o seu esforço para mudar as normas vigentes sobre as concepções de gênero e estabelecer bases para a igualdade de direitos. Sem dúvida, a luta pelo voto ou a ingerência junto às Nações Unidas e a instâncias sociais e governamentais catalisam recursos para empreender essa

caminhada. Como se destacou no estudo, tratados oriundos de encontros mundiais comprometem governos a promover a igualdade de gênero na formulação de políticas públicas. O mais explícito deles inclui a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), cujos preceitos, em termos de preocupações e recomendações, permitem dimensionar a gravidade do problema da sub-representação feminina na política e em outros espaços decisórios, a exemplo do judiciário e da diplomacia.

Tendo isso em vista, enfocou-se a experiência participativa em contextos internacionais, visando avaliar, mediante aproximação aos cenários das Nações Unidas, o potencial político das redes de relações articuladas – por e entre movimentos de mulheres e feministas – em outros espaços de poder e decisão que não os de parlamentos ou executivos. A contribuição de experiências desse porte é inegável, haja vista o poder de intervenção das mulheres na agenda social pública. Ademais, como se pode inferir, referenciando Magdalena León (1997), sem dúvida esse protagonismo político das mulheres possibilitou a criação de uma agenda internacional de empoderamento feminino; fato notório, mesmo diante de situações de pobreza, exclusão social, de crises financeiras ou de governabilidade, a exemplo da realidade de brasileiras e de outras latino-americanas (Prá, 2001; 2007).

As evidências realçadas no estudo denotam avanços no reconhecimento dos direitos das mulheres como direitos humanos, na interlocução com o Estado e no desenho de políticas públicas de gênero. Isso permite dimensionar o potencial de inserção política de grupos e organizações de mulheres e a sua capacidade de mobilização. Tal incidência, no entanto, encontra limites diante de verdadeiras cadeias de relações de poder que vão do espaço social ao institucional, com estímulo do viés patriarcal da cultura política. Além do mais, o alvo da prática política pode variar entre as próprias mulheres, segundo as necessidades de cada grupo; pode motivar demandas por acesso à saúde ou moradia, entre as menos favorecidas; ou gerar reivindicações por acesso ao trabalho e às instâncias de decisão política, entre as mais favorecidas. Em compensação, fenômenos de abrangência universal possibilitam unir esses grupos, potencializando sua capacidade de ação coletiva e poder de reivindicação. Situação a incluir, como lembra Nelly Stromquist (1996), temas considerados universais como o direito ao controle do próprio corpo ou de enfrentamento da violência doméstica e familiar.

As mulheres enquanto grupo heterogêneo, mas com objetivos comuns, construíram e ampliaram sua identidade coletiva ao longo do

tempo. O espectro de suas reivindicações aumentou e, embora muitas ainda não sejam atendidas, consolidaram-se avanços inegáveis. Das manifestações radicais pela conquista do voto feminino, passando por mobilizações feministas, pela participação em movimentos sociais ou em partidos políticos, elas chegaram, ao final do segundo milênio, a compor a Agenda Social das Nações Unidas.

Apesar dos movimentos de mulheres e feministas, da sua influência na agenda pública brasileira e da introdução de medidas, como a das cotas de gênero, a realidade empírica ainda revela o cenário adverso da sub-representação feminina na política. Situação realçada no contra-informe brasileiro à Convenção CEDAW (Brasil, 2007), quando expressa que os dados sobre o baixo grau de empoderamento político das mulheres (elegibilidade) permitem identificar a sub-representação feminina como um padrão recorrente no cenário brasileiro. Um padrão que, para além dos limites estatísticos, reflete desigualdades de gênero mantidas em diferentes instâncias de poder e decisão. Práticas, sem dúvida, que continuam a demandar atenção. O aparente reconhecimento da cidadania feminina e a sua inclusão em programas de governos e em agendas nacionais não têm se mostrado capazes de garantir todos os direitos humanos a todas as mulheres. Portanto, esta tarefa continua imperativa para quem defende a expansão da cidadania feminina e a equidade de gênero (Tomaševski, 2004).

Daí a relevância teórica e política do tema das relações de poder para o feminismo. Em países como o Brasil, o investimento no processo de construção democrática e de ampliação da participação política alimenta esse debate. Diálogo pautado, aqui e em outras partes do mundo, pela tarefa urgente de promover inclusão social e política, e construir democracias que incorporem concepções antirracismo e antissexistas a projetos emancipatórios e a novas propostas de políticas públicas. Enfim, se a forma como foram construídas e mantidas assimetrias de gênero ainda é obstáculo à plena participação das mulheres na vida pública e política, é certo tratar-se de tema a demandar muitas reflexões sobre o percurso a seguir para processar as transformações necessárias.

## NOTAS

- 1 O projeto de lei instituindo o voto feminino foi apresentado pelo deputado Maurício de Lacerda em três oportunidades; na primeira à Câmara Federal (1917), nas demais à Assembleia fluminense (1920 e 1922), todas sem êxito. Ver a respeito: Branca Moreira Alves (1980, p. 95-96).

- 2 Importa lembrar que o direito ao voto e à elegibilidade só seria adquirido pelas brasileiras em 1932, instituído por decreto presidencial e “confirmado pela Constituição de 1934” (Alves, 1980, p. 96).
- 3 Os dados do IPU ([www.ipu.org](http://www.ipu.org)) referem-se à situação das mulheres no parlamento até 31 de janeiro de 2011. Sobre o Brasil, ver também informações do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap: [www.diap.org.br](http://www.diap.org.br)). A listagem de senadores e senadoras da Argentina pode ser consultada em: <http://www.senado.gov.ar/web/senadores/senadores.php>.
- 4 O IDG varia de 0 a 1, registrando maior desigualdade de gênero quanto mais se aproxima de 1. Já o IDH indica maior desenvolvimento humano quanto mais próximo de 1.
- 5 O Índice de Desenvolvimento relativo ao Gênero (IDG) mensura desigualdades entre os sexos a partir dos níveis médios alcançados nas dimensões de vida longa e saudável; nível de conhecimentos e padrão de vida digno, ajustando-as para apurar diferenças entre homens e mulheres. Já o Índice de Participação de Gênero (IPG) mede as desigualdades nas áreas de poder de decisão e participação na economia; acesso a recursos econômicos e participação política (PNUD, 2010).
- 6 O Comitê, criado para examinar o progresso dos países signatários na aplicação da Convenção, teve suas funções e responsabilidade ampliadas pelo Protocolo Facultativo à CEDAW, de 1999. O Comitê atual é formado por 23 membros (*experts independentes*), eleitos pelos Estados-Parte, para mandato de 4 anos. Para uma visão detalhada sobre as atribuições e o funcionamento do Comitê, ver Sílvia Pimentel (2008).
- 7 O documento completo está disponível em: <<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/39sess.htm>>.

## REFERÊNCIAS

ALVES, B. M. *Ideologia e feminismo: a luta da mulher pelo voto no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1980.

ALVES, J. A. L. A agenda social da ONU contra a desrazão “pós-moderna”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, n. 30, ano 11, p. 63-82, 1996.

ARCHENTI, N.; TULA, M. I. Algunas cuestiones iniciales sobre las leyes de cuotas. In: ARCHENTI, N.; TULA, M. I. (Eds.). *Mujeres y política en América Latina: sistemas electorales y cuotas de género*. Buenos Aires: Heliasta, 2008. p. 9-29.

ASTELARRA, J. Democracia e feminismo. In: ASTELARRA, J.; KIRKWOOD, J.; ARDAYA, G. *Feminismo, autoritarismo, democracia*. Rio de Janeiro: PUCRJ/Núcleo de Estudos sobre as Mulheres, 1988. p. 33-69.

BACHELET, M. Mensagem pelo Dia Internacional da Mulher. Nova York, ONU Mulheres, 2011. Disponível em: <[www.unwomen.org/](http://www.unwomen.org/)>.

BANDEIRA, L. M. Desafios da transversalidade de gênero nas políticas públicas. In: SWAIN, T. N.; MUNIZ, D. do C. G. (Orgs.). *Mulheres em ação* – práticas discursivas, práticas políticas. Florianópolis: Mulheres; Belo Horizonte: PUC/MG, 2005. p. 169-193.

BAREIRO, L. El Estado, las mujeres y la política a través de la historia latino-americana. In: *De poderes Y saberes*. Debates sobre reestructura política y transformación social. Memória Del II Seminário Regional. Uruguay: DAWN-REPEM, 2000. p. 11-32.

BARSTED, L. L. Lei e realidade social: igualdade x desigualdade. In: BARSTED, L. L.; HERMAN, J. (Coord.). *As mulheres e os direitos civis*. Traduzindo a legislação com a perspectiva de gênero. Rio de Janeiro: CEPIA, 2001.

BRASIL. O Brasil e o cumprimento da CEDAW. Contra-Informe da Sociedade Civil ao VI Relatório Nacional Brasileiro à CEDAW- período 2001-2005. Brasília, jul. 2007. Disponível em: [www.agende.org.br](http://www.agende.org.br).

CEDAW. *Observaciones finales del Comité para la Eliminación de la Discriminación contra la Mujer: Brasil (39º período de sesiones)*. New York: Naciones Unidas, ago. 2007.

DAHLERUP, D. De uma pequena a uma grande minoria: uma teoria da “massa crítica” aplicada ao caso das mulheres na política escandinava. In: LAMAS, M. (Org.). *Debate feminista: cidadania e feminismo*. São Paulo: Melhoramentos, 1999. p. 142-183.

FERREIRA, M. Mulher e política. Do voto feminino à Lei das Cotas: a difícil inserção das mulheres nas democracias representativas. *Revista Espaço Acadêmico*, n. 37, ano IV, jun. 2004. Disponível em: [www.espacoacademico.com.br/037/37cferreira.htm](http://www.espacoacademico.com.br/037/37cferreira.htm).

GERGEN, M. M. Rumo a uma metateoria e metodologia feministas nas ciências sociais. In: GERGEN, M. M. (Ed.). *O pensamento feminista e a estrutura do conhecimento*. Tradução de Ângela Melim. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Brasília: Ed. da UnB, 1993. p. 110-128.

HAUSMANN, R.; TYSON, L. D.; ZAHIDI, S. (Orgs.). *The global gender gap report 2009*. World Economic Forum (WEF). Geneva, Switzerland, 2010.

HIRSCHMAN, A. O. *A retórica da intransigência: perversidade, futilidade, ameaça*. Tradução de Tomás Rosa Bueno. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

IPU - INTER-PARLIAMENTARY UNION. *Women in national parliaments: situation as of 31 January 2011 – World Classification*. Disponível em: <http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>.

- KIRKWOOD, J. A política do feminismo no Chile. In: ASTELARRA, J.; KIRKWOOD, J.; ARDAYA, G. *Feminismo, autoritarismo, democracia*. Rio de Janeiro: PUCRJ/Núcleo de Estudos sobre as Mulheres, 1988. p. 71-101.
- LEÓN, M. (Comp.). *Poder y empoderamiento de las mujeres*. Bogotá: Tercer Mundo y Facultad de Ciencias Humanas, 1997.
- LOVENDUSKI, J.; NORRIS, P. Westminster women: The politics of presence. *Political Studies*, v. 51, n. 1, p. 84-102, 2003.
- MELO, H. P. de. O Brasil e o Global Gender Gap Index do Fórum Econômico Mundial: algumas considerações. *Revista do Observatório BRASIL da Igualdade de Gênero*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, out. 2010. Disponível em: <[www.observatoriodegenero.gov.br/](http://www.observatoriodegenero.gov.br/)>.
- MONTAÑO, S. As políticas públicas de gênero: um modelo para armar. O caso do Brasil. *Mujer y Desarrollo*. Santiago de Chile: CEPAL, n. 45, jun. 2003.
- PACARI, N. El rol de la mujer andina en la gestión política del siglo XXI. In: NUÑES, R. V.; SÁNCHEZ, L. R. (Comp.). *Jóvenes líderes: mujeres del area andina*. Ecuador: Parlamento Andino, 1998. p. 37-60.
- PATEMAN, C. *O contrato sexual*. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- PETERLE, P. Reinventando a história de Olympe de Gouges. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 17, n. 2, p. 626-628, maio/ago. 2009.
- PIMENTEL, S. *Experiências e desafios: Comitê sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW/ONU) – relatório bienal de minha participação*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. (Série Documentos).
- PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Informe sobre o desenvolvimento humano, 2010.
- PRÁ, J. R. Gênero e feminismo: uma leitura política. In: STREY, M. N. et al. (Orgs.). *Construções e perspectivas em gênero*. São Leopoldo: Ed. da Unisinos, 2000. p. 143-155.
- PRÁ, J. R. Cidadania de gênero, capital social, empoderamento e políticas públicas no Brasil. In: BAQUERO, M. (Org.). *Reinventando a sociedade na América Latina: cultura política, gênero, exclusão e capital social*. Porto Alegre/Brasília: Ed. da UFRGS; Brasília: Conselho Nacional dos Direitos da Mulher<sup>8</sup>, 2001. p. 173-208.
- PRÁ, J. R. Cidadania e capital social de gênero na América Latina. In: BAQUERO, M. (Org.). *Capital social, desenvolvimento sustentável e democracia na América Latina*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2007. p. 89-120.

SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, Porto Alegre: Faculdade de Educação/UFRGS, v. 16, n. 2, p. 5-22, jul./dez. 1990.

SILVEIRA, S. La dimensión de género y sus implicaciones en la relación entre juventud, formación y trabajo. *Juventud y género: formación y opciones productivas*. Cinterfor-OIT, Uruguay, 2002. Disponível em: <<http://www.ilo.org.gênero>>.

SOARES, C. Índices de desenvolvimento de gênero: uma análise do avanço social das mulheres no Brasil e nas unidades da federação. *Revista do Observatório BRASIL da Igualdade de Gênero*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, edição especial, jul. 2010.

STORANI, C. Las políticas de género y los planes de igualdad: los derechos humanos de las mujeres como derechos humanos. *Escenarios Alternativos*, 2004. Disponível em: <[www.escenariosalternativos.org](http://www.escenariosalternativos.org)>.

STROMQUIST, N. P. Políticas públicas de Estado e equidade de gênero. Perspectivas comparativas. Tradução de Vera M. D. Renoldi. *Revista Brasileira de Educação*, n. 1, p. 27-49, jan./abr. 1996.

TOMAŠEVSKI, K. Los derechos de las mujeres: de la prohibición a la eliminación de la discriminación. *Revista Aportes Andinos – Análisis sobre género y derechos humanos*, diciembre, 2004. Disponível em: <[www.uasb.edu.ec/padh/revista12](http://www.uasb.edu.ec/padh/revista12)>.



MULHERES E POLÍTICA NA MÍDIA BRASILEIRA:  
ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO E MARGINALIDADE  
DO “FEMININO” NA POLÍTICA<sup>1</sup>

Flávia Biroli

Em uma história infantil, os moradores de um prédio – uma galinha, uma raposa e um coelho – ficam sabendo que ganharão um novo vizinho. A excitação com a novidade acaba quando descobrem que quem vai ocupar o apartamento vago é um porco. Daí em diante, qualquer fato confirmaria o que já sabem: porcos são sujos. Até que percebem que haviam se equivocado, lido mal as informações disponíveis. Descobrem que aquele porco tem nome, casa limpa, bom gosto e hábitos que eles aprovam (Fries, 2000). É uma narrativa comum nas histórias infantis hoje: o estereótipo, baseado em preconceitos, e falso pelas generalizações que implica, é desvendado pelo contato direto com a realidade.

A oposição entre estereótipos e realidade, no entanto, é apenas uma parte dos processos de construção de imagens tipificadas. Isso não significa que não exista, neles, falsidade e viés. Mas estereótipos e realidade podem alimentar-se um do outro, confirmando papéis, comportamentos e valores socialmente produzidos. A definição da mulher como frágil e maternal é um exemplo; não é uma imagem apenas, mas a interpelação concreta para que mulheres, a cada geração, orientem seu comportamento de acordo com esses padrões, com as habilidades aí envolvidas. Internalizada, produz padrões reais de comportamento que confirmam, então, os estereótipos. Estes passam, assim, a coincidir com aspectos constatados e verificáveis da realidade. O conflito de tantas mulheres, com os papéis que são chamadas a desempenhar, aparece como um desvio, em vez de ser a confirmação de que a realidade é mais complexa. Além de ser “viciada”, a relação entre estereótipos e realidade está ligada a várias formas de exercício de poder, com graus variados de institucionalização, que impõem ônus e desvantagens materiais e simbólicas aos desviantes.

Os estereótipos podem, assim, ser compreendidos como parte da dinâmica social de definição dos papéis. Correspondem ao “perfil de nossas expectativas normativas em relação à conduta e ao caráter” (Goffman,

[1963]2008, p. 61). Não é possível entendê-los, portanto, como *originários* da mídia ou das formas de sociabilidade reorganizadas pelo advento dos meios técnicos de difusão massiva;<sup>2</sup> mas sua presença no discurso midiático pode colaborar para seu impacto e permanência. Difundidos para um grande número de pessoas, transformam-se em referências compartilhadas que fazem parte, simultaneamente, da experiência individual e social. Permitem, por exemplo, que um determinado comportamento, ou bordão, seja referência comum a indivíduos que nunca tiveram contato direto e estão posicionados socialmente (por classe, ocupação, sexo, idade) de maneiras diversas. Definem eventos e indivíduos distantes a partir de imagens já conhecidas do público; apresentam novas situações em narrativas que mobilizam sentidos e informações que lhe são familiares.

Nas sociedades contemporâneas, os meios de comunicação têm um papel central na difusão de representações do mundo social. A relação com o mundo é mediada por imagens produzidas e difundidas em escala industrial, fazendo com que nossas referências sejam definidas a partir de uma fusão entre o mundo com o qual temos contato diretamente e o mundo que conhecemos pelas telas de TV, ou pelas páginas de revistas e jornais. Dessa perspectiva, é preciso pensar na complementaridade entre diferentes modalidades de relação com o mundo e, em especial, na dependência cognitiva dos indivíduos em relação aos meios de comunicação nas sociedades midiáticas. Mais do que medir o que a mídia nos oferece pela realidade direta que nos estaria à mão, orientamo-nos por um conjunto de informações cuja relevância e pertinência não podemos, muitas vezes, medir sem recorrer à própria mídia. Isso vale, especialmente, para os eventos, esferas e indivíduos com os quais só temos contato através da mídia.

Mas a distância física – e o conhecimento limitado dos objetos e atores estereotipados – não é condição *sine qua non* para que os estereótipos se reproduzam. Para remeter ao primeiro parágrafo deste texto, não lidamos com imagens estereotipadas porque não tivemos acesso à “natureza real” das coisas e dos indivíduos. Os estereótipos de gênero são um exemplo do *continuum* existente entre o desempenho cotidiano dos papéis (vivenciados como identidades específicas e individualizadas) e os padrões sociais que determinam valores e expectativas, encontrados na base da avaliação desse desempenho. Em outras palavras, as relações e circunstâncias – mais próximas a nós e ligadas mais fortemente às nossas identidades individuais – também são investidas de sentidos, definidas por expectativas padronizadas. Nas relações de gênero (para voltar ao exemplo anterior e ao foco principal deste texto), os estereótipos organizam as expectativas quanto ao papel de

mulheres e homens nas relações familiares, afetivas, profissionais, políticas, atravessando as esferas em que as atividades relacionadas a esses papéis se realizam; esse é um dos sentidos da afirmação de que a conexão entre os aspectos doméstico e não doméstico da vida é profunda (Okin, 1989, p. 126). Fundados em definições do papel adequado da mulher na esfera doméstica, os estereótipos de gênero permeiam outros espaços e interações. As formas de definir – e restringir – o papel da mulher nesse âmbito impõem limites às suas possibilidades de atuação em outras áreas, como a profissional e a política.

A caracterização de indivíduos em situações próximas e íntimas se dá, pois, a partir de expectativas sociais padronizadas – a especificidade de uma relação conjugal não impede, por exemplo, que o comportamento daquela “esposa” seja avaliado relativamente ao estereótipo socialmente predominante da “boa mãe” (no exemplo dado por Goffman, [1963]2008, p. 63). Em outra direção, mas com efeitos complementares aos da primeira, objetos e atores distantes são julgados a partir de experiências cotidianas que confirmam os estereótipos – a especificidade da atuação de homens e mulheres na política, por exemplo, não impede sejam eles avaliados a partir de categorizações que os reduzem a modelos típicos do seu sexo. Comumente, a avaliação da competência das mulheres para a política é fundada nas expectativas e padrões convencionais que organizam os papéis na esfera doméstica (como mostram as pesquisas feitas por Bystrom, Banwart, Kaid e Robertson, 2004; Iyengar, Valentino, Ansolabehere e Simon, 1997; Kahn, 1996). Assim, a avaliação das habilidades de mulheres e homens para a política parece ser parte dessa dinâmica complexa, em que os estereótipos são confirmados ou contestados com base em referências pertencentes a diferentes “camadas” da experiência. Nos dois casos – de avaliação do *que nos é familiar*, a partir de expectativas sociais padronizadas, ou do *que nos é distante*, com apoio nas formas assumidas pelas interações sociais na vida cotidiana, doméstica – a reprodução dos estereótipos corresponde à naturalização de características, de competências e do pertencimento distinto dos indivíduos aos diferentes campos sociais. Os meios de comunicação participam desse processo de naturalização dos pertencimentos e das exclusões.

Os homens são ampla maioria nos noticiários brasileiros, chegando a representar mais de 90% das personagens (Miguel e Biroli, 2010). Além da invisibilidade relativa das mulheres, especialmente no noticiário político, sua associação aos temas que constituem a agenda noticiosa é um aspecto da construção estereotipada das diferenças entre os sexos, reforçando a ideia de que mulheres e homens, naturalmente, interessam-se e agem em áreas específicas da realidade. A representação da política como um mundo

masculino contribui para a reprodução dos estereótipos de gênero (Miguel e Biroli, 2011).

Este texto apresenta discussões e dados resultantes de pesquisas sobre as relações entre gênero, estereótipos e mídia no Brasil e procura contribuir para as reflexões nesse campo de estudos,<sup>3</sup> preocupando-se em definir uma moldura teórica adequada à questão. Na análise empírica, o foco se volta para *se e como* os estereótipos de gênero manifestam-se na mídia quando *as mulheres têm acesso a cargos políticos de destaque*, no caso ministérios. O objetivo é analisar, nesse particular, se sua presença na mídia é marcada por estereótipos, quais são eles e de que modo permanecem ou transformam-se ao longo do tempo. Para tanto, a pesquisa enfocou a presença das ministras mulheres no noticiário das principais revistas semanais de informação brasileiras, ao longo de 27 anos – entre 1982, quando pela primeira vez uma mulher assumiu um ministério no país, e 2009, limite do levantamento que foi realizado.

Nesse período, houve transformações importantes consoante à posição da mulher na sociedade. O maior acesso à educação e à profissionalização, mudanças nos padrões sociais de consumo, nos padrões morais de julgamento do comportamento feminino e nos arranjos familiares levaram um número cada vez maior de mulheres ao mercado de trabalho. Hoje, seu acesso à formação universitária é maior do que o dos homens, mas elas continuam em posição de desvantagem na renda média (Pinheiro et al., 2008). Essa sobreposição de mudanças e permanências na posição relativa de mulheres e homens está presente, também, quando se trata do acesso das primeiras a cargos políticos. Há um número crescente de mulheres na política institucional. Desde 1982, pelo menos 21 mulheres ocuparam ministérios no Brasil, sem que, no entanto, deixassem de ser uma reduzida minoria nesses cargos; o segundo governo Lula, período em que houve maior concentração de ministras mulheres, registra, de acordo com os dados disponíveis, 8 mulheres e 45 homens (elas foram, portanto, 15% daqueles que assumiram pastas ministeriais). As mulheres vêm sendo, aproximadamente, 10% dos representantes na Câmara dos Deputados e no Senado, cerca de 12% nas Assembléias Legislativas estaduais e nas Câmaras municipais. Nas eleições de 2010, em que, pela primeira vez uma mulher foi eleita presidente do país, 12 senadoras (14,8% do total de assentos em disputa no Senado) e 43 deputadas federais (8,38% do total da bancada na Câmara dos Deputados) venceram as eleições.

A visibilidade das mulheres políticas no noticiário pode ser tratada como um índice da relação entre sua posição no campo político e as repre-

sentenças sociais de gênero. A presença de estereótipos e suas transformações está relacionada, ao mesmo tempo, ao acesso das mulheres a posições de poder e aos padrões rotineiros de diferenciação dos papéis sociais e das características e habilidades de mulheres e homens. A análise desse problema se divide, neste texto, em três seções, além desta introdução. A primeira seção discute o conceito de estereótipo, propondo uma compreensão adequada para a análise da relação entre estereótipos, mídia e gênero. Nela, procuramos analisar os estereótipos como parte da dinâmica rotineira de simplificação e homogeneização da realidade pelos discursos. A segunda seção trata especificamente da relação entre o funcionamento da mídia e os estereótipos. A terceira e última seção discute a relação entre estereótipos, mídia e gênero no Brasil, a partir de uma breve análise da cobertura das revistas semanais de informação às mulheres que ocuparam o cargo de ministras em nosso país desde 1982.

#### ESTEREÓTIPOS, CODIFICAÇÃO E PODER

É possível compreender os estereótipos como dispositivos cognitivos capazes de facilitar o acesso a novas situações e informações. Isso significa que equivalem a categorias que definem padrões de aproximação e de julgamento, os quais orientam a leitura do novo a partir de referências prévias. Nesse sentido, reduzem a complexidade das relações concretas e contribuem para ampliar o grau de previsibilidade nas novas interações; fundados em simplificações, os estereótipos diminuem as variações e matizes presentes nas trajetórias e comportamentos individuais que se definem e se explicitam em contextos sociais específicos.

Para esta discussão, é importante estabelecer a diferença entre o entendimento dos estereótipos como *esquemas simplificadores* e sua definição como *representações falsas* da realidade. A leitura dos estereótipos como equívocos pressupõe que exista uma distinção clara entre imagens simplificadas (e, nesse caso, falseadas) da realidade e a maneira como essa realidade é vivenciada pelos indivíduos e grupos sociais. Mas é justamente porque os estereótipos estão na base das representações – as quais são internalizadas pelos próprios indivíduos, orientando suas ações – que não existe uma fronteira clara entre o falseamento e a realidade.

Os estereótipos não são representações que deturpam modos de ser (caráter, personalidade, disposições individuais), os quais existem independentemente dos processos sociais de definição de papéis e disposição dos valores; eles são parte da dinâmica social na qual se constituem caráter, per-

sonalidade e disposições individuais. A vivência das relações sociais fornece os recursos para a construção das identidades, e os estereótipos fazem parte da complexidade de codificação dos papéis e comportamentos. Considerando que mesmo a atividade mental (individual) só existe como “orientação social de caráter apreciativo” (Bakhtin, [1929]1995, p. 114) – isto é, tem as interações sociais como sua matéria – a oposição entre as representações sociais (incluídos aqui os estereótipos) e as identidades concretas de indivíduos e grupos não se sustenta.

Para Tessa Perkins (1979, p. 140, apud Seiter, 1986, p. 66), argumentar que os estereótipos são falsos equivale a argumentar que definições socialmente aceitas dos sujeitos não têm efeito sobre eles, isto é, não têm impacto no modo como, *concretamente*, percebem a si mesmos e interagem com outros indivíduos. Para ela, é mais adequado entender os estereótipos como uma “combinação de validade e distorção” (Perkins, 1979, p. 154, apud Seiter, 1986, p. 66). Em outras palavras, não existe, necessariamente, uma oposição entre as distorções que os estereótipos envolvem e o modo como as experiências dos indivíduos se organizam de maneira concreta e efetiva. Se há tensões, essas devem ser entendidas como parte das continuidades entre os estereótipos e as interações sociais concretas, nas quais as distorções tomam a forma de interpelações para que os indivíduos ajam de uma determinada forma, ou enquadrem o próprio comportamento e o comportamento dos outros nos esquemas fornecidos pelos padrões estereotípicos.

O problema está na indistinção entre o caráter facilitador e simplificador dos estereótipos e as formas de rotulação e de diferenciação entre padrões normais e desviantes. Têm seu sentido definido em relações de poder concretas, fatores como simplicidade, reconhecimento imediato e referência implícita a consensos presumidos sobre os atributos de indivíduos e grupos que constituem os estereótipos (Perkins, 1979, p. 141, apud Seiter, 1986, p. 66). Os rótulos são, ao mesmo tempo, atalhos cognitivos e efeitos dessas relações de poder. Não se trata, pois, de reduzir os estereótipos a quaisquer categorias facilitadoras. Eles correspondem a rótulos socialmente definidos a partir das possibilidades que têm os diferentes grupos de fazer circular (e institucionalizar) discursos que confirmam padrões morais de julgamento. Há, assim, conexões importantes entre a facilitação nas interações sociais e no acesso à realidade, a rotulação e a confirmação de hierarquias e formas de opressão.

Por isso, os estereótipos devem ser compreendidos como artefatos morais e ideológicos. Neles, o caráter moral dos valores e julgamentos está atrelado aos dispositivos ideológicos de legitimação de papéis e posições

em uma dada ordem social. As interações são moralmente codificadas e cada “encontro” – face a face ou mediado – mobiliza valores e julgamentos prévios às circunstâncias em que se dá (Newman, 1975, p. 209). Os estereótipos correspondem à definição do outro e da própria situação, em termos de expectativas sociais padronizadas, as quais, por sua vez, pressupõem e confirmam valores. O conceito de papel social pode ser entendido como um conceito moral, no sentido de que envolve atributos, direitos e deveres determinados; a própria noção de desvio é uma idéia moral (Newman, 1975).

Como artefatos ideológicos, os estereótipos são formas de codificação da realidade que colaboram para legitimar aspectos da ordem social vigente. Afastando a noção de falsa consciência – e, portanto, deixando de lado as definições de ideologia mais próximas da ideia de ilusão e manipulação –, é possível aproximar os conceitos de estereótipo e ideologia sem recorrer à oposição entre veracidade e falsidade. Com base em algumas abordagens correntes de ideologia, esses conceitos podem ser entendidos como expressões de uma “versão da realidade social” que é suficientemente real e reconhecida, para que não seja simplesmente rejeitada (Eagleton, 1997, p. 27). A realidade estaria em seus *feitos reais*, mesmo quando em sua base estão mentiras e visões parciais que são transmutadas em fatos de validade universal.<sup>4</sup>

O discurso ideológico é constituído por elementos empíricos e normativos, mas os primeiros são sempre definidos pelos requisitos dos últimos (Eagleton, 1997, p. 33). E essa normatividade é que estabelece o elo entre a codificação da realidade pelos discursos e as relações de poder. Tomadas essas definições, a melhor forma de lidar com os discursos ou enunciados ideológicos não parece ser questionar sua veracidade ou falsidade, propondo-se a distinguir entre elas, mas compreender que esses discursos, com seus componentes empíricos e normativos, são parte dos esforços para a “legitimação de certos interesses em uma luta de poder” (Eagleton, 1997, p. 28). Os estereótipos podem ser compreendidos como parte dessa mesma dinâmica, atendendo à lógica mencionada, na qual distorção e validade caminham juntas.

É possível aproximar os dois conceitos também quando se trata de observar como se dá o trânsito entre o específico e o universal. A ideologia consiste na “matéria da qual cada um de nós é feito, o elemento que constitui nossa própria identidade” e algo que não é colocado em questão, porque se apresenta como óbvio e sabido por todos: uma verdade universal que não precisa ser submetida à análise racional (Eagleton, 1997, p. 28). As caracterizações estereotípicas, por sua vez, são vivenciadas como traços, gostos e tendências pessoais. Por outro lado, as atitudes dos indivíduos são

avaliadas segundo padrões tomados como óbvios e são medidas por sua maior ou menor adequação às expectativas que esses padrões encerram. Apresentadas como caracterizações estabelecidas empiricamente – derivadas da constatação da “natureza” específica dos indivíduos e dos grupos sociais estereotipados – não aparecem como julgamentos, mas como imagens de caráter descritivo.

Os estereótipos produzem, ao mesmo tempo, a identificação (por outros), a distinção e a identidade (como internalização de formas de identificação e de distinção). Confirmam e reproduzem vantagens, desvantagens e vulnerabilidades, expressas em posições de poder relativas. As palavras de Link e Phelan (2001, p. 375, tradução da autora) sobre o estigma podem, assim, ser transferidas para a definição dos estereótipos: “o estigma é inteiramente dependente do poder social, econômico e político – é preciso que exista poder para estigmatizar”. Isso não significa que os grupos dominados não elaborem visões estereotipadas dos grupos dominantes. O impacto dos estereótipos e suas formas de circulação e reprodução diferem, por conseguinte, de acordo com a posição dos grupos nas relações de poder.

Dessa forma, os estereótipos são esquemas cognitivos que facilitam o processamento das informações, com um “conteúdo” socialmente definido e constituído pelas relações de poder em uma dada ordem social. Ainda que estereótipos, preconceitos e formas de discriminação não possam ser tomados como um único fenômeno,<sup>5</sup> há um *continuum* entre uns e outros na produção social das identidades tipificadas dos grupos e indivíduos. Nesse sentido, “os estereótipos podem promover a discriminação, influenciando sistematicamente as percepções, interpretações e julgamentos, mas podem também derivar de e ser reforçados por formas de discriminação, justificando disparidades entre os grupos sociais” (Dovidio, Hewstone, Glick e Esses, 2010, p. 7). Seu efeito potencial é o de acomodar conflitos, apresentando posições hierárquicas como distinções padronizadas que confirmam as disposições “naturais” dos diferentes grupos. Então, pelo fato de os estereótipos serem efeitos de relações de poder, eles confirmam retrospectivamente (não excluem) resistências e tensões. Do mesmo modo, a internalização dos estereótipos não exclui resistências e formas variadas de mal-estar decorrentes do modo como funcionam socialmente.<sup>6</sup>

O questionamento do papel da mídia na difusão e reforço dos estereótipos é, em si mesmo, um exemplo dessas tensões e formas de mal-estar. Os conflitos em torno da resignificação dos papéis, da redistribuição de recursos e do reconhecimento de grupos e práticas sociais, frequentemente, passam pelo questionamento dos estereótipos ativos em uma sociedade. A

importância da mídia nos fluxos comunicativos nas sociedades contemporâneas reforça a necessidade de entender se e como a dinâmica de reprodução dos estereótipos a envolve.

## ESTEREÓTIPOS E MÍDIA

A centralidade dos meios de comunicação nas sociedades contemporâneas está relacionada ao fato de que nossa experiência é hoje, em grande parte, mediada por aparatos técnicos que difundem conteúdos de forma massiva. O acesso a informações sobre eventos que não presenciamos e o compartilhamento de referências entre indivíduos que se desconhecem – mas que têm acesso aos mesmos conteúdos midiáticos – estão no centro da experiência social contemporânea. Há abordagens diversas sobre o funcionamento da mídia, e a maior parte delas procura analisar (quando não pressupõe, simplesmente) seu impacto sobre a sociabilidade contemporânea, as percepções e as preferências dos indivíduos.

É frequente, entre estudiosos e jornalistas, a menção à afirmação feita por Walter Lippmann ([1922]1985) de que as imagens que estão presentes nas nossas mentes definem nosso comportamento e são, em grande parte, formadas pelas imagens e informações disponíveis na mídia (de entretenimento e noticiosa), em especial na televisão. Isso significa, grosso modo, presumir que existe uma correlação direta entre o que os meios de comunicação produzem e veiculam e como pensam as pessoas que a eles estão expostas. Em outras palavras, e de modo simplificado, significa afirmar que a mídia define a opinião pública.

Essa tese convive com várias outras que a confrontam ou a ela se acomodam em diferentes graus. A reação à chamada teoria hipodérmica está baseada no fato de que o público não responde aos conteúdos midiáticos de forma direta e pré-determinada, como se poderia esperar. As relações entre os meios de comunicação e seu público não podem ser isoladas de uma série de influências e variáveis que compõem o horizonte cognitivo e político dos indivíduos. As imagens presentes nas nossas mentes, para voltar à formulação de Lippmann, são formadas por um conjunto complexo de referências disponíveis, *entre as quais* estão aquelas fornecidas pelos discursos midiáticos. É preciso considerar pelo menos dois fatores: o primeiro é que as informações e imagens disponibilizadas pela mídia ganham sentido ao se relacionar a um conjunto de outras informações e imagens acumuladas ao longo da trajetória dos indivíduos; isto é, são decodificadas *em ambiente* próximo a eles, em processos cognitivos que são marcados por sua posição

social. Isso nos obriga a lembrar que se o conteúdo midiático é, em larga medida, produzido de forma concentrada e homogênea, a recepção é sempre localizada e socialmente posicionada (Thompson, [1990]2002).

O segundo fator, na consideração da complexidade da relação entre a mídia e o público, é que o discurso midiático, ainda que tenha um alto grau de homogeneidade, não é ordenado de modo coerente; há posições e imagens conflitantes sendo difundidas simultaneamente pelos meios de comunicação, que não constituem um bloco indistinto. Além disso, o efeito do que é difundido depende dos segmentos do público que a ele estão expostos, em suas variações socioeconômicas, de gênero, de raça, faixa etária, nível educacional, crenças ou afiliações religiosas, local de habitação, padrões das relações familiares, entre outros aspectos.

Isso não implica deixar de lado a assimetria entre a produção/difusão e a recepção dos conteúdos de mídia. Não significa, também, diminuir a importância da concentração da propriedade dos meios de comunicação e das rotinas profissionais do jornalismo na padronização dos conteúdos midiáticos e, em especial, dos noticiários. O ponto é que disso não decorre um conjunto de imagens e informações que convergem em um único entendimento ou visão de mundo, nem disso se pode presumir um impacto-padrão dos conteúdos veiculados sobre os diferentes segmentos do público.<sup>7</sup>

A crítica ao entendimento de que as opiniões “refletem” os discursos veiculados pelos meios de comunicação convive, nesta argumentação, com a constatação da centralidade desses meios na definição do ambiente social e político contemporâneo. A dependência cognitiva dos indivíduos em relação aos meios informativos é um aspecto dessa centralidade. As relações que estabelecemos com algumas esferas da vida em sociedade consistem – quase inteiramente (e de forma sistemática) – em contatos mediados por esses aparatos de comunicação; a relação com o campo político institucional, com sua dinâmica e seus atores, é um exemplo. Para a maior parte das pessoas, “a política”, isto é, um modo restrito de compreensão da política (que a reduz, grosso modo, ao Estado) é aquilo que é visível midiaticamente.

A teoria do *agenda setting*, em suas diferentes versões, procurou dar conta justamente do fato de que os meios de comunicação podem não ser capazes de definir como os indivíduos pensam, ou determinar suas opiniões e preferências; mas deliberam em grande medida, os temas sobre os quais eles pensam. Nesse sentido, fica difícil estabelecer fronteiras entre o que é socialmente relevante para os cidadãos em um dado momento e o que a *agenda da mídia* torna saliente. A hipótese, nesse caso, é que existe uma

correlação significativa entre *relevo* nos meios de comunicação e *relevância* para o público.

Maxwell McCombs (2009) define dois tipos de agendamento: temático e de atributos. Partindo de suas observações, fundadas em pesquisas empíricas de vários autores a respeito do impacto dos discursos midiáticos sobre o público, podemos trabalhar com o entendimento de que: (1) a agenda da mídia tem impacto na definição da agenda do público; (2) isso implica compartilhamento de temas, mas também de formas de caracterização e valorização desses temas; (3) a agenda temática é inseparável dos enquadramentos que organizam o acesso aos temas, isto é, das molduras que os tornam visíveis *em uma narrativa* que lhes dá sentido. É possível, então, definir os enquadramentos de acordo com o entendimento proposto para os estereótipos na seção anterior. Como estes últimos, os enquadramentos podem ser definidos como *esquemas simplificadores* e como *atalhos cognitivos*. Essa definição envolve o fato de que organizam o mundo para os jornalistas e para o público, ao permitirem que um evento “novo” ganhe sentido em narrativas relativamente estáveis, já cristalizadas. Os fatos ganham saliência em uma causalidade e segundo definições e valorações cristalizadas.<sup>8</sup>

A atribuição de *status* aos atores e a estereotipia – entendida como construção da imagem que envolve a saliência de atributos – são dois aspectos presentes na agenda (McCombs, 2009, p. 135); o que é possível compreender considerando o agendamento em seu sentido mais amplo: saliência de temas que se tornam visíveis em caracterizações e enquadramentos definidos. A seleção das temáticas presentes no noticiário envolve, assim, o recurso a narrativas por meio das quais essas temáticas fazem sentido. É razoável (por tudo que foi dito anteriormente sobre estereótipos e enquadramentos) que essas narrativas atendam a padrões simplificadores, e que estes, por sua vez, envolvam rotulações e distinções. Isso está menos relacionado a formas de manipulação, ou distorções estrategicamente impetradas, do que aos discursos e estereótipos “disponíveis” e hegemônicos – isto é, disponíveis em uma configuração específica das relações de poder em um dado momento.

Ocorrem duas etapas na produção do discurso midiático: a da triagem dos temas relevantes, que envolve a seleção de quem está capacitado e disponível para falar sobre eles; e a do enquadramento, isto é, da apresentação desses temas e personagens em narrativas específicas. Os estereótipos podem ser fatores de seleção e organização dos sentidos nas duas etapas (que foram separadas, aqui, apenas para facilitar a argumentação). Na primeira, a opção por temas e personagens pode atender às expectativas-padrão sobre *o que é socialmente relevante e quem é habilitado a emitir opiniões* sobre aquilo que

ganha destaque. Pode-se supor, nesse sentido, que não existe uma fronteira clara entre *status* e estereótipos, mesmo quando se pensa em cargos e posições institucionais que conferem *status* àqueles que as ocupam: eles potencializam uma “visibilidade competente”, mas não a garantem. Se o acesso às “janelas de visibilidade” (Gomes, 2008), restritas no noticiário político, depende de posições institucionais, esse acesso, por outro lado, não garante aos diferentes atores (no caso, a mulheres e homens) uma presença equânime no discurso midiático, tanto do ponto de vista quantitativo, quanto do qualitativo. Um exemplo disso é a relação entre mulheres e temáticas consideradas femininas, especialmente aquelas relacionadas à esfera doméstica e à família no noticiário político. Como demonstram pesquisas anteriores, o jornalismo concede mais espaço às mulheres, quando elas se encontram próximas de sua esfera tradicional, a dos assuntos privados e do cuidado com os outros; todavia a vinculação a tais temáticas as afasta do núcleo do noticiário político (Miguel e Biroli, 2011).

Na segunda etapa, a dos enquadramentos, as narrativas que conferem sentido aos temas e personagens podem ser constituídas por pressupostos e caracterizações que confirmam os estereótipos vigentes. A maior atenção a determinados atributos, o destaque a aspectos diferentes no comportamento dos atores (no caso aqui discutido, dependendo do seu sexo), a correlação entre o evento abordado e outros eventos (em esferas variadas), bem como os ângulos em que as imagens são produzidas podem ser tributários de padrões que reproduzem não apenas imagens típicas, mas posições que implicam vantagens e desvantagens para os indivíduos e grupos sociais assim caracterizados.

Um dos aspectos que diz respeito a esta discussão é, pois, a correlação entre a definição dos temas presentes nos noticiários, as narrativas em que esses temas se inserem e a seleção de quem tem voz nos debates que ganham tempo e espaço nos meios de comunicação. Ao ativar determinadas compreensões da realidade, o jornalismo confirma certos atores sociais e, ao mesmo tempo, os promove ao lugar de enunciadores privilegiados, isto é, de indivíduos que têm competência e recursos para dizer algo que merece a atenção do público. Estudos sobre o noticiário de telejornais e revistas impressas brasileiras apontam para o fato de que têm voz no noticiário político os ocupantes de cargos e posições de destaque neste campo, em sentido estrito (Gomes, 2008; Miguel e Biroli, 2010). Assim, mais do que colocar-se a favor de uma ou outra posição no espectro político (candidatos, partidos, governos), o jornalismo confirmaria as hierarquias correntes, ao atribuir mais voz a quem já a detém pela posição que ocupa em sua esfera de atuação; e

menos voz, ou o silêncio, justamente a quem está em posições marginais, nos campos em que trava suas próprias disputas. Com isso, grosso modo, naturaliza a configuração atual da política e a marginalidade que atribui a indivíduos e grupos sociais com perfis que, por várias razões, não coincidem com os daqueles que ocupam as posições centrais na política e na mídia.

A agenda da mídia noticiosa é definida a partir de uma combinação de fatores. As rotinas produtivas interagem: com a atuação do governo (por meio das assessorias de imprensa e de outras formas de comunicação governamental); com as fontes que têm, individualmente, trânsito entre os jornalistas; com instituições e grupos que procuram tornar eventos e tópicos noticiáveis segundo seus interesses e perspectivas. Não há, sempre, complementaridade; pelo contrário, a agenda é objeto de disputas. Todavia, essas disputas não assumem, necessariamente, a forma da oposição entre imagens distorcidas e imagens “reais”, ou entre estereótipos e caracterizações mais complexas de temas e atores. No caso das mulheres presentes no noticiário político, é preciso ter em mente o fato de que os estereótipos – sendo uma via de acesso mais “fácil” ao noticiário, porque não entram em choque com as narrativas e expectativas convencionais – podem levar a estratégias para a conquista da visibilidade. Isso varia, entre outras coisas, de acordo com o peso que o destaque tem para a carreira dos atores específicos em um dado momento. O ponto, no entanto, é que as mulheres políticas podem estar diante de duas alternativas: a exclusão do noticiário ou a inclusão estereotipada.

O diagnóstico da presença de estereótipos na mídia não faz dela uma vilã na reprodução de imagens que comprimem a construção das identidades e o acesso das mulheres às esferas sociais tradicionalmente masculinas, como a política. É possível trabalhar com uma oposição entre a maior *homogeneidade* das representações sociais de gênero/menor permanência dos estereótipos, e a maior *heterogeneidade* das representações sociais de gênero/mais “ruídos” e maior potencial de transformação nos estereótipos. O que está em jogo não são, apenas, as imagens sobre mulheres e homens, mas a estabilidade relativa dos papéis a eles associados e, especificamente, da divisão sexual do trabalho nas esferas pública e doméstica.

Em seu estudo sobre o desenvolvimento da mídia eletrônica nos Estados Unidos, Joshua Meyrowitz (1985) afirma que os novos sistemas informacionais levaram a mudanças nos padrões de sociabilidade, afetando os papéis classicamente definidos. A diluição das habituais fronteiras entre o público e o privado e das fronteiras tradicionais entre os grupos levaria a, pelo menos, três tipos de mudança nos padrões de interação e comportamentos: desmistificação das hierarquias, com ênfase para a mística das

lideranças; reconfiguração das formas de diferenciação das experiências e das fronteiras entre as faixas etárias para o acesso a informações (o que tem impacto sobre as hierarquias na esfera familiar); redefinição das identidades de grupos, entre as quais o autor ressalta as diferenças de gênero. A difusão massiva de conteúdos significaria, para além do que são esses conteúdos, um acesso potencialmente ampliado a imagens e valores que o ambiente direto dos indivíduos não forneceria. Em outra formulação, “é mais provável que as pessoas sejam expostas a opiniões dissonantes pela comunicação midiática do que pela comunicação interpessoal, em grande parte pela baixa seletividade envolvida na exposição no primeiro caso” (Mutz e Martin, 2001, p. 99, tradução da autora). Em uma visão otimista, a mídia contemporânea ampliaria a possibilidade de acesso ao “outro” e de contato com visões mais complexas e heterogêneas da vida social.

Assim, o compartilhamento massivo de referências que os meios de comunicação possibilitam pode contribuir para a reprodução dos estereótipos ou para sua reorganização ou superação – em direção a novos arranjos estereotípicos, isto é, novas expectativas-padrão. Além disso, os matizes na presença dos estereótipos na mídia são índices de conflitos e de mudanças, assim como dos limites dessas mudanças nas sociedades, nos contextos em que os noticiários são produzidos.

A próxima seção apresentará aspectos dos estereótipos de gênero presentes no noticiário sobre as mulheres que ocuparam ministérios no Brasil, procurando observar em que consistem esses estereótipos, seus matizes em um mesmo momento (e em relação às mesmas mulheres, 16 ministras) e as variações e permanências ao longo dos 27 anos que foram objeto da pesquisa.

#### QUEM SÃO ESSAS MULHERES: AS MINISTRAS NO NOTICIÁRIO

Os estereótipos podem ter como efeito a acomodação dos conflitos em relações de poder assimétricas. As diferenças que são definidas *nessas* mesmas relações são apresentadas como o resultado das disposições “naturais” dos diferentes grupos. Nesse caso, há uma inversão das relações de causa e efeito, isto é, o que é efeito das relações de poder transforma-se em característica natural e, portanto, em causa da posição social ocupada pelo indivíduo. As mesmas características podem ser mobilizadas para definir estereótipos negativos e positivos – em uma dinâmica que interessa particularmente a esta discussão – ou para definir estereótipos que têm resultados compreendidos ora como aspectos positivos, ora como aspectos negativos das identidades dos indivíduos.<sup>9</sup>

Nos meios de comunicação, os estereótipos de gêneros são mobilizados juntamente com a oposição entre o público e o privado. As diferenças no tratamento dado pela mídia às mulheres (*corpus* desta pesquisa), assim como as diferenças entre essas mulheres – entre suas trajetórias e estratégias para a construção da imagem pública, entre suas posições em relação ao feminismo ou outras temáticas políticas – são variações que, na cobertura noticiosa analisada, não rompem com um fundo comum: o da definição do feminino a partir das relações domésticas, familiares e afetivas.

A crítica feminista estabeleceu conexões entre a subordinação das mulheres aos homens, a dualidade entre as esferas privada e pública, e a definição dos papéis de umas e outros nos diferentes âmbitos sociais.<sup>10</sup> Há, entre as perspectivas que fazem parte dessa crítica, o reconhecimento de que os *laços entre as mulheres e a domesticidade* (que incluem o cuidado com as crianças e outros familiares) foram produzidos historicamente. Mesmo que os desdobramentos dessa constatação sejam variados, ela orienta a análise dos processos históricos que produziram uma forma específica de valorização da maternidade, atando a mulher a esse papel (como em Beauvoir, [1949]2008 e Badinter, 1985). Esse reconhecimento vincula, ainda, *a crítica à teoria política hegemônica* – sobretudo ao contratualismo moderno, que participou da definição do conceito de indivíduo no ocidente (como em Pateman, 1993; Okin, 1979; e Elshtain, 1981) – assim como *a crítica à racionalidade e à impessoalidade*; como valores-guia da esfera pública contraposta à esfera privada, que seria, então, o lugar dos afetos e das especificidades (também presente em Elshtain, 1981, já citada; em Ruddick, 1989; e em Gilligan, 1982, constituindo o “pensamento maternal”).

Não seria adequado dizer que décadas de críticas e debates – que confrontam e politizam a divisão convencional entre o público e o doméstico – não tiveram impacto sobre as representações do “feminino” no noticiário. As críticas feministas e as mudanças na posição da mulher nas últimas décadas provocaram transformações nas expectativas-padrão sobre o comportamento de mulheres e homens, o que levou a mudanças na compreensão que se tem sobre o “pertencimento” de uns e outros às esferas doméstica e pública e sobre o desempenho “adequado” dos papéis sexuais nos dois âmbitos. Assim, os enquadramentos presentes nos noticiários são constituídos por pressupostos e caracterizações que confirmam estereótipos de gênero vigentes. Mas os contornos destes se modificam ao longo do tempo, sendo reproduzidos (e reorganizados) em ambientes sociais em transformação. Isso não significa, no entanto, que as mutações correspondam a rompimentos ou que as camadas de sentidos que foram sedimentadas historicamente sejam anuladas.

Nossa hipótese, neste texto, é que a presença das ministras na cobertura permite indicar deslocamentos, mas também permanências em relação a décadas passadas. As mulheres não são mais genericamente representadas como incompetentes ou inadequadas para os campos de atuação profissional e político, e sua identidade não está relacionada *exclusivamente* à vida doméstica e aos afetos. Entretanto, não se contesta o fato de que a mulher está ausente ou *marginalmente* presente na esfera política, e sua presença, quando existe, permanece associada, ainda que não exclusivamente, à esfera doméstica. Esta e as relações familiares e afetivas continuam a ser um dado relevante nos noticiários para a construção da *identidade feminina*, a qual permanece associada, também, a julgamentos relacionados ao corpo e à autoapresentação.

A pesquisa sobre as representações das mulheres que exerceram o cargo de ministras no noticiário das principais revistas semanais brasileiras – *Veja*, *Época*, *Isto É* e *Carta Capital*<sup>11</sup> – permite estabelecer um diálogo entre a análise das imagens presentes na cobertura noticiosa e as discussões realizadas nas seções anteriores, indicando quais são e de que modo se definem os estereótipos de gênero.

Como foi dito antes neste texto, a pesquisa acompanhou a presença de 16 ministras no noticiário das revistas semanais de informação, entre os anos de 1982 e 2009 (o Anexo 1 deste texto apresenta a lista dessas ministras, incluindo sua formação e cargos ocupados). A pesquisa gerou 413 entradas na base de dados (que compreende reportagens, entrevistas, artigos, notas e cartas de leitores) nas quais pelo menos uma das 16 ministras é mencionada.<sup>12</sup> Para a análise, foi preenchida uma ficha em que constam possíveis dados presentes na matéria: gênero, tema, tipo de presença (se central, secundária ou apenas citada), cargos mencionados, aspectos da trajetória política e profissional, detalhes da trajetória pessoal, familiar e afetiva, adjetivos utilizados para caracterizá-las, referências ao corpo, à vestimenta e à autoapresentação. Neste texto, damos pistas de como as ministras são representadas no noticiário, sem que seja feita uma análise exaustiva do material.

Em 1982, ao ser chamada para o ministério da Educação e Cultura do governo do general João Figueiredo, nos anos finais da ditadura de 1964, Esther de Figueiredo Ferraz tornou-se a primeira mulher a ocupar um cargo de primeiro escalão do governo federal.<sup>13</sup> A cobertura sobre ela traz enunciados que ressaltam de maneira mais direta a oposição entre vida pública e vida doméstica, com uma ênfase valorativa mais forte nesta última, do que nas reportagens sobre ministras posteriores. O comentário, presente duas vezes na matéria, de que teria passado imediatamente pelo cabeleireiro após

receber o convite para assumir a pasta ministerial (texto não assinado, *Isto É*, 25/8/1982, p. 16-17) não difere da caracterização de outras ministras mulheres, feitas pelas revistas nas décadas posteriores. Mas há, ainda assim, diferenças que não podem ser desconsideradas. Uma das matérias sobre sua nomeação atribui à ministra a declaração – publicada sem aspas – de que “com sua idade (67 anos) e solteira, só lhe restava mesmo aceitar o cargo para dar uma possível contribuição ao ensino brasileiro” (p. 17).

Uma formulação tão crua dificilmente teria espaço décadas depois – e esta é a principal diferença que se pode encontrar na análise diacrônica da mídia. Há mudanças na linguagem, nas classificações e adjetivos que definem as dissimilaridades entre mulheres e homens nos textos. O que não quer dizer que o pano de fundo da matéria sobre Ferraz não permaneça presente e muito ativo. Mesmo o aspecto mais gritante da reportagem de 1982, a desvalorização da mulher mais idosa, não está ausente da mídia atual. Sua expressão escancarada deslocou-se para locais específicos do noticiário. Anadyr de Mendonça Rodrigues, que assumiu a Corregedoria Geral da União aos 66 anos de idade, no final do segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, isto é, duas décadas após a nomeação de Ferraz, ganhou do humorista José Simão a alcunha de “vovó da corrupção”. Seu substituto, Valdir Pires, tinha 76 anos, mas sua idade avançada não foi ironizada, nem assinalada como um problema.

Há muito mais atenção ao estado civil e às relações afetivas das mulheres na política do que ao dos homens, bem como à sua aparência física e indumentária. Uma análise das matérias jornalísticas das revistas semanais de informação sobre mulheres que ocuparam ministérios, disponibilizadas pelo *clipping* da Câmara dos Deputados, mostra que cerca de um terço fazem referências ao corpo, às roupas e/ou à vida privada, independentemente do período consultado. O foco na aparência envolve julgamentos, ativa pressupostos sobre o comportamento “adequado” e serve como trampolim privilegiado para apreciações sobre sua personalidade e suas ações. Em muitos casos, coloca a beleza e a autoapresentação como atributo e distinção, promovendo o que Naomi Wolf chamou de atualização da “domesticidade virtuosa” como “beleza virtuosa” (Wolf, [1991]2002, p. 18).

Um caso de especial interesse é o de Zélia Cardoso de Mello. Em 1990, ao assumir, com 37 anos incompletos, o ministério da Fazenda do governo Fernando Collor, tornou-se a primeira mulher a ocupar uma posição central na administração pública brasileira. Seus *tailleurs* e seu corte de cabelo receberam atenção constante da mídia, que também registrava seu hábito de espremer os lábios “num bico de criança assustada” (*Isto É*,

8/5/1991, p. 11, sem autor), forma de sinalizar sua juventude, inexperiência e insegurança no exercício do cargo. Ao traçar o perfil de Zélia Cardoso de Mello após sua saída do ministério, o jornalista Elio Gaspari afirma que seu desempenho foi “de ideias tão desnecessariamente curtas quanto suas saias” (*Veja*, 15/5/1991, p. 19) – embora, ao assumir o cargo, ela tenha recebido o aval da mesma revista, que ouvira um estilista sentenciar que ela “se veste corretamente”, em nota da seção “Gente”, intitulada “A moda nova do novo poder”, tratando da autoapresentação das mulheres (apenas das mulheres) no governo Collor (*Veja*, 14/3/1990, p. 72).

A agressividade do texto de Gaspari, que na mesma coluna assinala o exibicionismo de Mello, pronto a “levá-la a ocupar uma tribuna na revista *Playboy*, quer na longa seção de entrevistas, quer nas páginas centrais” (*Veja*, 15/5/1991, p. 19), é gritante. Na mesma edição de *Veja*, a reportagem não assinada sobre a saída da ministra a chama de “economista espevitada” e “elétrica senhorita de 37 anos”, enquanto seu sucessor, Marcílio Marques Moreira, é caracterizado como “diplomata cauteloso” e “pacato sessentão” (*Veja*, 15/5/1991, p. 14). Expressões como “anti-Amélia” (no mesmo texto) e “Cinderela deslumbrada” (em matéria de Vilma Gryzinski, na mesma *Veja*, de 15/5/91, p. 30) parecem, hoje, marcas de discursos ultrapassados.

Ainda na década de 1990, as revistas fizeram menção a uma declaração sexista e agressiva de Henrique Hargreaves, então ministro-chefe da Casa Civil, dirigida à ministra Luiza Erundina – “Quem mandou o governo mexer com mulher feia?”. Ao ser demitida do cargo de ministra (da Administração Federal, no governo Itamar Franco), Erundina teria citado Hargreaves como um dos assessores do Presidente Itamar Franco que trabalharia para “acobertar a corrupção” no governo (sem autor, *Isto É*, 26/5/1993, p. 12, e sem autor, *Veja*, 26/5/1993, p. 27).<sup>14</sup> O fato de que tenha sido esta a resposta, isto é, de que Hargreaves tenha reagido à denúncia com uma agressão sexista, não é apresentado como um problema ou discutido pelas revistas. O noticiário não assume esta perspectiva, mas não a confronta. O mesmo ocorreu, cerca de um ano antes, quando foi publicada, nas notícias sobre mudanças nos ministérios durante o governo Fernando Collor, a declaração de Antonio Carlos Magalhães de que a ministra Margarida Procópio, então demitida do ministério da Ação Social, parecia-se com “uma jaca, fruta feia e disforme” (sem autor, *Isto É*, 22/1/1992, p. 14). Além de não haver qualquer contraponto crítico, a imagem seria retomada juntamente com a exposição das possíveis razões para a demissão de Procópio – “de todo modo, a ‘jaca’ de ACM caiu do governo” (p. 16).

Mas o interesse despertado pela aparência das mulheres na política não mudou. Ainda hoje, deputadas jovens e consideradas bonitas recebem invariavelmente o título de “musa do Congresso” e são raras as reportagens sobre elas em que isto não é mencionado – basta pensar em Rita Camata, nos anos 1980 e 1990, ou em Manuela d’Ávila, nos anos 2000. As mulheres que ocuparam o cargo de ministras, recentemente, no governo Lula, têm sua visibilidade na mídia muito marcada pelas roupas que usam, pela maquiagem ou ausência de maquiagem, por eventuais cirurgias plásticas.

No caso de Benedita da Silva, que chegou ao atual Ministério da Ação Social em 2003, os vestidos vistosos e exuberantes justificariam o destaque à aparência física. “A conversão ao Evangelho não impediu a manutenção de um pecadilho: a vaidade. Obcecada por se vestir bem, Benedita chegou a encomendar oito vestidos em um mês à costureira Beatriz de Oliveira, no Morro dos Cabritos, favela da Zona Sul do Rio de Janeiro” (Marcelo Carneiro, em *Veja*, 17/4/2007, p. 78). Ao ser eleita senadora, treze anos antes, a aparência e a superação da vida difícil já surgiam associadas ao gosto pelo glamour. Ao mesmo tempo em que é registrada positivamente sua capacidade de transitar por diferentes espaços sociais, há ironia quando se diz que ela “circula bem no high society” e “mostra-se à vontade com a atual condição de colunável”. O título do texto, que não é assinado, diz: “Bené, glória de madame” (*Veja*, 19/10/1994, p. 42). Quando se trata de Marina Silva, a “miudez” que a caracteriza em vários textos não é suficiente para diminuir a visibilidade do corpo. “Ao pegar na enxada para plantar uma árvore em cerimônia ecológica, a blusa abriu e – ops! – uma nesga de lingerie ficou à mostra” (seção “Gente”, *Veja*, 1/10/2003, p. 61).<sup>15</sup>

Dorothea Werneck, que esteve nos noticiários em diferentes momentos – foi ministra do Trabalho entre 1989 e 1990, e ministra da Indústria, Comércio e Turismo entre 1995 e 1996 –, é um exemplo de uma divulgação favorável que não se afasta dos estereótipos de gênero. Diferentemente de Zélia Cardoso de Mello, de Luiza Erundina ou de Benedita da Silva, as reportagens sobre Werneck são amplamente positivas, ressaltando sua competência técnica e política, sua seriedade, bom humor e capacidade de negociação. Ainda na década de 1980, as matérias registram o que seriam características femininas ou comportamentos relacionados à feminilidade ao destacar a vaidade, o hábito de fazer ginástica com regularidade, as dietas às quais se submetia e o gosto por “se vestir bem” e pelo cuidado com a aparência (como em *Veja*, 18/1/1989, p. 35, sem autor). Mais tarde, em 1992, o corpo apareceria novamente – medida, peso e idade, com a descrição dela como mulher de “formas rechonchudas”. Detalhes da vida familiar, de sua “perso-

nalidade de mulher amadurecida” pela separação do primeiro marido e pela criação do filho que teria assumido sozinha, e comentários sobre sua falta de habilidade como cozinheira aparecem na mesma matéria. Nela é feita uma referência bem-humorada ao que teria sido uma gafe do empresário Mário Amato (então presidente da Fiesp), que no final de uma reunião, referindo-se a Werneck, disse: “Ela é inteligente, apesar de ser mulher” (Luís Costa Pinto, em *Veja*, 13/5/1992, p. 44). Alguns anos depois, em 1996, quando deixou o Ministério da Indústria, sua expressão ao sair do gabinete foi descrita como um “beicinho” (sem autor, *Veja*, 1/5/1996, p. 31), de modo semelhante ao “bico de criança assustada” nas matérias sobre Zélia Cardoso de Mello.

A atenção sobre a vida privada e as relações afetivas também indica que há padrões comuns ao longo do tempo. Nesse caso, a conexão mais marcante é entre Zélia Cardoso de Mello, nas matérias sobre seu relacionamento com Bernardo Cabral, então seu colega de ministério, e Marta Suplicy, nas matérias sobre sua separação de Eduardo Suplicy e seu namoro, depois casamento, com Luís Favre. As referências ao “relógio biológico” de Zélia Cardoso de Mello, que seria “um fenômeno comum entre mulheres de carreira profissional bem-sucedida, que adiam a maternidade até descobrir que lhes resta pouco tempo pela frente para ter filhos” (Vilma Gryzinski, em *Veja*, 15/5/1991, p. 30), parecem ser um ponto intermediário entre a caracterização de Esther Figueiredo Ferraz nos anos 80, mencionada antes, e a personagem delineada para Marta Suplicy nas matérias das revistas semanais já nos anos 2000. As mudanças existem. Mas permanecem, entre Mello e Suplicy, os destaques ao exibicionismo, à relação entre poder e deslumbramento e uma atenção minuciosa à aparência física. As atitudes diferenciadas das duas últimas quanto à exposição de sua vida afetiva não parecem ter determinado quanto e como foram discutidas nas revistas semanais.<sup>16</sup>

A visibilidade de Suplicy é, entre as mulheres que ocuparam ministérios, a mais diretamente atada aos estereótipos de gênero. As cirurgias plásticas e as roupas de grife surgem como indicadores de sua futilidade, tanto mais condenável quando ela é representante de um partido “dos trabalhadores”. E é frequente, por outro lado, a exposição de detalhes – e julgamentos – sobre sua vida íntima e afetiva, sobretudo no período em que ocupou a prefeitura de São Paulo. A ideia de que teria entrado na política pelas mãos do marido – o senador Eduardo Suplicy, presente em momentos e revistas diferentes (como no texto de Ana Carvalho e Florência Costa, na *Isto É* de 25/4/2001, p. 39, e em texto de Fábio Portela, na *Veja* de 15/2/2006, p. 48) – é acompanhada do destaque diferenciado para a aparência quando o foco está nos dois: os “62 quilos” e a “fixação por sapatos” caminham juntos

com a caracterização como mulher “mandona”, de “jeito saltitante”, enquanto Eduardo Suplicy usaria o mesmo relógio há décadas e seria despojado e introspectivo (André Petry, *Veja*, 1/4/1992, p. 44-46).

As observações sobre a intimidade se estendem às outras mulheres, de maneiras diferentes. Nos casos anteriores, de Zélia Cardoso de Mello e Marta Suplicy, relações afetivas que constituiriam desvios estão no centro de sua caracterização; em outros casos são justamente os papéis convencionais que são destacados: a maternidade, a tensão e a concorrência entre vida familiar e atuação profissional e política. O desvio e a normalidade se complementam, constituindo representações comuns da dualidade entre público e privado, em seus aspectos de gênero. No caso de Marina Silva, quando ela se elege pela primeira vez para o Senado, um texto não assinado destaca a história exemplar da “moça miúda e bonita de 36 anos, de fala firme e sorriso largo”, “saída de um conto de fadas amazônico” (*Veja*, 19/10/1994, p. 40). Há um intervalo de quase catorze anos entre essas afirmações e os registros posteriores sobre a “história de vida impecável” da então ministra do Meio Ambiente (Leonardo Attuch, *Isto É*, 21/5/2008, p. 37). Em ambas, a caracterização de Marina Silva inclui menções a seus dois casamentos, aos filhos, a uma “sólida família” e ao fato de ter trabalhado como empregada doméstica e ter sido capaz de superar sua origem social.

Já a solteirice de Luiza Erundina – que foi prefeita de São Paulo no final dos anos 1980, e ministra da Administração Federal no governo de Itamar Franco, como mencionado anteriormente –, recebe tanta atenção quanto a de Esther de Figueiredo Ferraz, ainda que os termos com que é mencionada sejam menos ultrajantes. As reportagens apresentam a confirmação do “pertencimento” da mulher à vida privada, ao colocar a condição de mulher solteira, a um só tempo, como um estigma e uma razão para a atuação política. Por outro lado, a vida política pode, ao mesmo tempo, constituir a exceção que justifica a ausência na vida doméstica e que pode levar ao fim do casamento. É o caso de Emília Fernandes, que foi senadora e, posteriormente, ministra da Secretaria Especial de Política para as Mulheres. Em seu perfil, ao ser eleita senadora pelo PTB do Rio Grande do Sul, aos 45 anos, estão as informações de que “não cozinha, não faz as compras do supermercado e não cuida da casa” (*Época*, 19/10/1994, p. 42). Seis anos depois, uma reportagem da mesma revista sobre a conquista de posições de destaque e de poder por mulheres brasileiras fala da presença de Fernandes na Mesa Diretora do Senado. Entre referências à maquiagem e roupas, menciona que a senadora “é tão devotada ao mandato que viu ruir o casamento de 31 anos” (Andréa Michael, Maria Clarice Dias e Anabela Paiva, *Época*, 13/3/2000, p. 60).

Dilma Rousseff, que foi duas vezes ministra no governo Lula e, posteriormente, candidata eleita à Presidência da República nas eleições de 2010, foi caracterizada negativamente pela “dureza” e pela “secura” masculinas no trato – o que a levou mais de uma vez a dizer, ironicamente, que era uma “mulher dura cercada de homens meigos”.<sup>17</sup> Aparece no noticiário das revistas como uma mulher de “temperamento forte”, tida como uma “negociadora intransigente e técnica” e caracterizada como a “Dama de Ferro” do governo Lula (*Carta Capital*, Phydia de Athayde, 19/4/2006, p. 15). Trata-se da imagem predominante de Rousseff e tais traços são significados como o oposto do feminino; nas palavras do então ministro da Cultura, Gilberto Gil, ela tem “um lado macho na forma de imprimir gestão”.<sup>18</sup>

Quando a ministra ganha mais visibilidade, a partir de 2008, suas representações são marcadas pela problemática de gênero e a relação entre competência pública e feminilidade se estabelece de forma mais clara. Além de caracterizações como “mãe do PAC” (o Programa de Aceleração do Crescimento, conjunto de medidas antirrecessivas adotado pelo governo Lula) e “Geisel de saias” (referência a seu estilo pretensamente centralizador, estatizante e autoritário, conforme diz Leonardo Attuch em sua coluna na revista *Isto É*, 9/4/2008, p. 31), reproduzidas pelas revistas, a possibilidade de que fosse candidata à Presidência abre toda uma agenda da corporalidade nas reportagens. Multiplicam-se os comentários relacionados à aparência, especialmente referentes a dietas alimentares para emagrecer, tendo, como exemplo da visibilidade dada ao corpo feminino, entrevistas com um cirurgião plástico (que recomenda um tratamento com laser para rejuvenescer) e com uma consultora de moda (que recomenda mudanças nas roupas, cabelo e óculos da ministra).

Em um texto não assinado de 21/4/2008 (p. 57), a revista *Época* publica o comentário, atribuído ao cirurgião cosmético Fernando Carvalho, de que com tratamentos a laser Dilma rejuvenesceria pelo menos 10 anos. Como complemento, o texto ironiza que, “nesse ritmo, com umas 30 sessões, ela seria confundida nos corredores do Congresso com a bonita deputada Manuela D’Ávila (PCdoB/RS)”. A matéria apresenta, ainda, o “conselho” do publicitário Lula Vieira: Dilma deveria transformar o “jeito durão” em “estilo mãe”. “O tipo físico dela comporta bem isso: aquela mãe que faz a macarronada no domingo, mas que dá bronca quando a gente se esquece de lavar atrás da orelha”. Na mesma revista, edição de 17/3/2008, consta na seção “Primeiro plano” (p. 31), que destaca frases de personalidades, uma que teria sido dita pela própria Dilma: “Para o mal ou para o bem, eu sou a mãe do PAC”.<sup>19</sup> Em janeiro de 2009, por fim, a ministra submeteu-se a

cirurgias plásticas, com o objetivo de obter uma aparência considerada mais adequada à disputa eleitoral de 2010, fato que mereceu grande destaque na cobertura de imprensa. Nesse caso, as pressões e a consultoria de marqueteiros e *personal stylists* parecem coincidir com pressões sociais de caráter mais amplo, ostensivas mesmo quando não são explícitas no seu impacto para o sucesso profissional ou a vida afetiva das mulheres. Mas a adequação a essas pressões não rende, necessariamente, uma presença positiva nos noticiários.

É importante lembrar que o recurso aos estereótipos femininos pode não ser apenas uma imposição. Ao mesmo tempo em que este recurso é constitutivo de um modo de definir as mulheres – caracterizando-as a partir de dicotomias e fronteiras historicamente responsáveis por sua posição de subordinação e desvantagem em relação aos homens – os estereótipos podem ser também um meio para a construção de uma identidade diferenciada daquela reconhecida convencionalmente como masculina ou, ainda, uma estratégia para conquistar visibilidade.

As próprias mulheres, muitas vezes, confirmam os estereótipos – ou parte deles – acomodando-se aos enquadramentos consagrados sobre o feminino. Isso ocorre em alguns aspectos da construção da imagem de Dilma Rousseff depois de ser considerada pré-candidata à presidência: a busca por aproximar-se de uma aparência mais “feminina” e de assumir um gestual e autoapresentação que poderiam ser identificados com uma imagem maternal. Na cobertura das revistas às ministras, há declarações como a de Cláudia Costin – ministra da Administração Federal e Reforma do Estado no primeiro governo de FHC – que teria dito que “colocar sentimentos em análises técnicas é próprio da mulher” (Ivan Padilla, na *Isto É*, 28/10/1998, p. 105). Também Margarida Coimbra é descrita como “moça boa”, bonita e suave, na mesma reportagem que reproduz seu suposto relato sobre o “sinal verde” do marido, para que assumisse a pasta dos Transportes durante o governo Itamar Franco (sem autor, *Veja*, 29/12/1993, p. 32). São exemplos que permitem apontar para um risco: o de que a ampliação da visibilidade das mulheres no noticiário tenha como custo necessário a participação ativa delas na reprodução dos estereótipos. Esses, por sua vez, a partir de características e tendências que seriam fundadas no sexo, colaboram para determinar – e, portanto, restringir – as possibilidades de acesso e de atuação das mulheres no campo político.

## CONCLUSÃO

Nas representações das ministras nos noticiários estão presentes estereótipos de gênero, que se constituem a partir de uma *posição* historicamente

produzida e transmutada em *características e disposições* femininas. Assim, essa posição – produto de relações que, tradicionalmente, implicaram na subordinação das mulheres e na restrição das suas experiências – é apresentada como um conjunto de traços, tendências, interesses e disposições naturais à mulher. A relação da mulher com a vida privada é a espinha dorsal desses estereótipos; seu complemento é o destaque à aparência e o reforço à beleza como um modo de distinção feminina.

O “feminino” é definido e identificado na medida em que é atualizado em julgamentos, caracterizações e formas seletivas de exposição das trajetórias de diferentes mulheres. E isso não significa que os estereótipos sejam mobilizados, sempre, em enquadramentos que serão compreendidos como negativos pelo público em geral, ou pelas próprias mulheres presentes nos noticiários. Antes de assumirem um viés positivo ou negativo na caracterização de uma ou outras dessas mulheres individualmente, esses enquadramentos têm como pressupostos a relação diferenciada de mulheres e homens com a esfera doméstica, e a importância maior das relações afetivas – especialmente a maternidade – na vida das mulheres e nos julgamentos que são feitos sobre o modo como vivem. Naturalizam, ainda, os pesos e significados diferenciados da aparência e da autoapresentação para mulheres e homens na vida pública e na vida política em particular.

Assim, a defesa de barreiras à participação da mulher em qualquer esfera social, incluída a política, está ausente no material. E mesmo o sexismo mais explícito, ou mais violento – presente, em especial, no material referente às ministras Esther de Figueiredo Ferraz, Zélia Cardoso de Mello e Luiza Erundina – vai progressivamente sendo apagado do material jornalístico ao longo desses 27 anos e do percurso das 16 ministras na cobertura jornalística analisada. O que se mantém é uma construção da identidade feminina a qual pressupõe que determinados valores *estão e devem estar* associados aos indivíduos do sexo feminino. É simplesmente desconsiderado no noticiário o impacto que as formas de caracterização das mulheres (que daí derivam) tem sobre sua participação na vida social e sobre a possibilidade de construção autônoma das identidades, de mulheres e homens. Não é tematizado, não é uma questão a ser discutida e, em especial, não aparece como uma questão política; não é uma questão salientada ou, então, ganha a forma da ironia ou da gafe.

Os estereótipos presentes no material consistem em caracterizações que fixam certos aspectos das relações de gênero como *universais* e conferem a determinados valores o peso de *traços definidores das identidades*. Nesse sentido, permitem atravessar a complexidade dos processos de formação

das identidades sem problematizá-los; pressupõem as identidades como dados objetivos, em que o trânsito entre o individual e o universal apenas confirmaria os valores pressupostos. Os estereótipos são, assim, artefatos – morais e ideológicos – que atuam simbolicamente e têm feitos concretos, interpelando e constituindo identidades subjetivas na mesma medida em que reforçam as expectativas-padrão já existentes.

O gênero deve ser considerado como uma posição estrutural vivenciada por corpos individuais e não como “um conjunto de atributos que os indivíduos têm em comum” (Young, 2005, p. 26, tradução da autora). Assim, os estereótipos de gênero podem ser compreendidos como componentes da dinâmica social a qual torna disponíveis imagens comuns, em detrimento das experiências individuais de posições socialmente diferenciadas, parte de uma dada estrutura das relações de poder.

Essa dinâmica reforça, portanto, imagens e narrativas que identificam mulheres e homens a partir de características duais – fundadas, sobretudo, na oposição entre a esfera doméstica e a esfera pública – e que estabelecem julgamentos sobre os comportamentos dos indivíduos com base em valores tomados como identidades objetivamente definidas. Nas sociedades contemporâneas, a mídia é central a essa dinâmica, por tornar essas imagens e narrativas salientes em relação a outras (que seriam possíveis) e permitir que sejam compartilhadas por um grande número de pessoas.

Os estereótipos não são, como se argumentou neste texto, uma simples falsificação que se oporia à realidade das vivências e da construção das identidades. É possível, inclusive, sustentar que o aprendizado das identidades sexuais se dá sempre “através de oposições, caricaturas e estereótipos” (Badinter, 2005). Mas, mesmo que se considere que são, nesse sentido, incontornáveis, a compreensão de quais são esses estereótipos, de como se dá sua reprodução e de quais são seus efeitos é fundamental. Os estereótipos se definem em relações que envolvem vantagens e desvantagens para os indivíduos e contribuem para reproduzi-las (silenciando sobre as suas tensões), acomodá-las (explicitando as tensões como ilegítimas ou desnecessárias, e agindo para diluí-las) ou deslocá-las.

Os estereótipos não esgotam o modo como mulheres e homens vivenciam suas identidades e seus papéis sociais. O fato de que exercem pressão para que a individualidade seja vivenciada, segundo determinadas expectativas-padrão, não significa que a vivência individual, de fato, corresponderá a elas, espelhando-as coerentemente. Mas é porque são parte da dinâmica de reprodução, acomodação ou deslocamento das relações de poder que os estereótipos interpelam, constituindo as identidades, ao mesmo tempo em

que constroem. Há recompensas socialmente estabelecidas para aquelas que respondem positivamente ao chamado; há custos quando esse chamado é ignorado ou confrontado. As brechas e ruídos existem, mas as dificuldades para que as rupturas com os estereótipos vigentes aconteçam devem-se a essa dinâmica, isto é, aos constrangimentos que se associam aos estereótipos.

Tendo isso em mente, pode-se, ao mesmo tempo, considerar o peso dos estereótipos e também o fato de que, em meio a eles, “cada pessoa responde do seu modo às possibilidades restritas que as estruturas de gênero oferecem, formando seus próprios hábitos como variações dessas possibilidades, ou ativamente tentando resistir a elas ou reconfigurá-las” (Young, 2005, p. 26; tradução da autora). Essas respostas não se limitam ao âmbito da experiência individual – têm impacto político. A maior conformidade aos estereótipos pode ser compreendida como parte das estratégias das mulheres que atuam na esfera política para a construção de imagens públicas que lhes sejam vantajosas – inclusive na gestão da sua visibilidade na mídia. Esse pode ser um atalho para que mais mulheres ganhem espaço na política e na mídia, mas não confronta os pressupostos e valores que definiram, historicamente, barreiras e desvantagens para as mulheres. Na análise acadêmica e na crítica política aos estereótipos, é preciso ter em mente que o recurso a eles afasta as mulheres das alternativas – restritas, porém existentes – de construção mais autônoma das suas identidades, dentro e fora da esfera política.

## NOTAS

- 1 A discussão apresentada neste capítulo é parte do projeto “Gênero e política na mídia brasileira”, coordenado pela autora e financiado pelo CNPq (edital 57/2008, bolsas de PQ e IC). Este capítulo não seria possível sem o trabalho de Pedro de Mesquita, Juliana Lima Maia, Daniel Vieira Bogéa Soares e Clara Maffia, bolsistas de Iniciação Científica do CNPq, que foram responsáveis pelo levantamento e organização preliminar do material empírico da pesquisa. Agradeço, em especial, a Pedro de Mesquita pela correção e organização final do material e da base de dados. Agradeço, também, pela leitura e comentários críticos, a Luís Felipe Miguel, especialmente porque abriram alternativas para o aprofundamento das reflexões teóricas aqui presentes.
- 2 Joshua Meyrowitz (1985) afirma justamente o contrário. Para ele, o advento da mídia eletrônica produziu transformações nos padrões de interação e nos comportamentos que potencializaram o questionamento das referências tradicionais, alterando os próprios papéis sociais.
- 3 Além da pesquisa “Gênero e política na mídia brasileira” (CNPq, 57/2008), coordenada por mim e já mencionada, as análises aqui presentes resultam do acúmulo de reflexões e dados permitido pela pesquisa “Determinantes de

gênero, visibilidade midiática e carreira política no Brasil” (CNPq, 45/2005), coordenada por Luís Felipe Miguel.

- 4 A compreensão da ideologia como interpelação, presente em Louis Althusser ([1970]2003), permitiria avançar nesse paralelo entre o conceito de ideologia e o de estereótipo. Para o autor, “a existência da ideologia e a interpelação dos indivíduos enquanto sujeitos são uma única e mesma coisa” (p. 97). Nisso consiste a tensão entre a constituição das identidades (a constituição dos indivíduos como sujeitos) e a sujeição (a ocupação de posições previamente estabelecidas nas relações de poder), resumida na conhecida formulação de que “os sujeitos se constituem pela sua sujeição” (p. 104). Agradeço a Luís Felipe Miguel por ter me chamado a atenção para os pontos de contato entre estereótipos e ideologia, aqui propostos, e a noção de ideologia em Althusser.
- 5 Podem ser entendidos como três formas de atitude social “enviesada” contra um grupo e os indivíduos que dele fazem parte. Os estereótipos corresponderiam a “associações e atribuições de características específicas a um grupo”; os preconceitos corresponderiam a “uma atitude que reflete uma avaliação abrangente de um grupo”; e a discriminação corresponderia a “comportamento enviesado relativo a, e no tratamento de, um grupo ou seus membros” (Dovidio, Hewstone, Glick e Esses, 2010, p. 5; tradução da autora).
- 6 É possível, no entanto, que – como sugere Cass Sunstein (2010, p. 52) ao falar dos rumores – seja necessário explicar os efeitos dos estereótipos em diferentes indivíduos e grupos, considerando o ambiente em que a atenção seletiva e as preferências constituem as referências e pré-disposições dos indivíduos, mas também “as pressões do conformismo”. Isso significa dar uma importância ainda maior ao compartilhamento das imagens estereotípicas, já que o “peso da maioria” pode ser uma das variáveis que age favoravelmente a sua reprodução.
- 7 Considera-se que os valores capitalistas e a incitação ao consumo estão na base do modo de produção e circulação dos conteúdos midiáticos; e que estes – por outro ângulo, mas ainda com o mesmo entendimento – são um elo da dinâmica de consumo nas sociedades contemporâneas. Mesmo assim, a compreensão dos meios de comunicação como instrumentos dos interesses econômicos, hegemônicos, pode deixar de lado a complexidade das disputas simbólicas entre as posições relativas a tópicos e interesses variados. Um exemplo é a relação da mídia brasileira de grande circulação com tópicos como o papel do Estado na economia (em que há um alto grau de convergência nos noticiários) e com tópicos como as orientações religiosas para o comportamento sexual e o controle reprodutivo (em que há variações e matizes que devem ser considerados). A não ser que se presuma que um desses tópicos seja mais relevante do que o outro, não é justificável definir o comportamento e os discursos dos meios de comunicação apenas a partir de um deles.
- 8 Entendo que a aproximação entre estereótipos e enquadramentos permite desenvolver essa discussão para além dos seus limites neste texto. Os argumentos aqui presentes foram se definindo, preliminarmente, a partir da leitura da obra de Goffman. Ainda que de maneira indireta, esta discussão é tributária das

reflexões do autor em *Estigma* ([1963]2008), *Frame analysis* ([1975]2006) e *A representação do eu na vida cotidiana* ([1959]2009). Para um conjunto variado de análises que recorrem a esse conceito, assim como discussões sobre seus limites e potenciais, sugiro a leitura de Callaghan e Schnell (2005).

- 9 O ponto de partida para esse entendimento é a conceituação presente em Seiter (1986, especialmente nas páginas 75-76).
- 10 Este parágrafo é parte de uma análise mais aprofundada sobre a família e a vida doméstica no debate teórico contemporâneo sobre justiça (Biroli, 2010b).
- 11 *Veja*, da Editora Abril, que circula desde 1968, tem hoje uma tiragem superior a um milhão de exemplares e é a mais influente entre elas. A revista Isto É foi, assim como *Veja*, criada pelo jornalista Mino Carta. Circula desde 1976 e sua tiragem é de cerca de 330 mil exemplares. *Época*, surgida em 1998, como adaptação brasileira da tradicional publicação alemã *Focus*, pertence à Editora Globo – braço das Organizações Globo na mídia impressa – e tem tiragem média semanal de cerca de 400 mil exemplares. Já a *Carta Capital*, do jornalista Mino Carta, surgiu em 1994 com periodicidade mensal, tornou-se quinzenal em 1996 e semanal em 2001. Com tiragem em torno de 33 mil exemplares por semana, busca atingir um público de elite e se diferencia por uma postura vista como mais à esquerda em relação às demais.
- 12 A coleta do material foi feita de duas maneiras. Em um primeiro momento, foram selecionadas todas as matérias presentes no *clipping* da Câmara dos Deputados nas quais havia menção a qualquer uma das 16 ministras (a busca foi feita pelo nome de cada uma delas, no período entre 1982 e 2009, nas quatro revistas semanais indicadas). Depois, foi composta uma amostra somente do material publicado nas revistas nos períodos em que as ministras assumiram e deixaram os ministérios. Desta vez, a busca foi feita diretamente nas revistas, sendo consideradas as 2 edições anteriores e as 2 edições posteriores à posse no cargo de ministra e as 2 edições anteriores e as 2 edições posteriores a sua saída dos ministérios para os quais haviam sido indicadas. Nos casos em que as matérias já haviam sido captadas pelo *clipping* da Câmara, mas foram publicadas nessas edições, foram contabilizadas na segunda amostra. A primeira amostra corresponde a 300 matérias (72,6% do total) e a segunda a 113 matérias (27,4% do total).
- 13 Este parágrafo e os próximos parágrafos reproduzem, com alguns acréscimos e modificações, parte do capítulo V (“Política, privacidade e vida doméstica”) do livro *Caleidoscópico convexo: mulheres, política e mídia*, de Luís Felipe Miguel e Flávia Biroli (2011).
- 14 *Veja* assinala apenas que Hargreaves, “instado a repetir sua afirmação, desmentiu-a” (Idem, p. 27).
- 15 A análise que compara a presença das três mulheres mais visíveis no noticiário político das revistas semanais nos anos de 2006 e 2007 – Heloisa Helena, Dilma Rousseff e Marta Suplicy – a um homem com visibilidade quantitativamente semelhante à delas – o então ministro da Justiça Márcio Tomás Bastos – reforça

essa relação diferenciada entre estereótipos de gênero e corpo, quer se trate de um homem ou de uma mulher (Biroli, 2010a).

- 16 Mello teria feito a opção, em vários momentos, de expor seu relacionamento com Bernardo Cabral, ao passo que as próprias revistas registram que Marta Suplicy teria se negado a comentar sua separação e dito, em várias oportunidades, que sua vida afetiva não era uma questão pública.
- 17 O que não impede que uma nota que registra seu poder no governo Lula – como ministra-chefe da Casa Civil e possível candidata à presidência da República – ganhe o título “Anáguas”, tendo por gancho um encontro com Michelle Bachelet, então presidente do Chile (Joyce Pascowitch, *Época*, 23/1/2006, p. 63).
- 18 A declaração foi reproduzida na seção “Frases” da revista *Época* (27/6/2005, p. 14), sendo anterior, portanto, ao corpus de análise.
- 19 A caracterização como mãe seria, posteriormente, adotada na campanha para a presidência em 2010.

## REFERÊNCIAS

ALTHUSSER, L. *Aparelhos ideológicos do Estado*. 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, [1970]2003.

BADINTER, E. *O amor incerto: história do amor maternal do século XVII ao século XX*. Lisboa: Relógio D'Água, 1985.

BADINTER, E. *Rumo equivocados: o feminismo e alguns destinos*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

BAKHTIN, M. *Marxismo e filosofia da linguagem*. São Paulo: Hucitec, [1929]1995.

BEAUVOIR, S. de. *O segundo sexo*. Lisboa: Bertrand, [1949]2008.

BIROLI, F. Gênero e política no noticiário das revistas semanais brasileiras. *Cadernos Pagu*, n. 34, p. 269-299, 2010a.

BIROLI, F. Gênero e família em uma sociedade justa: adesão e crítica à imparcialidade no debate contemporâneo sobre justiça. *Revista de Sociologia e Política*, v. 18, n. 36, p. 51-65, 2010b.

BYSTROM, D. G.; BANWART, M. C.; KAID, L. L.; ROBERTSON, T. A. *Gender and candidate communication*. New York: Routledge, 2004.

CALLAGHAN, K.; SCHNELL, F. (Eds.). *Framing American politics*. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press, 2005.

DOVIDIO, J. F.; HEWSTONE, M.; GLICK, P.; ESSES, V. M. Prejudice, stereotyping and discrimination: theoretical and empirical overview. In: DOVIDIO, J. F.; HEWSTONE, M.; GLICK, P.; ESSES, V. M. (Eds.). *The Sage handbook of prejudice, stereotyping and discrimination*. Londres: Sage, 2010.

- EAGLETON, T. *Ideologia*. São Paulo: Ed. da Unesp, 1997.
- ELSHTAIN, J. B. *Public man, private woman: women in social and political thought*. Princeton: Princeton University Press, 1981.
- FRIES, C. *Um porco vem morar aqui!* 11. ed. São Paulo: Brinque Book, 2000.
- GILLIGAN, C. *In a different voice: psychological theory and women's development*. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1982.
- GOFFMAN, E. *Frame analysis: los marcos de la experiencia*. Madri: CIS/Siglo XXI, [1975]2006.
- GOFFMAN, E. *Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, [1963]2008.
- GOFFMAN, Erving. *A representação do eu na vida cotidiana*. 16. ed. Rio de Janeiro: Vozes, [1963]2009.
- GOMES, W. Mapeando a audioesfera política brasileira: os *soundbites* políticos no *Jornal Nacional*. Paper apresentado ao grupo de trabalho *Comunicação e Política* do XVII Encontro da COMPÓS. São Paulo: PUC-SP, 2008.
- IYENGAR, S.; VALENTINO, N. A.; ANSOLABEHERE, S.; SIMON, A. F. Running as a woman: gender stereotyping in political campaigns. In: NORRIS, P. (Ed.). *Women, media, and politics*. Oxford: Oxford University Press, 1997.
- KAHN, K. F. *The political consequences of being a woman: how stereotypes influence the conduct and consequences of political campaigns*. New York: Columbia University Press, 1996.
- LINK, B. G.; PHELAN, J. C. Conceptualizing stigma. *Annual review of sociology*, v. 27, p. 363-385, 2001.
- LIPPMAN, W. *Opinião pública*. Petrópolis: Vozes, [1922]2008.
- McCOMBS, M. *A teoria da agenda: a mídia e a opinião pública*. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MEYROWITZ, J. *No sense of place: the impact of electronic media on social behavior*. New York/ Oxford: Oxford University Press, 1985.
- MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. Visibilidade na mídia e campo político no Brasil. *Dados*, v. 53, n. 3, p. 695-735, 2010.
- MIGUEL, L. F.; BIROLI, F. *Caleidoscópio convexo: mulheres, política e mídia*. São Paulo: Ed. da Unesp, 2011. (No prelo).
- MUTZ, D. C.; MARTIN, P. S. Facilitating communication across lines of political difference: the role of mass media. *The American political science review*, v. 95, n. 1, p. 97-114, 2001.
- NEWMAN, G. R. A theory of deviance removal. *The British journal of sociology*, v. 26, n. 2, p. 203-217, 1975.

OKIN, S. M. *Women in western political thought*. Princeton: Princeton University Press, 1979.

OKIN, S. M. *Justice, gender, and the family*. Princeton: Princeton University Press/Basic Books, 1989.

PATEMAN, C. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PINHEIRO, L. et al. *Retrato das desigualdades de gênero e raça*. 3. ed. Brasília: Ipea/SPM; Unifem, 2008.

RUDDICK, S. *Maternal thinking: towards a politics of peace*. Boston: Beacon Press, 1989.

SEITER, E. The 'terms' of women's stereotypes. *Feminist review*, n. 22, p. 58-81, 1986.

SUNSTEIN, C. *Rumores: como se difundem as falsedades, por qué nos las creemos y qué se puede hacer contra ellas*. Buenos Aires: Debate, 2010.

THOMPSON, J. B. *Ideologia e cultura moderna: teoria social crítica na era dos meios de comunicação de massa*. Petrópolis: Vozes, [1990]2002.

WOLF, N. *The beauty myth*. How images of beauty are used against women. New York: Harper Perennial, [1991]2002.

YOUNG, I. M. *On female body experience: throwing like a girl and other essays*. Oxford: Oxford University Press, 2005.

#### ANEXO 1 - Ministras no Brasil\*

Ministra	Ministério	Período	Área de formação	Governo
Anadyr de Mendonça Rodrigues	Controladoria Geral da União	2001-2003	Direito	Fernando Henrique Cardoso
Benedita Souza da Silva	Assistência Social	2003-2004	Serviço Social; Enfermagem	Luiz Inácio Lula da Silva
Cláudia Maria Costin	Administração Federal e Reforma do Estado	1998	Administração Pública	Fernando Henrique Cardoso
Dilma Vana Rousseff	Minas e Energia; Casa Civil	2003-2005; 2005-2010	Economia	Luiz Inácio Lula da Silva
Dorothea Fonseca Furquim Werneck	Trabalho; Indústria, Comércio e Turismo	1989-1990 1995-1996	Economia	José Sarney; Fernando Henrique Cardoso
Emília Theresinha Xavier Fernandes	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres	2003-2004	Pedagogia	Luiz Inácio Lula da Silva
Esther de Figueiredo Ferraz	Educação e Cultura	1982-1985	Direito; Filosofia	João Figueiredo
Luiza Erundina de Sousa	Secretaria da Administração Federal	1993	Serviço Social	Itamar Franco
				Continua

Ministra	Ministério	Período	Área de formação	Governo
Margarida Coimbra do Nascimento	Transportes	1993-1994	Engenharia Civil	Itamar Franco
Margarida Procópio	Ação Social	1990-1992	Não há informações disponíveis	Fernando Collor
Marina Silva Vaz de Lima	Meioambiente	2003-2008	História; Pedagogia	Luiz Inácio Lula da Silva
Marta Suplicy	Turismo	2007-2008	Psicologia	Luiz Inácio Lula da Silva
Matilde Ribeiro	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	2003-2008	Serviço Social	Luiz Inácio Lula da Silva
Nilcéa Freire	Secretaria Especial de Políticas para Mulheres	2004-2010	Medicina	Luiz Inácio Lula da Silva
Yeda Rorato Crusius	Ministério do Planejamento, Orçamento e Coordenação	1993	Economia	Itamar Franco
Zélia Maria Cardoso de Mello	Fazenda	1990-1991	Economia	Fernando Collor

Fonte: pesquisa “Gênero e política na mídia brasileira”.

\* A tabela inclui as 16 pesquisadas. Correspondem às mulheres que assumiram ministérios entre 1982, ano em que pela primeira vez uma mulher assumiu pasta ministerial no Brasil, e 2009, quando o levantamento foi finalizado. Foram incluídas as secretarias com *status* de ministério. Não foram incluídas as ministras que ocuparam o cargo apenas interinamente: Sandra Starling (Ministério do Trabalho), Mary Daise Kinzo (Ministério da Integração Nacional). No ano de 2010, que está fora do recorte da pesquisa, assumiram interinamente, também: Márcia Lopes (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome), Izabella Teixeira (Ministério do Meio Ambiente) e Erenice Guerra (Casa Civil).

PARTIDOS POLÍTICOS E (SUB)REPRESENTAÇÃO FEMININA:  
UM ESTUDO SOBRE RECRUTAMENTO LEGISLATIVO  
E FINANCIAMENTO DE CAMPANHAS

Teresa Sacchet

INTRODUÇÃO

Nas últimas duas décadas, o número de mulheres presentes em cargos de tomada de decisão política tornou-se um dos indicadores da qualidade da democracia<sup>1</sup> e um dos focos centrais de ação dos movimentos de mulheres em diferentes países do mundo. O argumento de que as esferas políticas permanecem não representativas, mesmo na democracia, se forem ocupadas predominantemente por membros de grupos hegemônicos – do ponto de vista socioeconômico e cultural – tem adquirido crescente legitimidade junto à sociedade civil, governos e órgãos de governança internacional. Assim, medidas políticas vêm sendo promovidas e implementadas, com o propósito de incluir, em processos de tomada de decisão política, membros de diferentes grupos; das mulheres, em particular, por comporem em torno de 50% da população.

Lijphart (2003) é dos autores que defende a importância de considerar o grau de inclusão política das mulheres como uma medida da qualidade da democracia. Em seu estudo comparativo sobre democracia em diferentes nações, o autor argumenta que avaliar a representação política das mulheres e a proteção de seus interesses é um meio efetivo para julgar a representação dos grupos minoritários em geral e o nível de desenvolvimento dos seus direitos. Para o autor, o fato de haver tantas minorias étnicas e religiosas dificulta a comparação entre elas nos diferentes países, fazendo sentido, portanto, focar nas mulheres que, embora não possam ser consideradas uma minoria, fazem parte de uma “minorias política” encontrada em todos os lugares. Rein Taagepera afirma que “o que nós sabemos sobre a representação das mulheres deve [também] aplicar-se às minorias etnoraciais” (Taagepera, 1994, p. 244 apud Lijphart, 2003, p. 316). Assim sendo, compreender a condição de inclusão ou exclusão sociopolítica das mulheres é um bom meio para avaliar níveis de desigualdade entre diferentes grupos sociais.

Tendo em vista o baixo número de mulheres que participa em cargos executivos e legislativos, eleitos ou indicados, vários autores passaram a identificar impedimentos de ordem cultural, socioeconômica e institucional que contribuem para tal quadro, definindo medidas para acelerar o processo de mudança. A ideia que predomina é que, deixada à sua própria sorte, a condição de desequilíbrio entre a representação política de homens e mulheres dificilmente será alterada, dado que as estruturas sociais e políticas favorecem os primeiros. Há um entendimento crescente de que instituições numericamente dominadas por homens e membros de grupos hegemônicos não promoverão mudanças que favoreçam as mulheres e as minorias, com a mesma intensidade e presteza que estruturas mais pluralmente constituídas.

A legitimidade adquirida por essa perspectiva e a pressão constante do movimento de mulheres, dentro e fora dos partidos e das instituições políticas, levaram um número grande de países a adotar medidas afirmativas, cotas em particular, para aumentar a presença de mulheres em cargos político-decisórios. Ainda assim, permanece baixo o percentual feminino nessas posições na maioria dos países. No Brasil, a situação é ainda mais crítica; em termos de presença de mulheres nas câmaras baixas (8,8%), o país ocupa a penúltima posição da América Latina e tem menos da metade da média mundial, 19,4%, em janeiro de 2011.

Para entender o recrutamento das mulheres para a vida pública, faz-se necessário investigar o processo eleitoral. Este é composto por diferentes etapas: a) fase de prospecção à candidatura, na qual futuros candidatos se apresentam, ou são convidados por lideranças partidárias para concorrer a um cargo público; b) fase de seleção das candidaturas, em que os candidatos são nomeados, e as candidaturas são homologadas pelos partidos para compor suas listas eleitorais, através de convenções partidárias ou de eleições primárias; c) fase da competição eleitoral, quando os candidatos disputam o voto dos eleitores. Fatores de ordem cultural, socioeconômica e institucional impactam essas diferentes etapas, em maior ou menor medida, como já identificado em estudos anteriores (Matland, 2005; Sacchet, 2008; Norris e Lovenduski, 1995; dentre vários outros).

Um ator central nas eleições são os partidos políticos. Em casos como o brasileiro, em que inexistem a possibilidade de candidaturas avulsas, as estruturas partidárias são o primeiro funil para a entrada na vida pública. São os partidos que fazem o recrutamento e a seleção dos candidatos, que organizam as campanhas e que dão o tom das disputas programáticas em épocas eleitorais, dentre outras atividades essenciais para a atividade representativa. Assim, um aumento na presença das mulheres em cargos

político-decisórios implica entender a função partidária nas diferentes fases identificadas anteriormente, mapear os obstáculos, e definir políticas que possam ser implementadas no nível das estruturas partidárias. Este texto analisa o papel que os partidos desempenham – particularmente na última fase descrita, a de disputa pelo voto – buscando contribuir com o debate sobre o recrutamento político das mulheres.

Dentre autores feministas, predomina a noção de que os principais *gatekeepers* ao acesso das mulheres à política formal são os partidos. Mas a importância destes, passada a fase de seleção, pode ser relativizada a partir de uma perspectiva que considere o impacto de outros elementos institucionais, como, por exemplo, o sistema eleitoral e o financiamento de campanhas.

Em países onde o sistema eleitoral opera com listas abertas, o voto é personalizado, o eleitor vota no candidato de sua preferência e, portanto, é ele que, em última instância, decide o resultado do processo. Ao contrário, no sistema eleitoral que opera com listas fechadas, o partido influi diretamente nas chances eletivas dos candidatos, dependendo da posição em que eles são alocados na lista (Matland, 2005, p. 105-106).

Outro fator importante é o financiamento de campanha. Vários autores destacam a importância dos recursos financeiros para o sucesso eleitoral (Ballington, 2003; Britto, 2009; Samuels, 2001; Sacchet e Speck, 2010a, 2010b; Speck, 2005) e atribuem, à iniciativa privada, influência preponderante sobre o resultado das campanhas (Sacchet e Speck, 2010a, 2010b). Sem um montante significativo de recursos financeiros é praticamente impossível que um candidato possa se eleger para um cargo de grande influência política.

Recursos de campanha são centrais para definir as chances de sucesso eleitoral do candidato, tanto em disputas majoritárias, quanto nas proporcionais. No sistema de representação proporcional, com listas abertas como o nosso, no entanto, as campanhas são individualizadas e a arrecadação de recursos para as mesmas são de responsabilidade dos candidatos. Sendo este o caso, e dado o peso estratégico do financiamento privado no resultado eleitoral, não ficariam os partidos isentos de culpa pelo baixo desempenho eleitoral das mulheres? Vale a pena indagar, portanto, se passada a fase de recrutamento e de seleção de candidatos os partidos manteriam a sua centralidade no processo eleitoral, e se eles seriam de fato os principais responsáveis pelo baixo desempenho das mulheres nas urnas.

Entre as mulheres dos partidos, é consensual o argumento de que elas disputam as eleições em desigualdade de condições com os homens. Um dos obstáculos centrais diz respeito ao peso desempenhado pelo financiamento eleitoral, tendo em vista a diferença de receita da campanha das mulheres

em comparação à dos homens. Além do fato de as mulheres terem menos recursos próprios para investir em suas campanhas e de receberem menos incentivo da iniciativa privada, o julgamento delas (em entrevista à autora) é de que os partidos as discriminam na distribuição dos recursos. Ou seja, na opinião das entrevistadas, as mulheres entram na disputa eleitoral em desigualdade de condição, por terem menos recursos próprios para investir na fase inicial de suas campanhas, e esta desigualdade se exacerba no decorrer da campanha pela falta de incentivo financeiro de diferentes fontes. O argumento de que os partidos discriminam as mulheres na distribuição dos recursos públicos é contestado pelas lideranças partidárias (conforme entrevista à autora) que afirmam ser a verba igualmente distribuída sem distinção de sexo. Quem está correto? Este texto pretende contribuir para dirimir essa dúvida.

Neste capítulo, será apresentada uma análise sobre a seleção de candidatos e o desempenho eleitoral das mulheres, bem como sobre o papel efetivado pelos partidos, com foco particular no financiamento de campanhas. Para tanto, será verificado o número de mulheres selecionadas e eleitas nos principais partidos brasileiros, desde 1994, e a distribuição de recursos de campanha para candidaturas masculinas e femininas, nas eleições proporcionais de 2006 e 2010. Os partidos analisados serão os oito maiores, em termos de representação na Câmara dos Deputados (PT, PDT, PSB, PMDB, PSDB, PTB, PP e DEM), posto que ali ocupam 76% do total de cadeiras e comandam 80% dos recursos públicos investidos nas campanhas.

A análise permitirá estabelecer se existem diferenças significativas quanto ao número de mulheres e homens que são selecionados e eleitos pelos partidos; se há prejuízo para as mulheres na distribuição dos recursos dos partidos; bem como, se ocorrem diferenças substantivas entre eles. As principais questões consideradas são as seguintes: Quais os percentuais de mulheres e homens selecionados nos partidos? Como essas candidaturas se comparam em termos de sucesso de votos? As mulheres recebem menos recursos de campanha que os homens? Os partidos discriminam as mulheres no momento da distribuição de recursos? Há diferença entre os partidos?

O capítulo encontra-se organizado da seguinte forma: primeiramente, a fim de mapear as condições de representação das mulheres em cargos legislativos no Brasil, é apresentada uma série histórica do número de mulheres selecionadas e eleitas nos partidos, bem como uma análise sobre suas chances de sucesso desde 1994. Depois, são avaliados dados sobre financiamento eleitoral, comparando-se receitas de campanha de homens e mulheres nas eleições de 2006 e 2010, a partir de uma análise geral e mais

detalhada sobre diferentes fontes de recursos. Por último, há um foco nos partidos, mais especificamente, como fonte de arrecadação, com a intenção de elucidar o papel que eles diretamente desempenham no incentivo, ou não, às campanhas femininas e masculinas. O capítulo é finalizado com algumas conclusões sobre os dados.

## SELEÇÃO E DESEMPENHO ELEITORAL DAS MULHERES

A seleção de candidatos é uma das funções centrais dos partidos e um dos seus principais meios de exercício de poder político. O método de seleção varia de país para país e, entre os partidos, envolve modelos menos ou mais participativos. De um lado, há modelos que concentram o poder de decisão exclusivamente nas mãos dos líderes partidários e/ou dos comitês executivos dos partidos. De outro, há modelos inclusivos, nos quais os processos seletivos se efetivam através de eleições diretas (primárias), que contam com a presença de membros dos partidos ou da população local. O segundo modelo não necessariamente favorece as mulheres, como demonstrado em estudos sobre o tema (Baldez, 2004; Norris, 1993; Norris e Lovenduski, 1995). Baldez (2004), por exemplo, em seu estudo sobre as cotas no México, verificou que as mulheres acabam ficando em desvantagem nos distritos onde a seleção de candidatos é conduzida através de eleições primárias, pois nelas as cotas são abolidas. Para Norris e Lovenduski (1995), sistemas mais centralizados podem favorecer a inclusão de um número maior de mulheres nas listas de candidatos, pois os grupos organizados nos partidos terão um alvo claro para exercer pressão. No Brasil, o processo seletivo é efetivado em convenções partidárias, realizadas normalmente nos diferentes níveis de sua estrutura organizativa, e podem ser mais ou menos inclusivos, dependendo da constituição partidária.

A orientação ideológica dos partidos é considerada um fator que influencia sua inclinação a selecionar mais ou menos mulheres. Segundo estudiosos da questão, quanto mais próximo à esquerda do espectro político, maior a tendência do partido em responder às demandas por igualdade de gênero e por inclusão política das mulheres (Caul, 1999; Lovenduski, 1993; Norris, 1993; Waylen, 2003).<sup>2</sup> Isso se deve ao fato de que os partidos de esquerda defendem princípios igualitários, o que faria deles alvo mais fácil de crítica por inconsistência, favoreceria pressão de seus grupos internos de mulheres, ou, simplesmente, os tornaria mais propensos a aceitar, como legítimas, as demandas por ações em favor da igualdade de gênero. Esses autores salientam, ainda, que embora

esses partidos sejam iniciadores de tendências pró-igualdade de gênero, há probabilidade de ocorrer um efeito de contágio nos demais partidos. Ou seja, uma vez que partidos de esquerda adotem estratégias de igualdade de gênero, há uma grande propensão a que os demais venham a fazer o mesmo, no intuito de evitar perda de votos junto ao eleitorado feminino.

Outro fator importante é o tipo de estrutura partidária. Nos partidos mais institucionalizados – em que há regras de seleção claramente definidas, estandardizadas e operacionalizadas – independentemente de quem estiver no comando, as mulheres teriam mais oportunidades de serem selecionadas que em partidos menos institucionalizados, nos quais há regras obscuras e maior tendência ao clientelismo (Norris e Lovenduski, 1995). Nesses últimos, o mais importante no processo seletivo tende a ser a relação do potencial candidato com a liderança partidária. As mulheres têm mais oportunidade no primeiro modelo, particularmente quando há cotas. Mas, mesmo na inexistência de cotas, a institucionalização das regras potencializa a seleção de mulheres, na medida em que clareza de regras favorece a pressão política.

O mesmo raciocínio se aplica à análise sobre o sistema eleitoral. Vários autores defendem que a promoção política das mulheres é favorecida em sistemas de representação proporcional, com listas fechadas, pela clareza que esse modelo traz ao processo de seleção (Htun e Jones, 2002; Matland, 2005; Sacchet, 2008). Em países onde as listas são fechadas e as cotas são implementadas através de um mandato de posição para as candidaturas das mulheres, há um aumento expressivo na representação feminina. Na América Latina, a Argentina e a Costa Rica são os que normalmente apresentam essa evidência. Mesmo na ausência de mandato de posição, a perspectiva é de que as listas fechadas alavanquem o número de mulheres eleitas, pois uma composição muito desigual – com preponderância de membros de grupos hegemônicos nas suas posições elegíveis (as suas primeiras posições) – suscitaria pressão interna de mulheres e de membros de grupos minoritários. A lista fechada traz transparência ao processo seletivo e, portanto, a tendência é que ela favoreça uma maior participação de membros de diferentes grupos em posições elegíveis.

Os partidos são atores centrais para a inclusão progressiva das mulheres em processos político-decisórios. Porém, apesar da pressão constante exercida sobre eles para que assumam um papel pró-ativo nessa direção, poucos deles demonstram um compromisso real com tal questão. A estrutura partidária, via de regra, é considerada, por candidatas e membros de grupos organizados de mulheres nos partidos, um dos principais empecilhos para a entrada das mulheres na vida pública. A ideia aqui é que os partidos não

apenas têm preferência por candidatos homens, mas que eles funcionam por uma lógica de comportamento masculino que isola e desestimula a participação feminina. Os líderes partidários (em entrevista à autora) contestam tal noção e, de forma mais ou menos explícita, atribuem às próprias mulheres a causa de seu baixo desempenho eleitoral, apresentando como explicação contundente seu suposto desinteresse político.

Dados do Estudo pós-Eleitoral Brasileiro (ESEB) confirmam haver um conhecimento e um interesse político menor por parte das mulheres. As mulheres leem e discutem menos sobre política, além de ter um conhecimento mais limitado sobre o funcionamento do sistema (ESEB-CSES, 2006). Na fase infantil (anos de socialização na família e nas escolas) e na fase adulta, a experiência de exclusão política e de modelos e/ou imagens pouco desviantes do padrão aprendido contribuem para que as mulheres se interessem menos pela política formal e, também, sintam-se inseguras e despreparadas para a execução da função pública. Na disputa eleitoral, elas são foco de críticas morais e têm sua vida privada mais abertamente exposta que a dos homens, questões que tendem a impactar de forma diferente sua vida. Ou seja, fatores culturais influenciam a visão das mulheres e o seu interesse pela política.

Afora variáveis de natureza cultural, também questões de ordem institucional afetam a decisão das mulheres em abraçar a vida pública. As entrevistas revelam que elas antecipam os obstáculos que encontrarão no processo eleitoral (relativos às regras do jogo político) e à obtenção de recursos, sentindo-se desestimuladas a competir em terreno tão desnivelado. As normas de funcionamento e as normas internas dos partidos, assim como a escassez de recursos de campanhas, estão entre os principais motivos apresentados por essas mulheres para o seu desinteresse em se engajar na dinâmica partidária para disputar cargos eletivos.

Ainda assim, pesquisas sobre filiação partidária no Brasil atestam que as mulheres representam em torno de 40% dos membros dos principais partidos (Álvarez, 2008). Mesmo que esses dados possam ser imprecisos – posto que os partidos não atualizam suas listas de filiados, sendo, portanto, improvável que, uma vez nelas, a pessoa seja removida – é pouco plausível que a diferença entre a proporção real de filiados homens e de mulheres sofra tanta variação em relação aos dados oficiais.

Logicamente, a filiação não é condição exclusiva para a candidatura, já que esta requer (ou supõe-se que requeira) demanda de cidadãos capazes, aptos e dispostos a participar da disputa eleitoral. Dado o número de mulheres que são filiadas aos partidos e o tamanho da população feminina, é

improvável que o baixo índice de candidaturas femininas seja consequência de baixa demanda. Mesmo que a disposição e o interesse das mulheres, na disputa por cargos públicos, não sejam iguais aos dos homens, o empenho consciente dos partidos para recrutar mulheres e seu apoio efetivo às candidaturas femininas poderiam favorecer uma mudança nesse quadro.

#### PARTIDOS E RECRUTAMENTO POLÍTICO NO BRASIL

Há um visível desequilíbrio entre o recrutamento político de homens e de mulheres nos partidos. Como as tabelas a seguir demonstram, o percentual de mulheres selecionadas para as posições de deputado estadual e federal tem sido baixo, em todas as eleições analisadas em nossa série (desde 1994), muito embora tenha havido um aumento significativo nos números com a implementação das cotas em 1998. Para o cargo de deputado estadual, as candidaturas femininas subiram de 7,3% para 13,1%, e para o cargo de deputado federal, de 6,4% para 10,4%. O número de selecionadas para o cargo de deputado, com exceção da eleição de 2006, tem crescido de forma constante para ambas as posições, sendo que houve um aumento expressivo em 2010, em consequência da minirreforma política de 2009.

Tabela 1 - Candidatas eleitas e razão de chances de eleição (de mulheres)

		Deputado Estadual	Deputado Federal
<b>1994</b>	% candidatas	7,3%	6,4%
	%eleitas	7,9%	6,6%
	razão de chances	1,11	1,04
<b>1998</b>	% candidatas	13,1%	10,4%
	%eleitas	10,2%	5,8%
	razão de chances	0,73	0,49
<b>2002</b>	% candidatas	14,8%	11,6%
	%eleitas	12,7%	8,4%
	razão de chances	0,82	0,67
<b>2006</b>	% candidatas	14,5%	12,9%
	%eleitas	11,9%	8,8%
	razão de chances	0,78	0,63
<b>2010</b>	% candidatas	21,0%	19,1%
	%eleitas	12,9%	8,8%
	razão de chances	0,53	0,38

Fonte: TSE.

Todavia, em decorrência da implementação dessa medida, o percentual de mulheres eleitas caiu consideravelmente. Como o cálculo da razão de chances específica, antes das cotas, a oportunidade de

as mulheres se elegerem pelos partidos era um pouco maior que a dos homens, posto que, em média, a razão de chances delas era superior a 1, tanto para o cargo de deputado estadual quanto para o de federal.<sup>3</sup> Com o aumento das candidaturas femininas em 1998, houve um decréscimo na razão de chances para o cargo de deputado estadual (que passou de 1,11 para 0,73), e para o cargo de deputado federal, que caiu para menos da metade (passando de 1,04 para 0,49). Desde então, a chance das mulheres tem sido sempre menor que a dos homens, tendo atingido valores próximos a um terço a menos nas eleições de 2010, para o cargo de deputado federal.

Focando a análise nos principais partidos, fica evidente o grande desequilíbrio existente entre o número de homens e mulheres selecionadas, nas duas esferas legislativas, aqui analisadas antes da implementação das cotas. A Tabela 2, a seguir, demonstra que, com exceção do PFL/DEM, na posição de deputado estadual, e do PT, na de deputado federal, em todos os demais partidos a diferença entre candidaturas femininas e masculinas é superior a 90%.

Em 1994, para a posição de deputado federal, em sete dos oito partidos analisados, o percentual de mulheres selecionadas foi menor que 7%, sendo que em quatro deles não chegou a 5%. O PT foi o partido que mais selecionou mulheres nessas eleições: 11%. Para a posição de deputado estadual, embora os números sejam um pouco superiores, além do PFL/DEM, que selecionou 13,6%, e do PT, que selecionou 9,7%, todos os demais partidos tiveram médias de candidaturas femininas inferiores a 7%. Ou seja, até a implementação das cotas, os candidatos dos partidos eram quase que exclusivamente homens.

Com a implementação das cotas em 1998, o percentual de mulheres selecionadas subiu. O mínimo, para a posição de deputado federal, passou a ser de 7,5% no PP; e o máximo, de 12,2% no PT e no PMDB. Para o cargo de deputado estadual, o mínimo foi de 11% no PTB – sendo que nenhum partido teve média inferior a essa desde então – e o máximo, de 14,9% no PFL/DEM. As candidaturas femininas aumentaram a partir daí, em proporções muito pequenas, até as eleições de 2010, quando houve um crescimento expressivo. Nessas, o maior percentual para as vagas de deputado federal foi visto no PTB que selecionou 23,2%. O PFL/DEM, por sua vez, que tem sido um destaque positivo nas candidaturas a deputado estadual (com uma média de 11%), foi o partido que menos selecionou mulheres para a disputa ao cargo de deputado federal. Quanto às candidaturas a deputado estadual, o PMDB se destacou com um percentual de 24,2%, seguido pelo PSB com 23,3%, e do PT com 21,8. O percentual mínimo para esse cargo foi de 19,1% no PTB.

A série histórica revela que as cotas contribuíram, visivelmente, para incrementar o número de candidaturas femininas à posição de deputado estadual. Na posição de deputado federal o progresso foi mais tímido, mas, ainda assim, expressivo, principalmente quando os valores de 2010 são comparados aos de 1994. O aumento substancial nas candidaturas femininas do último pleito foi uma consequência direta das sanções previstas na lei de cotas, a partir da emenda de 2009.

Tabela 2 - Candidatas eleitas e razão de chances de eleição (de mulheres), por partido. Eleições para o cargo de Deputado Estadual

	PFL/DEM	PDT	PMDB	PPB/PP	PSB	PSDB	PT	PTB
<b>1994</b> % candidatas	3,6%	6,9%	5,3%	5,8%	5,5%	4,5%	9,7%	4,8%
%eleitas	17,4%	9,3%	6,1%	8,3%	5,9%	5,1%	7,3%	4,2%
razão de chances	1,41	1,47	1,17	1,6	1,08	1,21	0,71	0,84
<b>1998</b> % candidatas	14,9%	12,1%	11,5%	13,4%	14,8%	12,1%	12,2%	11,0%
%eleitas	20,0%	8,3%	12,5%	10,5%	11,4%	8,8%	8,5%	4,9%
razão de chances	1,51	0,64	1,12	0,71	0,69	0,64	0,63	0,39
<b>2002</b> % candidatas	14,8%	12,3%	15,6%	16,8%	15,3%	15,0%	12,9%	15,9%
%eleitas	19,7%	9,7%	15,0%	16,7%	16,3%	7,5%	7,5%	6,6%
razão de chances	1,52	0,75	0,95	0,99	1,09	0,39	0,5	0,35
<b>2006</b> % candidatas	15,5%	13,1%	12,8%	14,9%	15,4%	13,9%	11,8%	14,6%
%eleitas	19,1%	13,4%	13,3%	12,5%	12,2%	8,4%	7,6%	8,0%
razão de chances	1,35	1,03	1,05	0,77	0,72	0,51	0,58	0,48
<b>2010</b> % candidatas	20,0%	20,3%	24,2%	20,9%	23,3%	19,5%	21,8%	19,1%
%eleitas	5,3%	13,2%	12,2%	12,8%	19,4%	12,2%	18,8%	8,5%
razão de chances	0,19	0,56	0,37	0,53	0,78	0,52	0,80	0,37

Fonte: TSE.

Tabela 3 - Candidatas eleitas e razão de chances de eleição (de mulheres), por partido. Eleições para o cargo de Deputado Federal

	PFL/DEM	PDT	PMDB	PPB/PP	PSB	PSDB	PT	PTB
<b>1994</b> % candidatas	3,0%	4,3%	6,1%	4,2%	5,9%	6,3%	11,0%	1,6%
%eleitas	3,4%	5,9%	7,5%	5,9%	6,7%	7,9%	14,0%	0,0%
razão de chances	1,22	1,47	1,38	1,6	1,16	1,41	1,38	0
<b>1998</b> % candidatas	8,4%	9,5%	12,2%	7,5%	7,2%	9,1%	12,2%	9,0%
%eleitas	5,7%	4,0%	9,6%	0,0%	5,6%	7,1%	8,5%	0,0%
razão de chances	0,54	0,37	0,71	0	0,73	0,67	0,62	0
<b>2002</b> % candidatas	9,7%	10,9%	10,9%	5,7%	8,7%	12,2%	14,1%	13,0%
%eleitas	8,3%	4,8%	5,3%	2,1%	9,1%	8,6%	15,4%	7,7%
razão de chances	0,77	0,39	0,38	0,29	1,05	0,6	1,14	0,53
<b>2006</b> % candidatas	11,9%	10,8%	11,5%	8,6%	13,4%	15,0%	12,0%	8,6%
%eleitas	7,7%	4,2%	10,1%	7,3%	22,2%	4,5%	8,4%	0,0%
razão de chances	0,53	0,34	0,83	0,8	1,98	0,22	0,61	0
<b>2010</b> % candidatas	11,0%	16,9%	16,9%	17,9%	21,6%	20,1%	21,3%	23,2%
%eleitas	4,7%	7,1%	9,0%	9,8%	11,8%	5,6%	10,2%	4,8%
razão de chances	0,33	0,35	0,41	0,43	0,45	0,19	0,34	0,15

Fonte: TSE.

Em termos de performance eleitoral, com a implementação das cotas, o desempenho das mulheres caiu em relação ao dos homens na maioria dos partidos, tanto para a posição de deputado estadual quanto para a de deputado federal. Foi, no entanto, na posição de deputado federal que elas

tiverem pior performance. Nesta, o desempenho dos homens foi melhor que o das mulheres, praticamente em todas as eleições, desde 1998. As mulheres se sobressaíram apenas no PT em 2002 (razão de chances de 1,14), e no PSB em 2002 e em 2006 (razão de chances de 1,05 e 1,98 respectivamente). Dois partidos se destacaram positivamente no cargo de deputado estadual: o PFL/DEM e o PMDB. No primeiro, as mulheres mantiveram uma vantagem constante em relação aos homens até as últimas eleições, com razão de chances superiores a 1.3. No segundo, elas se sobressaíram em uma das disputas eleitorais e, em duas delas, houve praticamente empate entre homens e mulheres. Além desses dois partidos, as mulheres tiveram desempenho superior ao dos homens no PSB em 2002 (razão de chances de 1.09) e empataram, ou praticamente empataram, com os homens em 2002 no PP, e em 2006 no PDT.

Com o aumento significativo nas candidaturas femininas, visto nas eleições de 2010, as chances de as mulheres se elegerem caíram consideravelmente em ambas as posições, mas particularmente na de deputado federal. A maior razão de chances para esta posição foi de 0,45 no PSB. Nos demais partidos, oscilou entre 0,15 (PTB) e 0,33 (Democratas). Para o cargo de deputado estadual, apenas no PT e no PSB, as mulheres tiveram um desempenho razoável, com razão de chances de 0,80 e 0,78 respectivamente. Dentre os demais partidos, ela oscilou entre 0,19 (no Democratas) e 0,56 (no PDT). Ou seja, o Democratas, que havia se destacado positivamente até então, com relação a essa posição, foi o partido em que as mulheres tiveram pior performance nas eleições de 2010. O desempenho eleitoral das mulheres, como visto nos dados aqui apresentados, tem sido pior para a posição de deputado federal, e tem piorado na medida em que aumenta o número de candidaturas femininas.

Um exame sobre o nível de responsividade dos partidos não permite análises muito conclusivas. O desempenho do Democratas, por exemplo, para a posição de deputado estadual, até as últimas eleições, contraria a tese de que os partidos de esquerda seriam os mais responsivos. Até 2010, de todos os partidos analisados em nossa série, o Democratas foi o único partido que teve índices mais altos de responsividade, já que selecionou mais que 15% e teve razão de chances maior que 1 em todas as eleições.<sup>4</sup> Já para o cargo de deputado federal, nenhum dos partidos teve nível de responsividade razoável, dado que todos eles selecionaram menos que 15% de mulheres e tiveram razão de chances inferiores a 1. Mas, comparativamente, as mulheres estiveram mais bem colocadas em dois partidos de esquerda: no PSB e no PT. Embora nenhum desses dois partidos tivessem como candidatos

mais de 15% de mulheres, antes de 2010, foi apenas neles que elas tiveram razão de chances superior a 1, no período analisado em nossa série: no PSB em duas eleições, e no PT em apenas uma. Ou seja, esses partidos tiveram índices médios de responsividade, enquanto todos os demais tiveram índices de responsividade baixos (Sacchet, 2010). Isto é, até 2010, embora dois partidos de esquerda tenham se mostrado mais responsivos para o cargo de deputado federal, para o de deputado estadual o destaque ficou por conta de um partido de direita.

Em 2010, porém, o quadro se altera e o PSB e o PT passam a ser os partidos em que as mulheres tiveram melhor desempenho para o cargo de deputado estadual. No cargo de deputado federal nenhum dos partidos se destacou. O Democratas pode ser considerado a exceção da regra, destacando-se, negativamente, por ter selecionado apenas 11% de mulheres e tendo eleito ainda menos mulheres que homens.

As tabelas apresentadas evidenciam que, a despeito da existência de uma diferença expressiva no número de candidaturas masculinas e femininas nos diferentes pleitos, a distância é ainda maior entre o número de eleitos. Ou seja, além de as mulheres serem selecionadas pelos partidos em número inferior ao dos homens, elas ficam em desvantagem consideravelmente maior na disputa pelo voto do eleitor. A que se deve este fator?

Uma dedução direta de tal quadro é a preferência dos eleitores por candidaturas masculinas. Eles optariam pelos homens por considerá-los mais preparados para o desempenho da função pública, ou, simplesmente, por preconceito contra as mulheres. Enquanto os partidos parecem acreditar nessa tese, pesquisas demonstram que o contrário pode ser verdadeiro, já que os eleitores tendem a perceber as mulheres como sendo mais honestas e confiáveis (Instituto Patrícia Galvão e Ibope Inteligência, 2009). Nesse caso, ao optarem por candidatos homens, os partidos acabam fazendo uma escolha irracional. Se o baixo desempenho das mulheres não é consequência de discriminação do eleitor, em que medida ele poderia ser culpa dos partidos, como sugerido por vários entrevistados?

Um bom ponto de partida para investigar tal questão é considerar os recursos de campanha e comparar o papel que os partidos desempenham nesse quesito. Se o financiamento eleitoral tem função preponderante sobre as chances de sucesso dos candidatos e se as campanhas das mulheres são subfinanciadas, o desempenho inferior por elas apresentado pode ser uma consequência do baixo investimento financeiro em suas campanhas. Com mais recursos, os candidatos homens tornar-se-iam mais conhecidos pelo eleitor, divulgariam melhor suas propostas e, conseqüentemente, recebe-

riam mais votos. Assim, a tímida performance eleitoral feminina pode vir em decorrência de um baixo investimento em suas campanhas, a partir de diferentes fontes de financiadores, e não necessariamente dos partidos. Para entender que papel os partidos desempenham em tal situação, faz-se necessário comparar o financiamento das campanhas de homens e mulheres e analisar em que medida essa questão contribui para a diferença no resultado da campanha de candidatos e candidatas.

#### FINANCIAMENTO ELEITORAL

Os recursos eleitorais se constituem em elemento central da campanha política. Sem recursos financeiros, o candidato não pode realizar adequadamente um número de tarefas centrais de campanha, tais como: montar um comitê, comunicar-se com o eleitor, apresentar suas propostas, fazer publicidade, divulgar suas ideias etc. Salvo circunstâncias em que o candidato já é conhecido do eleitor – ou por ter uma carreira política anterior, ou por desenvolver algum outro tipo de atividade pública, ou privada, que o torne conhecido – os recursos financeiros têm função preponderante para uma campanha bem sucedida. Quanto mais alto o cargo na estrutura de poder político, mais acirrada deverá ser a disputa e, conseqüentemente, maior a importância dos recursos financeiros.

Pesquisas relativas ao tópico do financiamento eleitoral, no Brasil e no mundo, identificam uma alta correlação entre esta variável e o sucesso eleitoral. No Brasil, em 2010, essa correlação para o cargo de deputado federal foi de 0,78 para as mulheres e de 0,62 para os homens; enquanto para a posição de deputado estadual, foi de 0,82 para as mulheres e de 0,68 para os homens (Sacchet e Speck, 2010b). Isso indica que ter dinheiro para gastar em campanha é essencial para ambos, mas ainda mais importante para as mulheres. Portanto, para entender a diferença entre o desempenho eleitoral de homens e de mulheres no Brasil, faz-se necessário analisar as suas receitas de campanha; dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) para as eleições de 2006 e 2010 auxiliam em tal tarefa.

Dentre as várias questões explicitadas na Tabela 4, é visível que houve um aumento significativo, tanto no montante de recursos arrecadados (ou declarados), quanto no número de candidatos. Primeiramente, sobre os recursos de campanha, o valor total arrecadado para o cargo de deputado estadual foi de R\$ 449.893.733 em 2006, e de R\$ 942.911.578 em 2010. Para o cargo de deputado federal, o montante foi de R\$ 422.577.148 em 2006, e de

R\$ 915.474.790 em 2010. Ou seja, a receita para as campanhas de deputado federal e estadual mais que dobrou de 2006 para 2010.<sup>5</sup>

Tabela 4 - Receitas de campanha

		ISR Total (%)		Partido Político		Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	Outros recursos	
					Comitê					
Deputado Estadual	2006	Geral	1,03	48%	2,2%	12,4%	24,3%	35,2%	24,8%	1,2%
		Feminino	0,95	48%	2,2%	14,6%	29,9%	33,1%	19,4%	0,7%
		Masculino	1,05	52%	2,2%	12,1%	23,4%	35,5%	25,5%	1,3%
	2010	Geral	1,05		8,7%	22,1%	21,7%	29,4%	17,3%	0,9%
		Feminino	0,78	41%	9,8%	21,3%	25,7%	29,6%	12,6%	1,0%
		Masculino	1,12	59%	8,5%	22,2%	21,1%	29,3%	18,0%	0,9%

		ISR Total (%)		Partido Político		Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Recurso Próprio	Outros recursos	
					Comitê					
Deputado Federal	2006	Geral	1,04	37%	3,9%	7,6%	16,3%	53,6%	17,4%	1,2%
		Feminino	0,64	37%	3,8%	14,5%	21,8%	42,3%	15,3%	2,3%
		Masculino	1,09	63%	3,9%	7,1%	15,9%	54,6%	17,5%	1,1%
	2010	Geral	1,07		19,6%	14,8%	12,6%	39,6%	12,2%	1,2%
		Feminino	0,56	32%	19,1%	20,4%	15,6%	35,5%	8,2%	1,2%
		Masculino	1,17	68%	19,7%	14,3%	12,3%	40,0%	12,6%	1,2%

Fonte: TSE.

Em seguida, vimos um aumento substancial no número de candidaturas. Em 2006, o número de candidatos na disputa pelo cargo de deputado estadual foi 8.159; em 2010, esse número subiu para 10.867. Ou seja, houve um aumento de 33% nas candidaturas para esse cargo. Para deputado federal, o número de candidatos passou de 3.482 para 4.286. Portanto, embora em um patamar menor, houve um aumento também expressivo, de 23%, nas candidaturas a essa posição.

Ainda que os partidos tenham ficado distantes do cumprimento das cotas, a principal mudança em números de candidatos veio em decorrência de um aumento das vagas femininas. Enquanto para o cargo de deputado estadual, o aumento de candidaturas masculinas foi de 26%, para as candidaturas femininas esse aumento foi de 78%. Para a posição de deputado federal, o número de vagas masculinas subiu 17%, mas as femininas aumentaram 68%. Apesar desse crescimento no número total de candidaturas, o aumento no montante da arrecadação continuou significativo, considerando-se que foi superior a 100%.

A tabela anterior também permite verificar um subfinanciamento expressivo e crescente das campanhas femininas. A diferença entre o financiamento das campanhas de homens e de mulheres aumentou de 2006 para 2010, tendo sido significativamente maior para o cargo de deputado federal. Para a campanha de deputado estadual em 2006, dos R\$ 449.893.733 arrecadados, R\$ 53.928.684 se referem às receitas das mulheres, e R\$ 395.965.050 à receita

dos homens. Em termos de média de arrecadação, as mulheres ficaram com R\$ 47.809 e os homens com R\$ 56.317. Ou seja, as mulheres arrecadaram, em média, 15% a menos que os homens para o cargo de deputado estadual.

Para a posição de deputado federal nessas mesmas eleições, o total das arrecadações foi de R\$ 422.577.147. O valor médio arrecadado pelas mulheres foi de R\$ 70.639, e pelos homens de R\$ 128.374. Isso significa que as mulheres arrecadaram, em média, 45% a menos que os homens, ao cargo de deputado federal na campanha de 2006.

Em 2010, a diferença entre arrecadação de candidatos e candidatas para o cargo de deputado estadual e federal aumentou. No primeiro caso, em termos de valores médios arrecadados, as mulheres ficaram com R\$ 58.561 e os homens com R\$ 93.181; em termos percentuais, significa que as mulheres arrecadaram 37% a menos que os homens. Ou seja, a diferença entre homens e mulheres, em 2010, para o cargo de deputado estadual foi mais que o dobro da diferença de 2006.

Na campanha de deputado federal nesse mesmo ano, dos R\$ 915.474.790 arrecadados, R\$ 76.384.288 referem-se aos recursos das mulheres e R\$ 839.090.501 aos dos homens. Em termos de percentual médio, as mulheres ficaram com R\$ 107.281 e os homens com R\$ 234.776, o que significa que as mulheres arrecadaram 54% a menos que os homens.

Os dados acima representam os valores reais declarados junto ao TSE. Eles oferecem uma boa aproximação dos valores gastos nas campanhas. Mas, cada estado brasileiro tem sua especificidade em termos eleitorais, o que torna imprecisa a comparação direta entre as receitas e os votos dos candidatos de diferentes unidades da federação (UF). Por exemplo, cada estado tem um quociente eleitoral maior ou menor, que precisa ser levado em conta no momento de considerar o peso do voto. Da mesma forma, uma determinada quantia de dinheiro pode valer mais ou menos, dependendo do estado em que o candidato estiver disputando a eleição. Ou seja, os votos conquistados e os valores absolutos de financiamento têm significado diferente, dependendo da competição eleitoral e do poder econômico do estado.

Para eliminar o viés e tornar os dados mais precisos, Sacchet e Speck (2010b) criaram dois índices: o Índice de Sucesso de Votos (ISV) e o Índice de Sucesso de Receita (ISR). O ISV é um indicador que permite medir o sucesso eleitoral de cada candidato, levando-se em conta as condições de competitividade em cada estado. Isso inclui a proporção entre o número de eleitores e as cadeiras em cada estado (quociente eleitoral), assim como o número de candidatos por cadeira (competitividade da eleição).<sup>6</sup>

Para medir o sucesso na arrecadação, foram utilizados cálculos análogos. O Indicador de Sucesso de Receita (ISR) relaciona a soma de recursos financeiros arrecadados por cada candidato com a soma das receitas de todos os candidatos da UF. Assim é possível medir a percentagem de recursos acumulados por cada candidato sobre o total dos recursos da UF.<sup>7</sup>

Ambos, ISV e ISR, têm valor 1, quando os votos ou a receita do candidato correspondem à média de votos ou de receitas da UF considerada. O valor é maior que 1, se o candidato superar a média. Quanto mais próximos de zero estiverem esses indicadores, pior será o desempenho dos candidatos, em termos de recursos e de votos, com relação à média dos seus concorrentes.

A utilização desses dois indicadores permite comparar, de forma mais precisa, o desempenho dos candidatos individualmente, tanto com relação aos recursos arrecadados, quanto em relação aos votos obtidos, possibilitando uma análise entre diferentes estados e partidos. Portanto, a partir de agora, no que se refere ao cálculo sobre recursos e sobre votos, serão utilizados esses dois índices.

A Tabela 5 apresenta dados sobre arrecadação de homens e mulheres para o cargo de deputado estadual e federal, em 2006 e 2010, como na tabela anterior, mas utilizando o ISR, o que torna mais precisa a medida e a comparação do financiamento.

Tabela 5 - Receitas dos candidatos em ISR e diferença por gênero

<b>Eleições 2006</b>			
		<b>ISR Total</b>	<b>Diferença F/M</b>
Deputado Estadual	Feminino	0,95	Mulheres receberam 9% a menos
	Masculino	1,05	
Deputado Federal	Feminino	0,64	Mulheres receberam 41% a menos
	Masculino	1,09	

<b>Eleições 2010</b>			
		<b>ISR Total</b>	<b>Diferença F/M</b>
Deputado Estadual	Feminino	0,74	Mulheres receberam 31% a menos
	Masculino	1,06	
Deputado Federal	Feminino	0,51	Mulheres receberam 54% a menos
	Masculino	1,11	

Fonte: TSE.

Comparando os valores da Tabela 5, na qual o ISR é utilizado para medir e comparar os recursos gastos por candidatos, com os da Tabela 4, observa-se que as diferenças entre a arrecadação dos homens e das mulheres – apesar de terem diminuído um pouco, mas não significativamente – permanecem condizentes com a leitura anterior.

## Perfis das receitas de homens e mulheres

Conhecer o perfil da arrecadação dos candidatos ajuda a entender como diferentes fontes de finanças podem ser mais ou menos significativas para as campanhas de homens e de mulheres. Até que ponto os recursos de campanhas das mulheres vêm das mesmas fontes que os dos homens? Qual a importância de cada fonte de doação para a campanha de homens e de mulheres? Na tabela seguinte, a composição das receitas dos candidatos é detalhada de acordo com cada fonte de financiamento declarada junto ao TSE.

Tabela 6 - Composição das receitas de campanha em ISR

		ISR Total (%)		Partido Político		Pessoa Física		Pessoa Jurídica		Recurso Próprio		Outros recursos				
Deputado Estadual	2006	Geral	1,03		2,2%		12,4%		24,3%		35,2%		24,8%		1,2%	
		Feminino	0,95	48%		2,2%		14,6%		29,9%		33,1%		19,4%		0,7%
		Masculino	1,05	52%		2,2%		12,1%		23,4%		35,5%		25,5%		1,3%
	2010	Geral	1,05			8,7%		22,1%		21,7%		29,4%		17,3%		0,9%
		Feminino	0,78	41%		9,8%		21,3%		25,7%		29,6%		12,6%		1,0%
		Masculino	1,12	59%		8,5%		22,2%		21,1%		29,3%		18,0%		0,9%

		ISR Total (%)		Partido Político		Pessoa Física		Pessoa Jurídica		Recurso Próprio		Outros recursos				
Deputado Federal	2006	Geral	1,04		3,9%		7,6%		16,3%		53,6%		17,4%		1,2%	
		Feminino	0,64	37%		3,8%		14,5%		21,8%		42,3%		15,3%		2,3%
		Masculino	1,09	63%		3,9%		7,1%		15,9%		54,6%		17,5%		1,1%
	2010	Geral	1,07			19,6%		14,8%		12,6%		39,6%		12,2%		1,2%
		Feminino	0,56	32%		19,1%		20,4%		15,6%		35,5%		8,2%		1,2%
		Masculino	1,17	68%		19,7%		14,3%		12,3%		40,0%		12,6%		1,2%

Fonte: TSE.

Em 2006, para a posição de deputado estadual, “pessoa jurídica” (ou recursos da iniciativa privada) foi a principal fonte de recurso das campanhas das mulheres, representando 33,1% do montante total. A segunda maior fonte foram recursos de pessoa física, o que representou 29,9% do valor total. Nas candidaturas masculinas, o principal doador foi também a iniciativa privada, que contribuiu com 35,5% do valor total de suas campanhas. A segunda principal fonte para os homens, no entanto, foram os recursos próprios, que significaram 25,6% do montante total. Nessas eleições os recursos dos partidos representaram apenas 2,2% do total do financiamento, tanto da campanha dos homens como das mulheres.

Em 2010, para o cargo de deputado estadual, as fontes principais de financiamento permaneceram as mesmas, tanto para os homens como para as mulheres, mas houve uma diminuição nos fundos provenientes de recursos próprios para ambos, e um aumento significativo nos recursos oriundos

dos partidos e dos comitês de campanha. Os primeiros somaram 9,8% do total dos recursos da campanha das mulheres, e 8,5% do financiamento da campanha dos homens. A verba dos comitês somou 21,3% do fundo de campanha das mulheres, e 22,2% da dos homens.

Quanto à posição de deputado federal, tanto em 2006 quanto em 2010, a principal fonte de financiamento para ambos os sexos foi também pessoa jurídica. Em 2006, 42,3% e 54,6% do montante dos recursos da campanha de mulheres e homens, respectivamente, vieram dessa fonte; e em 2010, da mesma forma, os percentuais foram de 35,5% e 40%. Portanto, comparativamente com outras fontes, houve uma queda na proporção de recursos provenientes de pessoa jurídica em 2010, tanto para homens como para mulheres.

Os recursos provenientes dos partidos representaram em torno de 4% da campanha de ambos em 2006. Em 2010, ocorreu um aumento substancial nos recursos provenientes dessa fonte, equivalente a 19,1% dos recursos das mulheres, e 19,7% dos recursos dos homens. Os recursos advindos de comitês foram, nessas eleições, igualmente expressivos em ambas as candidaturas (20,4% para as mulheres e 14,3% para os homens). Esse aumento no volume dos recursos provenientes dos partidos e dos comitês é um dos motivos para a diminuição no percentual da arrecadação de pessoa jurídica de homens e de mulheres nesse mesmo ano, e possivelmente é resultado de repasses feitos pela iniciativa privada aos partidos.

Portanto, a tabela anterior evidencia que – para as duas posições legislativas, nos dois pleitos, tanto para homens como para mulheres – a principal fonte de recursos de campanha foi pessoa jurídica. Também é observado um aumento significativo nos recursos oriundos de partidos e dos comitês de campanha, de 2006 para 2010.

#### *Valores das receitas de homens e mulheres a partir de diferentes fontes*

As tabelas seguintes apresentam uma comparação das receitas de homens e de mulheres, a partir de cada fonte de financiamento. Com exceção da primeira linha da tabela – que para fim de comparação apresenta os valores reais, *per capita*, arrecadados por homens e mulheres – todos os demais valores referem-se a índices criados com base nas receitas dos candidatos para cada fonte de arrecadação, e padronizados, levando-se em conta as especificidades de cada estado. A agregação dos valores referentes a todos esses índices é o que compõe o ISR, calculado conforme especificado anteriormente.

Diferentemente da tabela anterior, onde a intenção era especificar o perfil da composição da receita de homens e mulheres e fazer a comparação entre as receitas de candidatos do mesmo sexo, aqui a comparação é feita entre as receitas de homens e de mulheres. A intenção é verificar o desempenho das mulheres e dos homens com respeito à arrecadação de cada uma das fontes declaradas. O item último da tabela (ISR outros) não será considerado na análise, dado que o montante proveniente dessa fonte é comparativamente irrisório, como pode ser visto na tabela anterior – normalmente não chega a 2% dos recursos totais.

Tabela 7 - Composição das receitas de candidatos e candidatas em 2006

2006		Deputado Estadual		Deputado Federal	
		Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
	Receita	R\$ 53.928.684,19	R\$ 395.965.049,72	R\$ 29.880.535,54	R\$ 392.696.612,54
	Receita per Capita	R\$ 47.809,12	R\$ 56.317,03	R\$ 70.639,56	R\$ 128.374,18
	razão F/M	0,85		0,55	
ISR (média de todos os candidatos)	ISR	0,95	1,05	0,64	1,09
	razão F/M	0,91		0,59	
	ISR Comitês	0,14	0,13	0,09	0,08
	razão F/M	1,10		1,21	
	ISR Part.Políticos	0,02	0,02	0,02	0,04
	razão F/M	0,94		0,58	
	ISR Pess. Física	0,28	0,25	0,14	0,17
	razão F/M	1,16		0,81	
	ISR Pess. Jurídica	0,32	0,37	0,27	0,60
razão F/M	0,85		0,46		
ISR Rec. Próprios	0,19	0,27	0,10	0,19	
razão F/M	0,69		0,52		
ISR Outros	0,01	0,01	0,01	0,01	
razão F/M	0,50		1,21		

Na tabela 7, que apresenta um detalhamento da composição da receita de candidatos e candidatas nas eleições de 2006, fica evidente a desvantagem das mulheres em relação a quase todas as fontes de financiamento, como se verifica a partir das colunas do meio. Para o cargo de deputado estadual, a fonte na qual as mulheres tiveram o pior desempenho foram os recursos próprios, em que o ISR delas representou 0,69 do ISR dos homens. Ou seja, as mulheres tiveram em torno de 30% a menos de arrecadação dessa fonte. Das fontes especificadas acima, elas tiveram uma pequena vantagem em relação aos homens em duas delas: recursos de pessoa física e de comitê, nas quais a razão entre os ISRs de homens e o de mulheres foi de 1,16 e 1,10 respectivamente.

Para a posição de deputado federal neste mesmo ano (2006), a única fonte na qual as mulheres tiveram uma pequena vantagem em relação aos homens foi em recursos provenientes de comitês; em todas as demais, elas

ficaram em desvantagem. A principal diferença foi encontrada no financiamento proveniente da iniciativa privada, em que o ISR Pessoa Jurídica foi de apenas 0,46 do dos homens. Ou seja, em média, as mulheres arrecadaram de pessoas jurídicas menos da metade do que arrecadaram os homens. A segunda fonte mais desigual de receita masculina e feminina foram os recursos próprios, em que a razão entre o ISR de homens e de mulheres foi de 0,52.

Tabela 8 - Composição das receitas de candidatos e candidatas em 2010

2010	Deputado Estadual		Deputado Federal		
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	
Receita	R\$ 115.745.184,42	R\$ 806.157.206,19	R\$ 73.224.086,44	R\$ 826.904.529,62	
Receita per Capita	R\$ 61.995,28	R\$ 97.941,59	R\$ 116.044,51	R\$ 248.767,91	
razão F/M	0,63		0,47		
ISR (média de todos os candidatos)	ISR	0,78	1,12	0,56	1,17
	razão F/M	0,70		0,48	
	ISR Comitês	0,17	0,25	0,11	0,17
	razão F/M	0,67		0,68	
	ISR Part.Políticos	0,08	0,10	0,11	0,23
	razão F/M	0,80		0,46	
	ISR Pess. Física	0,20	0,24	0,09	0,14
	razão F/M	0,85		0,60	
	ISR Pess. Jurídica	0,23	0,33	0,20	0,47
	razão F/M	0,70		0,42	
ISR Rec. Próprios	0,10	0,20	0,05	0,15	
razão F/M	0,49		0,31		
ISR Outros	0,01	0,01	0,01	0,01	
razão F/M	0,82		0,50		

Em 2010, a diferença entre os recursos de financiamento das campanhas de mulheres e homens aumentou para os dois cargos. Enquanto, em 2006, o ISR total das mulheres foi de 0,95 nas candidaturas de deputado estadual e de 0,64 nas de deputado federal, como visto na tabela anterior; em 2010 o ISR delas caiu para 0,78 e 0,56 para essas mesmas posições.

A principal diferença para o cargo de deputado estadual foi encontrada nas fontes de recursos próprios e recursos de comitê, nas quais a diferença relativa entre o ISR das mulheres e dos homens foi de 0,49 e 0,67, respectivamente. Os recursos provenientes de pessoa jurídica vêm logo em seguida, como fonte mais desigual de recursos, com uma razão de 0,70.

A diferença mais expressiva para o cargo de deputado federal veio também da fonte “recursos dos candidatos”, onde o valor declarado pelas mulheres foi por volta de 69% inferior ao valor arrecadado pelos homens. A segunda maior diferença veio de “pessoa jurídica”, em que o ISR das mulheres foi de 0,20, contra 0,47 do ISR dos homens, o que significa que as mulheres receberam dessa fonte 58% a menos que os homens. Os recursos provenientes dos partidos vêm logo a seguir como a fonte mais desigual de distribuição

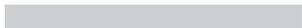
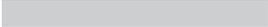
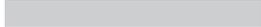
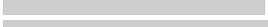
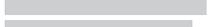
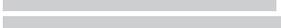
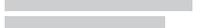
de recursos. Aqui as mulheres tiveram apenas 46% do financiamento dos homens. Ou seja, elas receberam 54% a menos que os homens.

Como se vê, foi no investimento de recursos do próprio candidato que se deu a maior diferença entre os orçamentos de homens e mulheres para o cargo de deputado federal. Embora, nessas eleições, essa fonte tenha representado uma parcela menor (12,2%) do montante arrecadado, ela continua significativa. A contribuição dos partidos políticos e da iniciativa privada – as duas outras fontes maiores em diferença de receita entre homens e mulheres – representam fatias mais importantes de contribuição (em torno de 20% e 40% respectivamente).

#### PARTIDOS E FINANCIAMENTO ELEITORAL

Há uma alta correlação entre a arrecadação de recursos pelos partidos e os votos que eles conquistam. O gráfico a seguir especifica essa correspondência existente entre votos e recursos financeiros dos principais partidos em 2010.

Gráfico 1 - Correlação (de Pearson) entre ISV e ISR por partido (2010)

	Dep. Estadual		Dep. Federal
PSDB		0,76	 0,79
PSB		0,74	 0,76
DEM		0,80	 0,75
PMDB		0,75	 0,72
PT		0,74	 0,71
PTB		0,75	 0,70
PP		0,78	 0,67
PDT		0,47	 0,56

Com exceção do PDT (que teve uma correlação entre votos e recursos de 0,47 para deputado estadual, e de 0,56 para deputado federal) o Gráfico 1 demonstra que, dentre os partidos analisados, a correspondência entre receitas e votos foi igual ou superior a 0,74 para o cargo de deputado estadual, e para a posição de deputado federal foi de 0,72. A alta correlação entre receitas e votos nos partidos comprova o que vem sendo dito até aqui sobre o papel central desempenhado pelo investimento financeiro em uma campanha eleitoral.

Os gráficos a seguir mostram a diferença entre os recursos dos candidatos homens e mulheres, provenientes dos principais partidos. Para fins de

análise, como já visto nas tabelas 7 e 8, o ISR foi adaptado de modo a levar em conta apenas a parcela de recursos derivados dos partidos políticos.<sup>8</sup>

Gráfico 2 - Quão maior (ou menor, em %) é a parcela da receita proveniente dos partidos políticos (em ISR) na campanha das candidatas mulheres em relação aos homens, por partido, Deputado Estadual, 2006 e 2010

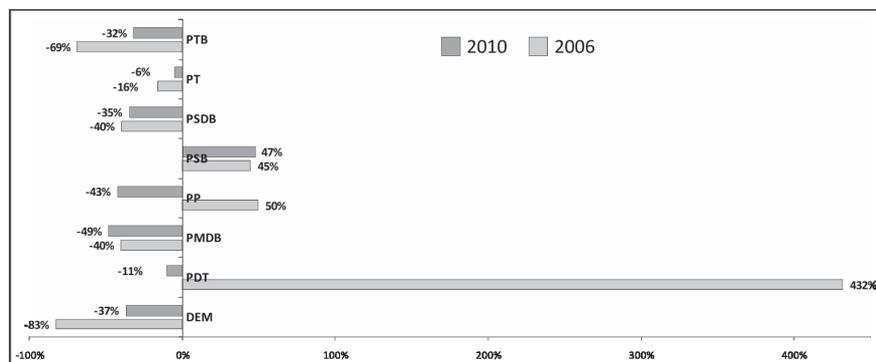
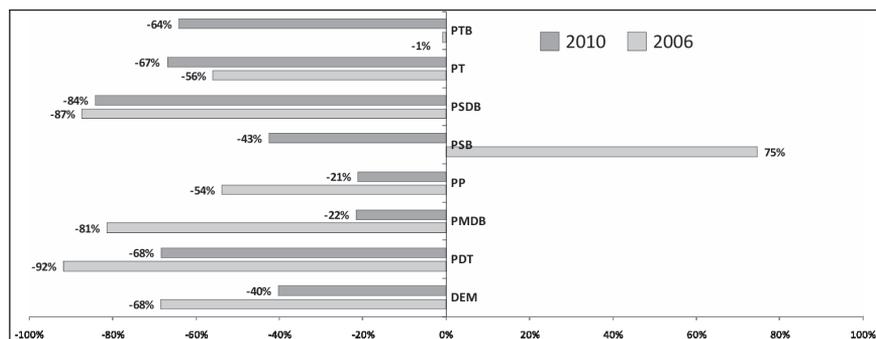


Gráfico 3 - Quão maior (ou menor, em %) é a parcela da receita proveniente dos partidos políticos (em ISR) na campanha das candidatas mulheres em relação aos homens, por partido, Deputado Federal, 2006 e 2010



Os gráficos 2 e 3 evidenciam que as campanhas das mulheres foram subfinanciadas em relação às dos homens pela maioria dos partidos, tanto para o cargo de deputado estadual como para o de federal, embora neste último a diferença tenha sido mais significativa.

Nas candidaturas de 2006 ao cargo de deputado estadual, as mulheres foram sobrefinanciadas em três dos oito partidos. O PSB doou 45% a mais para as mulheres, o PP 50% a mais, e o PDT, surpreendentemente, doou 432% a mais para as mulheres que para os homens. Em 2010, para esse mesmo cargo, apenas o PSB sobrefinanciou as candidaturas femininas em 47%.

Focalizando no subfinanciamento para essa mesma posição, vimos que, em 2006, os três partidos em que houve maior diferença entre o montante dado às mulheres e aos homens foram o DEM (-83%), PTB (-69%), e o PMDB e PSDB (ambos -40%). Em 2010, o partido que menos investiu em suas candidaturas femininas foi o PMDB (-49%), seguido pelo PP (-43%) e pelo DEM (-37%).

Na posição de deputado federal, em 2006, o único partido que doou, em média, mais recurso para as mulheres foi o PSB (75%). Em 2010 não houve sobrefinanciamento das candidaturas femininas, a partir da fonte de doação “partidos políticos”.

Quanto ao subfinanciamento das candidaturas femininas ao cargo de deputado federal no pleito de 2006, o partido que se destacou negativamente (o que surpreendeu, posto que se destacara de forma positiva para o cargo de deputado estadual) foi o PDT (com -92%), seguido do PSDB (-87%), e do PMDB (-81%). Em 2010 o subfinanciamento das candidaturas femininas nessa posição foi maior por parte do PSDB (-84%), seguido do PDT (-68%), e do PT (-67%).

Os gráficos anteriores permitem algumas leituras sobre a distribuição dos recursos pelos partidos políticos. Primeiro, com pequenas exceções, as mulheres foram subfinanciadas pela maioria dos partidos, tanto no pleito de 2006 como no de 2010. Segundo, o subfinanciamento foi maior para a posição de deputado federal que para a de deputado estadual. E terceiro, o montante advindo dos partidos para as candidaturas aumentou significativamente de 2006 para 2010, sendo que a diferença no percentual, repassado para as mulheres e para os homens, também cresceu de forma considerável. Não houve uma tendência por linha ideológica dos partidos para o subfinanciamento feminino.

Como visto na tabela 6, os partidos políticos vêm crescentemente se constituindo em uma fonte importante de financiamento de campanha. Em 2010, o montante proveniente dos partidos para o cargo de deputado estadual foi de cerca de 10% e para o cargo de deputado federal foi de cerca de 20%. A maior parcela deste recurso, como é observado nos gráficos 2 e 3, foi destinada aos candidatos homens. Considerando-se que há uma alta correlação entre recursos de campanha e chances de sucesso eleitoral, podemos concluir, portanto, que ainda que o desequilíbrio nas receitas de candidatos e candidatas não se deva exclusivamente aos partidos – já que as mulheres investem menos recursos próprios em suas campanhas e recebem quantias menores de financiamento que os homens de diferentes fontes, em especial da iniciativa privada – os partidos políticos contribuem para o baixo desem-

penho das mulheres nas urnas na medida em que a maioria deles favorece financeiramente, e de forma expressiva, as campanhas de candidatos homens.

## CONCLUSÕES

Este capítulo considerou o papel dos partidos políticos no processo de recrutamento das mulheres para cargos legislativos no Brasil. A análise teve dois focos centrais: a) a seleção e eleição por gênero; b) o financiamento eleitoral.

A parte inicial apresentou um quadro da presença de mulheres entre os candidatos e eleitos dos principais partidos, a fim de comparar o desempenho de homens e mulheres e avaliar se haveria diferença entre os partidos analisados. Ficou evidenciado que o nível de responsividade dos partidos para com a promoção política das mulheres, no geral, é baixo. Os partidos selecionam poucas mulheres e, das selecionadas, poucas têm sucesso eleitoralmente. Embora haja uma tendência para que os partidos de esquerda selecionem e elejam mulheres em proporções maiores para o cargo de deputado federal, no cargo de deputado estadual foi o PFL, um partido de direita, que tendeu a se destacar positivamente até período recente. O mesmo é observado com relação aos recursos financeiros. Embora no cargo de deputado estadual os partidos que mais subfinanciaram foram os de centro e de direita, nos cargos de deputado federal, o subfinanciamento maior ficou por conta dos partidos de centro e de esquerda. Ou seja, não há diferenças evidentes por linha ideológica dos partidos no que se refere ao compromisso com a promoção política das mulheres.

Com a implementação das cotas, o número de mulheres selecionadas aumentou de forma crescente em todos os partidos. Mas as chances de as mulheres se elegerem diminuíram, o que é constatado através da comparação entre as chances de sucesso de homens e de mulheres, e expresso no cálculo da razão de chances. Em 1994, ou seja, antes da implementação das cotas, a razão de chances era superior a 1 nos partidos analisados (com exceção do PT e do PTB para o cargo de deputado estadual, e do PTB para o cargo de deputado federal), indicando que as chances de sucesso eleitoral das mulheres eram superiores às dos homens. Isso se inverte a partir de 1998, quando, em todos eles, as chances de sucesso das mulheres passam a ser consideravelmente inferiores às dos homens; e a diferença se acentua em 2010, quando, a partir da minirreforma eleitoral, houve um aumento substantivo no número de candidaturas femininas. Ou seja, o aumento no número de candidaturas femininas impulsionadas pela lei de cotas teve como consequência direta uma diminuição nas chances de as mulheres se elegerem.

Em 2010, houve um aumento no número de candidaturas femininas: de 78% para as candidaturas a deputado estadual, e de 68% para as candidaturas a deputado federal. O número de candidaturas masculinas para essas posições também aumentou, mas em um patamar inferior: 26% para a posição de deputado estadual e 17% para a de deputado federal. Com o aumento expressivo nas candidaturas de mulheres, a razão de chances delas caiu ainda mais. Para o cargo de deputado federal, no melhor dos casos, ela foi de 0,45 (PSB) e, no pior caso, de 0,15 (PTB). Na posição de deputado estadual, a razão de chances foi maior, mas mesmo assim, com exceção do PT (0,80) e do PSB (0,78), ela oscilou em todos os demais partidos entre 0,19% no Democratas e 0,52 no PSDB.

A segunda parte do capítulo tratou do financiamento eleitoral, e teve sua análise norteadada pela pergunta: Em que medida os partidos políticos têm alguma responsabilidade pelo baixo desempenho eleitoral das mulheres? A primeira parte do capítulo demonstrou que, embora as mulheres sejam selecionadas como candidatas em números consideravelmente inferiores aos dos homens, elas têm desvantagem ainda maior entre o número de eleitos, já que a proporção de mulheres é maior entre os candidatos que entre os eleitos pelos partidos. Isto indica que apenas selecionar mais mulheres é insuficiente para que mais mulheres sejam eleitas.

Como o nosso sistema eleitoral funciona com listas abertas e cada candidato é responsável por sua campanha, que responsabilidade poderiam ter os partidos pelo insucesso eleitoral das mulheres? O papel desempenhado pelos partidos na seleção de candidatos é central, mas em que medida eles podem influenciar também o resultado do processo?

A pesquisa permitiu constatar que as mulheres candidatas estão corretas ao afirmarem que as suas campanhas recebem menos apoio financeiro dos partidos que as campanhas dos homens. Da análise feita, foi verificado um subfinanciamento expressivo de candidaturas femininas pelos partidos, tanto em 2006 como em 2010.

Na impossibilidade de uma reforma política efetiva, que garanta condições mais equânimes de competição entre diferentes grupos sociais, os partidos políticos têm uma função importante para impulsionar a participação das mulheres em espaços oficiais de poder político. Dado que os partidos se constituem numa fonte importante de financiamento eleitoral, eles poderiam compensar o desequilíbrio no financiamento das campanhas femininas, através de ações afirmativas que favorecessem as mulheres na distribuição dos seus recursos. Contrariamente, a tendência é pelo apoio preferencial às campanhas de homens, os quais já gozam de mais apoio de

outras fontes de financiamento, bem como tendem a investir mais recursos próprios em suas campanhas.

Os partidos têm um peso central para a promoção política das mulheres. Considerando-se sua importância no processo de recrutamento e seleção de candidatos, como fonte de recursos financeiros e sua influência sobre a agenda política, uma inclusão efetiva das mulheres em espaços de tomada de decisão política implica uma ação consciente dos partidos para promover mudanças em suas estruturas e práticas internas, bem como nas políticas e ações do governo.

## NOTAS

- 1 Lijphart (2003) utiliza três indicadores relacionados à presença das mulheres na política e à proteção de seus direitos, para medir a qualidade da democracia nos 36 países considerados em seu estudo. As pesquisas do World Value Survey também levam em conta o número de mulheres presentes nos parlamentos para avaliar os níveis de democracia.
- 2 Alguns autores salientam essa tendência, particularmente, entre partidos da “nova esquerda”, por terem estes um maior relacionamento com os movimentos sociais (Caul, 1999).
- 3 Quando as chances são iguais para homens e mulheres, a razão de chances é igual a 1. Uma razão de chances maior que 1 é favorável às mulheres. Isso significa que, antes das cotas, as candidaturas femininas eram ligeiramente mais bem sucedidas que as masculinas.
- 4 Para uma definição sobre níveis de responsividade partidária no Brasil, ver Sacchet (2010). Os partidos mais responsivos são considerados os que selecionam mais que 15% e nos quais a razão de chances das mulheres é igual ou maior que 1. Os de responsividade média são aqueles que ou selecionam mais que 15%, mas nos quais as mulheres têm razão de chances inferior a 1, ou que selecionam menos que 15%, mas nos quais as mulheres têm razão de chances superior a 1. Os de responsividade baixa seriam aqueles em que tanto o número de mulheres selecionadas é inferior a 15%, quanto a razão de chances é menor que 1 (Sacchet, 2010).
- 5 É importante destacar que esses números são inferiores em 1/3 do total de recursos gastos, pois, na base de dados do TSE, não há informação sobre receitas para 1/3 dos candidatos que disputaram as eleições. Tais candidatos, possivelmente, preferiram declarar seus gastos através de outros meios previstos em lei, o que não permite uma análise individualizada. Portanto, caso esses 1/3 fossem acrescidos, os gastos totais de campanha em 2010, tanto para o cargo de deputado federal como estadual, seriam superiores a 1 bilhão de reais.
- 6 O ISV é calculado da seguinte forma: 
$$ISV_{\text{candidato}} = \frac{V_{\text{candidato}} \cdot N_{UF}}{V_{UF}}$$

Onde:  $V_{\text{candidato}}$ : Total de votos recebidos pelo candidato

$V_{UF}$ : Soma dos votos recebidos por todos os candidatos da UF

$N_{UF}$ : Número de candidatos de cada UF

7 O ISR é calculado da seguinte maneira: 
$$ISR_{\text{candidato}} = \frac{R_{\text{candidato}} \cdot N_{UF}}{R_{UF}}$$

Onde:  $R_{\text{candidato}}$ : Receita total do candidato

$R_{UF}$ : Receita total da UF (soma da receita de todos os candidatos da UF)

$N_{UF}$ : Número de candidatos de cada UF

8 Este índice, o ISRpp, é calculado da seguinte maneira:

$$ISR_{PP\text{candidato}} = ISR_{\text{candidato}} \cdot \frac{R_{PP\text{candidato}}}{R_{\text{candidato}}}$$

Onde:  $R_{\text{candidato}}$ : Receita total do candidato

$R_{PP\text{candidato}}$ : Receita do candidato proveniente do seu partido político (pp)

## REFERÊNCIAS

ÁLVARES, M. L. M. Mulheres brasileiras em tempo de competição eleitoral: seleção de candidaturas e degraus de acesso aos cargos parlamentares. *Dados*, v. 51, n. 4, p. 895-939, 2008.

BALDEZ, L. The impact of Gender Quota Law in Mexico. Paper presented at Pathways to Power: *Political recruitment and democracy in Latin America*. Wake forest University, April 2-4, 2004.

BALLINGTON, J. Gender equality in political party funding. In: AUSTIN, R.; TJERNSRÖM, M. (Eds.). *Funding of political parties and election campaigns*. Stockholm: Idea, 2003. p. 157-167.

BRITTO, D. *O elo corporativo?* Grupos de interesse, financiamento de campanha e regulação eleitoral. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

CAUL, M. Women's representation in Parliament. *Party Politics*. London: Sage, v. 5, n. 1, p. 79-98, 1999.

ESEB-CSES 2006\_ Estudo Eleitoral Brasileiro-Comparative Study of Electoral Systems, Cesop/Unicamp, 2006: Banco de Dados do CESOP\_ n. de referência CESOP-Ipsos/BRASIL06\_02489. Disponível em: [www.cesop.unicamp.br/site/html/busca.php](http://www.cesop.unicamp.br/site/html/busca.php). Acesso em: 19 nov. 2010.

HTUN, M.; JONES, M. P. Engendering the right to participate in decision-making: electoral quotas and women's leadership in Latin America. In: CRASKE, N.; MOLYNEUX, M. (Eds.). *Gender and the politics of rights and democracy in Latin America*. Basingstoke: Palgrave, 2002. p. 32-56.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO e IBOPE INTELIGÊNCIA. Pesquisa Mulheres na Política. São Paulo, fev. 2009. Disponível em: [http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/images/stories/PDF/politica/pesq\\_mulherpol.pdf](http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/images/stories/PDF/politica/pesq_mulherpol.pdf). Acesso em: 15 set. 2010.

LIJPHART, A. *Modelos de Democracia*: desempenho e padrões de governo em 36 países. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

- LOVENDUSKI, J. Introduction: The dynamics of gender and party. In: LOVENDUSKI, J.; NORRIS, P. (Eds.). *Gender and party politics*. London: Sage, 1993, p. 1-15.
- MATLAND, R. Enhancing women's political participation: legislative recruitment and electoral systems. In: BALINGTON, J.; KARAN, A. *Women in Parliament: beyond numbers*. Stockholm: Idea, 2005.
- NORRIS, P.; LOVENDUSKI, J. *Political recruitment*. Cambridge: Cambridge University Press, 1995.
- NORRIS, P. Conclusions: Comparing legislative recruitment. In: LOVENDUSKI, J.; NORRIS, P. (Eds.). *Gender and party politics*. London: Sage, 1993. p. 309-330.
- SACCHET, T. Representação política e gênero no Brasil: uma análise sobre a responsividade dos partidos. Fórum: Desafios Metodológicos e Institucionais das Pesquisas em Gênero e Política. 34º Encontro da ANPOCS. Caxambu/MG, 25 a 29 out. 2010.
- SACCHET, T. Capital social e gênero e representação política no Brasil. *Opinião Pública*, Campinas, v. 15, n. 2, 2009.
- SACCHET, T. Political parties and gender in Latin America: an overview of conditions and responsiveness. In: GOETZ, A. M. (Org.). *Governing women: women's political effectiveness in contexts of democracy and governance reform*. New York: Routledge, 2008. p. 148-172.
- SACCHET, T.; SPECK, B. W. IPSA Research Committee on Political Finance and Political Corruption, RC20. *Annual Meeting on Political Finance and Corruption*. Liubliana, Slovênia, 24 a 26 de jul. 2010a.
- SACCHET, T.; SPECK, B. W. *Financiamento eleitoral e representação política: o peso do dinheiro e o desequilíbrio de gênero nas esferas legislativas*. Congresso da ANPOCS 2010. Caxambu, 2010b.
- SAMUELS, D. Money, elections, and democracy in Brazil. *Latin American Politics and Society*, v. 43, Issue 2. Summer, 2001. p. 27-48.
- SPECK, B. W. Reagir a escândalos ou perseguir ideais? A regulação do financiamento político no Brasil. *Cadernos Adenauer*, ano 6, n. 2, p. 123-159, 2005.
- WAYLEN, G. Gender and transitions: what do we know? *Democratization*, v. 10, p. 157-178, 2003.

## COTAS DE PARTICIPAÇÃO E ELEIÇÕES NO BRASIL

Thiago Cortez Costa

### PERSISTÊNCIA DA DESIGUALDADE POLÍTICA

Apesar de as mulheres terem experimentado aumentos significativos nas taxas de alfabetização, na média de anos de estudo, no nível educacional, e terem se inserido no mercado de trabalho, sua representação entre os chefes de estado, de governo e membros do parlamento continua baixa em relação ao seu peso na população. Passamos de uma sociedade que legava aos homens o direito ao estudo para uma sociedade em que as mulheres são as mais letradas; de uma sociedade em que cabiam às mulheres os assuntos domésticos para uma sociedade cujo mercado de trabalho as incorporou maciçamente. Contudo, permanece tímida a participação política feminina em cargos eletivos e em cargos de indicação política. Ainda não lhes foi possível ocupar posições de poder de maneira equitativa em relação aos homens. Nomes como Angela Merkel, Cristina Kirchner e Dilma Rousseff fazem parte de uma lista de exceções – e não de regras – em um cenário dominado pela presença masculina. Para se ter ideia, as mulheres ocupam menos que um quinto dos assentos dos parlamentos no mundo.<sup>1</sup>

Acreditava-se no passado que a educação extensiva às mulheres seria a chave para a emancipação feminina – assim pregavam as feministas do jornal *O Bello Sexo*, em 1870 (Avelar, p. 44). Esforços internacionais para enfrentar as desigualdades de gênero, constantemente enfatizam a educação como forma de atingir o empoderamento das mulheres.<sup>2</sup> A educação serviria, nesse sentido, como o mecanismo condutor através do qual as mulheres, tradicionalmente relegadas à esfera privada, mover-se-iam à esfera pública e se equiparariam aos homens. Com uma formação especializada, poderiam ser inseridas no mercado de trabalho e, por conseguinte, adquirir independência financeira; a partir daí o seu empoderamento se aprofundaria gradativamente (Chiang, 2005, p. 1-5).

Como a participação feminina na política direta permaneceu incongruente com o volume populacional das mulheres, a despeito de seus avanços socioeconômicos, passou-se a duvidar da capacidade de o aumento dos níveis educacionais possibilitar o empoderamento político feminino. Se, por um lado, a educação promove uma porta de acesso à elite política, por outro, ela pode não ser suficiente para garantir a vitória eleitoral, já que diversos outros fatores determinam candidatura e eleições.

A persistência da desigualdade na distribuição dos postos políticos entre homens e mulheres aponta para a possibilidade de que permaneçam latentes e pouco alterados outros fatores estruturais – além dos níveis educacionais – que impedem uma maior presença política feminina. Passados mais de dois séculos desde que as primeiras mulheres puderam votar, talvez ainda se delonguem bastante as transformações necessárias a esses outros fatores, para que se obtenham, sem interferências, resultados em termos de equidade de gênero na distribuição dos cargos eletivos (se é que um dia essas mudanças ocorrerão). Diante da insuficiência das alterações socioeconômicas, como fatores determinantes na redistribuição do poder, certos organismos internacionais, países e ONGs propuseram intervenções diretas na questão da participação política feminina. Começaram a adotar estratégias deliberadamente voltadas para a promoção da “equidade entre homens e mulheres”, e algumas medidas foram propostas com o objetivo de forçar o incremento da proporção de mulheres na política formal; dentre essas medidas, conhecidas por “ações afirmativas”, estão as cotas de participação.

#### ACORDOS INTERNACIONAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

A Lei Internacional de Direitos Humanos (ONU, 1948, Art. 2) e a Convenção da Assembleia Geral das Nações Unidas sobre os Direitos Políticos da Mulher (ONU, 1954) inauguraram, na legislação internacional, o princípio de igualdade política entre os sexos. Ambas as legislações requeriam dos Estados signatários que assegurassem a igualdade de homens e mulheres, indistintamente, frente a todos os direitos civis e políticos. O objetivo da ONU era promover, dessa forma, a derrubada das barreiras legais à participação política feminina. Não havia qualquer previsão de instrumentos judiciais que pudessem fomentar diretamente a presença de mulheres nos postos de comando; buscava-se apenas a expansão dos direitos políticos.

Foi somente em 1979 que as Nações Unidas aprovaram, de forma deliberada, um acordo fixando uma agenda voltada ao combate da discriminação por sexo. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas

de Discriminação Contra a Mulher, aprovada em 18 de dezembro daquele ano, foi ratificada por 20 países, e hoje é aceita por mais de 180 nações, inclusive o Brasil. O texto da Convenção reafirma o direito das mulheres ao voto, à candidatura em eleições, a exercer funções públicas e a participar em organizações não governamentais que se ocupem da vida pública e política (ONU, 1979, Art. 7). A Convenção inova ao propor a introdução de políticas afirmativas e estipula que não seria considerada discriminação a adoção (pelos Estados-Parte) de medidas especiais de caráter temporário, destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher. De acordo com o texto, essas medidas especiais deverão cessar quando os objetivos de igualdade, de oportunidade e tratamento houverem sido alcançados (ONU, 1979, Art. 4, § 1º).

Outros importantes acordos internacionais sobre os direitos da mulher foram o Plano de Ação da Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, aprovado no Cairo, em 1994, e a Plataforma de Ação fixada por ocasião da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, organizada pela ONU em Pequim, no ano de 1995. Os dois acordos visavam estabelecer mecanismos para a participação igualitária da mulher na vida pública.

A Plataforma de Pequim defende claramente a adoção de ação afirmativa em favor das mulheres na política (ONU, 1995, § 187). Dentre as medidas estipuladas pelo documento estão ainda: (1) alcançar uma representação paritária das mulheres e dos homens – se necessário, mediante ação positiva em favor da mulher – em todos os postos governamentais e da administração pública; (2) adotar nos sistemas eleitorais, quando apropriado, medidas que estimulem os partidos políticos a incorporar as mulheres em postos públicos eletivos e não eletivos, na mesma proporção e nas mesmas categorias que os homens; e (3) examinar o impacto diferencial dos sistemas eleitorais sobre a representação política das mulheres para se considerar a possibilidade de ajuste ou reforma nesses sistemas.

A Declaração do Milênio, selada em setembro de 2000 pela Assembleia Geral da ONU, definiu objetivos a serem cumpridos pelos países membros até 2015. O documento reforça esses acordos anteriores, na medida em que defende a implementação da democracia e o respeito aos direitos humanos (sobretudo das minorias), e posto que requer a implementação da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, de 1979 (ONU, 2000, § 1-32). A conjuntura delineada nos foros internacionais apontava, pois, para a busca de uma maior presença feminina na política – nos cargos eletivos e na administração pública –, fortalecendo o mecanismo das cotas de participação como política adequada para atingir

esse objetivo. Brito, Cypriano e Matos (2007) ressaltam a importância desse contexto internacional na determinação do ambiente interno que permitiu a adoção de cotas no Brasil. Para os autores, as conferências e convenções internacionais tiveram importante papel na justificativa para a elaboração do projeto de lei, pois o país havia ratificado a maioria das convenções e, por isso, deveria incorporá-las em suas leis e políticas públicas.

#### O QUE SÃO AS COTAS DE PARTICIPAÇÃO?

As cotas de participação são regras que estabelecem um número de vagas em um determinado organismo para serem ocupadas por membros de um dado grupo social. Esse organismo pode ser uma assembleia parlamentar, uma comissão de trabalho, uma universidade, um corpo consultivo ou diretivo, ou mesmo uma lista de candidatos em uma eleição. O critério para se definirem os grupos a ser abrangidos pelas cotas pode ter como base o sexo, a religião, a origem étnica, entre outros.

No caso das cotas por sexo, o objetivo é aumentar, por voto ou indicação, a presença de mulheres em instituições como governos, parlamentos e conselhos locais. Seus defensores buscam legitimá-las com base no discurso da exclusão, segundo o qual a principal razão para a baixa presença feminina na política formal são as práticas excludentes dos partidos políticos e do sistema político como um todo (Dahlerup, 2005, p. 141).

As cotas retiram o fardo do recrutamento político que pesa sobre as mulheres (como indivíduos) e o coloca sobre aqueles que controlam o processo de seleção dos candidatos, ou seja, os partidos políticos principalmente. Desse modo, forçam os responsáveis pela indicação e nomeação dos candidatos a começarem a recrutar mulheres e lhes dar chances que elas não teriam de outra forma.

#### *Tipos de cotas por sexo*

Os tipos mais comuns de cotas de participação por sexo são *cotas para candidatas* e *reserva de assentos no parlamento*. Um tipo alternativo de cota, o da *neutralidade de gênero*, procura promover a participação feminina sem privilegiar diretamente nenhum dos sexos. A classificação a seguir foi construída por Drude Dahlerup (2005, p. 142-143), havendo pequenas variações, de país para país, em relação aos tipos gerais aqui descritos.

## Cotas para candidatas

As cotas para candidatas são determinadas pela Constituição, pelas leis eleitorais ou pela legislação interna dos partidos; especificam a porcentagem mínima de candidatas mulheres na lista eleitoral de cada partido político, e determina que todos eles devem recrutar o índice requerido. Alguns partidos decidem voluntariamente adotar cotas para mulheres em sua legislação interna, o que ocorre com mais frequência naqueles de tendência centroesquerdista, enquanto os mais conservadores e liberais, de forma geral, tendem a ser relutantes ou contrários à adoção de tais medidas.

## Reservas de assentos

As reservas de assento são também especificadas pela Constituição ou pela legislação eleitoral e determinam, em uma legislatura, o número de cadeiras a serem ocupadas por mulheres no parlamento. A reserva de assentos para mulheres pode se dar através de eleição ou de nomeação. Em Uganda, 56 lugares são reservados para mulheres, eleitas em cada um dos distritos do país. Em Ruanda, 30% da bancada são destinados às mulheres, que são eleitas por um procedimento diferenciado. Na Tanzânia, a reserva de assentos femininos é de 20% do total, os quais são distribuídos pelos partidos políticos, proporcionalmente ao número de eleitos. No Quênia e em alguns países árabes as cadeiras femininas são ocupadas por nomeação.

## Cotas com neutralidade de gênero

Sistemas de cotas podem ser construídos de modo a não privilegiar diretamente um ou outro sexo. Neste caso, o requerimento pode ser, por exemplo, para que nem homens nem mulheres ocupem mais que 60% das posições (ou menos que 40%) em uma lista de partido ou em um organismo. Enquanto as cotas para mulheres fixam um máximo para o número de homens, as cotas neutras fixam um máximo para ambos os sexos. É o caso da legislação de cotas no Brasil, que fixa um máximo de 70%, e um mínimo de 30% para cada um dos sexos nas listas eleitorais dos partidos políticos. As cotas neutras são, com frequência, usadas como uma estratégia para refutar os argumentos dos oponentes às cotas, como uma forma de discriminação dos homens.

As cotas podem ser vistas como uma medida temporária até que as barreiras à participação de mulheres sejam removidas. Elas têm sido implementadas em lugares nos quais historicamente as mulheres estiveram quase

totalmente excluídas da política formal, como na Jordânia e no Afeganistão. Em tais casos, as cotas representam um estímulo à participação de mulheres; em outros, as cotas são introduzidas para consolidar e fortalecer os avanços feitos por mulheres na conquista de posições de poder – ou para prevenir um possível retrocesso.

#### DEBATE EM TORNO DAS COTAS

A implementação de cotas de participação não é assunto consensual. A ideia de estabelecer cotas para mulheres está em constante conflito com outras noções, como o discurso acerca da justiça e da competência pessoal, e com a ideia de individualismo. Drude Dahlerup (2005, p. 143-145) compilou uma lista dos argumentos contrários e dos favoráveis às cotas de participação, alguns deles são apresentados no Quadro 1.

Quadro 1 - Debate em torno das cotas de participação.

Argumentos contrários	Argumentos favoráveis
As cotas violam o princípio da igualdade de oportunidade para todos, já que as mulheres têm tratamento preferencial.	Cotas para mulheres não discriminam, mas compensam as atuais barreiras que impedem que as mulheres tenham acesso a uma parcela justa dos assentos parlamentares.
A representação política deve implicar uma escolha entre ideias e plataformas partidárias, não entre categorias sociais.	Cotas possibilitam que haja várias mulheres juntas em um comitê ou assembleia, minimizando, desse modo, a frequente pressão experimentada por mulheres isoladas ou atuando em número reduzido.
As cotas são antidemocráticas, posto que aos eleitores deve ser dado o poder de decidir quem será eleito.	As mulheres, enquanto cidadãs, têm o direito de ter igual representação, posto que constituem cerca de 50% da população mundial; não é justificável, pois, que ocupem menos de 20% das vagas nos parlamentos ao redor do globo.
As cotas sugerem que políticos sejam eleitos devido ao seu sexo, não devido a suas qualificações, o que, por conseguinte, leva a que candidatos mais bem qualificados sejam preteridos.	A experiência feminina é necessária na vida política; os homens não podem representar o interesse das mulheres: apenas mulheres conseguem representar a diversidade feminina.
As cotas para mulheres serão seguidas por demandas de cotas para outros grupos, o que resultará em uma política deletéria de representação de interesses de grupos.	Cotas limitam a tendência dos partidos políticos em nomear apenas homens, mas não os discriminam individualmente; e, para os eleitores, ampliam as oportunidades, já que lhes torna possível votar também em mulheres.

## A EXPERIÊNCIA DAS COTAS NO BRASIL

A primeira experiência de cotas por sexo no Brasil foi iniciada pelo Partido dos Trabalhadores (PT) em 1991, e assegurava uma participação mínima de 30% para qualquer um dos sexos nos órgãos diretivos do partido (Godinho, 1996, p. 148-156). Em 1993, a Central Única dos Trabalhadores (CUT) também adotou um percentual mínimo de 30%, e máximo de 70%, para cada sexo nos cargos diretivos nos âmbitos nacional, estadual e regional (Delgado, 1996, p. 144-146). Alguns outros partidos e sindicatos adotaram medidas semelhantes, indicando um crescente apoio à política de cotas, até que, em 1995, no Congresso Nacional, foi aprovado um artigo na Lei 9.100, assegurando uma cota mínima de 20% para as candidaturas de mulheres às câmaras municipais.

Algumas críticas às cotas foram levantadas com base no argumento da inconstitucionalidade do privilégio na reserva de vagas especificamente para mulheres (Alves, 2003, p. 13-28). A legislação que regulamentava as eleições foi então reformulada e ampliada pela Lei 9.504 de 1997; as cotas passaram a ser de 30%<sup>3</sup> para cada sexo (e não somente para o sexo feminino) e foram adotadas também para as eleições proporcionais, no nível federal e estadual.

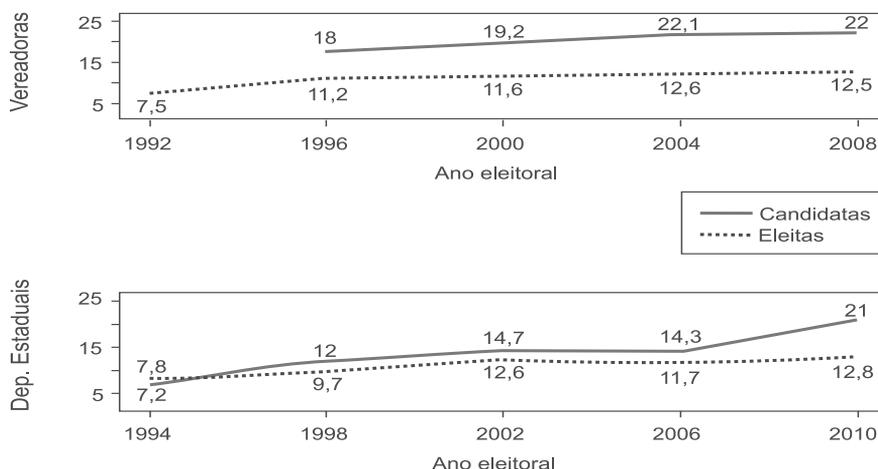
### OS RESULTADOS ELEITORAIS

Os primeiros resultados da política de cotas, todavia, não foram muito promissores, e as avaliações iniciais pareceram não chegar a uma conclusão definitiva em relação à sua eficácia. Se, por um lado, as eleições municipais e estaduais apresentaram um crescimento da presença de mulheres entre candidatas e eleitos, as eleições federais mostraram tendência contrária. Por exemplo, nas eleições municipais para as Câmaras de Vereadores de 1996 a 2008 (anos em que as cotas já estavam vigentes), o percentual de mulheres entre candidatas e eleitos aumentou em relação à eleição de 1992, anterior às cotas. As mulheres passaram de 18% do total de candidatas a vereador, em 1996, para mais de 22%, em 2008 (valor superior à meta de 20% estabelecida no texto da Lei 9.100 de 1995). Já as mulheres eleitas passaram de 7% do total de vereadores em 1992 (antes das cotas) para cerca de 12% em 2008.

Também houve uma ampliação significativa da proporção de mulheres concorrendo nas eleições em nível estadual às Assembleias Legislativas e à Câmara Legislativa do DF: em 1994 eram apenas 7,2% dos candidatas, enquanto em 1998, com as cotas, esse número cresceu para 12,0%, chegando

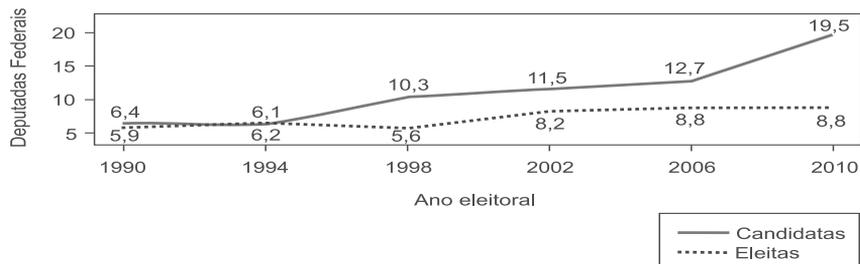
a 21,0% em 2010. O percentual de eleitas igualmente cresceu no âmbito estadual: em 1994, eram apenas 7,8% do total de deputados estaduais e distritais, e passaram a 9,7% em 1998, chegando a 12,8% em 2010.

Gráfico 1 - Percentual de candidatas e eleitas, por cargo e ano eleitoral<sup>4</sup>



Os resultados das eleições para a Câmara Federal, com as cotas, não seguiram essa mesma tendência de crescimento observada nas eleições estaduais e municipais. Se, por um lado, cresceu o percentual de candidaturas de mulheres no nível federal, acompanhando o crescimento dos níveis estadual e municipal, por outro, o percentual de eleitas decresceu no pleito realizado logo após a criação das cotas.

Gráfico 2 - Percentual de candidatas e eleitas ao cargo de deputado federal, por ano eleitoral



Entre os anos de 1990 e 1994, a proporção de candidatas ao cargo de deputado federal decresceu de 6,4% para 6,1% do total de candidaturas. Após as cotas, para a Câmara dos Deputados em 1997, essa proporção voltou a

subir, passando para 10,3% em 1998 e 11,5% em 2002. A despeito do aumento do percentual de candidatas, o percentual de eleitas diminuiu no pleito que se seguiu à criação das cotas: de 6,2% em 1994 caiu a 5,6% em 1998, ainda que tenha voltado a subir a patamares acima dos 8% nas eleições subsequentes.

A redução no percentual de eleitas, mesmo com o aumento das candidaturas, constituiu uma situação paradoxal, provocando descrédito na política de cotas e suscitando opiniões diversas acerca de seus resultados e eficácia. Ainda que o percentual de candidatas tenha crescido após as cotas e o percentual de eleitas tenha voltado a subir em 2002, ambos se mantiveram aquém do que era esperado. Os autores que se propuseram a analisar tal conjuntura – gerada pelo fraco desempenho das cotas nas eleições federais – divergem tanto na explicação dos fatores que podem tê-lo determinado, quanto na interpretação dos resultados eleitorais.

Um desses autores, José Eustáquio Alves (2003), ressaltou como positivo o crescimento da proporção de candidatas e de eleitas, após a criação das cotas, nas eleições municipais e estaduais de 1996 e 1998. Ao verificar a correlação entre os percentuais de candidatas e de eleitas por unidade da federação naqueles anos, observou que, em média, quanto maior foi a proporção de candidatas por UF, maior o número de eleitas, tanto no nível estadual quanto no federal. O autor concluiu então pela efetividade da política de cotas (Alves, 2003, p. 23), argumentando que o seu desempenho só não foi melhor, porque os partidos não conseguiram preencher o índice estipulado, e porque exigiram a ampliação do número de vagas para as listas partidárias (Alves, 2003, p. 22-24). A aparente correlação entre o percentual de candidatas e o de eleitas, resultante das eleições, levou o autor a concluir que, em 2010, com um resultado recorde de candidaturas femininas (19,5%), teríamos também o maior número de mulheres jamais eleitas como deputadas no Brasil – 63 ao todo, representando 12,2%, segundo sua previsão (Alves, 2010).

Contrariando as expectativas do autor, tivemos em 2010 o mesmo número de eleitas que em 2006, a despeito do aumento do número de candidatas. Outras previsões que tomavam como base a associação entre percentuais de candidatas e percentuais de eleitas também falharam (ver p.ex. Braga, 2010). Seria necessário ter dados que cobrissem um período eleitoral maior para se chegar a um modelo mais preciso sobre como se dá a relação entre as duas variáveis.

De posição diametralmente oposta a Alves, Luís Felipe Miguel (2000) afirma que, sob o ponto de vista de seu objetivo mais evidente – ou seja, a ampliação do número de mulheres parlamentares – as cotas fracassaram (Miguel, 2000, p. 98). Miguel relativizou a influência das cotas sobre o cres-

cimento da presença feminina nas eleições, ao apontar que, desde a década de 1980, já havia uma tendência de ampliação gradativa da representação feminina em nível municipal – fato para o qual Clara Araújo (1998, p. 85) já havia chamado atenção –, o que ocorria também em nível estadual (Araújo, 2001b, p. 236). Se mesmo antes das cotas já existia uma tendência ao aumento da presença feminina nas eleições municipais e estaduais, não podemos creditar à sua criação a totalidade do crescimento da participação eleitoral de mulheres.

Ainda na visão de Miguel, as eleições de 1998 para a Câmara Federal tiveram um resultado líquido negativo, dado o decréscimo percentual de representantes eleitas. No entanto, para o autor, essa preocupação com a efetividade em curto prazo obscurece aspectos da política de cotas que julga cruciais e que crê só terem condições de ser atingidos no médio prazo (Miguel, 2000, p. 98-99). As cotas teriam, segundo essa perspectiva, a capacidade de surtir três efeitos: (1) alterar o capital simbólico<sup>5</sup> feminino, mudando as crenças socialmente difundidas acerca da divisão dos papéis na sociedade, e convencendo as próprias mulheres de sua capacidade de ação política; (2) ampliar a presença das minorias (das mulheres, no caso) em posições de poder institucional; e (3) estimular os partidos a buscar a expansão do capital político feminino, pois a simples presença obrigatória de candidatas seria um estímulo à formação de lideranças políticas entre as mulheres.

Jane Justine Maschio (2003) é uma das autoras que avaliaram positivamente os resultados das cotas. Para ela, além de permitir o aumento da participação eleitoral feminina, as cotas tiveram o mérito de levar os partidos a fazer campanhas de filiação para atrair candidatas, obrigando-os a incorporar em seus discursos preocupações com questões femininas (Maschio, 2003, p. 58-60). A autora não indica, porém, os indícios que a levaram a crer que os partidos passaram de fato a fazer tais campanhas de filiação, nem que tenham incorporado “questões femininas” em seus programas. Maschio ressalta os acréscimos na proporção de vereadoras eleitas a partir de 1996 e de deputadas estaduais a partir de 1998. Afirma também que a diminuição da presença feminina na Câmara dos Deputados se deveu, entre outros fatores, à dificuldade financeira enfrentada pelas mulheres para custear suas candidaturas, já que, segundo a autora, não contaram com o apoio partidário, nem com o financiamento público de campanhas.

Assim como Maschio, Sônia Malheiros (2000, p. 94-98) chamou atenção para os dados sobre o crescimento da participação feminina nas eleições estaduais e municipais com a criação das cotas. Também para ela, o decréscimo do total de parlamentares eleitas para a Câmara dos Deputados

foi um resultado díspar em relação ao que se esperava com a reserva de candidaturas para mulheres (2000, p. 131). No entanto, contrariando Maschio e Alves e de acordo com Miguel, Malheiros concluiu, a partir daí, que uma política de cotas para candidaturas não assegura resultados eleitorais e que, com a adoção dessa política, os aumentos da representação feminina podem não ser imediatos (2000, p. 166-167). A autora ressalta que as cotas são para candidaturas, e que, se cumpridas, este é o único efeito direto que pode ser assegurado por elas, isto é, o aumento no número de mulheres candidatas. Como fundamento para tal afirmação, lembra que o número de candidaturas femininas cresceu nas eleições de 1996 e 1998 nos níveis municipal, estadual e federal. Se elas chegam a ser eleitas ou não, já é outro problema, afirma. Ainda defende que, para serem eleitas, além de as mulheres se candidatarem é necessário que os partidos as apóiem – viabilizando condições de maior equilíbrio na disputa política – e que elas consigam sensibilizar os eleitores com seus discursos e propostas (Malheiros, 2000, p. 167).

Araújo (2001b, p. 246), por sua vez, afirma que a aprovação da política de cotas e sua implementação foram fatos positivos em si mesmos, já que possibilitaram tornar visível a sub-representação das mulheres na agenda político-eleitoral e, assim, estabelecer responsabilidades partidárias quanto à alteração desse quadro. Não obstante, ao tratar dos resultados das eleições posteriores à criação das cotas, Araújo prefere não adotar conclusões definitivas, declarando que os resultados obtidos até então não apontavam para um balanço muito favorável (p. 246). De um lado, as alterações nas candidaturas contaram positivamente, já que se elevou razoavelmente o universo de candidatas. Mesmo assim, a autora alega que isso foi positivo apenas parcialmente, talvez porque não se tenha atingido a meta de candidaturas de mulheres estipulada por lei em nenhum dos pleitos eleitorais (de 20% em 1996, de 25% em 1998 e de 30% nos seguintes), nem pelos partidos individualmente, nem pela média dentre eles (Araújo, 2001b, p. 234-238). De outro lado, a autora considera o impacto das cotas sobre os eleitos como inócuos (p. 246).

Ao analisar os dados sobre as votações, discriminadas por candidato e sexo nas eleições para a Câmara dos Deputados, Breno Cypriano (2006, p. 67) identificou uma tendência de incremento na votação nominal em mulheres e no número de eleitas. De acordo com os dados apresentados nesse estudo, a porcentagem de votos nominais em prol de mulheres cresceu de 5,5% em 1994, para 5,9% em 1998, e para 9,9% em 2002; caindo para 7,9% em 2006. Diante disso, ele afirma que o cenário se mostrava mais receptivo à inclusão de mulheres, mesmo que em baixa proporção. Ainda assim, em 1998, houve um decréscimo do número de eleitas, fato tido como surpre-

endente, já que se esperava um aumento no número de cadeiras ocupadas por mulheres (Cypriano, 2006, p. 68). O autor declara ainda que – mesmo com o aumento de votos em candidatas e com o subsequente aumento de cadeiras ocupadas na Câmara dos Deputados em 2002 e 2006 – há fatores que desqualificam a atuação das cotas eleitorais no país como um elemento determinante para este aumento relativo. Ao analisar a taxa relativa de sucesso<sup>6</sup> feminino (108,4%) em relação aos homens nas eleições de 1994, Cypriano verificou que a probabilidade de eleição das mulheres eram maiores que a dos homens. Após as cotas, essa taxa relativa de sucesso caiu para 52,6% em 1998, oscilando depois de 70% em 2002 a 66,1% em 2006 (p. 69). Segundo o autor, com as cotas, a redução nas chances de eleição das mulheres se deveu a uma entrada massiva de candidatas com menos condições de sucesso na competição eleitoral. Por conseguinte, o autor concluiu pela ineficácia das cotas em promover o aumento do número de eleitas, já que a probabilidade de uma candidata ser eleita no pleito de 1994, anterior às cotas, era maior se comparada às três eleições posteriores (Cypriano, 2006, p. 69). De acordo com a análise de Cypriano, portanto, as cotas alteraram as chances de eleição das mulheres para baixo.

Além da divergência referente à interpretação dos resultados eleitorais, há também uma variação na explicação dos fatores que podem ter determinado o fraco desempenho das cotas. De um lado, foram identificados problemas de engenharia política, concernentes à própria legislação de cotas e a outros mecanismos legais que poderiam fortalecê-las. De outro, há entraves de natureza institucional impostos pelo sistema eleitoral adotado no Brasil. Vejamos esses aspectos mais detalhadamente.

#### LIMITAÇÕES DAS COTAS NO BRASIL

##### *As Leis 9.100/1995, 9.504/1997 e 12.034/2009*

A legislação que estabeleceu as cotas por sexo no Brasil trouxe em seu próprio texto alguns aspectos que limitaram sua atuação. Enquanto a Lei 9.100, de 1995, estabelecia que vinte por cento das vagas de cada partido ou coligação deveriam ser preenchidas por mulheres, a Lei 9.504, de 1997, estabeleceu que os partidos deveriam fazer apenas uma reserva de vagas. Isto implica que, se os percentuais mínimos não fossem preenchidos por membros de um sexo, não poderiam ser preenchidos por membros do outro, mas poderiam ser deixados em aberto, conforme observaram vários autores (Araújo 2001b, p. 245; Maschio, 2003, p. 55-59; Pinto, 2006, p. 105;

e Alcântara, Alves e Cavenaghi, 2007, p. 196). Nenhuma das duas leis previu punições aos partidos que não cumprissem ou preenchessem as cotas, o que limitou a capacidade de as cotas promoverem mudanças na composição, por sexo, das listas de candidatos.

Uma segunda limitação diz respeito ao aumento da quantidade de candidaturas que os partidos poderiam lançar a cada eleição. Em 1995, o número de candidatos foi ampliado de 100 para 120% das vagas a serem preenchidas. Em 1997, houve uma expansão ainda maior, passando a 150%. Essas alterações receberam avaliações negativas, pois além de prejudicarem a atuação das cotas, favoreceram a manutenção do *status quo* (ver p. ex. Araújo, 2001b, p. 245-246; Miguel, 2000, p. 99; Rodrigues, 2005; Cypriano, 2006, p. 67). Na prática, o que aconteceu foi um aumento de vagas para os homens. Em uma localidade cujo parlamento possuísse 100 assentos, por exemplo, um partido qualquer poderia, a princípio, lançar 100 candidaturas. Aplicando-se as cotas, sem aumentar o número de candidaturas, o partido poderia lançar no máximo 70 homens e no mínimo 30 mulheres na disputa eleitoral. Com a ampliação do número de candidaturas possíveis para 150% dos assentos nos parlamentos, na mesma localidade, um partido teria a possibilidade de lançar 150 candidatos, dos quais 105 poderiam ser homens (70%) e 45 mulheres (30%). Ou seja, o partido poderia lançar 5 homens a mais que antes, sem a obrigação de lançar a candidatura de nenhuma mulher. A inclusão dessas alterações na legislação eleitoral minimizou os efeitos das cotas e permitiu a acomodação dos candidatos que, bem provável, teriam de ser deslocados das listas partidárias, para que os percentuais mínimos de mulheres fossem preenchidos.

Para Araújo (2001b, p. 246) e Pinto (2006, p. 105), essas mudanças contribuem para explicar o porquê de a aprovação das cotas não ter sofrido resistência por parte dos partidos políticos, independentemente de seus perfis ideológicos. Nas palavras de Araújo, isso ocorreu porque “a capacidade por parte destas leis de alterar a lógica do processo eleitoral do país, no sentido de deslocar e/ou incluir atores, é pequena” (Araújo, 2001b, p. 246).

No ano de 2009, o Congresso Nacional realizou uma tentativa de remediar as brechas das normas vigentes sobre cotas. A partir da Lei 12.034 daquele ano, a Lei 9.504, de 1997 passava a vigorar com a seguinte prescrição: “cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”. Substituiu-se a expressão “deverá reservar” da lei original pela expressão “preencherá”, na expectativa de que a alteração da norma forcesse os partidos políticos ao preenchimento das cotas mínimas.

Talvez, como resultado direto da alteração na legislação, em 2010, tivemos recorde no número de candidaturas de mulheres. Contudo, a inovação teve uma faceta um tanto desastrosa; sob a alegação de não haver suficientes mulheres filiadas, dispostas a se candidatar, vários partidos valeram-se de “candidatas-laranja” para tentar cumprir a cota, algumas das quais sequer sabiam que estavam inscritas como candidatas naquelas eleições. O TRE do Rio de Janeiro, por exemplo, negou pedido de candidatura a, pelo menos, 70 mulheres por suspeita desse tipo de fraude. Além disso, como a substituição dos termos no texto da lei não foi acompanhada de uma previsão de punição para os partidos descumpridores das cotas, a situação jurídica instaurada ficou permeada de incertezas.

O Tribunal Superior Eleitoral, em decisão de 13 de agosto de 2010, determinou que partidos e coligações deveriam obedecer à legislação, cumprindo à risca os percentuais mínimos e máximos para cada sexo (estabelecidos pela Lei) nas eleições proporcionais. Caso a legenda não atingisse o percentual, teria de inscrever mais candidatos do sexo minoritário (no caso, mulheres) ou retirar o registro de candidaturas do sexo majoritário (no caso, homens). Seguindo esse entendimento, o Ministério Público Eleitoral iniciou 19 ações contra partidos que não haviam atingido as cotas. No único processo sobre essa matéria efetivamente julgado a tempo das eleições, o TSE obrigou o PDT do Pará a inscrever mais duas mulheres, ou a retirar dois homens de sua lista de candidatos – o partido havia inscrito inicialmente 22 homens e 7 mulheres. O problema é que os Tribunais Regionais Eleitorais não seguiram o entendimento do TSE e deram interpretações próprias à legislação de cotas. Como a decisão do TSE não tinha efeito vinculante, TREs de todo o país flexibilizaram as cotas, permitindo o registro de listas partidárias que não observavam os percentuais mínimos e máximos por sexo.

Como impacto disso, nenhum partido cumpriu a cota mínima de 30%, exceto o PCO, nas eleições federais (com 33% de candidatas mulheres), e o PSTU e o PCO nas eleições estaduais (45 e 33% respectivamente).

Permanecem abertas, desse modo, as lacunas nas leis brasileiras que regulam o mecanismo de cotas de participação. Em parte porque a própria legislação continua sem prever sanções aos partidos que as infringirem, desrespeitando os percentuais mínimos e máximos por sexo; e em parte porque o sistema jurídico brasileiro efetivamente não incorporou a noção de que as cotas são compulsórias, mantendo o entendimento de que se trata apenas de uma reserva de vagas.

Tabela 1 - Percentual de mulheres candidatas em 2010, por partido e cargo

Partido	Deputada federal	Partido	Deputada federal	Partido	Deputada estadual	Partido	Deputada estadual
1. PCO	33%	15. PR	20%	1. PSTU	45%	15. PTN	20%
2. PCdoB	26%	16. PPS	20%	2. PCO	33%	16. PSL	20%
3. PMN	25%	17. PTC	18%	3. PMDB	24%	17. PP	20%
4. PSTU	24%	18. PSC	18%	4. PSC	24%	18. DEM	20%
5. PTB	23%	19. PRP	18%	5. PPS	24%	19. PR	20%
6. PSL	22%	20. PP	17%	6. PSB	23%	20. PSDB	19%
7. PSB	21%	21. PSDC	16%	7. PCB	23%	21. PTB	19%
8. PT	21%	22. PDT	16%	8. PCdoB	23%	22. PSOL	19%
9. PV	21%	23. PMDB	16%	9. PV	23%	23. PHS	18%
10. PTN	21%	24. PHS	15%	10. PTdoB	23%	24. PSDC	18%
11. PCdoB	21%	25. PRTB	12%	11. PRB	22%	25. PTC	17%
12. PSOL	21%	26. DEM	11%	12. PT	22%	26. PRP	17%
13. PSDB	21%	27. PCB	5%	13. PMN	21%	27. PRTB	16%
14. PRB	20%	Total	19%	14. PDT	21%	Total	21%

Fonte: TSE – Eleições 2010.

### *Efeitos do sistema eleitoral*

Vários autores têm apontado que os sistemas eleitorais são também fatores determinantes do desempenho das candidaturas femininas e das cotas. A opinião geral, manifestada por pesquisadores tanto brasileiros quanto estrangeiros, é a de que os sistemas proporcionais – como o adotado no Brasil para a eleição da Câmara dos Deputados, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais – são, em média, mais favoráveis à representação de minorias e, por conseguinte, mais propícios à eleição de mulheres que os sistemas mistos e majoritários (ver p. ex. Matland, 2005, p. 100-105; Araújo, 2001a, p. 27; Norris, 2004, p. 179-181; e Nicolau, 2004, p. 83-86). Se levarmos em conta somente o caráter proporcional das eleições no Brasil, concluiremos que o sistema eleitoral brasileiro favorece as mulheres. Contudo, de acordo com alguns autores, a performance eleitoral feminina tem sido prejudicada, dentre outros fatores, pelo tipo de lista partidária adotada no país, a lista aberta.

Nos países que adotam listas fechadas – em que os eleitores votam não nos candidatos isoladamente, mas nos partidos –, estes têm o poder de determinar o ordenamento dos candidatos em suas listas. O total de votos obtidos pelo partido determina quantos candidatos da lista ocuparão as vagas

disponíveis, sendo selecionados não os candidatos mais votados, mas os que se encontrem nas primeiras posições do ordenamento. Exemplificando, um partido que obtiver cinco cadeiras, irá ocupá-las com os cinco primeiros nomes de sua lista. Nesses casos, em última instância, está nas mãos dos partidos a decisão sobre quem irá ocupar as vagas conquistadas pela legenda: se optarem por incluir mulheres nas primeiras posições de suas listas, mais mulheres serão eleitas; se deixarem as mulheres somente para as últimas posições, o provável é que nenhuma se eleja. Caso seja estabelecida uma reserva por sexo nas vagas das listas partidárias (como as cotas do Brasil), mas não haja nenhuma obrigação de inclusão de mulheres entre os primeiros nomes das listas, não haverá garantias de que mulheres sejam eleitas. É o que Mala Htun (2001, p. 227-228) chamou de “obrigatoriedade de posição competitiva” na lista partidária; a existência, ou não, de uma norma que obrigue a inserção de mulheres em posições competitivas influi diretamente sobre seu sucesso ou fracasso eleitoral. Um sistema de lista fechada que não adote um pré-ordenamento favorável à eleição de mulheres pode minar suas candidaturas, mesmo na presença de cotas.

Já nos sistemas de lista aberta – como o adotado no Brasil – cada partido apresenta uma lista de candidatos não ordenada, e o eleitor vota em um dos nomes. Os votos recebidos pelos candidatos da lista são somados e utilizados para definir o número de cadeiras conquistadas pelo partido, as quais serão ocupadas pelos candidatos mais votados (Nicolau, 2004, p. 56). A ordem dos candidatos nas listas é determinada pelos eleitores, através do voto nominal: quanto maior a quantidade de votos de um candidato, melhor será a sua posição na lista partidária. Assim, são eleitos os candidatos com mais votos, e não necessariamente os que contam com o beneplácito partidário. Está nas mãos do eleitorado a decisão sobre quem deve ocupar os assentos no parlamento, dentre as opções de candidatos que lhe forem apresentadas pelos partidos. Nesses casos, a eleição de mais ou menos mulheres depende da maior ou menor inclinação dos eleitores em lhes conferir votos; não há qualquer garantia de que serão eleitas mulheres.

Para vários autores, a adoção de lista aberta tende a prejudicar a eleição de mulheres e a reduzir a eficácia da política de cotas, se compararmos com os sistemas que adotam lista fechada (Miguel, 2000, p. 99; Htun, 2001, p. 228; Araújo, 2001a, p. 28-29; Araújo, 2001b, p. 241-243; Araújo, 2003, p. 13-14; Cypriano, 2006, p. 63). O argumento aqui é o de que, enquanto na lista fechada a competição eleitoral se dá entre os partidos, na lista aberta a competição é individualizada, concorre-se até mesmo contra os próprios companheiros de partido, o que, por consequência, aumenta os custos indi-

viduais de campanha. Se essa posição for correta, o desempenho eleitoral feminino no Brasil seria prejudicado pelo sistema proporcional de lista aberta.

Todavia, há quem discorde de que a lista aberta prejudique a eleição de mulheres. Em análise das eleições para o Congresso peruano, Gregory Schmidt (2003, p. 9) verificou que as mulheres têm desfrutado de um alto grau de sucesso sob o sistema proporcional de lista aberta adotado no país, fato que se intensificou ainda mais após a adoção das cotas. Schmidt afirma que fatores como as restrições à competição intrapartidária e o voto preferencial múltiplo e opcional têm ajudado as mulheres na competição eleitoral.

Além de Schmidt, Rule e Shutgart (1995) concluíram que mulheres ganham mais assentos em sistemas proporcionais de lista aberta. Os autores observaram 24 países, com listas abertas e fechadas, para determinar a relação entre tipo de lista e eleição de mulheres ao parlamento. Países com lista aberta, no período entre 1970 e 1991, tiveram em média 13% de mulheres como parlamentares, enquanto países com lista fechada tiveram uma média de apenas 6% no mesmo período. Contudo, os autores descobriram que, a menos que a magnitude<sup>7</sup> do distrito seja superior a 5 indivíduos, a lista aberta não traz uma contribuição significativa para a eleição de mulheres (Rule e Shutgart, 1995).

Já Richard Matland (2005) preferiu concluir pela impossibilidade de se fazer recomendações generalizadas sobre o tipo de lista partidária a adotar. Para o autor, cada caso deve ser analisado separadamente, uma vez que o efeito de sistemas com lista aberta sobre a eleição de mulheres varia drasticamente de país a país, dependendo também do apoio dado pelos partidos às suas candidatas (Matland, 2005, p. 105).

Outras variáveis do sistema eleitoral que têm influência sobre os resultados das candidatas são a magnitude do distrito e a cláusula de barreira. Matland verificou que, em geral, há uma forte correlação positiva entre a magnitude dos distritos e o número médio de candidatas eleitas por partido. À medida que cresce o número de assentos por distrito, partidos elegem mais indivíduos e conseguem colocar mais nomes de suas listas entre os representantes. Como resultado, mais partidos têm bancadas de membros diversificados, o que deve incluir mais mulheres (Matland, 2005, p. 103). O autor sugere que qualquer movimento em direção ao aumento do número de membros de um parlamento e à redução do número de distritos será benéfico para a eleição de mulheres. Essa visão é compartilhada por Alves e Araújo, segundo os quais distritos grandes tenderiam à maior possibilidade de diversificação e inclusão de candidatas *outsiders* (Alves e Araújo, 2007, p. 539). A cláusula de barreira, ou cláusula de exclusão (em inglês *thresholds*), é

um mecanismo que determina que um partido só poderá obter representação caso receba pelo menos um determinado contingente de votos (Nicolau, 2004, p. 51). Nicolau cita o exemplo de Israel, onde é necessário a um partido obter no mínimo 1,5% dos votos nacionais, para que tenha direito a participar da divisão de cadeiras do parlamento. Para Matland, cláusulas de barreira altas desestimulam a criação de partidos pequenos, os quais tendem a eleger somente um ou dois representantes que são geralmente homens (Matland, 2005, p. 103). Ao adotar cláusulas de barreira, eliminam-se os menores partidos e estimula-se a eleição de mulheres dos partidos maiores (Matland, 2005, p. 104).

No Brasil não há cláusula de barreira. Como resultado disso, o sistema partidário brasileiro é um dos mais fragmentados do mundo (Kinzo, 2004, p. 23-40). Uma tentativa de se aplicar esse mecanismo no país foi feita na Lei 9.096 de 1995, a Lei dos Partidos Políticos. Esta lei estipulava uma cláusula de barreira (de 5%) que deveria entrar em vigor a partir das eleições de 2006. Por conseguinte, vários partidos pequenos começaram a articular fusões e incorporações para que juntos tivessem mais chances de alcançar os 5% dos votos necessários (Bragon, 2006). Entretanto, a cláusula foi declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (Brasil, 2006a e 2006b) e as fusões foram canceladas. Tomando por base as conclusões de Matland, acerca da cláusula de barreira, diríamos que a inexistência desse mecanismo no Brasil prejudica a eleição de mulheres.

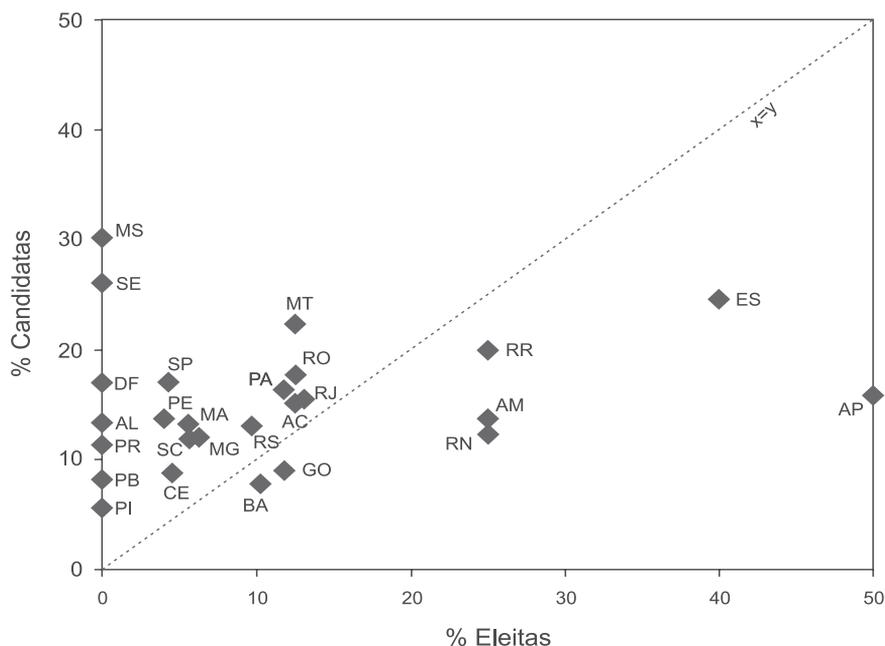
### *Constrangimentos estruturais à eficácia das cotas*

A legislação de cotas, assim como toda a legislação eleitoral, é comum a todo o país. Entretanto, a despeito da uniformidade do sistema eleitoral, existe uma considerável variação nas probabilidades de eleição das candidatas entre as unidades da federação (UFs).

Em estudo sobre os resultados eleitorais de 2006, identificou-se ter havido, naquele pleito, uma enorme variação das taxas de sucesso de mulheres entre as UF's, conforme se vê no gráfico 1 (Costa, 2010, p. 12). Os pontos no gráfico representam o cruzamento do percentual de eleitas por UF (coordenadas do eixo horizontal) com o percentual de candidatas (coordenadas do eixo vertical) naquele ano. Os pontos sobre a reta " $x=y$ " representam a situação hipotética em que o percentual de candidatas na UF seria igual ao percentual de eleitas – situação em que seria possível dizer que a variável "sexo dos candidatos" não alteraria a probabilidade de eleição. Os pontos acima da reta indicam as UF's em que houve proporcionalmente mais mu-

lheres candidatas do que eleitas, e os pontos abaixo da reta indicam as UFs em que houve, também de maneira proporcional, mais mulheres eleitas do que candidatas. Em termos práticos, em média, quanto mais distante para baixo da reta a UF se encontra, maior a probabilidade de uma mulher se eleger e, quanto mais distante para cima da reta, mais difícil.

Gráfico 1 - Candidatas e eleitas a deputada federal, por UF em 2006



Se, por um lado, os fatores relativos ao sistema eleitoral podem responder pelo fraco desempenho das cotas e pelo baixo percentual de mulheres eleitas no Brasil como um todo, por outro, não podem dar conta da variação existente no desempenho das cotas e das candidatas entre as UFs separadamente – já que a legislação eleitoral é a mesma em todo o país. Assim, para compreender tamanha diferença interestadual nas taxas de sucesso das candidatas, foi feita uma modelagem estatística, incluindo variáveis relativas ao sistema eleitoral, ao quadro socioeconômico da UF e às características pessoais de candidatos e candidatas à Câmara dos Deputados (Costa, 2010, p. 13-16). Dentre essas variáveis constam: densidade da disputa eleitoral, magnitude do distrito, taxa de urbanização, densidade demográfica, esperança média de vida ao nascer, taxa de alfabetização de adultos, PIB per capita, fragmentação da disputa, razão de sexo no eleitorado, sexo dos candidatos,

escolaridade, estado civil, idade, partido e reeleição (caso o candidato disputasse cargo que ele já ocupava anteriormente).

O exercício de modelagem levou-nos à conclusão de que, de todas as variáveis analisadas, a escolaridade do candidato, concorrer à reeleição ou não, o partido político pelo qual se disputava a eleição e a densidade da disputa na UF foram os fatores que influenciaram mais significativamente os resultados eleitorais de 2006 (Costa, 2010, p. 19-26). Escolaridade e concorrer à reeleição mostraram ser variáveis de grande impacto sobre os resultados eleitorais, mas sua influência, aparentemente, é a mesma em todo o território nacional. Desse modo, assim como a legislação eleitoral, esses itens não poderiam explicar as diferenças interestaduais. Pode-se dizer que, de modo geral, o sexo dos candidatos e os partidos políticos foram os dois únicos fatores capazes de responder pelas alterações nas taxas de sucesso das candidatas à Câmara naquele ano. As duas variáveis interagiram com o contexto interno de cada estado, de modo a produzir um desempenho eleitoral diferenciado para as candidatas. Como sabemos que os fatores socioeconômicos das UFs não tiveram influência significativa nesse processo, resta saber então, relativas ao contexto interno, quais variáveis teriam sido responsáveis por essa interação.

### *Uma agenda futura para o empoderamento feminino*

A Lei 12.034 de 2009 promoveu um grande avanço em direção à inclusão política de mulheres. Além da alteração nos institutos que tratam especificamente das cotas de participação, foi incluída também uma determinação que poderá favorecer o recrutamento e a capacitação de lideranças políticas femininas – algo inovador no quadro legal brasileiro. A referida lei destinou um mínimo de 5% dos fundos partidários para a criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, alterando a Lei dos Partidos Políticos (Lei 9.096 de 1995). O partido que descumprir a determinação deverá acrescer o percentual de 2,5% do fundo partidário para a mesma finalidade no ano subsequente, ficando impedido de utilizar os recursos de outra forma. A necessidade de melhor formação política para mulheres há muito tem sido apontada como requisito para atingir uma maior integração feminina (Avelar, 2001, p. 164) e a ausência de recursos para esta finalidade era, até então, um empecilho.

Entretanto, na visão de várias autoras, persistem ainda outros aspectos que têm limitado a inclusão política feminina. Dentre os aspectos apontados estão:

- 1) a falta de equipamentos sociais que liberem as mulheres das funções que lhes são tradicionalmente atribuídas – o que lhes permitiria mais dedicação à participação política (Delgado, 1996, p. 144-145; Malheiros, 2000, p. 175);
- 2) a desigualdade na distribuição (por sexo) do tempo disponível aos candidatos nos horários gratuitos de propaganda eleitoral (Araújo, 2006, p. 4-7);
- 3) as dificuldades por parte das mulheres em angariar fundos para custear suas campanhas e em obter apoio do fundo partidário (Malheiros, 2000, p. 167; Rodrigues, 2006).

Tais aspectos não estão diretamente ligados às leis de cotas, mas sim à ausência de mecanismos legais que pudessem corrigir as desigualdades impostas pelo sistema político e que, desse modo, tornassem as cotas mais eficazes em seu objetivo central, que é o aumento do número de mulheres eleitas para ocupar cargos de representação política.

Algumas soluções já foram dadas para corrigir as lacunas deixadas pela legislação das cotas e para melhorar as condições de concorrência das mulheres. Dentre elas estão projetos de lei estabelecendo punições aos partidos que não preencherem os percentuais mínimos de cada sexo (como a nulidade do pedido de registro das candidaturas, e multas); destinando percentuais do tempo da propaganda partidária gratuita a candidatas; e destinando percentuais do fundo partidário para programas de capacitação feminina (para uma listagem abrangente desses projetos, ver Costa, 2008).

Medidas de ação afirmativa como essas, em conjunto com a política de cotas, permanecem, portanto, como opções viáveis para estimular a participação feminina na política formal, de modo a veicular os interesses das mulheres nos organismos representativos e a aumentar sua quantidade nos cargos eletivos, diminuindo, assim, o chamado déficit democrático de gênero. Apesar de as cotas estarem envoltas em controvérsias, não há dúvidas de que integrem medidas apropriadas para atingir esse fim.

## NOTAS

- 1 De acordo com levantamento da União Inter-Parlamentar em dezembro de 2010.
- 2 Ver por exemplo UNFPA, ICPD Programme of Action, parágrafo 4.2 (1994).
- 3 O artigo 80 da mesma lei estabelecia que somente para as eleições de 1998 a cota mínima seria de 25% e a máxima de 75% para cada sexo nas listas partidárias.

- 4 As informações sobre candidatas a vereadora não foram disponibilizadas pelo TSE para o ano de 1992.
- 5 Sobre a noção de capital simbólico, ver Bourdieu (1998, p. 203-204).
- 6 A Taxa Relativa de Sucesso é uma medida semelhante à Razão de Chance usada também por Schmidt (2006) e por Schmidt e Araújo (2004), calculada da seguinte forma:
 
$$TRS = \frac{(\text{mulheres eleitas} / \text{mulheres candidatas})}{(\text{homens eleitos} / \text{homens candidatos})} * 100$$

Se igual a 100, significa que homens e mulheres têm a mesma oportunidade de se eleger; se maior que 100, as mulheres têm maior chance de sucesso que os homens; e se menor que 100, os homens têm maior probabilidade de eleição.
- 7 Magnitude ou tamanho do distrito é a quantidade de representantes que o distrito tem direito de eleger para o parlamento.

## REFERÊNCIAS

- ALVES, J. E.; CAVENAGHI, S.; ALCÂNTARA, A. P. A participação das mulheres nas eleições de 2004: avaliação da política de cotas no Brasil. *Revista Gênero*, Niterói: Ed. da UFF, v. 7, n. 2, p. 195-215, 1º sem. 2007.
- ALVES, J. E. D. *Mulheres em movimento: voto, educação e trabalho*. Ouro Preto: Editora REM, 2003.
- ALVES, J. E. D.; ARAÚJO, C. Impacto de indicadores sociais e do Sistema Eleitoral sobre as chances das mulheres nas eleições e suas interações com as cotas. *Revista Dados*, Rio de Janeiro, v. 50, n. 3, p. 535-577, 2007.
- ALVES, J. E. D. *A sub-representação da mulher na política no Brasil e a nova política de cotas nas eleições de 2010*. Painel no Seminário Mídia e Mulheres na Política. São Paulo, 9 ago. 2010.
- ARAÚJO, C. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 6, n. 1, p. 71-91, 1998.
- ARAÚJO, C. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, 2001a.
- ARAÚJO, C. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 231-252, 2001b.
- ARAÚJO, C. Quotas for women in the Brazilian Legislative System. INTERNATIONAL IDEA WORKSHOP. The implementation of quotas: Latin American experiences. Lima, Peru: International Idea, 2003.
- ARAÚJO, C. Mídia, gênero e legitimidade: espaços de candidatas em tempos de competição eleitoral e de políticas de cotas. *Anais. VII SEMINÁRIO FAZENDO GÊNERO*, Florianópolis, 2006. Disponível em: <[http://www.fazendogenero7.ufsc.br/artigos/C/Clara\\_Araujo\\_34.pdf](http://www.fazendogenero7.ufsc.br/artigos/C/Clara_Araujo_34.pdf)>. Acesso em: 12 mar. 2008.
- AVELAR, L. *Mulheres na elite política brasileira*. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer; Ed. da Unesp, 2001.

AVELAR, L. Mulher e política: o mito da igualdade. *Revista Social Democracia Brasileira*, Brasília, n. 2, p. 40-54, mar. 2002.

BOURDIEU, P. *La domination masculine*. Paris: Seuil, 1998.

BRAGA, M. L. de S. *Eleições 2010: perspectivas da bancada feminina*, Brasília: DIAP, 2010. Disponível em: <<http://www.diap.org.br/index.php/noticias/artigos/14024-eleicoes-de-2010-perspectivas-de-evolucao-da-bancada-feminina>>. Acesso em: 22/8/2011.

BRAGON, R. Partidos se fundem para sobreviver à cláusula de barreira. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, out. 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u84242.shtml>>. Acesso em: 28 mar. 2008.

BRASIL. Congresso. Lei Ordinária 9.096, de 1995 – Lei dos Partidos Políticos. Dispõe sobre os partidos políticos, regulamenta os artigos 17 e 14 da Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9096.htm>. Acesso em: 11 dez. 2010.

BRASIL. Congresso. Lei Ordinária 9.100 de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996 e dá outras providências. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/internet/legislacao/legin.html/textos/visualizarTexto.html?ideNorma=372892&seqTexto=1&PalavrasDestaque=>>. Acesso em: 8 fev. 2008.

BRASIL. Congresso. Lei Ordinária 9.504 de 1997 – Código Eleitoral. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/internet/legislacao/legin.html/textos/visualizarTexto.html?ideNorma=365408&seqTexto=1&PalavrasDestaque=>>. Acesso em: 8 fev. 2008.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Medida cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade. Suspeição de Ministro da Corte: Descabimento. Arguição de Inconstitucionalidade do art. 13 e das Expressões a ele referidas no inciso II do art. 41, no caput dos arts. 48 e 49 e ainda no inciso II do art. 57, todos da Lei n. 9096/95. Ação Direta de Inconstitucionalidade (Medida Liminar) 1354-8. Requerente: Partido Social Cristão – PSC. Requerido: Presidente da República, Congresso Nacional. Relator: Ministro Marco Aurélio. Acórdão: Diário da Justiça 25/5/2001. *Diário Oficial*, p. 1, 18 de dezembro de 2006. (a)

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Surge conflitante com a Constituição Federal lei que, em face da gradação de votos obtidos por partido político, afasta o funcionamento parlamentar e reduz, substancialmente, o tempo de propaganda partidária gratuita e a participação no rateio do Fundo Partidário. Ação Direta de Inconstitucionalidade 1351-3. Requerente: Partido Comunista do Brasil – PC do B, Partido Democrático Trabalhista – PDT, Partido dos Trabalhadores – PT, Partido Socialista Brasileiro – PSB, Partido Verde – PV, Partido Liberal – PL, Partido Social Democrático – PSD, Partido Popular Socialista – PPS. Requerido: Presidente da República, Congresso Nacional. Relator: Ministro Marco Aurélio. Acórdão, DJ 30/3/2007. *Diário Oficial*, p. 1, 18 de dezembro de 2006. (b)

BRASIL. Congresso. Lei Ordinária 12.034 de 2009 – Minirreforma Eleitoral. Altera dispositivos da legislação partidária e eleitoral. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12034.htm)>. Acesso em: 11 dez. 2010.

BRITO, M.; CYPRIANO, B.; MATOS, M. *Cotas de gênero para o reconhecimento das mulheres na política: um estudo comparando ações afirmativas no Brasil, Argentina e Peru*. XIII Congresso Brasileiro de Sociologia. UFPE, Recife, 2007.

CHIANG, M. K. *Women's empowerment vs. Women in power: gender inequality and political representation in Asia*. Tese (Doutorado) – Stanford University, Stanford, 2005. Disponível em: <[http://www.stanford.edu/dept/publicpolicy/programs/Honors\\_Theses/Theses\\_2005/Chiang.pdf](http://www.stanford.edu/dept/publicpolicy/programs/Honors_Theses/Theses_2005/Chiang.pdf)>. Acesso em: 23 jul. 2007.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER, 4, 1995, Pequim. *Anais da IV Conferência Mundial sobre a Mulher*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.

COSTA, T. C. *Representação política feminina: modelos hierárquicos para análise dos resultados eleitorais de 2006*. Dissertação (Mestrado) – Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro, 2008.

COSTA, T. C. *Cotas por sexo no Brasil: em busca dos determinantes da desigualdade na representação política*. VII ENCONTRO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIÊNCIA POLÍTICA, Recife, 2010.

CYPRIANO, B. (Re)afirmando a política para as mulheres: as implicações das cotas femininas na esfera política brasileira. *Revista Três Pontos*, Belo Horizonte, v. 2, ano 3, p. 63-77, 2006.

DAHLERUP, D. Increasing women's political representation. In: BALLINGTON, J.; KARAM, A. *Women in Parliament: beyond numbers*. Stockholm: Idea, 2005.

DELGADO, M. B. G. Mais mulheres na direção da CUT. *Revista de Estudos Feministas*, v. 4, n. 1, p. 138-147, Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ; PPCIS/UERJ, 1996.

GODINHO, T. Ação afirmativa no Partido dos Trabalhadores. *Revista de Estudos Feministas*, v. 4, n. 1, p. 148-156, Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ; PPCIS/UERJ, 1996.

HTUN, M. A política de cotas na América Latina. *Revista de Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 225-230, 2001.

INTER PARLIAMENTARY UNION (IPU). *Women in National Parliaments*. Geneva/Switzerland: IPU, 2010. Disponível em: <<http://www.ipu.org/wmn-e/classif.htm>>. Acesso em: 11 dez. 2010.

KINZO, M. D. G. Partidos, eleições e democracia no Brasil pós-1985. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 19, n. 54. São Paulo, fev. 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092004000100002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092004000100002&lng=en&nrm=iso&tlng=pt)>. Acesso em: 28 mar. 2008.

MALHEIROS, S. *A política de cotas por sexo: um estudo das primeiras experiências no legislativo brasileiro*. Brasília: CFEMEA, 2000.

MASCHIO, J. J. Eficácia/Ineficácia do sistema de cotas para as mulheres. *Resenha Eleitoral: Nova Série*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 46-56, jan./jun. 2003.

- MATLAND, R. E. Enhancing women's political participation: legislative recruitment and electoral systems. In: BALLINGTON, J.; KARAM, A. (Eds.). *Women in Parliament: beyond numbers*. Stockolm: Idea, 2005.
- MIGUEL, L. F. Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo: Anpocs, v. 15, n. 44, p. 91-102, 2000.
- NICOLAU, J. *Sistemas eleitorais*. 5. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2004.
- NORRIS, P. *Electoral engineering: voting rules and political behavior*. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.
- ONU. Lei Internacional de Direitos Humanos, 1948. Parte II, Artigo 2.
- ONU. Convención sobre los derechos políticos de la mujer, 1954. Disponível em: [http://www.unhchr.ch/spanish/html/menu3/b/22\\_sp.htm](http://www.unhchr.ch/spanish/html/menu3/b/22_sp.htm)
- ONU. Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher. 18 de dezembro de 1979.
- ONU. Conferência Mundial sobre a Mulher, 4, 1995, Pequim. *Anais da IV Conferência Mundial sobre a Mulher*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.
- ONU. United Nations Millenium Declaration, 2000.
- ONU. The Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women and its Optional Protocol Handbook for Parliamentarians, Switzerland : IPU, 2003.
- PINTO, C. Política de cotas. In: AVRITZER, L.; ANASTASIA, F. (Orgs.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2006.
- RODRIGUES, A. *As mulheres e a política: uma análise de gênero e etnia no espaço da política*. Brasília: CFEMEA, jul. 2005. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=93>>. Acesso em: 18 mar. 2008.
- RODRIGUES, A. *Eleições de 2006 no Brasil: a difícil conquista de mandatos eletivos por mulheres*. Brasília: CFEMEA, nov. 2006. Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/temasedados/detalhes.asp?IDTemasDados=166>>. Acesso em: 12 mar. 2008.
- RULE, W.; SHUTGART, M. The preference vote and election of women: women win more seats in open-list PR. In: Center for Voting and Democracy (CVD). *Voting and Democracy Report*. CVD, 1995. Disponível em: <<http://www.fairvote.org/reports/1995/index.html>>. Acesso em: 26 mar. 2008.
- SCHMIDT, G. D. Unanticipated successes: lessons from Peru's experiences with gender quotas in majoritarian closed list and open list PR systems INTERNATIONAL IDEA WORKSHOP. *The implementation of quotas: Latin American experiences*. Lima, Peru: International Idea, 2003.
- UNFPA. Program of action of the International Conference on Population and Development. Cairo, 1994. Disponível em: <[http://www.unfpa.org/icpd/icpd\\_poa.htm](http://www.unfpa.org/icpd/icpd_poa.htm)>.



# FEMINISMO E PARTIDARISMO POLÍTICO EM PARLAMENTARES DE ANDALUZIA (1983-2004)<sup>1</sup>

Fabiola Mota Consejero<sup>2</sup>

## INTRODUÇÃO

A democracia espanhola, apesar de sua relativa juventude como produto da terceira onda de democratizações, e, ainda, apesar de encontrar-se na área de cultura mediterrânea, alcançou um rápido progresso em relação à igualdade de gênero no âmbito da participação e da representação políticas. Em particular, e desde o final dos anos oitenta, a crescente presença de mulheres, tanto nos parlamentos como no governo do país, fez da Espanha uma das democracias mais igualitárias no que se refere à tradicional diferença de gênero na política. Na verdade, considerando a evolução dos últimos vinte e cinco anos, a Espanha é, juntamente com o Reino Unido e a Alemanha (com exceção das democracias escandinavas), o país europeu onde as mulheres têm alcançado mais presença quantitativa no parlamento nacional (Delgado e Jerez, 2008).

Nesse sentido, pode-se dizer que as mudanças ocorridas na Espanha, semelhantes às que aconteceram em países como o Reino Unido e a Alemanha (em décadas anteriores), são parte de uma ampla transformação, comum a muitas sociedades pós-industriais, nas atitudes culturais relativas aos papéis políticos e sociais da mulher (Norris e Inglehart, 2003).

O estudo empírico, origem deste artigo, parte da constatação de que a representação política feminina nos parlamentos espanhóis tem crescido mais rapidamente e em maior proporção nos parlamentos regionais do que no parlamento nacional. Na verdade, e como várias pesquisas anteriores provaram, a mudança mais notável do perfil social dos deputados regionais é a crescente presença de mulheres parlamentares (Coller, 2008). Entre as explicações para essa mudança são apontadas, especialmente, as medidas que foram adotadas em alguns parlamentos regionais para promover o acesso das mulheres à câmara de representação política regional. Ademais, também se destacou a importância de iniciativas anteriores de alguns partidos polí-

ticos, que envolveram o fortalecimento da posição das mulheres nas listas eleitorais, o que conduziu diretamente a uma nova composição por gênero das assembleias regionais.

Este texto apresenta os resultados de um estudo de caso que utiliza técnicas qualitativas e quantitativas de análise do discurso das mulheres parlamentares de Andaluzia desde as primeiras eleições regionais, em 1982, até 2008. Os 109 ocupantes do Parlamento andaluz foram eleitos em sete ocasiões desde 1982 até 2007, e, durante esse período, os cargos foram ocupados por um total de 112 mulheres. Essas mulheres foram entrevistadas durante o ano de 2006 e o início de 2007, exceto uma, que se recusou a cooperar na investigação, e outra, que havia falecido antes dessa data. Todas as entrevistas seguiram a mesma estrutura conteudística, abordando uma variedade de questões relativas à socialização primária e secundária, à adesão e filiação a organizações políticas, à ideologia, à carreira política, e às opiniões e percepções sobre as mulheres e a política.

O primeiro objetivo desta pesquisa é analisar se as mulheres parlamentares da Andaluzia possuem um discurso homogêneo, definido pela variável de gênero, e se expressam opiniões e preferências acordes com sua filiação partidária. Embora a maioria dos estudos realizados sobre mulheres parlamentares apontem para a constatação de que as políticas são, antes de serem mulheres, políticas, neste estudo se pretende comparar essa hipótese e provar se outras variáveis, tais como a idade e a experiência política, podem explicar algumas das semelhanças ou diferenças de opinião expressas pelas mulheres parlamentares.

Além disso, as opiniões e as crenças de interesse para este estudo são, precisamente, as relacionadas com a mulher e a atividade política. Assim, interessa-nos, do discurso das parlamentares de Andaluzia, as questões relativas ao papel dos partidos políticos na promoção da carreira política das mulheres, as opiniões sobre o feminismo, a ação positiva de gênero na elaboração das listas eleitorais dos partidos e as dificuldades enfrentadas pelas mulheres na política. Primeiramente, foi realizada uma análise qualitativa completa dos 110 discursos, utilizando a ferramenta técnica proporcionada pelo software Atlas-ti. Uma vez identificados os elementos comuns, bem como as principais diferenças entre as respostas selecionadas, o uso da análise quantitativa permitiu testar a “significatividade” estatística das diferenças observadas na análise qualitativa.

A seleção do caso das parlamentares de Andaluzia responde a duas razões básicas: por um lado, a uma razão de ordem teórica, a relevância da comunidade autônoma de Andaluzia no quadro político-institucional

espanhol; por outro, a um motivo prático, a existência do material empírico necessário<sup>1</sup> para a realização deste estudo.

A seguir se apresenta brevemente o processo de descentralização territorial do Estado, que ocorreu na Espanha após a instauração da democracia e, em particular, destacam-se as principais características da configuração e da evolução do estado autônomo. Esse ponto parece ser importante para justificar a importância que adquiriram os parlamentos e os governos regionais na estrutura efetiva do poder político na Espanha. Só a partir dessa abordagem será possível valorizar a presença crescente das mulheres nos parlamentos regionais.

Posteriormente, o seguinte item é dedicado a apresentar a situação da igualdade de gênero na política espanhola. De fato, comparam-se as medidas de ação positiva (ou discriminação positiva) e as políticas de incentivo para a representação e a participação política igualitária de gêneros que adotaram partidos políticos, governos e parlamentos na Espanha. O resultado disso foi um enorme crescimento na presença de mulheres nos parlamentos autônomos, em geral, e na Andaluzia, em particular. A quarta seção apresenta os resultados da análise qualitativa e quantitativa do discurso das parlamentares andaluzas. Finalmente, o capítulo termina com uma breve conclusão.

#### O ESTADO DAS AUTONOMIAS NA ESPANHA: A DESCENTRALIZAÇÃO DO PODER POLÍTICO

O atual cenário político e institucional espanhol é consequência de três importantes fenômenos inter-relacionados que surgiram no final dos anos 1970, mas cujo impacto ocorreu nos anos 1980 e 1990. São eles: a transição para a democracia, com a promulgação da Constituição de 1978; o posterior processo de descentralização política e administrativa, que levou ao Estado das Autonomias; e, finalmente, o acesso à Comunidade Europeia em 1986, que consolidou a modernização da Espanha.

Após o fim do regime franquista, a Constituição espanhola de 1978 teve que responder a muitas demandas simultâneas. Por um lado, esperava-se que o aparelho administrativo central do Estado se modernizasse e se tornasse mais eficaz e eficiente. Por outro, a questão multinacional espanhola exigia uma acomodação política. A criação do chamado Estado autônomo foi possível em virtude da nova Constituição, que contemplava um intenso e extenso processo de descentralização territorial do poder e reconhecia alguns “fatos diferenciais” em algumas regiões.<sup>2</sup> Isso fez com que quatro das dezessete comunidades autônomas (Catalunha, País Basco, Andaluzia

e Galícia) alcançassem, desde o início do processo de descentralização, o desenvolvimento máximo de suas competências políticas e da capacidade de realizar eleições, independentemente da agenda eleitoral fixa imposta às demais comunidades autônomas.

Em 1983, quando já haviam sido aprovadas todas as leis regionais de autonomia, já existiam dois grupos distintos de comunidades autônomas. De acordo com o nível de autoridade e autonomia política alcançadas relativas ao Estado central, um grupo de sete comunidades autônomas desfrutavam de um elevado grau de autonomia política (as quatro comunidades autônomas anteriormente indicadas, assim como Navarra, Valência e Ilhas Canárias) e as dez regiões restantes ganharam menos autonomia e foram se desenvolvendo em um ritmo mais lento. No entanto, e apesar da assimetria do sistema, todas as regiões possuíam instituições similares e gozavam de um *status* constitucional único (Aja, 2001, p. 234). Na verdade, todas as regiões constituídas em comunidades autônomas estabeleceram sistemas parlamentaristas, cujos governos são responsáveis politicamente perante o parlamento regional, e adotaram sistemas eleitorais de representação proporcional (como no sistema político nacional). Consequentemente, embora não se trate de um sistema completamente federal (do ponto de vista formal), hoje em dia a Espanha é um dos países unitários mais descentralizados da Europa e mesmo do mundo. Nessa particular configuração territorial do poder, a comunidade de Andaluzia contou, desde o início, com o máximo de autonomia política para se governar.

Durante as últimas três décadas as comunidades autônomas chegaram a gerir mais de 35% do gasto público espanhol, empregando mais de um milhão de funcionários (50,4% do total de funcionários públicos na Espanha em comparação com os 21,7% dos funcionários do governo e da administração central do Estado)<sup>3</sup> e concentrando e supervisionando mais de três mil leis e regulações (Ramió e Salvador, 2002). No que se refere à oferta de bens e serviços públicos – saúde, educação, políticas ativas de emprego – as comunidades autônomas ganharam autonomia na medida em que a cota regional no gasto público total aumentou de 14% em 1985 para 35% em 2005 (Gil-Ruiz e Iglesias, 2007). Assim, de acordo com essas cifras, podemos concluir que as elites políticas regionais (membros do governo e do parlamento regional) chegaram a ser quase mais importantes, ou ao menos igualmente importantes, que as elites políticas nacionais para o governo do país.

Portanto, a crescente presença das mulheres nos parlamentos regionais deve ser valorizada, considerando o poder efetivo que os parlamentos e governos regionais alcançaram. Nesse sentido, não se trataria, em nenhum caso, de uma participação testemunhal ou simbólica da mulher nas instâncias

políticas sem poder real, ao contrário. Como veremos a seguir, na Espanha a mulher obteve presença política nas novas instituições de representação e governo dotadas de poder político efetivo.

#### PARIDADE DE GÊNERO NOS PARTIDOS, PARLAMENTOS E GOVERNOS

Andaluzia foi governada pelo PSOE-A (Partido Socialista Operário Espanhol-Andaluzia) desde as primeiras eleições, realizadas em 1982, até os dias atuais. Em quatro mandatos legislativos o PSOE-A formou um governo com maioria parlamentar e em outros três mandatos legislativos governou bem com o apoio da minoria no parlamento e em coalizão com o partido regionalista PA (Partido para a Andaluzia). Portanto, o PSOE-A venceu todas as eleições regionais de Andaluzia, o que pode explicar, em parte, a alta proporção de mulheres no Parlamento andaluz. Na verdade, o Partido Socialista Espanhol, assim como outros partidos social-democratas e trabalhistas na Europa, comprometeu-se desde cedo com a paridade de gênero no parlamento e na organização do partido.

O PSOE foi o primeiro partido espanhol a adotar medidas de paridade de gênero tanto para a composição das comissões de funcionamento interno como para a elaboração das listas de candidatos: como o SPD alemão, o PSOE aprovou, em seu congresso de 1988, a adoção de uma cota mínima de 25% de mulheres. No entanto, esse contingente não era obrigatório até 1994, seis anos depois. O Congresso de 1997 adotou a regra atual de igualdade de gênero, segundo a qual nenhum dos dois sexos deve possuir menos de 40% de representação. A nova política de gênero no PSOE levou a um aumento de mulheres nos comitês de gestão interna, por um lado, e nas listas eleitorais, por outro (Delgado e Mir, 2008).

Não podemos encontrar uma política de gênero semelhante no principal partido conservador do país, o PP (Partido Popular), que sempre defendeu uma posição liberal baseada no mérito individual. Contudo, o PP também tem adotado uma “cota tácita” de gênero, que implica, na prática, em uma ação afirmativa a favor das mulheres (Ruiz, 2007).

Ainda que a crescente presença das mulheres nos parlamentos regionais possa estar vinculada à política de gênero promovida e praticada pelo PSOE, se observarmos a evolução das mulheres parlamentares nas diversas comunidades autônomas surgem outras variáveis também significativas (Tabela 1). Por exemplo, as regiões de Castilla-La Mancha e da comunidade de Valência contam, desde cedo, com uma maior presença de mulheres em seus parlamentos: a proporção de deputadas, em 1999, já era superior a

40%. Na verdade, Castilla-La Mancha e Valência foram, juntamente com a comunidade das Ilhas Baleares, as primeiras regiões espanholas a adotarem medidas legislativas para promover a representação feminina no parlamento.

Tabela 1a - Evolução da presença das mulheres nos parlamentos autônomos – 1983-1999

ANOS	1983 (1)	1987 (2)	1991 (3)	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999
% Mulheres	5,62	6,79	13,94	14,10	41,22	15,50	19,58	20,17	20,37	20,71	29,47
<i>Comunidades Autônomas</i>											
Andaluzia	4,59	4,59	12,84	12,84	12,84	22,00	22	28,44	28,44	28,44	28,44
Aragão	6,06	1,49	7,46	7,46	7,46	7,46	8,96	8,96	8,96	8,96	29,85
Astúrias	8,89	11,11	20	20	20	20	20	20	20	20	33,33
Ilhas Baleares	5,56	6,78	16,90	16,90	16,90	16,90	30,51	31,51	30,51	30,51	33,90
Ilhas Canárias	1,67	1,67	6,67	6,67	6,67	6,67	13,33	13,33	13,33	13,33	28,33
Cantábria	8,57	7,69	7,70	7,70	7,70	7,70	15,38	15,38	15,38	15,38	35,90
Castela e Leão	3,57	3,57	9,52	9,52	.952	9,52	20,24	20,24	20,24	20,24	27,71
Castilla-La Mancha	2,27	9,52	19,15	19,15	19,15	19,15	23,40	23,40	23,40	23,40	40,43
Catalunha	5,10	8,90	11,10	12,60	12,60	12,60	14,80	14,80	14,80	14,80	23,70
Extremadura	4,62	3,13	16,39	16,39	16,39	16,39	16,92	16,92	16,92	16,92	30,77
Galícia	1,41	1,41	11,76	11,76	13,33	13,33	13,33	13,33	16,67	16,67	16,67
Madri	12,77	16,67	23,76	23,76	23,76	23,76	27,18	27,18	27,18	27,18	32,35
Múrcia	4,65	0,00	11,11	11,11	11,11	11,11	15,56	15,56	15,56	15,56	20,00
Navarra	2,00	8,00	14,00	14,00	14,00	14,00	18,00	18,00	18,00	18,00	26,00
La Rioja	11,43	9,09	21,20	21,20	21,20	21,20	21,21	21,21	21,21	21,21	33,33
Valência	3,74	5,56	13,48	13,48	13,48	13,48	24,72	24,72	24,72	24,72	40,45
País Basco	6,70	13,30	17,33	17,33	17,33	24,00	24,00	24,00	24,00	29,33	29,33

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados oferecidos pelos Parlamentos Autônomos.

Cada coluna corresponde ao momento em que ocorrem as eleições em alguma(s) comunidade(s) autônoma(s). Em negrito estão as que realizaram eleições nesse momento.

Catalunha e País Basco (1980), Galícia (1981) e Andaluzia (1982).

Catalunha (1984) e País Basco (1986), Galícia (1985) e Andaluzia (1986).

Catalunha (1988), País Basco (1990), Galícia (1989) e Andaluzia (1990).

As medidas legislativas aprovadas pelos primeiros parlamentos regionais foram muito diferentes. Enquanto Castilla-La Mancha e Ilhas Baleares, ambas as regiões regidas pelo partido socialista espanhol (PSOE), aprovaram, em 2002, leis regionais de paridade de gênero para as listas eleitorais de candidatos que impunham a alternância de homens e mulheres (ou vice-versa) nas listas eleitorais (o que ficou conhecido como *lista cremallera*), Valência,

governada pelo partido conservador PP, adotou, em 2003, medidas liberais que promoviam a igualdade de gênero nas listas eleitorais dos partidos. Segundo a política adotada em Valência, os partidos políticos que concorressem em suas eleições regionais seriam recompensados financeiramente de acordo com o grau de cumprimento para com a paridade de gênero em suas listas eleitorais.

Tabela 1b - Evolução da presença das mulheres nos parlamentos autônomos – 2000-2009

Anos	2000	2001	2003	2003 (b)	2003 (c)	2004	2005	2005 (b)	2006	2007	2008	2009
% Mulheres	30,06	31,49	35,03	34,91	35,56	35,97	37,03	37,03	37,77	41,11	41,67	41,67
<i>Comunidades Autônomas</i>												
Andaluzia	34.86	34.86	34.86	34.86	34.86	39.45	39.45	39.45	39.45	39.45	45.87	45.87
Aragão	29.85	29.85	31.34	31.34	31.34	31.34	31.34	31.34	31.34	35.82	35.82	35.82
Astúrias	33.33	33.33	31.11	31.11	31.11	31.11	31.11	31.11	31.11	33.33	33.33	33.33
Ilhas Baleares	33.90	33.90	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	37.50	49.15	49.15	49.15
Ilhas Canárias	28.33	28.33	35	35	35	35	35	35	35	40	40	40
Cantábria	35.90	35.90	41.03	41.03	41.03	41.03	41.03	41.03	41.03	40.48	40.48	40.48
Castela e Leão	27.71	27.71	36	36	36	36	36	36	36	43.37	43.37	43.37
Castilla-La Mancha	40.43	40.43	53.19	53.19	53.19	53.19	53.19	53.19	53.19	53.19	53.19	53.19
Catalunha	23.70	23.70	23.70	23.70	29.63	29.63	29.63	29.63	36.30	36.30	36.30	36.30
Extremadura	30.77	30.77	36.92	36.92	36.92	36.92	36.92	36.92	36.92	40	40	40.00
Galícia	16.67	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	33.33	40.00
Madri	32.35	32.35	37.84	37.84	37.84	37.84	37.84	37.84	37.84	42.50	42.50	42.50
Múrcia	20.00	20.00	31.11	31.11	31.11	31.11	31.11	31.11	31.11	39.13	39.13	39.13
Navarra	26.00	26.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	32.00	38.00	38.00	38.00
La Rioja	33.33	33.33	39.39	39.39	39.39	39.39	39.39	39.39	39.39	39.39	39.39	39.39
Valência	40.45	40.45	41.57	41.57	41.57	41.57	41.57	41.57	41.57	45.45	45.45	45.45
País Basco	29.33	34.67	34.67	34.67	34.67	34.67	52.00	52.00	52.00	52.00	52.00	45.33

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados oferecidos pelos Parlamentos Autônomos.

Cada coluna corresponde ao momento em que ocorrem as eleições em alguma(s) comunidade(s) autônoma(s). Em negrito estão as que realizaram eleições nesse momento.

Catalunha e País Basco (1980), Galícia (1981) e Andaluzia (1982).

Catalunha (1984) e País Basco (1986), Galícia (1985) e Andaluzia (1986).

Catalunha (1988), País Basco (1990), Galícia (1989) e Andaluzia (1990).

Da mesma forma que nas assembleias de Castilla-La Mancha e das Ilhas Baleares, o parlamento andaluz também aprovou uma lei de *lista cremallera* em 2005, que incentivou o crescimento da representação feminina no parlamento regional de 39,4% para 45,8% após as eleições de 2008.

Além disso, a representação das mulheres no governo regional andaluz também aumentou desde 1994, quando o Partido Socialista no governo começou a cumprir rigorosamente as suas próprias normas de partido, que exigiam a designação de pelo menos 25% de mulheres em todos os cargos políticos. Conforme demonstrado na Tabela 2, essa proporção caiu 25% no próximo mandato, uma vez que o PSOE-A teve que formar um governo de coalizão com o partido regionalista PA. No entanto, a maior proporção de mulheres em um gabinete de governo ocorreu durante o governo formado em 2004, sendo elas 53% dos membros do governo andaluz.<sup>4</sup> Este percentual representa, ainda, a maior proporção de mulheres que existiu em qualquer escritório governista de Espanha.

Tabela 2 - Mulheres em gabinetes de governo em Andaluzia

Gabinetes de governo	Início do mandato	Número de membros do gabinete	Número absoluto de mulheres	Porcentagem de mulheres
1º	1982	12	1	8,3%
2º	1984	12	0	0%
3º	1986	11	0	0%
4º	1990	11	2	18,2%
5º	1994	12	3	25%
6º	1996	14	3	21,4%
7º	2000	15	5	33,3%
8º	2004	15	8	53,3%

Fonte: [www.juntadeandalucia.es](http://www.juntadeandalucia.es). Elaboração própria.

Como as políticas de igualdade de gênero defendidas e implementadas pelos principais partidos políticos na Espanha, os mesmos principais partidos rivais na Andaluzia (PSOE e PP), são tão nitidamente diferentes, a análise do discurso das parlamentares andaluzas teve suas respostas separadas de acordo com a filiação partidária das deputadas. Além disso, de acordo com Norris e Lovenduski (1989, p. 114), “a relevância da diferença de gênero não deveria ser exagerada. As mulheres candidatas continuam sendo primeiro e principalmente políticas de partido”<sup>5</sup>

Na Tabela 3 podemos observar a filiação partidária das 112 parlamentares andaluzas. Além do PSOE-A e do PP, outros dois partidos políticos obtiveram representação parlamentar na Assembleia regional andaluz: o partido de esquerda IU (Esquerda Unida) e o partido regionalista PA. Contudo, ambos estiveram sempre sub-representados no parlamento regional.<sup>6</sup>

Tabela 3 - Mulheres parlamentares em Andaluzia por partido político

Partidos políticos	Número de mulheres parlamentares	Postos totais ocupados por mulheres 1982-2008 (sete mandatos)
PSOE	68	111
AP/PP*	35	59
PCA/IU	7	13
PA	2	2
UCD**	1	1
TOTAL	112	186

Fonte: [www.juntadeandalucia.es](http://www.juntadeandalucia.es) e 110 entrevistas a parlamentares.

\* O Partido Popular, PP, foi denominado anteriormente Aliança Popular, AP.

\*\* O Partido UCD (União do Centro Democrático) desapareceu no início dos anos 1980 e sua única parlamentar em Andaluzia integrou-se ao AP/PP. Portanto, está incluída na análise como membro do PP.

## MULHER E POLÍTICA NO DISCURSO DAS PARLAMENTARES ANDALUZAS

A presença crescente das mulheres no parlamento andaluz – em apenas duas décadas o percentual de mulheres parlamentares aumentou mais de 30% – nos permite abarcar todo o universo de mulheres representantes políticas dessa nova instituição legislativa regional. Isto é, ao contrário de outras pesquisas sobre as opiniões e as crenças de parlamentares mulheres em diferentes sistemas políticos nacionais, o caso do Parlamento de Andaluzia, por tratar-se de uma instituição relativamente jovem, nos permite reunir e analisar as opiniões de todas as parlamentares que ocuparam postos em um período de 26 anos. Dessa forma, podemos contrastar hipóteses relativas à idade das parlamentares (as mais jovens são mais favoráveis às políticas de igualdade de gênero?), à antiguidade do cargo (são as mais jovens mais conscientes das conquistas do movimento feminista?) e, especialmente, à filiação partidária das deputadas e suas opiniões e crenças sobre as políticas de igualdade de gênero na política.

### *Implicações de ser mulher na carreira política*

A primeira variável ou aspecto que analisamos no discurso das mulheres parlamentares anadaluzas se refere às dificuldades que enfrentam em suas carreiras políticas por serem mulheres. A análise qualitativa realizada buscou identificar as percepções individuais sobre as barreiras de gênero na carreira política. Em particular, as deputadas foram questionadas sobre se

consideravam o fato de ser mulher na atividade e no ambiente político como uma vantagem ou desvantagem. Entre os discursos foi possível distinguir três tipos de respostas, que foram categorizadas da seguinte forma: é uma vantagem ser mulher, não é uma vantagem ser mulher, não é nem uma coisa nem outra. Na última categoria incluímos as respostas que sustentavam que os homens e as mulheres desfrutam das mesmas oportunidades para entrar na política, bem como aquelas que expressaram que as barreiras de gênero não eram determinantes para o acesso e a progressão na carreira política.

Tabela 4 - Opiniões sobre ser mulher na política, por partido

Partido político		Vantagem	Desvantagem	Nem vantagem, nem desvantagem		Total
				Nem vantagem, nem desvantagem	Não respondeu	
PSOE	Núm. Abs.	13	20	30	4	67
	%	19,4%	29,9%	44,8%	6%	100%
PP	Núm. Abs.	7	1	22	4	34
	%	20,6%	2,9%	64,7%	11,8%	100%
IU	Núm. Abs.	1	1	4	1	7
	%	14,3%	14,3%	57,1%	14,3%	100%
PA	Núm. Abs.	1	0	1	0	2
	%	50%	0%	50%	0%	100%
Total	Núm. Abs.	22	22	57	9	110
	%	20%	20%	51,8%	8,2%	100%

Fonte: Entrevistas a parlamentares (porcentagens em colunas).

Em geral, as mulheres parlamentares andaluzas relutam em considerar a condição feminina como uma determinante vantajosa ou desvantajosa para sua carreira política. 51,8% das deputadas regionais expressaram a opinião de que o gênero não é uma vantagem nem uma desvantagem. Algumas dessas mulheres reconhecem a existência de algumas barreiras de gênero na política; em particular, essas parlamentares destacam os sacrifícios que fazem quando chegam a posições políticas de grande responsabilidade. Ao mesmo tempo, entendem que tais barreiras também representam um desafio e que as mulheres estão bem preparadas para superar as dificuldades.

Discurso ilustrativo:<sup>7</sup>

P071: “No creo que las mujeres tengan ventaja o desventaja en la política. En el peor de los casos, sería una desventaja, desde la perspectiva que hemos comentado antes, sobre todo para gente de mi edad, que ha tenido que superar la educación con la que fueron criados, sus prejuicios. Primero tienes que superar tus propios problemas, en el sentido antes mencionado,

que eres incapaz de salir de casa sin antes haber dejado hecha la comida, preparado la ropa a los niños para el día siguiente y así, porque todos sus problemas están resueltos de antemano. Eso es un problema, está claro, porque cuando vas a trabajar tu carga es tres veces superior a la de un hombre. Aparte de eso, no veo que sea una ventaja ni una desventaja el ser mujer en sí mismo”<sup>8</sup>.

As mulheres parlamentares que afirmam que ser mulher é uma vantagem em política são 20% do universo de estudo.

Por um lado, destacam algumas características do sexo feminino, ou virtudes que as mulheres aportam para a política. Por outro, alegam, em menor medida, que a política da igualdade de gênero possui o benefício de facilitar a integração política das mulheres. Portanto, nesse sentido seria benéfico ser mulher.

Discursos ilustrativos:

P080: “Yo creo que es una ventaja, una ventaja por que somos más prácticas”<sup>9</sup>.

P034: “Afortunadamente, y antes que nada, pienso que es normal ser una mujer en política, completamente normal. Creo que ser una mujer es una ventaja en cualquier parte, no porque tengamos más oportunidades sino porque estamos preparadas para sacar el máximo a esas oportunidades”<sup>10</sup>.

P051: “Justo ahora, para algunas..., veamos, es probablemente una ventaja cuando se trata de obtener un puesto en las listas electorales, y te puedo explicar porqué. Es una ventaja porque la participación de la mujer no es al cincuenta por ciento en la sociedad en general, y así ocurre con la gente que está afiliada al partido. En otras palabras, si miras una lista de miembros del partido verás hombres, mujeres, y probablemente está a setenta-treinta o así. No sé cuál será ahora la proporción, pero es probablemente algo así; bueno, seleccionas un cincuenta por ciento de ese treinta por ciento, así que estadísticamente hablando es beneficioso (ser mujer)”<sup>11</sup>.

As deputadas que dizem ser uma desvantagem ser mulher na política são 18,3% do universo. Aquelas que mencionam algum problema ou dificuldade tendem, em particular, a enfatizar a questão reprodutiva, a maternidade e o cuidado do lar em relação ao uso do tempo da mulher.

Discursos ilustrativos:

P016: “Desde una perspectiva histórica es una desventaja. Y es una desventaja porque hasta que la vida familiar esté equilibrada con el trabajo fuera del hogar, especialmente en la política, nunca seremos completamente

iguales. Es por tanto una desventaja porque la mayoría de las mujeres, sea voluntariamente o no, asume la carga de llevar la casa, así que se llega a un punto en el que es físicamente imposible hacer más.”<sup>12</sup>

P056: “Bueno, es una desventaja, recuerda que la carga de llevar la casa recae sobre nosotras, [...] si tú estás trabajando y continuas haciendo las tareas del hogar, organizando la vida familiar, haciendo la compra y todo lo demás, entonces tienes que hacer los dos trabajos”<sup>13</sup>

P072: “Aún es una desventaja porque la política está gobernada por las reglas masculinas. Los modelos políticos están diseñados por hombres, las instituciones están diseñadas por hombres, y el modo en que funcionan también está diseñado por hombres. Incluso los horarios están diseñados por hombres, así que claramente es una desventaja para nosotras”<sup>14</sup>

É necessário observar que 46% das mulheres deputadas do PSOE-A e 63% das parlamentares do PP acreditam que ser mulher não é uma vantagem e nem uma desvantagem. Ou seja, nos dois principais partidos encontramos uma maioria de mulheres que consideram não ser relevante o gênero para o benefício ou dificuldade na carreira política. No entanto, mais surpreendente é a diferença existente entre os 30% de parlamentares socialistas que acreditam que ser mulher é problemático na política e os 3% apenas das deputadas do principal partido conservador que sustentam essa mesma opinião. Além disso, 31% das parlamentares conservadoras concordariam com a ideia de que ser mulher é uma vantagem na política.

As diferenças mostradas pelos números citados não parecem aleatórias, já que as mulheres socialistas tendem a valorizar o sexo feminino como um obstáculo para a carreira política com mais frequência que as parlamentares conservadoras.<sup>15</sup> No entanto, não encontramos diferenças entre as opiniões das parlamentares pertencentes aos dois partidos minoritários: o esquerdista IU e o regionalista PA. Da mesma forma, nem a idade das parlamentares nem sua antiguidade no cargo são variáveis significativas que explicam as diferenças de opinião entre as deputadas andaluzas.

### *Os partidos favorecem a carreira política das mulheres?*

Outro aspecto do discurso das parlamentares andaluzas refere-se às opiniões sobre o papel desempenhado pelos partidos políticos para facilitar o acesso das mulheres às posições de grande responsabilidade, tanto dentro da organização do partido como nas estruturas do governo, tendo o partido chegado ao poder. A maioria das parlamentares declaram que os partidos fizeram um grande progresso em um sentido positivo. Em particular, 58%

das mulheres deputadas manifestam uma percepção positiva, enquanto 20% ainda pensam que os partidos políticos realmente não facilitam a carreira política das mulheres (Tabela 5).

Tabela 5 - O papel dos partidos na carreira política das mulheres, por partido

Partidos políticos		Facilitam a carreira política das mulheres	Não facilitam a carreira política das mulheres	Não respondeu	Total
PSOE	Núm. Abs.	44	16	7	67
	%	65,7%	23,9%	10,4%	100%
PP	Núm. Abs.	19	10	5	34
	%	55,9%	29,4%	14,7%	100%
IU	Núm. Abs.	1	4	2	7
	%	14,3%	57,1%	28,6%	100%
PA	Núm. Abs.	0	2	0	2
	%	0%	100%	0%	100%
Total	Núm. Abs.	64	32	14	110
	%	58,2%	29,1%	12,7%	100%

Fonte: Entrevistas a parlamentares (porcentagens em colunas).

Note-se que a grande maioria dos discursos das parlamentares fazem referência ao papel do próprio partido político ao qual pertencem. Por exemplo, selecionamos algumas opiniões representativas, que revelam uma percepção positiva sobre a transformação que teve lugar nos partidos políticos das parlamentares com relação ao preconceito de gênero.

Discursos ilustrativos:

P039: “Bueno, creo que el Partido Socialista está haciendo un esfuerzo enorme, sí, un esfuerzo enorme. No, no hay problemas en ese sentido. Al principio encontré que a menudo se insistía en que la mujer necesitaría algún tipo de entrenamiento [...], bien, ese mismo entrenamiento sería necesario para los hombres, ¿no? En cualquier caso, creo que ese tipo de cosas está cambiando”.<sup>16</sup>

P103: “Creo que ahora sí. Los propios partidos han sido forzados a madurar. La nuestra es una joven democracia y... decíamos antes que la sociedad ha evolucionado. Bien, creo que los partidos también reflejan a la sociedad”.<sup>17</sup>

Por outro lado, as percepções negativas sobre o papel dos partidos políticos para promover e facilitar a carreira política das mulheres enfatizam a persistência das barreiras de gênero, bem como a sobre-representação dos homens na estrutura de poder dos partidos.

### Discursos ilustrativos:

P012: “Bueno, creo que [los partidos] están forzados a hacerlo, de manera creciente, pero siempre hay reluctancia cuando se trata de apoyar a las mujeres. Aún tenemos que afrontar un montón de dificultades a lo largo de nuestra vida, nuestras familias, nuestras vidas personales, nuestros empleos, como quieras llamarlo. Decir que no lo hacemos sería engañarnos a nosotras mismas; nosotras pararemos de luchar y bajaremos la guardia cuando empecemos a ver algún progreso”.<sup>18</sup>

P028: “Los partidos no son nada. Los partidos no hacen nada fácil. La gente que dirige los partidos políticos está haciendo esfuerzos importantes para incorporar a las mujeres, pero la gente que está a cargo de los partidos políticos, no sólo el mío sino todos los demás, continúan siendo hombres. Ellos son mayoritariamente hombres [...]”.<sup>19</sup>

A maioria das parlamentares socialistas argumentam que os partidos políticos facilitam a carreira política das mulheres (66%). Normalmente se referem à política de cotas de gênero para a elaboração das listas eleitorais adotadas pelo PSOE desde 1988. Não há dúvida de que essa política promoveu significativamente o acesso das mulheres aos altos cargos na organização partidária, bem como aos parlamentos (nacionais e regionais). As parlamentares populares, no entanto, não costumam fazer referência explícita ao seu partido (PP), o que pode explicar, em parte, a falta de diferenças estatisticamente significativas que encontramos entre os dois partidos. Na verdade, a maioria das deputadas do PP pensa que os partidos facilitam a carreira política das mulheres (56%), enquanto 29% delas tem uma opinião negativa sobre esse assunto.

Finalmente, quase todas as parlamentares dos partidos minoritários (IU e PA) argumentam que os partidos políticos não facilitam a carreira política das mulheres, o que corresponde fielmente aos resultados de pesquisas anteriores, especialmente as que enfatizam a falta de representação feminina nos partidos regionalistas e nacionalistas (por exemplo, Valiente, Ramiro, Morales, 2003; Delgado e Jerez, 2008; Coller, 2009).<sup>20</sup>

### COTAS DE GÊNERO NAS CANDIDATURAS

A afiliação partidária das parlamentares é uma variável chave para explicar as opiniões expressas por elas sobre a adoção de cotas de gênero na elaboração das listas de candidatos. Ainda que a metade das deputadas andaluzas apoiem a lei de cotas de gênero nas listas eleitorais, há ainda 25% das parlamentares que não estão de acordo com tais medidas de igualdade

de gênero. Apenas 6% das parlamentares socialistas não apoiam as cotas de gênero nas listas de candidatos, e, paradoxalmente, apenas 6% das parlamentares populares apoia as cotas nas listas eleitorais (Tabela 6). Uma vez que estatisticamente essas diferenças não são atribuíveis ao acaso, podemos dizer que é mais provável que uma parlamentar socialista esteja de acordo com as ações afirmativas de igualdade de gênero na política do que sua contraparte conservadora.<sup>21</sup> Portanto, não é apenas a ideologia, mas também as políticas partidárias diferentes em relação às cotas de gênero nas listas eleitorais que estão por trás dessas visões.

Tabela 6 - Opiniões sobre as cotas de gênero nas candidaturas eleitorais, por partido

Partidos políticos		A favor	Contra	Não respondeu	Total
PSOE	Núm. Abs.	46	4	17	67
	%	68,7%	6,0%	25,3%	100%
PP	Núm. Abs.	2	22	10	34
	%	5,9%	64,7%	29,4%	100%
IU	Núm. Abs.	6	0	1	7
	%	85,7%	0%	14,3%	100%
PA	Núm. Abs.	1	1	0	2
	%	50%	50%	0%	100%
TOTAL	Núm. Abs.	55	27	28	110
	%	50%	24,5%	25,5%	100%

Fonte: Entrevistas a parlamentares (porcentagens em colunas).

#### Discursos ilustrativos (a favor):

P008: “Creo que hay un lugar y un tiempo para ello, aunque yo misma no lo necesitaría.”<sup>22</sup>

P016: “Es el único sistema con el que estoy familiarizada y el que nos ha permitido ser la mitad de nosotros hombres y la otra mitad mujeres. Hasta donde yo sé, es la única fórmula. Por mi experiencia, si se deja sólo en manos de los líderes del partido, entonces no funciona.”<sup>23</sup>

P043: “En este momento, la discriminación positiva es todavía necesaria si los políticos tienen que ser un fiel reflejo de la sociedad que representan. La sociedad está hecha de hombres y de mujeres, así que los partidos y los gobiernos deben estar compuestos necesariamente por hombres y por mujeres.”<sup>24</sup>

É significativo que as mulheres parlamentares que alegam que seus partidos progrediram na adoção de cotas de gênero nas candidaturas também destaquem o papel desempenhado por algumas mulheres, em cargos

simbólicos de autoridade histórica na estrutura organizacional do partido no Senado, como um fator essencial para a adoção de medidas para promover a igualdade de gênero.<sup>25</sup> Por exemplo, o papel fundamental desempenhado pela líder socialista Carmen Romero (com uma posição de liderança no PSOE e ao mesmo tempo esposa do Secretário Geral do partido e Primeiro-Ministro da Espanha, Felipe González) para a aprovação das medidas de cotas de gênero durante o Congresso do PSOE em 1988, é um papel reconhecido por muitas parlamentares socialistas.

Discursos ilustrativos (contra):

P090: “No estoy segura si ayuda, pero no nos estamos haciendo ningún favor a nosotras mismas si somos incorporadas a una lista electoral porque una ley dice que debe haber diez hombres y diez mujeres. Te digo la verdad, yo quiero entrar en una lista electoral, en quinto lugar, cuarto, tercero, o en el primero, pero porque yo lo valgo, y porque tengo algo que aportar, no porque necesitan una mujer en ese lugar...”.<sup>26</sup>

P076: “No creo. Todos los partidos están a favor (de las cuotas de género), y de hecho nosotras estábamos en las listas (cremalleras)... Yo estaba en una lista donde había una mujer, un hombre, y así, pero como yo creo que tengo los mismos derechos que un hombre, pues si nosotros decidimos poner dos hombres seguidos por una mujer, ¿porqué no?”.<sup>27</sup>

P103: “[...] Mi partido no apoyaba la idea de listas con un hombre, una mujer, y así, pero no en un sentido negativo, puesto que también podría beneficiar a las mujeres que están en el partido conservador, ¿no es así? No tomamos esta decisión por una cuestión de ideas, sino porque estamos convencidos, y aquí podemos acertar o no, estamos convencidos, y yo estoy de acuerdo con ello, de que tenemos que utilizar a la gente con el mejor perfil, con la mejor cualificación y preparación, con independencia de que sean hombres o mujeres [...]”.<sup>28</sup>

### *O feminismo entre as parlamentares*

Também analisamos as ideias feministas subjacentes no discurso das mulheres parlamentares da Andaluzia. Esse aspecto nos pareceu especialmente relevante uma vez que certa literatura científica sobre a participação política de gênero concorda que a promoção das políticas de igualdade de gênero não se deve à presença de um maior número de mulheres políticas, mas sim à presença de mulheres com ideias feministas em cargos de responsabilidade política (por exemplo, Isabel Diz e Marta Lois, 2007).

Por um lado, quando questionadas sobre o que pensam do movimento feminista, a maioria das deputadas se refere ao mais novo movimento femi-

nista histórico, assim como ao movimento feminista espanhol de transição democrática nos anos 1970. Por outro lado, é possível classificar as parlamentares em dois grupos, segundo se declarem pró-feministas<sup>29</sup> ou não (apoando ou rejeitando as ideias feministas, respectivamente).

Tabela 7 - Opiniões sobre o movimento feminista, por partidos.

Partidos políticos	Reconhecimento contribuição do feminismo		Não respondeu	Total
	Núm. Abs.	%		
PSOE	Núm. Abs.	51	16	67
	%	76,1%	23,9%	100%
PP	Núm. Abs.	22	12	34
	%	64,7%	35,3%	100%
IU	Núm. Abs.	3	4	7
	%	42,9%	57,1%	100%
PA	Núm. Abs.	1	1	2
	%	50%	50%	100%
TOTAL	Núm. Abs.	77	33	110
	%	70%	30%	100%

Fonte: Entrevistas a parlamentares (porcentagens em colunas).

Cerca de 70% das parlamentares andaluzas reconhecem a contribuição do movimento feminista para a esfera pública e política. Na verdade, muitas delas estiveram ou estão envolvidas com diversas associações feministas. Admitem especialmente a contribuição histórica do movimento feminista na realização plena dos direitos políticos das mulheres. De acordo com a filiação partidária não existem grandes diferenças de opinião, principalmente porque as deputadas socialistas, 76%, mais do que as deputadas conservadoras, 65%, reconhecem explicitamente a contribuição histórica do movimento feminista.

Discurso ilustrativo sobre o reconhecimento da importância do movimento feminista:

P073: “Sí, yo respeto tremendamente al movimiento feminista. Creo que las autoridades, los pasos que han dado, han sido siempre en la estela del movimiento feminista, como tenía que ser. Realmente, si el movimiento feminista no hubiera existido, probablemente no habría Instituto Público de la Mujer, ni leyes de igualdad de género, ni nada. Desde las primeras sufragistas hasta ahora, han logrado grandes cosas [...]”<sup>30</sup>

Além disso, até 50% das deputadas se define como “feminista”, enquanto apenas 16% explicitamente como “não-feminista”. As diferenças observadas de acordo com o partido político são muito importantes e estatisticamente significativas<sup>31</sup> (Tabela 8). 63% das parlamentares socialistas se

definem como feministas, enquanto apenas 18% das deputadas conservadoras o fazem. Em contraste, 7% das primeiras e 34% das segundas se definem como “não-feministas”.<sup>32</sup> Por outro lado, tanto a análise qualitativa como os testes estatísticos realizados revelaram que a idade das parlamentares, bem como a antiguidade no cargo, não são variáveis determinantes das opiniões expressas em relação ao feminismo.

Tabela 8 - Identificação com o feminismo, por partido

Partidos políticos		Feminista	Não feminista	Não respondeu	Total
PSOE	Núm. Abs.	41	5	21	67
	%	61,2%	7,5%	31,3%	100%
PP	Núm. Abs.	6	13	15	34
	%	17,6%	38,2%	44,1%	100%
IU	Núm. Abs.	6	0	1	7
	%	85,7%	0%	14,3%	100%
PA	Núm. Abs.	1	0	1	2
	%	50%	0%	50%	100%
TOTAL	Núm. Abs.	54	18	38	110
	%	49,1%	16,4%	34,5%	100%

Fonte: Entrevistas a parlamentares (porcentagens em colunas).

#### Discurso ilustrativo (feminismo explícito):

P013: “Siempre he creído que la vida es un proyecto personal y colectivo, en ese sentido, siempre he sido una feminista desde que tuve conciencia de ello. Siempre he tenido la sensación de que la dignidad tiene mucho que ver con mi libertad y la capacidad de luchar por lo que quiero y lo que quiero ser en la vida. No importa si es mucho o poco, pero era la sensación de que eres alguien y no sólo auxiliar de algún otro [...]”.<sup>33</sup>

#### Discurso ilustrativo (não feminismo explícito):

P036: “No, yo nunca participé en el movimiento feminista y no apoyo el movimiento feminista. Creo que la libertad de las mujeres y la igualdad son otra cosa... ¿no?... eso pienso. Creo que las mujeres tienen que demostrar de lo que son capaces por ellas mismas. Todas esas manifestaciones con chapas no son para mí, y cada día en el trabajo tengo que probar que soy tan capaz como un hombre [...]”.<sup>34</sup>

Portanto, podemos confirmar a existência de uma forte associação entre a identificação com o movimento feminista e a filiação partidária das parlamentares de Andaluzia. Posto que as ideias feministas parecem ser tão importantes quanto a proporção de deputadas mulheres para promover as

políticas de igualdade de gênero, a identidade feminista generalizada entre as parlamentares socialistas andaluzas pode explicar, em grande medida, a crescente presença das mulheres nas listas eleitorais, no parlamento e também no governo andaluz.

## CONCLUSÃO

A análise qualitativa e quantitativa das entrevistas realizadas com as 110 mulheres parlamentares da Andaluzia, no período entre 1983-2008, mostrou que a filiação partidária das representantes políticas divide suas opiniões e preferências sobre as políticas de igualdade de gênero, os obstáculos que existem para a mulher na atividade política e seu apoio às ideias feministas.

Como pesquisas anteriores demonstraram, as mulheres parlamentares são políticas antes de serem mulheres e, poderíamos acrescentar, antes de serem jovens ou adultas. Ou seja, mesmo quando as opiniões e crenças das mulheres parlamentares se referem ao próprio objeto das mulheres na política, não é possível encontrar um discurso homogêneo com base na identidade de gênero; tampouco se pode encontrar um discurso elaborado de acordo com a idade das parlamentares, portanto, de acordo com uma identidade geracional. Ademais, o discurso das mulheres parlamentares em relação à mulher e à política está construído sobre os pilares ideológicos e programáticos dos partidos políticos a que pertencem.

O caso das parlamentares andaluzas confirma a tese, tantas vezes corroborada por outras investigações, de que o avanço da ideologia feminista parece um elemento essencial para o progresso das medidas de igualdade de gênero que facilitem a representação e a participação política da mulher.

## NOTAS

- 1 Texto traduzido por Mirela Adriele Castro.
- 2 Agradeço à Fundação Pública Centro de Estudos da Andaluzia, que me proporcionou o acesso a este material gráfico depositado na instituição e sua autorização para realizar a análise, cujos resultados são aqui apresentados. Por outro lado, também quero agradecer a Manuel Fernández, pesquisador *júnior* da Fundação, por sua colaboração na análise empírica da informação.
- 2 Ainda que com algumas peculiaridades – os quarenta anos da ditadura franquista –, a evolução do processo de descentralização na Espanha possui muitos aspectos em comum com outros importantes países durante os anos 1970 e 1980, como Itália, França, Bélgica, Reino Unido e Holanda.
- 3 Dados do Ministério de Administraciones Públicas (2008).

- 4 Os membros do gabinete de governo são estritamente os(as) conselheiros(as) no âmbito regional e os(as) ministros(as) no âmbito central do Estado.
- 5 Traduzido do original: “The extent of the gender difference should not be exaggerated. Women candidates remain party politicians first and foremost” (Norris & Lovenduski, 1989, p. 114).
- 6 Os partidos políticos espanhóis de “âmbito não estatal-nacional” (partidos regionalistas e nacionalistas) fracassam claramente no objetivo de representação igualitária de gênero. Sobre o perfil social dos deputados dos partidos regionais e nacionalistas, ver Coller (2009).
- 7 Os fragmentos de discurso reproduzidos no texto estão identificados de acordo com o código escolhido para cada parlamentar, numeradas de P001 a P110.
- 8 Em português: “Não creio que as mulheres tenham vantagens ou desvantagens na política. No pior dos casos, seria uma desvantagem, da perspectiva que comentamos anteriormente, sobretudo para pessoas da minha idade, que tiveram que superar a educação com a qual foram criadas, seus preconceitos. Primeiro você tem que superar seus próprios problemas, no sentido anteriormente mencionado, o fato de que é incapaz de sair de casa sem antes haver deixado pronta a comida, preparado a roupa das crianças para o dia seguinte, dentre outras coisas, porque todos seus problemas estão resolvidos de antemão. Isso é um problema, é claro, porque quando você vai trabalhar sua carga é três vezes maior que a do homem. Além disso, não vejo que seja uma vantagem nem uma desvantagem o ser mulher em si mesmo”.
- 9 Em português: “Eu acredito que seja uma vantagem, uma vantagem porque somos mais práticas”.
- 10 Em português: “Felizmente, e antes de mais nada, penso que é normal ser uma mulher na política, completamente normal. Acredito que ser uma mulher é uma vantagem em qualquer parte, não porque temos mais oportunidades, mas sim porque estamos preparadas para aproveitar ao máximo essas oportunidades”.
- 11 Em português: “Exatamente agora, para algumas..., vejamos, é provavelmente uma vantagem quando se trata de obter um cargo nas eleições, e posso explicar o porquê. É uma vantagem porque a participação da mulher não é de 50% na sociedade em geral, e isso ocorre quando nós estamos afiliadas ao partido. Em outras palavras, se olhar uma lista de membros do partido encontrará homens, mulheres, e provavelmente será 70-30, ou algo assim. Não sei qual será agora a proporção, mas é provavelmente algo assim. Bom, será possível selecionar 50% desses 30%, então estatisticamente falando é benéfico (ser mulher)”.
- 12 Em português: “Da perspectiva histórica é uma desvantagem. E uma desvantagem porque até que a vida familiar esteja equilibrada com o trabalho fora do lar, especialmente na política, nunca seremos completamente iguais. É, portanto, uma desvantagem porque a maioria das mulheres, seja voluntariamente ou não, assume a carga de comandar a casa. Assim, chega a um ponto em que é fisicamente impossível fazer mais.

- 13 Em português: “Bom, é uma desvantagem, lembrando que a carga de comandar a casa recai sobre nós [...] se você está trabalhando e continua fazendo as tarefas do lar, organizando a vida familiar, fazendo as compras e tudo o mais, então tem que fazer os dois trabalhos”.
- 14 Em português: “Ainda é uma desvantagem, porque a política é comandada pelas regras masculinas. Os modelos políticos são desenhados pelos homens, as instituições são desenhadas pelos homens, e o modo como funcionam também é desenhado pelos homens. Inclusive os horários estão desenhados pelos homens e, dessa forma, claramente é uma desvantagem para nós”.
- 15 A aplicação de técnicas de associação estatísticas oferece um coeficiente  $\chi^2$ , cujo valor é 9,738, que supõe que as diferenças entre os dois grupos, parlamentares do PSOE-A e do PP, são significativas estatisticamente, mas a probabilidade estatística é baixa, de apenas 0,008.
- 16 Em português: “Bom, eu acredito que o Partido Socialista está fazendo um esforço enorme, sim, um esforço enorme. Não, não há problemas nesse sentido. No início, frequentemente se insistia no fato de a mulher necessitar algum tipo de treinamento [...], bem, esse mesmo treinamento seria necessário para os homens, não? De qualquer forma, acredito que esse tipo de coisa está melhorando”.
- 17 Em português: “Acredito que agora sim. Os próprios partidos foram forçados a amadurecer. A nossa democracia é jovem e... falamos antes que a sociedade evoluiu. Bem, acredito que os partidos também refletem a sociedade”.
- 18 Em português: “Bom, acredito que [os partidos] são forçados a fazê-lo, de maneira crescente, mas sempre há relutância quando se trata de apoiar as mulheres. Ainda temos que enfrentar muitas dificuldades ao longo de nossa vida, nossas famílias, nossas vidas pessoais, nossos empregos, como queira chamá-lo. Dizer que não o fazemos seria nos enganar, nós pararemos de lutar e baixaremos a guarda quando começamos a ver algum progresso”.
- 19 Em português: “Os partidos não são nada. Os partidos não fazem nada fácil. Os dirigentes dos partidos políticos estão fazendo esforços importantes para incorporar as mulheres, mas os que estão encarregados dos partidos, não apenas o meu, mas todos os demais, continuam sendo homens. Eles são majoritariamente homens [...]”.
- 20 É interessante observar que o partido nacionalista do País Basco, PNV, e o partido conservador espanhol, PP, são os partidos de mais alta afiliação de mulheres, o que não corresponde, sobretudo no PNV, à sub-representação política das mulheres nos postos e cargos políticos. Agradeço a minha colega Mayte Gallego pela observação sobre esse ponto.
- 21 O valor do coeficiente de  $\chi^2$  é 49,008, com uma probabilidade de 0,001.
- 22 Em português: “Acredito que haja um lugar e um tempo para isso, ainda que eu mesma dele não necessite”.
- 23 Em português: “É o único sistema com o qual estou familiarizada e que nos permitiu ser metade homens e metade mulheres. Até onde eu sei, é a única

- fórmula. Por experiência própria, se deixarmos somente nas mãos dos líderes do partido não funciona”.
- 24 Em português: “Nesse momento, a discriminação positiva é ainda necessária se os políticos têm que ser um fiel reflexo da sociedade que representam. A sociedade é feita por homens e mulheres. Assim, os partidos e os governos devem ser compostos necessariamente por homens e mulheres”.
- 25 Este achado coincide com a conclusão alcançada por Caul a esse mesmo respeito (2001). Entre as socialistas andaluzas, os nomes de Carmen Romero e de Amparo Rubiales são os mais citados como referência ao reconhecimento do papel que desempenharam para a adoção de medidas de igualdade de gênero no partido e na carreira política.
- 26 Em português: “Não estou certa de que ajude, mas não estamos fazendo nenhum favor se somos incorporadas a uma lista eleitoral porque uma lei diz que deve haver dez homens e dez mulheres. Na verdade, eu quero entrar em uma lista eleitoral, em quinto, quarto, terceiro, ou em primeiro, mas porque eu posso e porque tenho algo que acrescentar, não porque necessitam de uma mulher nesse lugar”.
- 27 Em português: “Não acredito. Todos os partidos são a favor (das cotas de gênero), e de fato nós estávamos nas listas (*cremalleras*)... Eu estava em uma lista na qual havia uma mulher, um homem e assim por diante, mas como eu acredito que tenho os mesmos direitos que um homem, pois, se nós decidimos colocar dois homens seguidos por uma mulher, por que não?”
- 28 Em português: “[...] Meu partido não apoiava a ideia de listas com um homem, uma mulher, e assim por diante, mas não em um sentido negativo, visto que também poderia beneficiar às mulheres que estão no partido conservador, não é assim? Não tomamos essa decisão por uma questão de ideias, mas sim porque estamos convencidos, e aqui podemos acertar ou não, estamos convencidos, e eu estou de acordo com o fato de que tenhamos que utilizar pessoas com melhor perfil, com melhor qualificação e preparação, independentemente de serem homens ou mulheres [...]”.
- 29 Identificadas assim por fazerem referência explícita em seu discurso à relevância e à contribuição do movimento feminista.
- 30 Em português: “Sim, eu respeito muito o movimento feminista. Acredito que as autoridades, os passos que deram, sempre foram a favor do movimento feminista, como tinha que ser. Realmente, se o movimento feminista não houvesse existido, provavelmente não haveria o Instituto Público da Mulher, nem as leis de igualdade de gênero, nem nada. Desde as primeiras sufragistas até agora, foram conquistadas grandes coisas”.
- 31 O valor do coeficiente Chi2 é 22,242, com uma probabilidade de 0,001. Cabe apontar que as provas estatísticas mostram que não existem diferenças significativas quanto à idade das parlamentares e aos anos de antiguidade que possuem no cargo.
- 32 É preciso ressaltar que uma líder veterana do PSOE-A, Amparo Rubiales (a primeira ministra de um governo andaluz), é frequentemente citada por suas

colegas socialistas devido a sua importante contribuição e apoio ao movimento feminista de Andaluzia.

- 33 Em português: “Sempre acreditei que a vida é um projeto pessoal e coletivo. Nesse sentido, sempre fui uma feminista, desde que tive consciência disso. Sempre tive a sensação de que a dignidade tem muito a ver com minha liberdade e com a capacidade de lutar pelo que quero e pelo que quero ser na vida. Não importa se é muito ou pouco, mas é a sensação de que se é alguém e não apenas um auxiliar de algum outro [...]”.
- 34 Em português: “Não, eu nunca participei do movimento feminista e não apoio o movimento feminista. Acredito que a liberdade das mulheres e a igualdade são outra coisa... não? ... assim penso. Acredito que as mulheres têm que demonstrar do que são capazes por si próprias. Todas essas manifestações com chapas não são para mim, e, ..., cada dia no trabalho tenho que provar que sou tão capaz como um homem [...]”.

## REFERÊNCIAS

AJA, E. Spain. Nations, Nationalities and Regions. In: LOUGHLIN, J. (Ed.). *Subnational democracy in the European Union: Challenges and opportunities*. Oxford: Oxford University Press, 2001. p. 229-253.

CAUL, M. Political parties and the adoption of candidate gender quotas: a cross-national analysis. *Journal of Politics*, v. 63, n. 4, p. 1214-1229, 2001.

COLLER, X. El sesgo social de las elites políticas: el caso de la España de las autonomías (1980-2005). *Revista de estudios políticos (nueva época)*, n.141, p. 135-159, 2008.

COLLER, X. La homogeneidad social de la elite política. Los parlamentarios de los PANE (1980-2005). *Papers*, n. 92, p. 29-50, 2009.

DELGADO, I.; JEREZ, M. Mujer y política en España: un análisis comparado de la presencia femenina en las asambleas legislativas (1977-2008). *Revista Española de Ciencia Política*, n. 19, p. 41-78, oct. 2008.

DIZ, I.; LOIS, M. (Eds.). *Mujeres, instituciones y política*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2007.

GIL-RUIZ, C.; IGLESIAS, J. El gasto público en España en un contexto descentralizado. *Presupuesto y Gasto Público*, IEF, n. 47, p. 185-206, 2007.

INGLEHART, R.; NORRIS, P. The developmental theory of the gender gap: Women's and men's voting behaviour in global perspective. *International Political Science Review*, v. 21, n. 4, p. 441-463, 2000.

LOIS, M. Mujeres y toma de decisiones. Una aproximación a la literatura especializada. In: DIZ, I.; LOIS, M. (Eds.). *Mujeres, instituciones y política*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2007. p. 17-46.

LOVENDUSKI, J.; NORRIS, P. Westminster women: the politics of presence. *Political Studies*, v. 51, p. 84-102, 2003.

MORALES, L. Comportamiento electoral y género: España en perspectiva comparada. In: DIZ, I.; LOIS, M. (Eds.). *Mujeres, instituciones y política*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2007. p. 47-78.

NORRIS, P.; LOVENDUSKI, J. Women candidates for parliament: Transforming the agenda? *British Journal of Political Sciences*, v. 19, n. 1, p. 106-115, 1989.

RAMIÓ, C.; SALVADOR, M. La configuración de las administraciones de las comunidades autónomas: entre la inercia y la innovación institucional. In: SUBIRATS, J.; GALLEGO, R. (Eds.). *Veinte años de autonomías en España*. Madrid: CIS, 2002.

RUIZ, A. Partidos conservadores y participación femenina en las elites políticas del sur de Europa. DIZ, I.; LOIS, M. (Eds.). *Mujeres, instituciones y política*. Barcelona: Ediciones Bellaterra, 2007. p. 139-158.

SERRA, R. La presencia de mujeres en los parlamentos autonómicos: la efectividad de las medidas de paridad adoptadas por los partidos políticos y por el legislador. *Revista de estudios políticos (nueva época)*, n. 141, p. 161-195, 2008.

URIARTE, E.; RUIZ, C. Mujeres y hombres en las elites políticas españolas: ¿diferencias o similitudes? *Revista Española de Investigaciones Sociológicas*, n. 88, p. 207-232, 1999.

VALIENTE, C.; RAMIRO, L.; MORALES, L. Mujeres en el Parlamento: un análisis de las desigualdades de género en el Congreso de los diputados. *Revista de Estudios Políticos (nueva época)*, n. 121, p. 179-208, 2003.

## AS MULHERES CANADENSES E A POLÍTICA: UM PASSO PARA A FRENTE, DOIS PASSOS PARA TRÁS<sup>1</sup>

Shannon Sampert

Na sequência das eleições federais do Canadá na primavera de 2011, a mídia elogiou um “avanço” na representação das mulheres na política. De fato, como canadenses, tivemos um recorde no número de mulheres eleitas. Mas quando examinado de perto, esse novo recorde de mulheres ocupando assentos na Câmara dos Comuns é mais um prêmio de consolação do que um motivo para comemoração. Esse número fenomenal que está sendo alardeado permanece abaixo do que muitas feministas consideram a massa crítica (geralmente calculado como 30%) situando-se em um abissal 24,5%. Além disso, os ganhos obtidos pelas mulheres vêm em um momento em que as mulheres e as questões de equidade estão sob ataque considerável. De muitas maneiras, as mulheres no Canadá estão dando um passo para a frente e, em seguida, dois passos para trás.

Para muitas feministas, as metas de representação das mulheres estão articuladas no projeto eleitoral que defende a eleição de mais mulheres, até que haja a paridade de gênero (Trimble e Arscott, 2003). No Canadá, o projeto eleitoral permanece estagnado em cerca de 24% na esfera nacional e varia de 11% a 32% nas legislaturas provinciais. No entanto, o projeto eleitoral não significa apenas um aumento no número de mulheres na política formal, mas um aumento na promoção das mulheres nos níveis mais altos da burocracia, do judiciário, além da criação de redes feministas dentro das instituições. Aparentemente, isso poderia ampliar a influência das feministas nos processos e programas associados à política formal e induzir o Estado a compreender as implicações de gênero nas políticas públicas (Vickers, 1977, p. 25). Como esboço neste artigo, no entanto, a criação de redes feministas permanecerá paralisada, se as mulheres continuarem fora dos saguões do poder no governo; nenhuma quantidade de lobby pode ser eficaz diante de um governo com uma agenda que está mais preocupada em defender interesses neoliberais; não é suficiente ter mais mulheres no governo, se as mulheres nessas posições são constantemente representadas na mídia

de formas altamente pessoais e sensacionalistas; não é suficiente ter mais mulheres no poder, se redes de políticas públicas que defendem a igualdade são desmanteladas; por fim, não é suficiente que mais mulheres sejam eleitas, precisamos de mais mulheres interessadas em garantir que o gênero não seja engolido pelos interesses do neoliberalismo e do neoconservadorismo.

#### PASSOS PARA A FRENTE/PASSOS PARA TRÁS: REPRESENTAÇÃO E LIDERANÇA

Em primeiro lugar, começo com um panorama geral do cenário político canadense. O Canadá é um estado federal, com responsabilidades compartilhadas entre os governos federal e provincial. Desde 2004, os canadenses foram às urnas quatro vezes em eleições para o governo federal, com governos minoritários assumindo o poder três vezes. A primeira vez, em 2004, os liberais estiveram no comando; em 2006, e novamente em 2008, foram os conservadores do primeiro-ministro Stephen Harper que assumiram. Em 2011, Harper finalmente conseguiu um mandato de governo de maioria. Essa eleição foi particularmente interessante na medida em que reformulou significativamente a face da política canadense. Os liberais dominaram a cena política do Canadá durante anos, mas as consequências de um escândalo político viram o partido se reduzir à condição de minoria e, depois, ser dizimado nas eleições de 2011, sendo substituído pelo Novo Partido Democrata (NDP)<sup>2</sup> como a oposição oficial, pela primeira vez na história canadense. O Partido Verde também fez história, liderado por Elizabeth May, conquistando seu primeiro assento na Câmara dos Comuns. Nas províncias, também se viu uma onda de eleições em 2011, nas seguintes localidades: em Ilha do Príncipe Eduardo, Ontário, Terra Nova e Labrador, Manitoba e Saskatchewan e em Yukon, um dos três territórios do Canadá.

Na eleição federal de 2011, os conservadores assumiram o poder em um governo de maioria, tendo 166 assentos, o NDP tornou-se a oposição oficial com 103 assentos, enquanto os liberais foram dizimados para apenas 34 assentos e o Bloco Quebequense conquistou apenas quatro assentos. Foi uma eleição importante para as mulheres também, porque, pela primeira vez no Canadá, perto de um quarto dos assentos na Câmara dos Comuns passaram a ser ocupados por mulheres. Esse percentual era de até 3,6% em 2004 e 2,6% a partir da eleição de 2008. Os ganhos foram em sua maioria no lado da Oposição Oficial, com o novo conjunto de parlamentares do NDP contando com 38,8% de mulheres. Os conservadores dominantes têm apenas 16,9%. Isso significa que o controle da agenda política, que no sistema de Westminster é garantido para o partido da maioria, continua a ser dominado

pelos homens. Agora, para ser justa com o primeiro-ministro Stephen Harper, no gabinete atual, pouco mais de um quarto do do círculo interno é composto por mulheres, o que significa que se uma mulher conservadora foi eleita, ela está mais propensa a ter a oportunidade de ser nomeada para um cargo no gabinete. Contudo, o governo atual é visto como fortemente neoliberal e neoconservador em suas inclinações, o que significa que se pode antecipar um desmantelamento do Estado, incluindo programas estatais que tornam a vida das mulheres mais fácil. No Canadá, esta é uma continuação da orientação política que começou no início da década de 1980 em resposta a déficits orçamentários crescentes e exigências dos contribuintes para cortar gastos. Como tem sido bem documentado (ver, por exemplo, Jenson, 2009; Newman e White, 2006), esses cortes foram frequentemente jogados nas costas das mulheres, particularmente aquelas que trabalham no governo, na área de saúde ou educação. Em 2011, muitas feministas viram a eleição de Harper com um olhar inquieto, tendo em vista particularmente que o maior parceiro comercial canadense, os Estados Unidos, continua atolado no meio de uma recessão e que a crise de financiamento persiste na União Europeia. Tem havido uma discussão considerável feita pelo ministro de Finanças do Canadá para reduzir a dívida do país, equilibrando seu orçamento. Conforme tem sido amplamente antecipado isso provavelmente irá resultar em cortes nos gastos do governo e em uma maior erosão da rede de segurança social do país. De fato, a nova sessão legislativa começou em outubro de 2011 no Canadá, e o governo Harper deixou claro que seu foco seria a redução do déficit, em vez de gastos de estímulo (Ibbitson, 2011).

Em 1967, o governo canadense convocou a Comissão Real sobre a Condição da Mulher (CRCM) para analisar a questão da representação das mulheres. Na época, havia poucas mulheres na política e estava claro que a cultura política e os partidos políticos estavam contribuindo para o fato de as mulheres não estarem sendo eleitas para o governo, tanto no nível provincial quanto no federal. A Comissão naquela época se ocupava principalmente com a questão da representação simbólica – fazer com que mais mulheres fossem eleitas. O problema era que “muito poucas mulheres procuraram e conseguiram entrar na vida pública” (Arscott, 1998, p. 148). O foco estreito adotado pela comissão significava que nenhuma atenção era dada às questões maiores sobre a representação das mulheres, incluindo a relação entre organizações de mulheres e questões políticas e a importância do movimento de mulheres (1998, p. 151). Assim, os limites de ação da CRCM mantiveram-se extremamente reduzidos. Propostas mais radicais, como a paridade de gênero no Senado, a representação proporcional, a criação de

duas circunscrições eleitorais e assentos reservados para as mulheres foram descartadas (1998, p. 152).

Apesar dessas limitações, a CRCM trouxe a questão das mulheres e da representação das mulheres para a vanguarda e pressionou o governo e as instituições a considerarem a mudança. No entanto, o otimismo que seguiu as conclusões da Comissão, de que haveria pressão política para garantir que mais mulheres fossem indicadas para concorrer às eleições e tivessem êxito na política partidária, parece ter sido exagerado. Enquanto houve um aumento aparentemente constante das mulheres em legislaturas canadenses, provocado por mudanças sociais e institucionais no País e em seus partidos políticos, como resultado das discussões da Comissão, o movimento parece ter estacionado em 2011. De fato, como Trimble, Arscott e Tremblay notam em seu livro *Continuing Presence*, ainda no prelo, a esse ritmo o progresso sobre o qual as mulheres na década de 1970 falaram com otimismo simplesmente não aconteceu. Em 1970, a presença das mulheres na política canadense ficou em 2%, em 1988 foi de 12%, em 1997, foi de 18%, em 2011, está em 24% em todo o país. Nesse ritmo, vamos levar mais 67 anos e pelo menos 16 ciclos eleitorais para alcançar a equidade de gênero de 50%.

Parece haver um teto de vidro para as mulheres na política e mesmo que ele tenha se movido um pouco, de cerca de 20% para 25%, é claro que existem “barreiras invisíveis que efetivamente impedem as mulheres de subirem para além de um certo nível em organizações hierárquicas” (Trimble e Arscott, 2003, p. 45) Segundo as autoras, é nesse teto de vidro que as mulheres políticas parecem estar “batendo suas cabeças” (2003, p. 45). Parte da culpa está nas mãos dos partidos políticos que, na maioria das vezes, funcionam como os guardiões do acesso aos cargos legislativos. Já outra parte deve ser atribuída ao tipo de sistema eleitoral majoritário vigente no Canadá. Até recentemente, os líderes locais dos partidos julgavam “os potenciais candidatos para determinar se poderiam vencer ou não” (MacIvor, 1996, p. 260). As mulheres não eram vistas como potenciais vencedoras e, como o sistema eleitoral é um jogo de soma zero, os líderes partidários não queriam “perder a corrida eleitoral nomeando uma mulher” (MacIvor, 1996, p. 261).

Além disso, como apenas um indivíduo pode concorrer a um cargo por partido nas eleições canadenses, indicar um homem significa não nomear uma mulher para concorrer. Como sugere MacIvor (2003, p. 30), em sistemas eleitorais como o do Canadá, não há nada que favoreça a garantia de um equilíbrio de gênero. E mais, é difícil impor cotas para as mulheres por causa da autonomia dos partidos no nível local (MacIvor, 2003, p. 30). Na verdade, os partidos receberam com indignação a ideia de atuarem

como “para-quedas” das mulheres candidatas (Trimble e Arscott, 2003, p. 61). Finalmente, a tendência dos parlamentares a se candidatarem a uma nova eleição, que é particularmente forte no nosso tipo de sistema eleitoral, também dificulta que as mulheres concorram. Não é provável que o partido se oponha a que um parlamentar, já eleito, concorra à reeleição e, considerando que a maioria dos titulares são homens, “a sua renomeação reduz o número de assentos disponíveis para as aspirantes do sexo feminino” (MacIvor, 2003, p. 31). Entretanto, nos últimos anos, os partidos tornaram-se menos relutantes em indicar mulheres para concorrerem às eleições, o que tem pavimentado o caminho para algum aumento da representação feminina.

Em certa medida, os partidos tornaram-se interessados em mulheres como eleitoras no início dos anos 1970, e grande parte do progresso no número de mulheres nomeadas e eleitas pareceu ocorrer no Canadá nos anos 1980 e 1990. Trimble e Arscott (2003, p. 47-48) delineiam as razões disso. Em primeiro lugar, a posição econômica e social das mulheres começou a melhorar e elas começaram a se parecer mais com os homens em termos de educação e experiências sociais. Segundo, as feministas trabalharam tanto dentro quanto fora dos partidos políticos exigindo uma melhor representação. Terceiro, as mudanças nas regras do financiamento eleitoral no nível federal e em alguns níveis provinciais equilibraram o campo de jogo e permitiram que mais mulheres concorressem já que isso se tornou mais acessível. Quarto, a alta taxa de rotação observada no Canadá significa que um menor número de eleitos busca a reeleição. Isso tem aumentado as oportunidades dos partidos nomearem mulheres com chances de vitória para concorrerem às eleições. Finalmente, os partidos políticos têm respondido a estímulos e pressões sociais e nomeado mais mulheres para as disputas eleitorais (Trimble e Arscott, 2003, p. 47-48).

Os dados reunidos nas tabelas a seguir expressam de modo resumido esse movimento de mudança.

Tabela 1 - Número de mulheres eleitas no nível federal, 2004-2011

Ano	Cadeiras ocupadas por mulheres	Proporção de cadeiras ocupadas por mulheres	Número total de assentos
2004	65	21,1	308
2006	64	20,8	308
2008	68	22,1	308
2011	76	24,7	308

Fonte: Trimble, Tremblay e Arscott, no prelo.

Tabela 2 - Total e percentual de mulheres que concorrem às eleições no nível federal por partido, 2004-2011

Ano	Bloco Quebequense/ %	Partido Conservador do Canadá/ %	Partido Liberal do Canadá/ %	Novo Partido Democrático %	Partido Verde/ %	Total/* %
2004	18/24,0	36/11,7	75/24,3	96/31,2	78/25,3	391/23,1
2006	23/30,7	38/12,4	79/25,6	108/35,1	72/25,3	64/20,8
2008	20/26,7	63/20,5	113/36,8	104/33,8	90/29,7	445/27,8
2011	23/30,7	68/22,1	90/29,2	123/30,9	101/33,2	452/28,5

Fonte: Trimble, Tremblay e Arscott, no prelo.

\*Inclui as mulheres nomeadas por outros pequenos partidos

Tabela 3 - Número e percentual de mulheres eleitas por partidos no plano federal a partir de 2004

Ano	Bloco Quebequense/ % de membros	Partido Conservador do Canadá % de membros	Partido Liberal do Canadá/ % de membros	NDP/ % de membros	Partido Verde/ % de membros	Total/ % Câmara dos Comuns
2004	14/25,9	12/12,1	34/25,1	5/26,3	0	65/21,1
2006	17/33,3	14/11,3	21/20,3	12/41,4	0	64/20,8
2008	15/30,8	23/16,1	19/24,7	12/32,4	0	68/22,1
2011	1/25	28/16,9	6/17,6	40/38,8	1/100	76/24,7

Fonte: Trimble, Tremblay e Arscott, no prelo.

Quando se olha para o número de mulheres eleitas desde 2004, torna-se claro que 2011 foi realmente um divisor de águas no nível federal, com um pouco mais de mulheres assumindo um assento na Câmara dos Comuns. No entanto, como mostra a Tabela 2, os ganhos obtidos por mulheres não são homogêneos quando comparamos os partidos entre si. Como se pode verificar, os conservadores continuam a indicar e eleger menos mulheres candidatas em comparação com partidos de centro ou de esquerda, conforme mostra a Tabela 3. Os conservadores têm adotado, no nível federal, uma oposição à ação afirmativa ativa dentro do partido. O primeiro-ministro Harper afirmou publicamente que o processo de indicação de candidatos depende das decisões locais e o sucesso das mulheres no partido se deve a um trabalho árduo e não às políticas públicas que controlam o processo de nomeação (MacDonald, 2005). Assim, o papel dos partidos continua a ser importante na política canadense.

Tabela 4 - Porcentagem de mulheres eleitas nos níveis provincial e federal - 2011

Província/ Território	Partido Eleito	Data da eleição mais recente	Número de assentos	Número de mulheres eleitas	% de mulheres membros	% de mudança desde a última eleição
CANADÁ	Partido Conservador	2011	308	76	25	+ 3
Quebeque	Partido Liberal	2008	125	37	30	+ 4
Ontário	Partido Liberal	2011	107	30	29	+ 3
Manitoba	NDP	2011	57	16	28	- 2
Colúmbia Britânica	Partido Liberal	2009	85	23	27	+ 4
Nova Escócia	NDP	2009	52	12	23	+ 4
Ilha do Príncipe Eduardo	Partido Liberal	2011	27	6	22	- 4
Alberta	Partido Progressista Conservador	2008	83	17	20	+ 4
Saskatchewan	Partido de Saskatchewan	2011	58	10	17	- 3
Terra Nova e Labrador	Partido Progressista Conservador	2011	48	8	17	- 6
Novo Burnswick	Partido Progressista Conservador	2010	55	8	15	+ 2
Total			1062	253	24	

Fonte: Trimble, Tremblay e Arscott, no prelo.

Quando observados de perto, certos padrões emergem com o exame das candidaturas aos diferentes níveis no Canadá. Em média, os partidos mais à direita como o partido Conservador em Saskatchewan, o partido Saskatchewan,<sup>3</sup> são menos propensos a nomear mulheres, enquanto que o NDP continua a ter um maior percentual de mulheres candidatas. Como resultado, parece que quando há um governo de esquerda ou de centro, o número de mulheres nomeadas e eleitas se torna relativamente alto. Em 2011, o percentual de mulheres eleitas nas províncias de Quebeque, Ontário, Manitoba, Colúmbia Britânica, Nova Escócia e Ilha do Príncipe Eduardo variou de um mínimo de 22% a um máximo de 30%. Nas províncias em que

o governo apresenta inclinação mais à direita, o intervalo é muito menor, de 15% (Novo Brunswick) até o máximo de 20% (Alberta), com Saskatchewan e Terra Nova no meio desse intervalo. Também deve ser ressaltado que enquanto seis das dez províncias assistiram a um aumento geral no percentual de mulheres eleitas, em outras quatro isso não ocorreu: em Terra Nova caiu 6%, Ilha do Príncipe Eduardo 4%, Saskatchewan 3% e Manitoba 2%.

Como se vê, o projeto que tem por objetivo mais mulheres em posições de liderança pode estar ganhando algum impulso, mas a um ritmo muito mais lento do que o esperado. Mulheres no poder parecem ainda deixar os canadenses desconfortáveis. Bashevkin (2009) menciona que a equação “mulheres mais poder igual a desconforto” pode ser observada concretamente quando olhamos para o número de mulheres que assumiram papéis de liderança na política. Simplificando, a idéia de mulheres e poder na América do Norte ainda cria zonas de desconforto social (Bashevkin, 2009, p. 27). O que se observa, então, é um significativo passo para trás no que se refere à afirmação das mulheres no Canadá.

Tabela 5 - Número de mulheres líderes nas províncias

Jurisdicção	Número de mulheres líderes de partido	Número de mulheres eleitas Primeira-ministra
Canadá	4	1
Colúmbia Britânica	5	2
Alberta	4	1
Saskatchewan	1	0
Manitoba	2	0
Ontário	3	0
Quebeque	1	0
Nova Brunswick	3	0
Nova Escócia	2	0
Ilha do Príncipe Eduardo	3	1
Terra Nova e Labrador	4	1
Total	34	7

Fonte: Trimble, Tremblay and Arscott, no prelo.

Nós tivemos apenas uma primeira-ministra canadense do sexo feminino, Kim Campbell, que esteve no poder por somente cinco curtos meses em 1993. Existem atualmente seis províncias que nunca tiveram uma premier (Saskatchewan, Manitoba, Ontário, Quebeque, Nova Brunswick e Nova Escócia). Colúmbia Britânica lidera o caminho com duas mulheres premiers, enquanto Alberta, Ilha do Príncipe Eduardo e Terra Nova tiveram, cada uma, uma premier do sexo feminino. Na verdade, mulheres que exercem

liderança política também têm sido poucas e figuras isoladas. A Colúmbia Britânica mais uma vez lidera a lista com cinco mulheres líderes de partido, enquanto no governo federal tivemos quatro; Terra Nova também teve quatro mulheres líderes partidárias. O Canadá pode ter tido alguns ganhos elegendo mulheres, mas parece que ainda sentimos uma sensação de “desconforto” ao ver mulheres em posições de poder.

Um exemplo dessas dificuldades de liderança ocorreu quando o popular líder do NDP, Jack Layton, que liderou seu partido representando oficialmente os Partidos da Oposição na Câmara dos Comuns, em maio de 2011, e cujo partido é responsável por grande número de mulheres eleitas, sucumbiu ao câncer, morrendo em agosto de 2011. A Oposição Oficial se viu diante da situação pouco invejável de ter que eleger um novo líder em poucos meses. Até 2011 apenas duas mulheres entre nove candidatos (ou 22%) manifestaram-se para contestar a liderança de seu partido, apesar de sua bancada ser composta por 38,8% de mulheres e de seu líder provisório ser uma mulher.

Esse desconforto se observa no nível provincial também. Em Alberta, Alison Redford tornou-se a primeira Premier do sexo feminino, vencendo em uma disputa de liderança conservadora contra cinco homens. Poucas horas depois de sua vitória, houve ataques de integrantes masculinos do partido dizendo que o processo de liderança havia sido falho. Como observou o jornal local, quando Redford foi empossada como Premier, alguns membros notáveis do partido, incluindo o Ministro das Finanças, não estavam presentes (Gerein, 2010). Em 2006, na corrida para substituir o popular Premier de Alberta, Ralph Klein, havia muitos candidatos, mas apenas uma mulher se apresentou – uma integrante da Assembleia Legislativa de Calgary, Alana DeLong. Como ela tomou a decisão relativamente tarde no jogo, deixou claro que não iria concentrar sua campanha em questões específicas para as mulheres. Em vez disso, DeLong defendeu melhores direitos de custódia para homens que estavam passando por divórcio (MacLean, 2006). Mais surpreendentemente, uma política de longa data, Iris Evans, deixou claro que não iria concorrer a líder. Evans, segundo a imprensa, enfrentou perguntas de seus colegas homens sobre o seu trabalho, em que questionavam se seu marido estava de acordo com o trabalho que ela estava desenvolvendo. Ela respondeu que seu “marido estava de acordo com sua carreira política ... enquanto ela estivesse em casa à noite e o jantar estivesse na mesa” (Cryderman, 2006).

Como se percebe, em Alberta, o desconforto sentido em relação às mulheres que procuram a liderança não é apenas articulado por homens, mas

também pelas próprias mulheres que se veem presas entre os dois mundos: o público e o privado. O que não é explicitado é a idéia de que se uma mulher é uma boa mãe e esposa, ela não pode ser uma boa líder. Se ela é uma líder e uma mulher, e ainda ganhou a liderança, torna-se imediatamente suspeita.

As mulheres desempenharam um papel importante na disputa pela liderança conservadora em Manitoba, em 2006, mas também nesse caso não havia nenhuma mulher candidata ao posto de liderança. Em 2005, uma “conspiração obscura” de aliados Tory,<sup>4</sup> denominada “o comitê”, foi a “força motriz” por trás do movimento para despejar o líder à época Stuart Murray (Lett, 2005). Esses membros do “comitê” foram dominados por mulheres, incluindo a diretora executiva do partido, bem como proeminentes mulheres membros da Assembleia Legislativa. Quando Murray caiu, nenhuma dessas mulheres concorreu ao cargo de liderança e um homem relativamente novato assumiu o cargo em 2006. Além disso, apesar dos recordes de mulheres eleitas pelo NDP, quando o Premier de Manitoba desse partido, Gary Doer, saiu para assumir o cargo de Embaixador do Canadá nos Estados Unidos, em 2009, nenhuma candidata deu um passo adiante.

#### PASSOS PARA A FRENTE/PASSOS PARA TRÁS: A COBERTURA DA MÍDIA DE MULHERES POLÍTICAS

Bashevkin (2009) culpa a mídia por grande parte do “desconforto” que os canadenses sentem em relação às mulheres líderes. Ela se junta a outras críticas feministas afirmando que as mulheres líderes estão em desvantagem devido a uma cobertura negativa da mídia. Grande parte da discussão de eventos políticos na mídia norte-americana refere-se à forma como tratam eventos políticos, enfatizando os diversos aspectos da disputa como uma competição esportiva (Sampert e Trimble, 2003). As mulheres não se encaixam naturalmente nesse quadro, porque os códigos de gênero constroem mulheres como educadoras, conciliadoras e não-hierárquicas. Como Sampert e Trimble demonstram, a estrutura do jogo emprega

uma narrativa masculina dominada pelas imagens e linguagem de uma esfera pública conflituosa: a arena de esportes, o campo de batalha e o ringue de boxe. O arcabouço do jogo utiliza uma terminologia neutra em termos de gênero. No entanto, assume o masculino como normativo. (2003, p. 212)

Assim, a construção política a partir de uma perspectiva masculina, naturalmente, coloca as mulheres competidoras mais importantes em clara

desvantagem. Os novos valores, que incluem conflitos e novidade, dominam a forma como as notícias são veiculadas na mídia. Everitt e Gidengil (2003) argumentam que as mulheres, ao participarem de debates de liderança na televisão, precisam agir de forma combativa para que a mídia preste atenção nelas. Quando o fazem, porém, elas correm o risco de serem vistas como não suficientemente femininas, violando “expectativas tradicionais dos papéis de gênero e tendo tais comportamentos super-enfatizados” (Sampert e Trimble, 2003, p. 208).

Em uma análise da eleição federal de 2000, Sampert e Trimble (2003) determinaram que a ex-líder do NDP tornou-se menos visível, mesmo diante de líderes do sexo masculino que tinham menos assentos na Câmara dos Comuns e menor apoio público. Além disso, os líderes do sexo masculino foram mais propensos a serem colocados no centro do jogo político e retratados como atores dominantes ou ativos, enquanto a líder do sexo feminino era passiva. Quando ela agiu de forma agressiva, foi repreendida por colonistas e críticos (Sampert e Trimble, 2003, p. 226).

Linda Trimble e Joanna Everitt (2010) analisaram a cobertura feita pela mídia da candidatura de Belinda Stronach para a liderança do Partido Conservador, no plano federal, em 2004, bem como sua mudança para o Partido Liberal do Canadá no ano seguinte. Ao contrário de McLaughlin (1992), Trimble e Everitt consideraram que a mídia concentrou a cobertura da candidatura de Stronach, por meio da lente da celebridade. As autoras afirmam que Stronach foi pega em um dilema no qual o fato de ser mulher lhe rendeu considerável atenção da mídia, mas, em última análise, resultou em sua desistência. Ela acabou ficando com um status de celebridade política que era incomum para os políticos canadenses, os quais, em geral, são discretos em relação a sua vida pessoal. De fato, a forma como Stronach foi abordada foi bem desconcertante; era chamada de “a grande esperança loira”, “loira platinada”, “amiga loira do Bubba”, “Barbie do Parlamento”, “uma Tory glamourosa de Toronto” e “uma empresária glamourosa” que “se veste de Prada e Gucci” (Trimble e Everitt, 2010, p. 50-74). Grande parte da cobertura de sua candidatura foi, obviamente, altamente personalizada e como resultado ela não poderia ter sido levada a sério.

Rona Ambrose, uma política conservadora no governo federal, também sentiu a ferroada da cobertura da mídia que incidiu sobre sua personalidade ao invés de sua atuação política. Ambrose tem sido considerada regularmente como a mulher política mais sexy do Canadá (para ser justa, há um equivalente masculino para essa “honraria”, sugerindo que a “política de celebridades” não é totalmente cega ao gênero). No entanto, em 2006,

quando foi Ministra do Meio Ambiente, Ambrose foi atacada por grupos ambientalistas canadenses que partiram para o lado pessoal em suas críticas à política ambiental do governo. Um grupo de ambientalistas canadenses escreveu em um boletim distribuído aos conferencistas na Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima que Ambrose gastava muito tempo com seu cabelo e muito pouco tempo com seu trabalho. O grupo afirmou ainda que Ambrose “havia encontrado tempo, deixando seu cabeleireiro para aparecer” nas reuniões sobre o meio ambiente. E os ambientalistas foram além e disseram: “ficamos, entretanto, impressionados com seu cabelo, um cabelo muito bom. Para alguns pode até parecer um cabelo excepcional”, mas a posição de seu governo sobre o meio ambiente foi decepcionante (Desouza, 2010).

Cabe perguntar, então, qual é o resultado desse tipo de cobertura? Ele fornece uma explicação adicional para o porquê de as mulheres não buscarem posições de liderança política nas províncias ou no nível federal. Como Trimble e Everitt (2010) sugerem, nós ainda não passamos disso – o intenso nível de escrutínio pessoal e a atenção voltada à nossa aparência, sexualidade e vida pessoal. Os severos holofotes da mídia, juntamente com as altas exigências em relação à vida pessoal das mulheres, e a dificuldade para encontrar não só financiadores de campanha mas também apoiadores para forjar uma campanha sugerem que vai levar algum tempo até vermos qualquer tipo de paridade de gênero entre os líderes políticos.

#### PASSOS PARA A FRENTE/PASSOS PARA TRÁS: POLÍTICA

A premissa do projeto eleitoral é que uma vez que mais mulheres tenham acesso às instituições formais de poder político, políticas públicas favoráveis às mulheres possam então ser colocadas em prática (Trimble e Arscott, 2003, p. 126). No entanto, a disciplina partidária trabalha contra essa premissa e, por vezes, dificulta que as mulheres que exercem cargos políticos possam trabalhar com outras mulheres, em iniciativas positivas de afirmação de gênero para além das fronteiras partidárias. A disciplina partidária exige que todos os membros do partido votem em apoio à posição de seu partido, independentemente de como se sentem os seus eleitores. Isso talvez não seja surpreendente, dado que o governo responsável exige que um partido se demita do poder caso não consiga passar uma importante iniciativa no Legislativo, em particular iniciativas que envolvam finanças. É por isso que é importante que os parlamentares, especialmente aqueles na posição da maioria, votem de acordo com seu partido, colocando “a fidelidade partidária

à frente da consideração de suas próprias opiniões ou a dos seus eleitores” (Dyck, 2000, p. 552). Assim, em 2011, quando a mídia proclamou que as mulheres estavam obtendo vitórias na Câmara dos Comuns do Canadá, ignorou-se o fato de que muitas dessas mulheres estão em pé do lado de fora, como membros da Oposição, não tendo, portanto, controle sobre as políticas públicas; e outras, que estão dentro do gabinete, onde aquelas políticas são efetivadas, estão algemadas pela disciplina partidária.

A disciplina partidária desempenhou um papel significativo no impacto que a Associação de Mulheres Parlamentares poderia ter na Casa dos Comuns. Essa Associação, formada na década de 1990 como um grupo não partidário para as mulheres, foi limitada em sua capacidade de trabalho sobre questões de política por causa da disciplina partidária. Apesar disso, as mulheres foram bem sucedidas no tratamento de questões de sexismo na vida de mulheres parlamentares, por um curto período de tempo; no entanto, a Associação caiu no esquecimento, em Ottawa, porque as parlamentares do Partido da Aliança (agora Conservadores) recusaram-se a participar devido à crença de que não havia mais quaisquer questões de mulheres que precisassem ser abordadas.<sup>5</sup>

Da mesma forma, tem havido uma tradição dentro do governo de financiar um sub-comitê para a Condição da Mulher, que é também uma arena para que as parlamentares possam atuar em prol de questões relacionadas às mulheres. O Estatuto da Mulher começou na década de 1970 e teve papel efetivo como participante da comunidade de políticas públicas do Canadá. Mas, em 2006, o governo conservador de Harper cortou o orçamento do Estatuto da Mulher em 40%, ou seja, cinco milhões de dólares. Além disso, o mandato da organização removeu a palavra igualdade e retirou o financiamento de organizações que trabalhavam como lobistas para as mulheres; e mais, 11 dos 15 escritórios do Estatuto da Mulher no Canadá, dedicados à realização de pesquisas independentes de gênero, foram fechados. Muito disso foi feito sob a retórica de que as mulheres não precisam mais de advocacia ou feminismo, porque estamos indo muito bem (Wagner, 2007).

Outras organizações comunitárias para políticas públicas também foram negativamente afetadas por cortes de financiamento tais como: Educação Legal das Mulheres e Fundo de Ação (LEAF) e Rede de Mulheres Portadoras de Deficiência (DAWN), que têm ajudado a delinear a diversidade de perspectivas das mulheres no seio da comunidade política, mas agora estão lutando para encontrar fundos adicionais. A LEAF tem sido uma organização ativa no Canadá desde 1985, promovendo os direitos de igualdade para

as mulheres através de litígio, fornecendo informações e recursos para os gestores e legisladores e, com sucesso, tem buscado status de interventora em uma série de importantes decisões da Suprema Corte do Canadá, incluindo casos marcantes envolvendo violência sexual, discriminação, assédio e discriminação da gravidez. A DAWN é uma importante organização que representa as mulheres portadoras de deficiência no Canadá. Essa organização, formada em 1985 para discutir as experiências das mulheres com deficiência para ativamente tratar de suas preocupações, tem procurado de modo efetivo o status de interventora na discussão de casos perante a Corte Suprema do Canadá. Ambas as organizações – DAWN e LEAF – também têm sido seriamente atingidas pelas alterações feitas pelos conservadores do governo Harper. Em 2006, o governo cancelou um programa que disponibilizava dinheiro para organizações como a LEAF e a DAWN, que usavam os recursos para contestar a constitucionalidade das leis federais na Carta Canadense de Direitos e Liberdades. Tal programa muitas vezes resultou em considerável atenção da mídia e como resultado, “mesmo aqueles desafios financiados pelo Plano de Pensão do Canadá que foram perdidos na Suprema Corte, muitas vezes, levaram a mudanças na legislação, pois as questões jurídicas que foram destaque eram seminais” (Gergin, 2011).

Outras organizações foram atingidas por cortes de financiamento. A Associação Nacional das Mulheres e a Lei fechou suas portas após 30 anos de existência, devido a mudanças aprovadas por conservadores do governo Harper. Essa organização trabalhou arduamente para garantir que as necessidades das mulheres estivessem bem representadas, defendendo “alterações no Código Penal sobre agressão sexual, melhorias para a Lei do Divórcio e adoção de direitos de qualidade na Carta Canadense de Direitos e Liberdades” (Gergin, 2011). Além disso, em março de 2010, os conservadores cortaram o financiamento à Comissão de Direitos Humanos do Canadá e, como consequência, a Comissão fechou seus escritórios em Toronto, Vancouver e Halifax, que recebiam 70% de todas as queixas feitas à Comissão de Direitos Humanos do Canadá em 2008. Tais queixas envolviam mulheres, minorias e grupos de deficientes.

Mais recentemente, o governo canadense na gestão Harper mobilizou-se para abolir o registro de armas no Canadá. O registro tem sido visto como controverso e caro, especialmente para aqueles que vivem em áreas rurais do país. Entretanto, ao desenvolvimento de um registro de armas seguiu um evento particularmente emocional no Canadá, o Massacre de Montreal. Em 16 de dezembro de 1989, Marc Lepine entrou na École Polytechnique de Montreal e abriu fogo matando 14 mulheres. Ele estava armado com um rifle

de caça legalmente obtido. Esse ato chocou o país e levou à implementação da legislação de controle de armas, incluindo o registro de armas de longo alcance. Um dos primeiros atos de Harper como primeiro-ministro, com a maioria em 2011, foi desmantelar o programa, embora as mulheres, e mais particularmente as mulheres que vivem na zona rural, policiais e feministas, desejassem que o programa continuasse.

Diante desse quadro, as mulheres canadenses e as feministas canadenses deveriam estar realmente celebrando a vitória fenomenal de maio de 2011 para as mulheres, em termos de representação? Ou estamos observando os acontecimentos em Ottawa e as eleições em nossas províncias com um olho cada vez mais cínico? Eu acho que o momento é de cautela. Muitas feministas, que trabalharam incansavelmente em suas comunidades por políticas públicas de igualdade, têm plena consciência de que a dominação da Câmara dos Comuns por uma agenda conservadora significa a necessidade de que continuem a utilizar sua voz para garantir que a nossa árdua luta pelos direitos não se perca. Além disso, enquanto a representação de mais mulheres, de todos os matizes políticos, é vista como um resultado positivo, o fato de que tão poucas mulheres estão dando um passo à frente para assumir posições de liderança é desanimador, assim como o é a contínua cobertura sexista e personalizada que as mulheres na política enfrentam na mídia. E mais, os cortes para as organizações que ativamente defendem as mulheres, sob o pretexto de controle de gastos, significa que nossos caminhos para influenciar as políticas estão ainda mais reduzidos. Estamos dando alguns passos à frente, mas os passos para trás são particularmente duros.

## NOTAS

- 1 Texto apresentado no Seminário Internacional Mulheres e Participação Política: Brasil e Canadá, realizado na Universidade Federal de Goiás, nos dias 3 e 4 de outubro de 2011. Traduzido por Karla Avanço.
- 2 Os partidos políticos canadenses, no âmbito federal, tratados neste capítulo são Novo Partido Democrático (NDP); Bloco Quebequense (BQ); Partido Conservador (PC); Partido Liberal (PL); Partido Verde (PV); Partido Progressista Conservador (PPC).
- 3 Saskatchewan é uma das províncias canadenses. Já o Partido de Saskatchewan é um dos partidos regionais dessa mesma província. Nota da tradutora.
- 4 O termo “Tory” refere-se aos integrantes do Partido Conservador do Canadá.
- 5 Correspondência, via e-mail, com Robin Nadjiwan e Anita Neville. Biblioteca do Parlamento, 9 de junho de 2006.

## REFERÊNCIAS

- ARSCOTT, Jane. More women: the RCSW and political representation, 1970. In: TREMBLAY, Manon; ANDREW, Caroline (Eds.). *Women and political Representation in Canada*. Ottawa: University of Ottawa Press, 1998.
- BASHEVKIN, Sylvia. *Women, power and politics*. Don Mills: Oxford University Press, 2009.
- CRYDERMAN, Kelly. Contest to replace Klein needs a woman's touch. *Edmonton Journal*, 15 abr. 2006, p. A2. Disponível em: <<http://www.edmontonjournal.com/>>. Acesso em: 10 nov. 2010.
- DESOUZA, M. Ambrose hair attack 'churlish, sexist,' critics say. *Canwest News Service*. 7. Disponível em: <<http://www.canada.com/topics/news/national/story.html?id=2297835e-0af7-4e8d-b496-269c0037e901&rfp=dta>>. Acesso em: 19 nov. 2010.
- DYCK, Rand. *Canadian Politics: critical approaches*. 3. ed. Scarborough: Nelson Thompson, 2000. p. 552.
- EVERITT, Joanna; GIDENGIL, Elizabeth. Tough talk: how television news covers male and female leaders of Canadian Political Parties? In: TREMBLAY, Manon; TRIMBLE, Linda (Eds.). *Women and electoral politics in Canada*. Don Mills: Oxford University Press, 2003.
- GEREIN, Keith. Some Alberta cabinet ministers no-shows for Redford's swearing in. *Edmonton Journal*, 8 out. 2010. Disponível em: <<http://www.edmontonjournal.com/>>. Acesso em: 10 nov. 2010.
- GERGIN, Maria. Silencing dissent: the conservative record. Disponível em: <<http://www.policyalternatives.ca/publications/commentary/silencing-dissent-conservative-record>>. Acesso em: 11 set. 2011.
- IBBITSON, John. Harper's moment to entrench conservative politics has arrived. *Globe and Mail*. Disponível em: <<http://www.theglobeandmail.com/>>. Acesso em: 19 set. 2011.
- JENSON, Jane. *Lost in translation: the social investment perspective and gender equality*. *Social Politics*, v. 16, n. 4, p. 446-483, 2009.
- LETT, Dan. MLAs labour to oust PC boss. *Winnipeg Free Press*. A1, A4. 3 nov. 2005. Disponível em: <<http://www.winnipegfreepress.com/>>. Acesso em: 10 nov. 2010.
- MACDONALD, Nikki. Women Beneath the Electoral Barriers. Electoral Insight. January 2005. Elections Canada. Disponível em: <[http://www.elections.ca/res/eim/article\\_search/article.asp?id=125&lang=e&frmPageSize=>](http://www.elections.ca/res/eim/article_search/article.asp?id=125&lang=e&frmPageSize=>)>. Acesso em: 27 set. 2011.
- MAC IVOR, Heather. Women and the Canadian Electoral System. In: TREMBLAY, Manon; TRIMBLE, Linda (Eds.). *Women and electoral politics in Canada*. Don Mills: Oxford University Press, 2003.
- MAC IVOR, Heather. *Women and politics in Canada*. Peterborough: Broadview Press, 1996.

- MCLAUGHLIN, Audrey. *A woman's place*. Toronto: McFarlane Walter and Ross, 1992.
- MCLEAN, Archie. Health, schools and roads top DeLong's political agenda. *Edmonton Journal*, 2 ago. 2006 p. B5. Disponível em: <<http://www.edmontonjournal.com/>>. Acesso em: 10 nov. 2010.
- NEWMAN, Jacquetta; WHITE, Linda. *Women, politics and public policy: the political struggles of Canadian women*. Don Mills: Oxford University Press, 2006.
- SAMPERT, Shannon; TRIMBLE, Linda. Wham, Bam, no thank you ma'am: gender and the game frame in national newspaper coverage of Election 2000. In: TREMBLAY, Manon; TRIMBLE, Linda (Eds.). *Trimble's. women and electoral politics in Canada*. Don Mills: Oxford University Press, 2003.
- TRIMBLE, Linda; ARSCOTT, Jane. *Still counting: women in politics across Canada*. Peterborough: Broadview Press, 2003.
- TRIMBLE, Linda; ARSCOTT, Jane; TREMBLAY, Manon. *Continuing presence*. Vancouver: UBC Press. [No prelo].
- TRIMBLE, Linda; EVERITT, Joanna. Belinda Stronach and the gender politics of celebrity. In: SAMPERT, Shannon; TRIMBLE, Linda (Eds.). *Mediating Canadian politics*. Toronto: Pearson, 2010. p. 50-74.
- VICKERS, Jill. Toward a feminist understanding of representation. In: ARSCOTT, Jane; TRIMBLE, Linda (Eds.). *The presence of women*. Toronto: Harcourt Brace, 1997.
- WAGNER, Bernadette. Back Atcha Backlash. *Canadian Dimension*. March/April 2007. v. 41. Iss. 2 13-15.



## PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E GÊNERO: AS PARLAMENTARES GOIANAS<sup>1</sup>

Denise Paiva

Ao longo do século XX assistimos a uma contínua ampliação do espaço ocupado pelas mulheres, que, ao liberarem-se da vida reclusa ao âmbito doméstico e familiar, passaram a preencher campos cada vez mais abrangentes em diversos setores da vida social. Além disso, mudanças sociais, culturais e políticas resultaram no surgimento de novos arranjos familiares e domésticos que impactaram a esfera privada e transformaram os padrões patriarcais vigentes. Não obstante todas essas mudanças, protagonizadas em grande parte pelo movimento feminista, ainda existe um déficit: a participação na política institucional é ainda, de certo modo, um reduto masculino.

Para compreender de forma mais acurada a permanência desse déficit, analisamos a participação e a representação das mulheres em Goiás no período de 1982 a 2010, com base nas seguintes perguntas: o espaço ocupado pela representação feminina na política goiana se ampliou no período analisado? Qual é o perfil e a trajetória política das parlamentares? Para responder a essas perguntas, procedemos inicialmente à quantificação da participação feminina nas bancadas goianas no poder legislativo, bem como à verificação dos padrões e tendências observados ao longo do período estudado. Por meio de entrevistas semiestruturadas, buscamos investigar a autopercepção das parlamentares sobre a participação e representação das mulheres na política e os principais desafios por elas enfrentados na carreira política e parlamentar.<sup>2</sup>

O texto está organizado em três seções: na primeira é feita uma discussão sobre mulheres e representação política de modo a situar a pesquisa no debate mais geral sobre o tema; na segunda, analisam-se os dados relativos à participação feminina na arena parlamentar; na terceira, apresentam-se o perfil e a carreira política das parlamentares/ex-parlamentares, bem como sua visão sobre a sua atuação no cenário político.

PARTICIPAÇÃO E SUB-REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA:  
UM RESGATE DO DEBATE ACADÊMICO

Nos anos mais recentes tem crescido na literatura o interesse pela participação das mulheres na política (Philips, 1995; Genovese, 1997; Araújo, 2001, 2009; Avelar, 2001, 2002; Miguel & Queiroz, 2006; Bohn, 2007; Neiva, 2008; Brabo, 2008; Novellino, 2010; Pinto & Moritz, 2009; Alves & Cavenaghi, 2010; Ribeiro, 2011). Esses estudos podem ser divididos em duas grandes abordagens: de um lado, aqueles que se dedicam a analisar a baixa participação feminina na política institucional, responsável por um *gender gap* na arena política e eleitoral;<sup>3</sup> de outro, aqueles que se circunscrevem, de forma mais específica, à questão da ausência feminina na política e ao seu impacto na própria qualidade da representação e da democracia. Ambas as abordagens têm um aspecto comum: a preocupação com a sub-representação das mulheres na política – tema de relativo consenso por se tratar de um fenômeno com explicações históricas, sociais, culturais e políticas (Lovenduski & Norris, 1993; Pateman, 1993; Avelar, 2002; Pinto, 2003; Sacchet, 2009; Araújo, 2009; Ribeiro, 2011).

Ao fornecer uma explicação bastante instigante sobre a forma como é forjada e mantida a exclusão da mulher na esfera pública no decorrer do processo de constituição do Estado Moderno, Pateman (1993) observa que os contratos da vida moderna são estruturados sobre essa exclusão. Segundo ela, “as mulheres não participam do contrato original através do qual os homens transformam sua liberdade natural na segurança da liberdade civil. As mulheres são o objeto do contrato” (p. 21). Portanto, com base nessa interpretação, o contrato sexual é a história de sujeição das mulheres e a razão pela qual a liberdade civil não é universal, mas sim um atributo masculino.

Sacchet (2009), ao analisar os fatores que dificultam a ocupação de cargos públicos pelas mulheres, destaca elementos relacionados à cultura política e ao capital social, buscando verificar se existe relação entre os índices de participação cívica de homens e mulheres e sua presença em fóruns de representação. Para essa autora, enquanto os homens se dedicam a associações ligadas à esfera pública, à política, ao trabalho e ao lazer, as mulheres se envolvem mais com entidades vinculadas à família e à comunidade. Assim, as mulheres contribuem para a construção de redes fortalecedoras de laços pessoais, as quais são importantes para a vida comunitária. Em contrapartida, os homens se associam a redes heterogêneas capazes de criar incentivos políticos, tornando-se mais habilitados à geração de recursos eleitorais, de capital financeiro e de conhecimento político.

Em relação às variáveis políticas que contribuem para explicar a sub-representação das mulheres, Mateo-Diaz (2006) afirma que as disparidades entre homens e mulheres, no que se refere aos cargos eletivos, estão vinculadas à simetria entre a concessão de direito ao voto e a concorrência às eleições. Os dados analisados por essa autora sugerem que, nos países em que as mulheres começam a votar mais cedo, pode-se observar maior presença feminina no legislativo, embora não seja uma relação linear e perfeita. Segundo Mateo-Diaz, apesar da dinâmica diferente nos vários países, há uma correspondência relativa entre o percentual de mulheres ocupando cargos no parlamento e a velocidade de aumento desse índice.

Além da variável “tempo”, outros fatores de ordem política e institucional também contribuem para explicar a sub-representação das mulheres na arena eleitoral. Um dos elementos que permitem a compreensão desse cenário é o sistema eleitoral. Conforme algumas pesquisas (Lovenduski & Norris, 1993; Mateo-Diaz, 2006; Araújo, 2009), ao criarem incentivos institucionais para a representação das minorias, os sistemas proporcionais acabam por favorecer a entrada das mulheres no parlamento.

De acordo com Araújo (2009), grande parte dos estudos comparados confirma que o sistema eleitoral afeta a representação feminina sob três aspectos: tipo de representação (majoritária ou proporcional), magnitude do distrito (médios ou grandes), sistema de votos e de candidaturas (listas abertas, fechadas ou candidaturas ordenadas por voto preferencial). Contudo, a autora afirma que

existe consenso de que esses fatores são importantes e evidências suficientes de que o sistema proporcional é mais favorável; já em relação aos tamanhos dos distritos, aos tipos de lista, ao grau de fragmentação e ao sistema partidário, há muita polêmica, portanto não se pode falar de um padrão. (Araújo, 2009, p. 32)

O corolário desse cenário é uma baixa participação das mulheres na arena política e eleitoral. Ainda que os dados analisados por diferentes autores mostrem que o *gender gap* vem declinando, esse processo ocorre de forma muito paulatina e tímida nas diferentes esferas da competição eleitoral (Lovenduski & Norris, 1993; Araújo, 2001, 2009; Avelar, 2001; Dahlerup, 2003; Mateo-Diaz, 2005, 2006; Miguel & Queiroz, 2006; Bohn, 2007; Novellino, 2010; Brabo, 2008; Alves & Cavenaghi, 2008; Neiva, 2008; Pinto & Moritz, 2009; Rangel, 2009).<sup>4</sup>

Paralelamente à discussão sobre o *gender gap* na política, outra questão emerge em vários estudos: que diferença as mulheres fazem na política?.

Conforme apontam Miguel & Queiroz (2006) e Ribeiro (2011), ao analisar o tema, alguns estudos afirmam que as mulheres abrandariam o caráter agressivo da política e valorizariam mais a solidariedade e a compaixão. Ademais, haveria não só uma troca da política de interesses, masculina e egoísta, por uma política que priorizasse a esfera familiar, mas também a possibilidade de mais generosidade e altruísmo na disputa pelo poder. Essa troca abriria espaço para uma *política de desvelo* em contraposição à *política de interesses* (Miguel & Queiroz, 2006). Esses autores, porém, argumentam que, embora essa corrente de pensamento preconize que a paridade entre os sexos terá como resultado natural a mudança de comportamento e padrões, a experiência das mulheres no poder revela que essa não é uma relação automática, existindo vários exemplos contrários. Outra questão apresentada por Miguel & Queiroz é que, ao se caracterizar a mulher como uma agente da política do desvelo, se fortalece a noção tradicional da figura feminina da mãe dedicada que se sacrifica pela família, sem interesses próprios, mascarada por uma superioridade moral.

Outros estudos, por sua vez, salientam que as mulheres seriam as melhores representantes de seus próprios interesses. Para Miguel & Queiroz, o fato de pertencer a um grupo social não significa que exista uma identidade automática em termos de ideias e demandas. Ademais, as próprias mulheres podem ter discordâncias – como de fato têm – acerca de seus interesses e das políticas públicas que devem aprovar. Como assevera Varikas (1996), as ideias que manifestamos não podem ser reduzidas ao nosso pertencimento a um grupo, considerando que aquele expressa visões parciais e que tal lealdade pode se modificar em função da própria agenda.

Por fim, ainda numa perspectiva institucional, alguns autores argumentam que é necessário o acesso das mulheres, ou das demais minorias, às instâncias de representação política e de deliberação pública, não pelo compartilhamento de ideias, mas por uma dimensão social vinculada a padrões de experiências compartilhadas (Miguel & Queiroz, 2006).

Como se pode verificar, o embate central entre as tendências analisadas refere-se às razões para se considerar como fato relevante a presença feminina nas arenas de representação e deliberação públicas. Outro aspecto importante do debate refere-se à forma de melhor representar os interesses das mulheres: uma perspectiva descritiva, na qual o agente compartilha um conjunto de características semelhantes com aqueles que representa, ou a representação substantiva, na qual a representante serve aos interesses da comunidade que representa, independentemente de seus traços distintivos fundamentais (Philips, 1995; Mateo-Diaz, 2005; Mansbridge, 1999). De

acordo com essa visão, mesmo sem pertencer a determinado grupo ou classe social, o representante reúne condições de representar as idéias desse grupo.

Segundo Alves & Cavenaghi (2010), embora o questionamento sobre o fato de as mulheres fazerem ou não diferença na política seja legítimo, ele pode nos induzir a pensar que as mulheres precisam fazer diferença para poder entrar na política. Ademais, argumentam os autores, como essa exigência jamais foi feita aos homens, não há, portanto, razão para que busque justificar a presença das mulheres no cenário político. Desse modo, a questão central, em nosso entendimento, é a importância da ampliação do espaço das mulheres na arena político-eleitoral com vistas a assegurar equidade entre os sexos à semelhança do que vem ocorrendo em vários setores do mercado de trabalho.

Genovese (1997) ressalta que, quando analisamos os diferentes estilos de liderança exercidos pelas mulheres, não se observa um modelo claro, definitivo, pois algumas adotam um estilo mais duro; outras, um mais suave. Em contrapartida, a autora rebate as afirmações que preconizam que os homens exercem o poder de maneira mais assertiva e competitiva. Ao concluir, afirma que essas visões precisam ser revistas à luz da ascensão de um maior número de mulheres que assumem posições de liderança. Assim, possivelmente será possível assistir à emergência de um estilo “andrógino”, que combine o melhor das características tradicionalmente atribuídas a homens e a mulheres. E, talvez, o mais profícuo seja apostar na combinação entre a androginia de estilos e a reversão do *gender gap* nos próximos anos para que as mulheres ampliem seu espaço na política.

#### AS MULHERES NO LEGISLATIVO ESTADUAL E FEDERAL

Em Goiás três mulheres foram precursoras da representação feminina no legislativo, todas nos anos 50: Berenice Artiaga, eleita em 1951 e reeleita no pleito consecutivo pelo PSD; Almerinda Arantes – uma das primeiras mulheres a obter título eleitoral no estado –, eleita por três mandatos consecutivos pelo PTB entre 1954 e 1962 (feito que poucas deputadas conseguiram até os dias de hoje!); Ana Braga, eleita em 1959 pelo PSD, depois de já ter cumprido mandato como vereadora na Câmara Municipal de Goiânia. Braga é a única das três que não contou com familiares atuantes no cenário político. O pai de Almerinda Arantes foi deputado federal; o pai e o irmão de Berenice Artiaga desempenharam as funções de deputado estadual e vice-governador, respectivamente (Campos & Duarte, 2002).

Somente quase quatro décadas depois, a partir de 1986, observou-se uma tendência de crescimento da participação feminina nos legislativos estaduais (Tabela 1). No entanto, esse fenômeno apresentou uma ligeira queda em 2006, seguida de um declínio bastante acentuado em 2010, retornando ao mesmo patamar da segunda metade dos anos 80. Desse modo, no período analisado por este estudo, as mulheres tiveram uma representação pouco expressiva no legislativo estadual, não obstante a orientação ascendente no período de 1994 a 2006.

Tabela 1 - Parlamentares eleitas no período 1982-2010 para a Assembleia Legislativa de Goiás

Eleição	1982	1986	1990	1994	1998	2002	2006	2010
Número de deputadas eleitas	-	2	2	5	6	8	7	2
Percentual de eleitas	-	4,8%	4,8%	12,2%	14,6%	19,5%	17%	4,8%

Fonte: TRE-GO e Assembleia Legislativa de Goiás.

A ausência feminina na disputa eleitoral e no espaço público durante a vigência do regime autoritário não é um fenômeno circunscrito apenas ao estado de Goiás. Ao analisar a participação das mulheres durante esse período e compará-la com o período da transição política, Blay (1988) afirma que, nas eleições de 1982 – as primeiras realizadas após o retorno ao pluripartidarismo –, todos os partidos se preocuparam em abrir espaço para as candidaturas femininas. A autora atribui esse fato ao cenário de redemocratização então vivido, no qual se observou a ampliação da participação feminina na política partidária e na arena eleitoral.

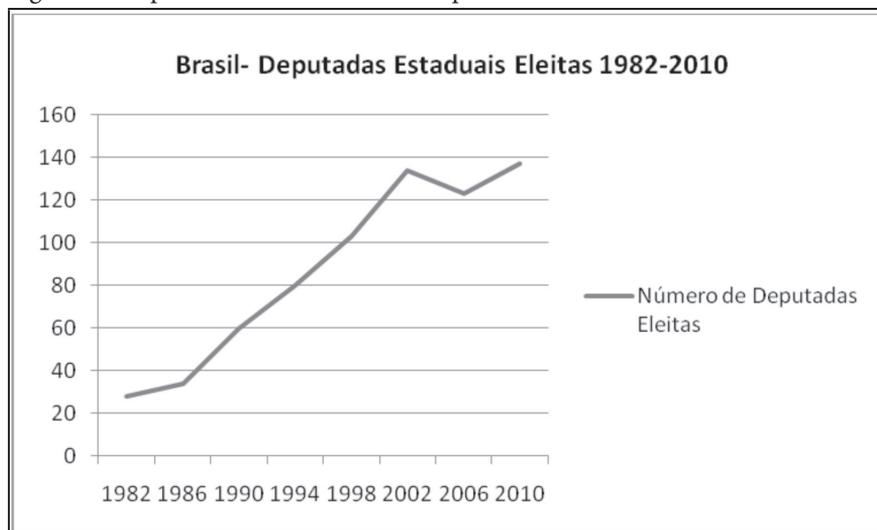
Como se vê na Figura 1, a tendência de ampliação da representação feminina se manteve numa curva de ascensão, não obstante o pequeno declínio verificado em 2006.

A presença feminina na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (Alego), com exceção das eleições de 2010, mostra uma tendência similar ao aumento observado no plano nacional, em que, desde o processo de redemocratização, principalmente a partir das eleições de 1982, há uma ampliação da participação feminina nos diversos legislativos estaduais.

No período de pós-democratização, segundo os dados analisados por Prá (1997) e Avelar (2002), o número de candidatas para os legislativos estaduais – e não apenas de eleitas – ampliou-se consideravelmente. Todavia, se tomarmos os estados da federação como elemento de comparação, veremos que a direção aponta para uma alternância entre aumento e declínio do número de cadeiras ocupadas pelas mulheres. O destaque fica por conta

das bancadas femininas nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, bem mais expressivas quando comparadas com as demais unidades da federação.

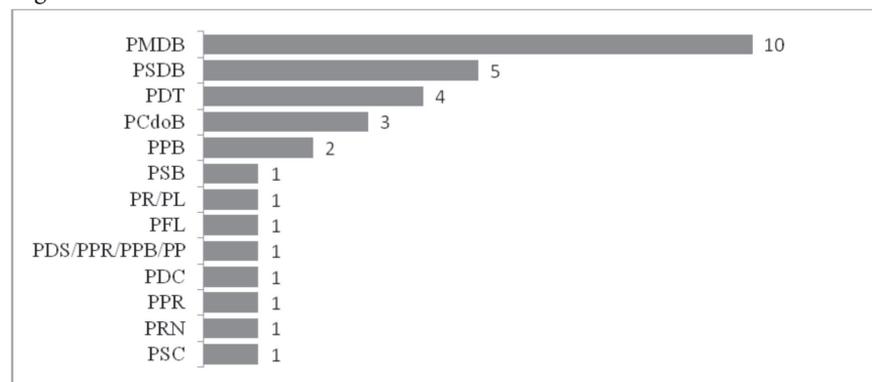
Figura 1 - Deputadas estaduais eleitas no período de 1982 a 2010



Fonte: TSE e CFEMEA.

Quanto à distribuição das parlamentares goianas eleitas para a Assembleia Legislativa, em termos de filiação partidária, o maior êxito eleitoral tem sido alcançado pelas candidatas dos maiores partidos como mostra a Figura 2. O PSDB e o PMDB obtiveram, juntos, onze mandatos; o PT elegeu uma parlamentar; e o PDS/PPR/PPB/PP elegeu e reelegeu uma deputada, perfazendo dois mandatos.

Figura 2 - Filiação partidária das parlamentares goianas eleitas para a Assembleia Legislativa Estadual



Fonte: TRE-GO e Assembleia Legislativa de Goiás.

O PMDB aparece como o partido que mais elegeu mulheres no legislativo estadual de Goiás. No entanto, tal desempenho não se deve a uma política de incentivo às candidaturas femininas definida pelo partido, mas a um reflexo da quase hegemonia exercida no cenário político regional durante um longo período. Embora hoje o cenário da competição seja mais pluripartidário, o partido permanece, ao lado do PSDB, como as duas mais importantes forças eleitorais no estado de Goiás (Paiva, Batista & Stabile, 2008; Paiva, 2008). Dentre os 32 mandatos obtidos pelas 23 deputadas estaduais, 31,25% foram pelo PMDB. O segundo partido com maior número de eleitas foi o PSDB, com cinco mandatos, perfazendo 15,62%.

Além da sub-representação das mulheres no legislativo estadual, outro dado que chama a atenção é o baixo índice de reeleição das parlamentares: 78% delas assumiram apenas um mandato. Dentre as parlamentares que se reelegeram, quatro obtiveram dois mandatos, e duas conseguiram se eleger para três mandatos. Apenas uma parlamentar conquistou, por quatro vezes consecutivas, uma cadeira na Assembleia, e outra conseguiu ascender do legislativo estadual para a Câmara de Deputados.

Ainda em relação à carreira política, antes de se elegerem para a Assembleia Legislativa, três parlamentares já haviam exercido o cargo de prefeita. O que se observa é que a maioria das deputadas acaba por abandonar a carreira política após o término do mandato, embora algumas tenham tentado se reeleger ou buscar, sem êxito, uma vaga na Câmara de Deputados. Isto demonstra uma alta taxa de renovação e circulação das parlamentares e sua dificuldade de manutenção no cenário político.

Conforme mostra a Tabela 2, o número das parlamentares que conquistaram uma vaga na Câmara de Deputados é bem menor que aquele observado para o legislativo estadual. A ampliação da competição eleitoral, em função do menor número de vagas em disputa (apenas dezessete), acaba por funcionar como uma trincheira que impede a ampliação da representação feminina. Esse dado corrobora alguns estudos que têm chamado a atenção para uma relação negativa entre o menor número de vagas em disputa e as chances de eleição para as mulheres (Mateo-Diaz, 2005; Araújo, 2009; Alves, 2010; Ribeiro, 2011).

Se, por um lado, o número de deputadas federais eleitas é bem menor, por outro, a taxa de permanência no legislativo federal tem sido maior. Praticamente todas as parlamentares foram reeleitas, o que não ocorreu com as deputadas estaduais. Os dados sugerem que, não obstante a maior competitividade, as deputadas federais conseguem ter mais êxito ao buscarem a reeleição.<sup>5</sup>

Tabela 2 - Parlamentares eleitas por Goiás no período de 1982-2010 - Câmara dos Deputados

Deputada/Eleição	1982	1986	1990	1994	1998	2002	2006	2010	Total de Mandatos
Íris Araújo							X (PMDB)	X (PMDB)	2
Lúcia Vânia		X (PMDB)	X (PMDB)		X (PSDB)				3
Lydia Quinan				X (PMDB)	X (PSDB)				2
Maria Valadão			X (PDS/ PPR)	X (PDS/PPR)					2
Nair Lôbo				X (PMDB)	X (PMDB)				2
Neyde Aparecida						X (PT)			1
Raquel Teixeira						X (PSDB)	X (PSDB)		2
Flávia Morais								X (PDT)	1
Número de Deputadas por Eleição	-	01	02	03	03	02	02	02	

Fonte: TRE-GO e Câmara dos Deputados.

Um caso que merece destaque, em termos de desempenho eleitoral, é o da ex-deputada federal Lúcia Vânia (PSDB), que conquistou três mandatos como deputada federal e foi eleita para o Senado Federal em 2002 e em 2010, tornando-se a primeira mulher a ser eleita e reeleita para esse cargo em Goiás. Esse dado chama mais atenção se considerarmos a baixa representação feminina no Senado, conforme têm analisado alguns estudos (Bohn, 2007; Neiva, 2009).

No âmbito nacional a participação das mulheres na Câmara de Deputados iniciou uma trajetória ascendente a partir de 1986, mas tem se mantido estável desde 2002, todavia num nível de grande desigualdade em termos de gênero (Tabela 3). Se compararmos o desempenho das goianas com aquele observado em nível nacional, percebemos uma tendência à estabilidade no número de cadeiras conquistadas pelas mulheres e à interrupção do crescimento iniciado nos anos 80.

Em relação à filiação partidária das deputadas federais goianas, o PMDB foi o partido que elegeu o maior número de parlamentares, seguido pelo PSDB. Os outros partidos que elegeram deputadas para o legislativo federal foram: PT, PDS/PPR/PPB/PP e PDT.<sup>6</sup> Como pode ser visto na Tabela 2, a distribuição, em termos de filiação partidária, reflete a divisão das forças políticas regionais, especialmente no que se refere à polarização e ao predomínio

mínio do PMDB e do PSDB na política regional. Essa ocorrência pode ser observada na predominância de eleitas por essas agremiações para os cargos de prefeita e deputada estadual, conforme já foi mencionado anteriormente. Merece destaque o fato de o êxito eleitoral das mulheres estar vinculado aos partidos grandes, ou médios (como é o caso do PDT); nenhuma delas foi eleita pelos pequenos partidos, o que ocorreu na eleição para a Assembleia Legislativa, ainda que numa escala bem pequena.

Tabela 3 - Percentual de mulheres eleitas para a Câmara dos Deputados – Brasil, 1982-2010

Eleição	Deputadas eleitas	Deputados eleitos	Total	Mulheres (%)
1982	8	471	479	1.7%
1986	26	460	486	5.4%
1990	30	473	503	6%
1994	32	481	513	6.2%
1998	29	484	513	5.6%
2002	42	471	513	8.2%
2006	45	468	513	8.8%
2010	45	468	513	8.8%

Fonte: Rangel (2009) e TSE.

Os dados aqui analisados permitem afirmar que a representação feminina no legislativo, no caso de Goiás, se mantém em patamares bastante baixos. A tendência de ampliação da representação feminina, que apresentava uma tímida curva de ascensão, foi revertida em 2010. Na Câmara de Deputados, o que se verificou foi uma evolução em direção à estabilidade e à manutenção da sub-representação feminina.

### *Candidaturas femininas e sucesso eleitoral no Legislativo*

A instituição de políticas de cotas para estimular a participação das mulheres na política tem sido adotada em diversos países com resultados distintos (Lovenduski & Norris, 1993; Dahlerup, 2003; Mateo-Díaz, 2006; Krook, 2010). No entanto, conforme aponta Mateo-Díaz (2006, p. 131), a adoção de um sistema de cotas como política institucional é um dos mecanismos para aumentar o debate da sub-representação feminina na agenda política, causando efeitos simbólicos, mesmo sem os resultados satisfatórios observados em alguns países.

No Brasil, a Lei de Cotas,<sup>7</sup> adotada a partir de 1997, não tem apresentado resultados expressivos para reverter a sub-representação das mulheres

no parlamento, embora se revele mais auspiciosa na ampliação das candidaturas femininas (Araújo, 2001; Martins, 2007; Alves & Araújo, 2009). Uma das principais críticas à Lei de Cotas ressalta a ausência de mecanismos que obriguem os partidos a cumprir o percentual das vagas destinadas às candidatas do sexo feminino. A esse elemento de ordem legal devem ser somados o pouco empenho dos partidos na indicação de candidatas e, por fim, a existência de um baixo contingente de mulheres dispostas a se candidatar (Araújo, 2001).

A despeito da importância de mecanismos institucionais para incentivar a ampliação das candidaturas femininas, os dados obtidos por nossa pesquisa mostram que, pelo menos no caso de Goiás, um maior percentual de candidaturas não maximiza, automaticamente, as chances eleitorais. Como mostra a Tabela 4, nas eleições de 2010, o número de candidaturas do sexo feminino para a Assembleia Legislativa aumentou consideravelmente (21,4%) em relação aos anos anteriores, porém o número de eleitas foi menor, interrompendo a tendência de crescimento iniciada em 1994.

Já na Câmara de Deputados a bancada feminina se mantém praticamente constante, mas em patamares baixos. A Lei de Cotas, que de certa forma visava melhorar essa situação, não foi aplicada em quaisquer dos pleitos analisados pela pesquisa, como mostra a Tabela 4. Os dados permitem perceber que nas eleições de 2006 e 2010 não só houve inobservância da lei, como também um declínio de candidatas mulheres: em 2010, o percentual sequer alcançou 10%. Apenas nas eleições para o legislativo estadual observou-se um percentual mais significativo de candidaturas femininas, ainda assim inferior ao previsto legalmente. Esse baixo número de candidatas certamente contribui para a manutenção da sub-representação das mulheres no legislativo e mostra o descompromisso dos partidos políticos com a alteração desse cenário, fator já mencionado como uma das variáveis explicativas para o fraco resultado da Lei de Cotas.

Tabela 4 - Percentual de candidatos(as) por sexo e eleição

Eleição	1998		2002		2006		2010	
	M	F	M	F	M	F	M	F
Deputado Federal	87,8	12,2	86,8	13,2	92,7	7,3	90,1	9,9
Deputado Estadual	86,5	13,5	91,4	8,6	91,4	8,6	78,6	21,4

Fonte: TSE.

Para analisar de forma mais acurada o impacto do número de candidaturas no sucesso eleitoral das candidatas, utilizamos um procedimento

adotado por Alves & Araújo (2009): a taxa relativa de sucesso das candidaturas femininas.<sup>8</sup> Segundo esses autores, ao igualar a relação entre candidaturas e eleição entre homens e mulheres, a taxa permite avaliar as possibilidades de êxito no universo da disputa. Evidentemente, ainda conforme os autores, vários outros fatores (magnitude do distrito, tamanho dos partidos, capital político e eleitoral, visibilidade) que podem impactar o resultado são desconsiderados no cálculo dessa taxa.

Tabela 5 - Taxa relativa de sucesso das candidaturas femininas em Goiás

Eleição	Cargo	Candidaturas Masculinas			Candidaturas Femininas			
		Número de candidatos	Total de eleitos	Taxa de sucesso	Número de candidatas	Total de eleitas	Taxa de sucesso	Taxa de sucesso relativa
1994	Deputado Federal	90	15	16,67	7	2	28,57	171,43
	Deputado Estadual	346	36	10,40	90	5	5,56	53,40
1998	Deputado Federal	79	14	17,72	11	3	27,27	153,90
	Deputado Estadual	332	35	10,54	50	6	12	113,83
2002	Deputado Federal	118	15	12,71	18	2	11,11	87,41
	Deputado Estadual	457	33	7,22	52	8	15,38	213,05
2006	Deputado Federal	108	15	13,89	8	2	25	180
	Deputado Estadual	438	34	7,76	41	7	17,07	219,94
2010	Deputado Federal	136	15	11,03	15	2	13,33	120,89
	Deputado Estadual	507	39	7,69	138	2	1,45	18,84

Fonte: TSE.

Os dados disponíveis na Tabela 5 indicam, no geral, uma taxa de sucesso mais elevada para as mulheres. Isso significa que, considerando apenas a variável “gênero”, as chances de sucesso das mulheres são mais altas que a dos homens. Isso decorre do fato de o número de candidatos homens ser muito maior que o número de mulheres candidatas. A taxa de sucesso é uma medida que trabalha apenas comparativamente, não levando em conta os números absolutos. Essa tendência pode ser mais bem observada na taxa de sucesso relativa, que compara o desempenho de homens e mulheres. O fato de o número ser maior que cem significa que a taxa de sucesso das mulheres é mais elevada e, inversamente, quando for menor que cem, a taxa de sucesso dos

homens é mais elevada. Dos dez pleitos analisados, em apenas três a taxa de sucesso dos homens foi mais elevada. O que chama a atenção é que o aumento do número de candidatas não altera significativamente a chance de eleição – resultado similar foi encontrado por Alves & Araújo (2009). Talvez a melhor estratégia, em termos de ganhos eleitorais, não seja ampliar a participação feminina em número de candidaturas, mas reduzi-las a um patamar menor, porém com candidatas realmente competitivas. Além desses fatores, é preciso considerar que as estratégias para ampliação do espaço das mulheres na arena eleitoral devem ser pensadas em consonância com questões relacionadas ao comportamento eleitoral. Afinal, os eleitores – neles incluindo as mulheres –, ao decidirem em quem irão votar, estão preocupados em maximizar seus interesses, egoístas ou altruístas, e não necessariamente em fazerem valer a Lei de Cotas. Muito provavelmente esse não é um cálculo feito pelo eleitor ao definir seu candidato, seja ele homem ou mulher. Essas questões devem ser consideradas em ações coordenadas para a ampliação da participação feminina na política institucional, pois indicam que aumentar o número de candidatas não implica, necessariamente, maiores taxas de sucesso eleitoral.

#### QUEM SÃO AS PARLAMENTARES GOIANAS?

Ao analisarmos o perfil das parlamentares goianas, pudemos observar que elas têm um nível satisfatório de escolaridade: a grande maioria possui ensino superior completo; apenas três não concluíram curso superior, e outras três cursaram apenas o ensino médio. Em relação à atuação profissional, um grande número delas está inserida no mercado de trabalho como professora (uma profissão considerada feminina), funcionária pública, jornalista, médica, advogada, delegada, empresária, dentista, agropecuarista, técnica em enfermagem; apenas uma delas se declarou “do lar”. A média de idade das deputadas estaduais ao se eleger é de 42 anos; a idade sobe para 49 anos no caso das deputadas federais. Portanto, as deputadas chegaram ao legislativo numa idade em que muitas já criaram seus filhos e podiam então se dedicar à carreira política. Várias, todavia, se queixaram, na entrevista, da dificuldade de conciliar a vida familiar e a carreira parlamentar, principalmente aquelas que têm de se ausentar de casa durante a semana para exercer o mandato parlamentar (em Brasília ou na capital do estado). Segundo uma das deputadas, “você acaba ficando muito ausente, ainda mais no meu caso, meus filhos dependem muito ainda de mim. Um é adolescente e [o outro é] ainda uma criança [...]. Mas eu tento bastante conciliar isso para que eles possam não sentir tanto”.

Outra entrevistada mencionou a resistência da família quando decidiu ingressar na carreira política:

A minha vida mudou, a minha casa... Eu tinha assim aquela vidinha de interior: chegavam os filhos pra almoçar, mamãe estava ali. Então a minha filha chegava da faculdade, ela se sentia agredida, porque ela [...] almoçava, tinha o bifezinho dela, comidinha quentinha, deitava no sofá, ligava a televisão e ia descansar. Aí passou tudo a ser diferente. [Um dia] ela falou: “Eu não quero que você seja minha mãe mais”. Eu falei: “Nem eu quero ser sua mãe mais”. Fui dura com ela [...]: “Até hoje eu vivi pra vocês, só fazendo o que vocês e seu pai queriam. Agora, de hoje em diante, eu vou fazer pra mim. Vou fazer o que eu gosto e eu gosto de política. Sou candidata e vou ser deputada”.

Na verdade, esses trechos não só ilustram algumas das dificuldades enfrentadas pelas parlamentares, mas também servem como exemplo dos vários obstáculos comuns na vida de mulheres que precisam acomodar a rotina familiar, doméstica, com as atividades profissionais. É importante acrescentar que quase todas as deputadas se declararam casadas ou separadas; a maior parte também mencionou ter filhos; algumas se referiram a netos. Somente uma delas disse ser solteira e jamais ter se casado. Assim, com base nas falas das entrevistadas, a administração do cotidiano doméstico torna mais escasso o tempo de que elas dispõem para se dedicar à carreira política.

Com relação ao fato de pertencerem ou não a uma família de políticos (pai, marido, parentes em geral), dentre as catorze deputadas/ex-deputadas estaduais entrevistadas, apenas quatro informaram não ter qualquer familiar atuante na política. Já no caso das deputadas/ex-deputadas federais (todas foram entrevistadas), apenas uma delas mencionou não pertencer a uma família de políticos. A relação familiar mais comum, tanto no caso de deputadas estaduais e federais, era a de marido/ex-marido; outras fizeram alusão a avô, pai, mãe, irmão.

Outro fato que merece destaque: várias deputadas estaduais foram primeiras-damas em seus municípios de origem. Um fenômeno similar foi observado em relação às deputadas federais: a metade delas foi primeira-dama do estado. Não estamos afirmando que essa situação foi determinante para a eleição de qualquer uma das parlamentares, uma vez que não temos evidências suficientes para tal. No entanto, em alguns casos, a referida posição as tornou mais conhecidas, facilitando seu ingresso na atividade parlamentar. Alguns dos depoimentos referendam essa afirmação e mostram que algumas foram encorajadas pelos maridos, enquanto outras tiveram uma motivação pessoal. De acordo com uma ex-deputada:

Meu marido sempre foi político, né? Ele era empresário, mas ele estava sempre envolvido na política, ajudando os políticos, e eu sempre junto dele. E meu pai político era também. Então eu sabia o que era uma vida política, e quando o meu marido me chamou pra ser deputada estadual, [perguntou] se eu gostaria de ser, que ele ia apresentar meu nome, eu não tive dificuldade. Primeiro porque eu ia ficar com ele em Brasília. Ele já estava lá há quatro anos sozinho; segundo porque, como a gente convivia muito com política, eu achei que não teria problemas, que eu poderia ser útil e poderia ajudar. Então não tive problema nenhum. [...] Não, não partiu de mim não, sabe? Porque eu sempre achei que eu tinha que ser colaboradora do meu marido.

Outras parlamentares foram motivadas por circunstâncias familiares embora, desde muito cedo, manifestassem interesse pela política:

Meu tio foi prefeito de uma cidade do interior. Então eu cresci vendo essa participação política, a minha casa era visitada por Pedro Ludovico, que era muito amigo do meu pai, do meu avô. Quando eu era garota de quatro ou cinco anos, eu tinha uma referência que me impressionava muito, era a Berenice Artiaga que frequentava muito a minha casa. Era uma mulher muito corajosa, muito determinada, muito independente. Aquilo sempre marcou muito a minha infância e eu via nela uma mulher diferente. Eu entendia que era muito bom aquilo que ela tinha conquistado, que a diferenciava de todas as mulheres que eu conhecia. [...] Ela era única, entrou no lugar do marido que foi assassinado, mas ela se colocou como uma mulher que dialogava com os homens de igual pra igual. Isso marcou muito a minha vida! Depois eu fui primeira-dama do Estado, e [como tal] procurei conhecer o Estado, participar do planejamento do governo, foi aí que eu comecei a entender que eu poderia trabalhar muito, que eu gostava do trabalho e que eu poderia ajudar muito esse estado se eu me dedicasse.

Houve também depoimentos em que algumas entrevistadas deixaram claro seu papel secundário na carreira política; outras, porém, se colocaram numa posição autônoma em relação aos maridos. É o que se pode ver nos dois trechos a seguir:

Hoje eu já tenho a luz própria, é claro que eu continuo tendo o apoio dele. É meu parceiro, meu companheiro, meu marido. Então ele me ajuda muito, porém hoje eu sei trabalhar, eu não digo sozinha, mas em pontos diferentes. [...] Eu consigo caminhar sozinha; hoje nós somos duas pessoas. Antes era ele o líder e eu sempre ajudando; hoje somos dois líderes.

A gente caminha junto, não há aquela coisa de competitividade dentro de casa, que eu sempre coloquei que o político na minha casa é ele. Eu sou atriz coadjuvante, né?

Como podemos apreender dessas informações, as parlamentares cujos familiares atuavam na política utilizaram esse capital político de formas diferentes, para se firmarem sozinhas ou para se manterem num papel secundário, dependendo de suas próprias escolhas e inclinações pessoais.

### *A carreira política e a trajetória das parlamentares*

Dentre as deputadas federais, cinco iniciaram suas trajetórias políticas como primeira-dama, sendo que quatro estão ou estiveram casadas com ex-governadores do Estado de Goiás. A última ocupou esse lugar em seu município de origem. Algumas delas mencionaram, em entrevista, que seu interesse pela política iniciou-se quando era primeira-dama. As demais tiveram uma trajetória diversa antes de iniciar a carreira parlamentar, ocupando cargos públicos nos governos estadual ou federal e atuando no movimento sindical. Essas atividades não só incentivaram seu ingresso na arena política como lhes forneceram capital político para tal.

Outro fato interessante é que seis das oito deputadas federais conseguiram se reeleger; uma delas tentou, sem êxito, a reeleição em 2006 e outra desistiu de concorrer a um terceiro mandato em 2010. Dentre as eleitas em 2010, a deputada Flávia Morais conquistou seu primeiro mandato na Câmara após duas eleições consecutivas para o legislativo estadual.

Se compararmos a carreira dessas parlamentares com as deputadas da Assembleia Legislativa estadual, podemos perceber que, se, por um lado, o número de eleitas nessa última casa é maior, por outro, a incidência de reeleição é bem menor. Esse resultado, de certo modo, é paradoxal se considerarmos que o número de cadeiras em disputa para o legislativo estadual é bem maior (41 cadeiras), o que, em tese, tornaria mais fácil a reeleição, enquanto para a Câmara existem apenas dezessete cadeiras disponíveis. Em contrapartida, o percentual de cadeiras conquistadas pelas deputadas estaduais tem sido mais alto ao longo do período, exceto nas eleições de 2010 quando houve um declínio do número de deputadas estaduais eleitas. Portanto, embora as deputadas federais apresentem taxas mais altas de reeleição, a magnitude do distrito pode dificultar a eleição das mulheres, conforme apontam alguns estudos cujos dados não são, porém, conclusivos (Mateo-Diaz, 2005; Alves & Araújo, 2009).

Em relação à Assembleia Legislativa, 78,2% das parlamentares eleitas<sup>9</sup> no período analisado por este estudo lograram obter apenas um mandato. Em relação ao total de reeleitas, duas deputadas obtiveram dois mandatos consecutivos, outras duas foram eleitas por três mandatos (uma delas com

eleições não consecutivas) e apenas uma parlamentar está exercendo o cargo pela quarta vez. Há, portanto, uma alta rotatividade e baixas taxas de permanência feminina no legislativo estadual.

No entanto, dentre as oito deputadas federais eleitas, cinco abandonaram a carreira política<sup>10</sup> após a reeleição ou não conseguiu se reeleger para um terceiro mandato e uma delas decidiu não concorrer pela terceira vez.<sup>11</sup> Apenas uma delas ascendeu ao Senado, tornando-se a primeira senadora eleita no estado, conforme já mencionado. Portanto, muitas deputadas não constroem uma carreira política e parlamentar de longa duração, nem tampouco seguem ocupando outros cargos no cenário político. Uma das deputadas entrevistadas, ao comentar esse assunto, mencionou:

As mulheres entram na política por uma via familiar, né?! E [...] depois elas têm dificuldades de seguir nessa carreira política. O homem não. Em muitos casos, ele começa prefeito, ou vereador, [e] segue a carreira política. A mulher não [...] até porque ela tem um limite geográfico. Muitas vezes, para subir na carreira, ela precisaria mudar daquela cidade. Ela não é a protagonista da mudança, ela não leva marido e filho junto com ela; ela acompanha o marido, mas raramente leva. Então até a circunstância local às vezes é um impedimento.

Medero (2008), ao analisar a alta rotatividade e a baixa permanência das mulheres no parlamento espanhol, aponta os seguintes motivos: a dificuldade de ingressar nas listas eleitorais, a política de cotas que indica candidatas apenas para cumprir o expediente numérico sem lhes fornecer condições de maior competitividade e, por fim, a dificuldade em conciliar as atividades profissionais e a familiares.

Não obstante as vicissitudes enfrentadas pelas parlamentares em sua carreira política – as quais concorrem para explicar a manutenção da sub-representação feminina na política –, outra barreira está à espera das mulheres uma vez eleitas: a desigualdade no acesso aos cargos na Mesa Diretora.<sup>12</sup> Na Assembleia Legislativa, as mulheres têm estado ausentes da Mesa Diretora, ou oscilado entre a segunda vice-presidência e a quarta secretaria. Jamais ocuparam, até o momento, os cargos de maior poder e mais prestígio, tais como os de presidente, primeiro vice-presidente e primeiro secretário, como mostra a Tabela 6.

Na Câmara Federal o *gender gap* é ainda maior: em fevereiro de 2011, pela primeira vez, uma deputada foi eleita como titular na Mesa Diretora daquela casa legislativa. Trata-se da deputada Rose de Freitas (PMDB/ES), eleita primeira vice-presidente.<sup>13</sup> Esse fato deixa claro que as posições que

detêm recursos políticos importantes não têm sido ocupadas pelas deputadas. Isto permite afirmar que, para além da sub-representação na arena eleitoral, existem ainda barreiras que dificultam a igualdade entre homens e mulheres no próprio exercício de suas funções no âmbito do parlamento.

Tabela 6 - Participação das parlamentares nas Comissões Permanentes e na Mesa Diretora. Assembleia Legislativa de Goiás (1983-2011)

Biênio	Cargos ocupados pelas deputadas na mesa diretora
1983-1985	-
1985-1987	-
1987-1989	(sem informações nos arquivos da Assembleia)
1989-1991	2ª Vice-Presidência
1991-1993	-
1993-1995	-
1995-1997	2ª Secretaria
1997-1999	2ª Secretaria
1999-2001	3ª Secretaria
2001-2003	2ª Vice-Presidência
2003-2005	4ª Secretaria
2005-2007	2ª Vice-Presidência/4ª Secretaria
2007-2009	-
2009-2011	4ª Secretaria

Fonte: *Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Goiás*.

Algumas das parlamentares entrevistadas mencionaram ainda que a maior participação das mulheres nos cargos de direção partidária, principalmente aqueles que conferem maior poder decisório, poderia fortalecer a ampliação das candidaturas femininas e influenciar os rumos do partido. A existência de segmentos destinados às mulheres, no âmbito dos partidos, também foi criticada por algumas das entrevistadas como um mecanismo de discriminação que as afastaria dos cargos realmente influentes. A seguir reproduzimos trechos de algumas entrevistas (com parlamentares e prefeitas) que corroboraram nossas afirmações:

[...] todos os deputados são membros do diretório. Eu não sou. Por quê?!

Por exemplo, no meu partido, um partido moderno, um partido da social democracia, [...] tem um PSDB mulher, que é uma excrescência, né? Eu acho que não tem sentido você ter um segmento discutindo as questões da mulher e essas questões não [serem] levadas para dentro do partido. [...] Do meu primeiro mandato para hoje, essa evolução foi muito pequena.

Você vê um número muito pequeno de mulheres nos diretórios e, se elas não estão no diretório, não têm poder de decisão e voto. Então é por isso que é muito difícil uma mulher se candidatar.

Eu entendo que no PT não há grandes diferenças, embora eu repita que mesmo no PT os cargos de maior relevância são ocupados por homens. Difícilmente uma mulher ocupa um cargo melhor.

Há de certa forma um recuo, um distanciamento, nas decisões partidárias. Existem poucas mulheres que são colocadas, e a não ser em casos específicos, como no meu ou no de outras, que a gente força a barra, mas o partido não enxerga. Não digo o PMDB não, eu digo todos os partidos políticos, porque faz parte de uma cultura em que se objetivou que o homem é que é o dominador da cena política. [...] É a falta de vivência dentro de um processo [...] feito continuamente, durante todo o período eleitoral ou não, que pode criar uma condição favorável para nós termos mais mulheres na vida político-partidária.

Dentre as oito deputadas federais eleitas em Goiás, quatro já ocuparam cargos de direção partidária, sendo que duas foram vice-presidente e presidente nacional de seus respectivos partidos. Em se tratando das deputadas estaduais, 46,15% das entrevistadas assumiram cargos de direção partidária, um percentual bem próximo daquele alcançado pelas deputadas federais. Embora possa parecer que os dados contradizem as afirmações das parlamentares, em nosso entendimento a experiência e a percepção das parlamentares em relação a essas questões nos parecem mais apropriadas para compreender o processo de afastamento das mulheres das instâncias de decisão e direção, bem como seus desdobramentos. Ademais, se os percentuais parecem altos – isto é, quase a metade das deputadas/ex-deputadas federais já ocuparam cargos de direção em suas legendas –, temos de considerar que o número total de parlamentares eleitas é bastante baixo, conforme os dados já demonstraram.

#### GÊNERO E AUTOPERCEÇÃO DA POLÍTICA: ESTEREÓTIPOS, VALORES E ATUAÇÃO PARLAMENTAR

A ideia de uma vocação natural das mulheres que atuam na política para as questões sociais esteve presente em parte significativa das entrevistadas. O suposto caráter maternal distintivo das mulheres seria transferido diretamente para sua atuação na política. Consequentemente, as mulheres trariam para a arena política uma maior dedicação a temas ligados à área social, principalmente à saúde e educação. Assim, as mulheres estariam mais voltadas para a política do desvelo e, além disso, possuiriam qualidades

morais intrínsecas que as tornariam mais sensíveis e propensas a cuidar dos demais. Esse conjunto de atributos acabaria por resultar em um elemento positivo para as mulheres em sua atuação política, o que as distinguiria dos homens, que estariam mais preocupados com a *hard politics*, que engloba, preferencialmente, temas como economia, reforma tributária, orçamento, defesa nacional (Miguel, 2000; Miguel & Feitosa, 2009).

No entanto, é preciso lembrar que essas distinções não decorrem de predisposições congênitas. Essa suposta divisão social do trabalho político se explica por fatores culturais, uma vez que o papel da mulher, tradicionalmente, tem sido o de cuidar dos filhos e das questões ligadas à vida privada, ao espaço doméstico.<sup>14</sup> Esses elementos acabam por refletir a forma como algumas parlamentares avaliam sua atuação política. A seguir alguns trechos das entrevistas reforçam nossas afirmações:

As mulheres [...] gostam de atuar muito na área social. [...] A maioria esmagadora [...] tem uma grande inclinação para a questão da educação, a área da saúde.

A mulher tem uma tendência, né? Eu não sei se é pela experiência que eu tive com meu marido, mas eu vejo assim: a tendência da mulher é mais para projetos sociais; [a do] homem já é para área de rodovias, essa coisa mais, masculina.

Eu acho que a política dos homens é uma política mais da cabeça; a das mulheres é a política do coração.

Olha, eu vejo que a mulher não só na política, mas em tudo que faz, ela tem um jeitinho diferente do homem. A mulher é mais sensível, sofre mais com os problemas do dia a dia, do povo [...] Deus fez o mundo assim: o coração da mulher é mais mole, então, por isso, [Ele] deu a dádiva a nós mulheres. Não é à toa. [...] Deus sabia que a tarefa que ele ia colocar em nossas costas, [...] nós íamos dar conta de carregar. Então eu vejo que a mulher realmente tem esse diferencial na política, porque ela sabe conciliar sua casa, seu trabalho, sua família, [...] e ainda ser igual ao homem no plenário, no debate, enfim, em todas as situações.

Para Miguel & Feitosa (2009), no âmbito da atuação parlamentar, existem elementos indicativos de que as mulheres se ocupam mais frequentemente com temas ligados à área social, se comparados com aqueles vinculados ao controle do Estado, aos recursos e à distribuição do poder. E, convém ressaltar, os temas sociais estão mais vinculados a posições de menor prestígio. Ainda de acordo com esses autores, da “política maternal” decorre a manutenção da divisão social do trabalho político, reservando às mulheres as atribuições de menor *status* e influência.

Se a “política maternal” concorre para que se reservem às mulheres os papéis tradicionais e menos prestigiados, algumas das entrevistadas chamaram a atenção para sua atuação no parlamento como forma de representar questões que dizem respeito aos seus interesses, reforçando a importância da “política de presença”. É isso que demonstram os trechos a seguir:

Como eu estou aqui pelo segundo mandato, vejo uma grande diferença através dos projetos das proposições, que a mulher administra [...] não só com cabeça, [mas] com o coração também. Então os projetos mais importantes aqui são nascidos, principalmente, não exclusivamente, das mulheres. Por exemplo, uma bandeira muito forte de todas as mulheres daqui e apoiada pelos deputados homens também foi a licença-maternidade para seis meses. A mãe que trabalha no estado tem essa licença de seis meses hoje; é uma conquista muito grande.

Então tem o jeito de ser política mulher. Tem que ser. O homem ele jamais vai lembrar de fazer um programa de saúde específica da mulher se não tiver uma mulher lembrando a ele. Não, ele vai fazer ponte, ele vai fazer a duplicação da rua, ele vai fazer uma praça, mas tem que ter uma mulher política lá pra dizer: “Olha, a mulher tem que ter direito de fazer uma mamografia por ano depois de 40 anos”, “Olha aqui, oh, adolescentes grávidas, 27%! 27% das mães são adolescentes de primeiro filho. Olha, nós temos que resolver isso, hein?”. Nós temos que ter um programa de saúde da mulher, né? Então a mulher tem que ter um jeito específico, feminino, de fazer política.

Quando eu disse “a mulher tem um olhar diferente” é que eu duvido que haveria uma Lei Maria da Penha, por exemplo, se não tivesse mulheres no parlamento.

Essas afirmações nos levam a concordar com Phillips (1995), para quem é na relação entre “política de ideias” e na “política de presença” que estão guardadas as nossas melhores esperanças de encontrar um sistema justo de representação e não na falsa oposição entre ambos. Essa autora acrescenta ainda que os homens podem ocupar o lugar das mulheres quando se tratar da representação de ideias, políticas e programas com os quais ambos concordam. No entanto, como podem fazê-lo de maneira legítima quando se trata da representação das mulheres *per se*? Essa é a questão central a ser respondida quando se analisa a sub-representação feminina.

Um tema bastante presente no depoimento das entrevistadas foi a dificuldade enfrentada pelas mulheres no que se refere ao acesso a recursos financeiros para as campanhas eleitorais. Alguns trechos de entrevistas corroboram nossas afirmações:

Você me perguntava se eu sentia dificuldade por ser mulher e enfrentar uma atividade política. Eu não tenho dúvida de que há uma discriminação enorme, uma ausência quase que total de mulheres nessa atividade. [É] uma atividade ainda tida como eminentemente masculina, é uma atividade que demanda recursos... Em geral a mulher não tem o comando do orçamento da família, ela não trabalha. [...] São poucas as que trabalham fora de casa, e tem uma rede de relacionamentos que permite o financiamento de suas campanhas. Então, eu acredito que o financiamento de campanha é uma das coisas que afastam enormemente a mulher da atividade política.

As contribuições [para as candidaturas dos homens] vêm com mais facilidade. Os homens têm muito mais recursos [financeiros] que as mulheres.

A mulher é muito responsável pelos filhos, pela família. Eu conheço muitas mulheres a quem eu tentei estimular para ser candidata. “Ah, mas meu salário eu pago tanto de prestação da formatura do meu filho, eu pago isso, eu pago aquilo”. Ela tem medo de comprometer o dinheiro dela. O homem não tem disso, o homem é mais individualista nesse caso. Ele toma as decisões sem parar muito para pensar se aquilo corre o risco de comprometer a unidade ou a harmonia familiar. A mulher tem essa questão cultural, ela toma conta da mãe, dos filhos, da casa, e ela tenta não sacrificar isso.

Assim, a maior dificuldade enfrentada pelas mulheres para a obtenção de recursos financeiros é mais um elemento para manter a sub-representação das mulheres na arena parlamentar. As declarações das parlamentares mostram que esse obstáculo se deve ao desconhecimento dos canais pelos quais se obtém o financiamento para as campanhas eleitorais, mais próximos do mundo masculino por razões ligadas aos diferentes processos de educação e socialização aos quais homens e mulheres são submetidos. Esses processos advêm de certo desconhecimento – por parte das mulheres – de questões ligadas a assuntos não vinculados ao espaço doméstico. E, como consequência, ao decidirem se participam ou não da política, elas adotam como uma das variáveis centrais o impacto da escolha em suas relações familiares, no espaço doméstico. E, dependendo do resultado de tal equação, as mulheres acabam optando por abandonar suas pretensões políticas.

## CONCLUSÃO

Ao final deste texto, a análise dos dados obtidos permite afirmar que, em Goiás, as mulheres ainda continuam sendo sub-representadas na arena parlamentar, a despeito de uma tímida alteração verificada num período

de quase três décadas. Esse cenário, aliás, é congruente com os resultados apresentados para o âmbito nacional e na literatura internacional. A baixa participação das mulheres na arena parlamentar não está, portanto, circunscrita à política regional, mas é um evento observado em escala planetária.

A articulação de dados quantitativos e qualitativos permite perceber que os desafios à ampliação da participação feminina na política vão muito além de mecanismos que garantam uma participação puramente formal, pois é necessário que as mulheres tenham acesso aos mecanismos de poder efetivo. Um exemplo típico é o acesso a cargos-chave tanto dentro da máquina partidária quanto da estrutura do parlamento. Chama a atenção, por exemplo, o fato de que o número de candidatas não tenha maior relação com o número de deputadas eleitas, tanto na Assembleia Legislativa quanto na Câmara de Deputados. Isso porque um número maior de candidaturas sem densidade eleitoral não acarreta qualquer benefício para uma maior participação feminina. Aliás, a comparação entre a baixa permanência das deputadas estaduais e a capacidade de reeleição das deputadas federais mostra a importância de candidaturas que, em alguma medida, consigam acesso a recursos partidários ou outros mecanismos de viabilidade eleitoral, inclusive os de cunho financeiro. Estudos feitos em outros países (Medero, 2008) mostram a importância do acesso a recursos específicos que garantam não apenas a participação formal no processo eleitoral.

O espaço tradicionalmente atribuído às mulheres reforça a dificuldade de obter os recursos necessários a um bom desempenho eleitoral. Em nosso entendimento, a associação direta entre as mulheres e as questões vinculadas à área social, presente em várias entrevistas, acaba por reforçar um estereótipo da mulher com inclinação natural para cuidar dos outros e por reservar às parlamentares um papel semelhante àquele que, historicamente, lhes tem sido reservado. Isso dificulta o acesso das mulheres a posições tidas como mais privilegiadas e detentoras de mais poder e, conseqüentemente, com maior visibilidade no debate político e na atuação parlamentar.

Na autopercepção das parlamentares goianas, os desafios enfrentados tampouco se mostraram desvinculados daqueles que têm sido analisados por diferentes estudos citados ao longo deste texto. Isso nos permite concluir que ainda temos um longo caminho a percorrer para alcançar um cenário com ampliação da participação e representação das mulheres na política. A ampliação do espaço político deve ocorrer não porque as mulheres façam ou devam fazer diferença, mas principalmente porque a democracia pressupõe o pluralismo de ideias e valores, bem como a representação dos diferentes grupos sociais. E, para tal, é fundamental que a política constitua um espaço

em que homens e mulheres atuem de forma menos desequilibrada e desigual. Quem ganhará com essa conquista será a democracia.

## NOTAS

- 1 Este texto é um dos resultados da pesquisa Participação das Mulheres na Política em Goiás, realizada no período de 2008 a 2010, graças ao financiamento da Fundação de Amparo à Pesquisa em Goiás (Fapeg).
- 2 Nenhuma das entrevistadas – todas as deputadas/ex-deputadas federais eleitas no período abrangido pela pesquisa e 74% das deputadas/ex-deputadas estaduais – será identificada pelo nome nos trechos reproduzidos ao longo deste texto.
- 3 O termo *gender gap* tem sido utilizado com o sentido de um conjunto de diferenças entre homens e mulheres em termos de acesso à educação, oportunidades no mercado de trabalho, empoderamento e participação política, dimensão que tem favorecido os primeiros. Mais informações e dados podem ser encontrados em Hausmann, Tyson & Zahidi (2010).
- 4 Os dados na homepage da Inter-Parliamentary Union (IPU) (<http://www.ipu.org/english/home.htm>) também corroboram tais estudos.
- 5 A ex-deputada Neyde Aparecida foi candidata à reeleição em 2006, mas não conseguiu seu intento. Já a deputada Flávia Moraes foi eleita para seu primeiro mandato como deputada federal, após exercer dois mandatos consecutivos na Assembleia. A ex-deputada Raquel Teixeira (eleita em 1998 e 2002) desistiu de disputar a reeleição em 2010. Na atual legislatura, a bancada goiana conta com mais uma deputada federal, Marina Santana (PT), que assumiu a vaga como suplente. Seu nome não consta na Tabela 2, na qual foram incluídas apenas as parlamentares que foram eleitas, sem considerar aquelas que assumiram como suplentes.
- 6 A deputada Maria Valadão foi eleita pelo PDS e, no pleito seguinte, se elegeu pelo PPR. É oportuno lembrar que PDS e PPR são designações anteriores do Partido Progressista. Sobre esse assunto ver Paiva, Batista & Stabile (2008).
- 7 No Brasil, a primeira lei que previa reserva de cotas para candidaturas femininas foi instituída nas eleições locais de 1996. De acordo com o terceiro parágrafo do artigo 11 da Lei nº 9100, de 25 de setembro de 1995, “vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres”. A Lei nº 9504/1997 estabeleceu um percentual mínimo de 30% de candidaturas para cada sexo, sem, entretanto, prever a obrigatoriedade do cumprimento dessa regra. A redação desse dispositivo foi alterada pela Lei nº 12034/2009, numa tentativa de reforçar o cumprimento de um percentual mínimo de vagas para as candidatas do sexo feminino. Reza o parágrafo 3º, artigo 10 da referida lei: “Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para

candidaturas de cada sexo”. No entendimento de alguns Tribunais Regionais Eleitorais, a lei não obriga os partidos e coligações a preencherem a cota, nem tampouco existem sanções para o descumprimento da lei. Sobre a adoção de cotas para o legislativo no Brasil e a experiência de outros países, ver, entre outros, Lovenduski & Norris (1993), Araújo (1998, 2003), Dahleup (2003), Miguel & Queiroz (2006), Pinto (2007).

- 8 De acordo com Alves & Araújo (2009, p. 11), “ [a taxa relativa de sucesso trata] da porcentagem de mulheres candidatas que foram eleitas, dividida pela porcentagem de homens candidatos, eleitos, e multiplicada por 100. Assim, a Taxa Relativa de Sucesso, igual a 100 significa que os candidatos de cada sexo têm a mesma chance de se eleger. Quando o número for menor que 100, significa que os homens tiveram resultados melhores. Quando for maior que 100, as mulheres tiveram resultados melhores, relativamente aos homens, no universo em que estavam disputando. O que a Taxa faz é ajudar a compreender um pouco a competitividade de um conjunto de concorrentes, de ambos os sexos, num determinado universo. Este pode ser o país, o estado ou o partido. E tal competitividade pode variar pela interação de diversos fatores, tanto sistêmicos, vinculados ao sistema eleitoral, como pessoais ou de tipos de capitais. Com isto, [a taxa] serve também para mostrar a influência relativa do aumento das candidaturas e, quando associada a outras variáveis, o impacto deste aumento”.
- 9 No que concerne à trajetória política, antes de chegarem à Assembleia, algumas parlamentares exerceram os seguintes cargos: três foram eleitas vereadoras, duas atuaram como prefeitas e cinco foram primeiras-damas antes de se elegerem para o cargo. Apenas uma das deputadas estaduais conseguiu obter uma cadeira na Câmara; várias concorreram, mas não lograram êxito.
- 10 O mesmo fenômeno ocorreu com a grande maioria das prefeitas eleitas.
- 11 Um desdobramento deste estudo deverá verificar as razões desse afastamento para poder averiguar se o fato se explica por questões ligadas às dificuldades e/ou incentivos criados pela própria carreira parlamentar no Brasil, conforme analisam alguns estudos (Limongi & Figueiredo, 2002; Leoni, Pereira & Rennó, 2003; Samuels, 2003). Outra linha de investigação seria verificar as barreiras encontradas pelas mulheres para prosseguir na arena política eleitoral, tais como as dificuldades de conciliar a vida familiar e a carreira parlamentar.
- 12 Trata-se do órgão responsável que, dentre outras tarefas, dirige os trabalhos legislativos. Reúne, portanto, um conjunto de prerrogativas que confere poder aos seus integrantes no que concerne ao processo legislativo, conforme tem sido apontado em estudos sobre o tema (Figueiredo & Limongi, 1999; Santos, 2001, 2003).
- 13 Segundo as informações disponíveis no Portal da Câmara dos Deputados, outras parlamentares já haviam ocupado cargos, como suplente, na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, especificamente como terceira ou quarta suplente. É o caso de Lúcia Viveiros (PDS/PA), terceira suplente entre 1981 e 1983; Irma Passoni (PT/SP), terceira suplente entre 1987 e 1989 e quarta

suplente de 1991 a 1993; Bete Mendes (PT/SP), terceira suplente entre 1985 e 1987; Maria do Carmo Lara (PT/MG), indicada quarta suplente em 2007.

15 Deve-se convir, porém, que nos últimos anos esse processo vem passando por modificações.

## REFERÊNCIAS

ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. M. O paradoxo entre a maior inserção social das mulheres e a baixa participação feminina nos espaços de poder: refazendo a política de cotas. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 8: corpo, violência e poder. [Seminário Temático 29: relações de poder e de gênero]. Florianópolis, ago. 2008. Disponível em: <<http://www.fazendogenero8.ufsc.br/st29.html>>. Acesso em: XXXXX.

ALVES, J. E. D.; CAVENAGHI, S. M. *Mulheres sem espaço no poder*. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/pdf/09\\_03\\_17\\_MulherPolitica\\_Ipea\\_Jeda\\_Smc.pdf](http://www.ipea.gov.br/sites/000/2/pdf/09_03_17_MulherPolitica_Ipea_Jeda_Smc.pdf)>. Acesso em: 1 jun. 2010.

ALVES, J. E. D.; ARAÚJO, C. *A política de cotas no Brasil: o sistema eleitoral e a sub-representação feminina*. Trabalho apresentado no CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS, Rio de Janeiro, 11-14 jun. 2009. Disponível em: <[http://lasa.international.pitt.edu/members/congress\\_papers/lasa2009/files/AlvesDinizJose.pdf](http://lasa.international.pitt.edu/members/congress_papers/lasa2009/files/AlvesDinizJose.pdf)>. Acesso em: jun. 2011.

ARAÚJO, C. Gênero e acesso ao poder legislativo no Brasil: as cotas entre as instituições e a cultura. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 2, p. 23-59, 2009.

ARAÚJO, C. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados*, n. 44, v. 1, p. 155-194, 2001.

AVELAR, L. *Mulheres na elite política brasileira*. 2. ed. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer/Ed. Unesp, 2001.

AVELAR, L. Mulher e política: o mito da igualdade. *Social Democracia Brasileira*, mar. 2002. p. 40-54. Disponível em: <[http://www.itv.org.br/site/publicacoes/igualdade/mito\\_igualdade.pdf](http://www.itv.org.br/site/publicacoes/igualdade/mito_igualdade.pdf)>. Acesso em: 27 maio 2010.

BLAY, E. A participação das mulheres na redemocratização. In: FLEISCHER, D. (Org.). *Da distensão a abertura as eleições de 1982*. Brasília: Ed. da UnB, 1988.

BOHN, S. Women and candidate quality in the elections for the Senate: Brazil and the United States in comparative perspective. *Brazilian Political Science Review*, v. 2, n. 1, p. 74-107, 2007.

BRABO, T. S. A. M. *Gênero e poder local*. São Paulo: Humanitas/Fapesp, 2008.

CAMPOS, F. I.; DUARTE, A. T. *O legislativo em Goiás*. Goiânia: Assembleia Legislativa de Goiás, 2002. v. 3.

CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ASSESSORIA (CFEMEA). Disponível em: <<http://www.cfemea.org.br/>>.

DAHLEUP, D. Quotas are changing the history of women. In: INTERNATIONAL IDEA WORKSHOP, Lima, Peru, fev. 2003. Disponível em: <<http://www.idea.int/americas/index.cfm>>.

FIGUEIREDO, A. C.; LIMONGI, F. *Executivo e legislativo na nova ordem constitucional*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

FONTES, A. M.; COSTA, D. M. *Participação feminina na construção da democracia: um levantamento do resultado das eleições municipais (1992 a 2000) e estaduais (1994 a 2002)*. Rio de Janeiro: Instituto Brasileiro de Administração Municipal, 2003. Disponível em: <<http://www.ibam.org.br>>. Acesso em: 10 ago. 2009.

GENOVESE, M. A. *Mujeres líderes em política*. Madrid: Narcea Ediciones, 1997.

HAUSMANN, R. TYSON, L. D., ZAHIDI, S. Global Gender Gap Report. Genebra: World Economic Forum, Harvard University, University of California, 2010. Disponível em: <<http://www.weforum.org/issues/global-gender-gap>>. Acesso em: jun. 2011.

KROOK, M. L. *Quotas for women in politics: gender and candidate selection reform worldwide*. Oxford: University of Oxford Press, 2010.

LEONI, E.; PEREIRA, C.; RENNÓ, L. Estratégias para sobreviver politicamente: escolhas de carreiras na Câmara dos Deputados do Brasil. *Opinião Pública*, v. 9, n. 1, 2003.

LIMONGI, F.; FIGUEIREDO, A. Liderazgos políticos en la Cámara de Diputados del Brasil. In: HOFMEISTER, W. (Org.). *Dadme un balcón y el país es mío*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2002. p. 339-372.

LOVENDUSKI, J.; NORRIS, P. (Orgs.). *Gender and party politics*. London: Sage Publications, 1993.

MANSBRIDGE, J. Should black represent blacks and women represent women? A contingent “yes”. *The Journal of Politics*, v. 61, n. 3, p. 628-657, 1999.

MARTINS, E. V. *A política de cotas e representação feminina na Câmara de Deputados*. Brasília: Biblioteca Digital da Câmara de Deputados, 2007. Disponível em: <<http://bd.camara.gov.br>>. Acesso em: jun. 2011.

MATEO-DIAZ, M. M. *Representing women? Female legislators in West European Parliaments*. Essex: ECPR Press, 2005.

MATEO-DIAZ, M. M. Em busca da panaceia para igualdade duradoura: sobre a arte de combinar soluções rápidas e medidas estruturais para aumentar a presença das mulheres no parlamento. In: SOARES, G. A. D.; RENNÓ, L. (Orgs.). *Reforma política: lições da década recente*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

MEDERO, G. S. El papel de las mujeres en la política española: el caso del PSOE. *Revista Estudos Feministas*, v. 16, n. 2, p. 433-462, 2008.

MIGUEL, L. F.; QUEIROZ, C. M. Diferenças regionais e o êxito relativo de mulheres em eleições municipais no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, v. 14, n. 2, p. 363-385, 2006.

- MIGUEL, L. F.; FEITOSA, F. O gênero do discurso parlamentar: mulheres e homens na tribuna da Câmara dos Deputados. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, p. 201-221, 2009.
- NEIVA, P. Women in the upper houses: a global perspective. *Brazilian Political Science Review*, v. 2, n. 1, p. 77-95, 2008.
- NOVELLINO, M. S. *Uma análise da (sub)representação política das mulheres no Brasil: as eleições municipais de 2004 e de 2008*. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2010. (Texto para discussão). Disponível em: <<http://www.maismulheresnopoderbrasil.com.br/estudos.php>>. Acesso em: abr. 2011.
- PAIVA, D. Volatilidade eleitoral e desenvolvimento do sistema partidário em Goiás (1982-2009). In: PAIVA, D.; BEZERRA, H. D. (Orgs.). *Panorama da política em Goiás*. Goiânia: Ed. UCG, 2008.
- PAIVA, D.; BATISTA, C. M.; STABILE, M. A evolução do sistema partidário brasileiro: número de partidos e votação no plano subnacional: 1982-2006. *Opinião Pública*, v. 14, n. 2, p. 432-453, 2008.
- PATEMAN, C. *O contrato sexual*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- PHILLIPS, A. *The politics of presence: the political representation to gender, ethnicity and race*. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- PINTO, C. J. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.
- PINTO, C. J. Política de cotas. In: AVRITZER, L.; ANASTASIA, F. *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2007.
- PINTO, C. J.; MORITZ, M. F. A tímida presença da mulher na política brasileira. *Revista Brasileira de Ciência Política*, n. 2, p. 61-87, 2009.
- PRÁ, J. R. Eleições e cidadania nota sobre comportamento político de gênero. In: BAQUERO, M. (Org.). *A lógica do processo eleitoral em tempos modernos: novas perspectivas de análise*. Porto Alegre: Ed. UFRGS; Canoas: Centro Educacional La Salle de Ensino Superior, 1997. p. 11-35.
- RANGEL, P. Que os parlamentares pensam sobre as mulheres na política? In: DULTRA, E. V.; FLEISCHER, S. (Orgs.). *Como os parlamentares pensam os direitos das mulheres?: pesquisa na legislatura 2007-2010 do Congresso Nacional*. Brasília: CFEMEA, SAAF/Fundação Ford, 2009. p. 32-44.
- RIBEIRO, E. A. Cultura política e gênero no Brasil: estudo exploratório sobre as bases da sub-representação feminina. In: BAQUERO, M. (Org.). *Cultura(s) política(s) e democracia no século XXI na América Latina*. Porto Alegre: Ed. da UFRGS, 2011.
- RODRIGUES, F. *Políticos do Brasil*. São Paulo: Publifolha, 2006.
- SACCHET, T. Capital social, gênero e representação política. *Opinião Pública*, v. 15, n. 2, 2009.
- SAMUELS, D. *Ambition, federalism, and legislative politics in Brasil*. Cambridge: Cambridge University Press, 2003.

SANTOS, F. (Org.). *O poder legislativo nos Estados: diversidade e convergência*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2001.

SANTOS, F. (Org.). *O poder legislativo no presidencialismo de coalizão*. Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro: Iuperj, 2003.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS (TRE-GO). Disponível em: <<http://www.tre-go.jus.br/internet>>. Acesso em: jan. 2011.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL (TSE). Disponível em: <<http://www.tse.gov.br/internet/index.html>>. Acesso em: maio 2011.

VARIKAS, E. Refundar ou reacomodar a democracia? Reflexões críticas acerca da paridade entre os sexos. *Revista Estudos Feministas*, v. 4, n. 1, p. 65-94, 1996.

---

Esta obra foi composta em Minion Pro  
no ateliê da Cãnone Editorial; a impressão se fez sobre  
papel Pólen Soft 80g, capa em Cartão Supremo 250g/m<sup>2</sup>,  
na Gráfica Bandeirante, em dezembro de 2011.

---